SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2008

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - NOTA DE EMPENHO 1093/2019

Contratada: A. F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS -ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Octávio Colli, 382, Conjunto Floresta, na cidade de Sarandi-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.366.774/0001-45

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO**

Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 030/2019-SMSA, Pregão Presencial 019/2019-SMSA

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: **NÃO ENTREGA DOS ITENS LICITADOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.**

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preço nº 023/2019-SMSA foi firmada em 07/08/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 030/2019-SMSA, Pregão Presencial 019/2019-SMSA;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar os itens, objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (dez)dias corridos, conforme item 13.1 do Edital do PP 019/2019 – "*A CONTRATADA deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da solicitação, devendo correr por conta da contratada as despesas relativas a seguros, transporte, tributos ou outros encargos decorrentes da execução do objeto..*"
c) que dos itens solicitados através da Nota de Empenho nº 1093/2019 (de 23/09/2019) não foi entregue, até a presente data pela NOTIFICADA, os itens 5944 (faltam 09 unidades), 5956 (faltam 06 unidades), 5957 (faltam 06 unidades) e 5958 (faltam 11 unidades);
d) que foi encaminhado à empresa e-mail (cópia em anexo) solicitando um retorno, último enviado em 20/04/20 e feito vários contatos via telefone e pessoalmente;;
e) que a Ata de Registro de Preço impõe diversas obrigações formais à empresa contratada ora NOTIFICADA.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa A. F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS -ME , inscrita no CNPJ nº 14.366.774/0001-45, que terá o prazo de 10(dez) dias úteis, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO para que efetue a entrega dos itens faltantes da Nota de Empenho 1093/2019. Em caso de não cumprimento deste prazo, poderá a autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, RESCINDIR AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR, aplicando as medidas administrativas, judiciais e cadastros pertinentes, bem como, medidas contra o quadro societário, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Sarandi ,12 de maio de 2020.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Assistente Administrativo – Gestora e Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:DB449B59

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2020

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II e XIII do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Dispõe sobre medidas a serem observadas pela CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), em virtude do COVID-19 "CORONAVÍRUS", e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido que a CPI deverá utilizar apenas o Plenário para as reuniões, em virtude do espaço disponível a fim de conferir o distanciamento mínimo.
§ 1º Apenas em dias de sessões ordinárias deverá se evitar usar o Plenário.
§ 2º As reuniões deverão ser preferencialmente no horário do expediente da Câmara, sendo outros horários necessário autorização,

por escrito, da Presidência, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da reunião.
§ 3º A CPI deverá fornecer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Departamento Administrativo, a sua agenda de reuniões e convocações para organização do recebimento das pessoas e a limpeza do local.
§ 4º Para evitar-se aglomerações a CPI, deverá respeitar o limite de até 8 pessoas, no total, no recinto de todo o Plenário, com medidas de distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros, higienização das mão com álcool gel e uso obrigatório de máscara durante todo o período.
Art. 2º As reuniões deverão ser gravadas em áudio e vídeo, mantendo-se o sigilo necessário a investigação.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de Maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:88030291

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 022/2020

Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) **e** da outras providências**.**

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO o inciso II, X, XIII e XXIV do Art. 38 da Resolução nº 002/1992.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º CONSTITUIR Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) composta pelos Vereadores, indicados pelos Lideres Partidários, abaixo designados, para investigar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades de negligência do Secretário Municipal de Urbanismo em expor servidores sem EPI's durante sepultamento de pessoa com suspeita de COVID-19 e falta de publicidade e moralidade, conforme Requerimento nº 25-02/2020, deferido na sessão ordinária do dia 11 de maio do ano corrente:
I – ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM – PSB;
II – **CILAS SOUZA MORAIS – PRB**;
III – dionízio aparecido viaro – PSD.
Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá se reunir em até 5 (cinco) dias, após a publicação desta Portaria, para eleger seu Presidente e Relator e verificar qual a necessidade de suporte será demandada a esta Presidência.
Art. 3º Os vereadores **aparecido antonio** e **CARLOs ROBERTO FALASCHI** não compareceram, em virtude de atestado médico, e a vereadora **ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO** não compareceu e os vereadores **GILBERTO MESSIAS DE PINAS** e **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** não quiseram fazer parte da CPI.
Art. 4º A comissão deverá respeitar Ato da Presidência a ser publicado em virtude da Pandemia do COVID-19.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D5195445

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 023/2020

Dispõe sobre os procedimentos de protocolos de proposições e demandas e da outras providências.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 38 da Resolução nº 002/1992.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Os protocolos de indicações, requerimentos e moções por parte dos Vereadores, deverão ser feitas na Divisão de Protocolo – DPR até a quarta-feira, as 14 (quatorze) horas, da semana anterior a sessão ordinária pretendida, para ser incluído na pauta.
§ 1º Protocolos feitos após o horário poderá ser incluído na pauta da sessão seguinte.
§ 2º Os protocolos de indicações, requerimentos e moções deverão ser feitos, preferencialmente, via e-mail da Divisão de Protocolo – DPR.
Art. 2º Todas as demandas internas e externas deverão ser feitas na Divisão de Protocolo – DPR, que dará a devida tramitação. Devendo as mesmas conter no mínimo a data, o nome, por extenso, e assinatura.
Parágrafo Único – As demandas internas e externas serão encaminhadas à Presidência, que dará o devido despacho.
Art. 3º Todos os protocolos poderão ser feitos via e-mail protocolo@cms.pr.gov.br, a qualquer momento e presencial durante horário de expediente.
Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 07 de 30 de junho de 1987.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E4C00F35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 88/2020, DA DISPENSA Nº. 12/2020 - PMS, PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ em 20/04/2020, ANO IX-N°. 1993, página 02.

Onde se lê:

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, da Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes pelo período de ABRIL de 2020 a OUTUBRO de 2020 totalizando 06 (seis) meses.

Deve-se ler:

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, da Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes pelo período de 13 de ABRIL de 2020 a 13 de OUTUBRO de 2020 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

***Devido a retificação da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente (Ofício n°. 285/2020/SMSMA datado de 07 de maio de 2020), sobre a DISPENSA N°. 12/2020, ocorreu um equívoco na data do Objeto.**

Sarandi, 12 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:86247D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2020

DECRETO nº 035/2020 de 12 de maio de 2020.

Nelson Garcia Júnior, Prefeito Municipal de Abatiá Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas;
CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais no Estado do Paraná por meio do Decreto Estadual nº 4.230 de 16/03/2020, Art. 8º, a Secretaria Estadual de Educação e do Esporte, emitiu a Resolução nº 1.016/2020, que estabelece e viabiliza a utilização de aulas não presenciais em caráter excepcional, enquanto perdurar a pandemia do COVID -19.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED e na Deliberação do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 022/2020, Art. 7º que trata da suspensão de aulas presenciais nas instituições de ensino do município de Abatiá e dá outras providências, como as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de acordo com plano de contingência **COVID-19** no município de Abatiá–Pr,
CONSIDERANDO que as aulas deverão ser ofertadas na modalidade de ensino não presencial, conforme Deliberação nº 01/2020-CEE do Conselho Estadual de Educação.
CONSIDERANDO que não é possível o retorno presencial dos alunos neste momento e que as atividades pedagógicas não presenciais precisam ser planejadas pelos profissionais da educação.
DECRETA:
Art.1º - Fica instituída a partir do dia 22/04/2020 e retorno das aulas não presencias, com atividades remotas, a ser organizado e ofertado pelas instituições de ensino da Rede Pública Municipal do município de Abatiá.
§ 1º- No Ensino Fundamental Anos iniciais - 1º ao 5º, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e também a Educação Especial, em regime especial realizarão atividades pedagógicas "Remotas" na forma de aulas não presenciais, conforme instrução normativa da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão do Calendário Escolar serão desenvolvidas pelos professores regentes de cada turma.
Art. 2º - As atividades elaboradas pelos professores, na forma impressa, serão entregue aos pais ou responsáveis, se comprometendo os mesmos de retirarem na instituição de ensino no qual o aluno encontra-se matriculado, tais atividades deverão ser desenvolvidas conjuntamente com aluno e, entregues na escola de acordo com cronograma de cada instituição e assim para que possam adquirir novas atividades.
I - Fica estabelecido no âmbito desta Secretaria, que os Diretores e coordenadores deverão acompanhar as atividades remotas a serem desempenhadas pelos professores;
II - Os professores deverão manter contato via Grupo de Whatsapp com os pais ou responsáveis dos alunos para orientar nas atividades.
Art. 3º- Os professores deverão acessar diariamente as informações via grupo de Whatsapp para recebimento de orientações sobre as atividades a serem desempenhadas, bem como comunicação sobre eventuais alterações nas regras definidas neste decreto.
Art. 4º - As atividades serão subdivididas em 2 horas diárias, totalizando 10 horas por semana, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios, e os conteúdos deverão seguir o Referencial Curricular do Paraná, conforme Deliberação nº 01/2020 da Secretaria Estadual de Educação, os recursos disponibilizados serão:
I - Atividades pedagógicas impressas, entregue aos pais na instituição de ensino;
II – Envio de atividades através de grupos de Whatsapp, vídeo aulas, livro didático;
III - O registro de notas, conceitos e frequência serão posteriormente discutidos.
Art. 5º - As atividades remotas realizadas pelas instituições de ensino serão computadas para Reposição de carga horária, conforme estabelecido no Calendário Escolar.
Art. 6º - Caberá a cada instituição de ensino municipal, fazer a devida comprovação do material e conteúdo pedagógico proposto/entregue, junto ao seu Conselho Escolar que deverá aprovar e entregar uma ata devidamente assinada pelo conselho a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º - O período compreendido entre 23/03/2020 a 07/04/2020 será considerado antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020, conforme previsto no Art. 7º, § 1º do Decreto Municipal nº 022/2020.
Art. 8º - Ficam ratificadas as atividades Remotas não presenciais, iniciadas desde a data de 22/04/2020, enquanto não houver o retorno normal das aulas.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 033/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:B1B5777B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N° 13, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a REJEIÇÃO do veto integral ao Projeto de Lei n° 08/2020, de autoria do vereador Everson Luan Adolphatto

A Câmara Municipal de Agudos do Sul FAZ SABER a todos que o Plenário aprovou, e eu Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Art. 1° Fica rejeitado o Veto Integral ao Projeto de Lei 08/2020, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do município de Agudos do Sul.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 12 de maio de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:2D0B9E56

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita do Município de Agudos do Sul/PR no uso de suas atribuições e em atendimento ao artigo 9º, §4º, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e
Considerando, a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública;
RESOLVE
Tornar pública a realização de audiência, através de meio eletrônico, que será transmitida no perfil oficial da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR no Facebook (link de acesso: https://www.facebook.com/PrefeituraAgudosDoSul) a partir das 13h30min, do dia 28 de maio de 2020.
Assim ficam convocados todos os interessados e a população do município para participar da audiência, que terá a seguinte pauta:

1 - Avaliação e demonstrativo do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2020;
2 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2021 e alterações no Plano Plurianual – PPA;
3 - Gestão da Saúde no 1º quadrimestre de 2020.

Agudos do Sul, 12 de maio de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C4AE04E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 019/2020.

RESOLUÇÃO N.º 019/2020.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICIPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO De investimento para a aquisição de Equipamentos no programa de qualificação De atenção primaria á Saúde, na modalidade Fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, em decisão por " Ad referendum" no uso das prerrogativas conferidas pala lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e Lei federal nº 1.712 de 12/07/2013; considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para unidades de atenção primaria do programa de qualificação de atenção primaria a saúde na modalidade fundo a fundo, referente a resolução SESA nº 631/2020
RESOLVE:
ART.1º - aprovar a adesão do fundo municipal de saúde de Almirante Tamandaré ao incentivo financeiro, de investimento para aquisição de equipamentos odontológicos para unidades de atenção primaria do programa de qualificação de atenção primaria á saúde na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de maio de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a resolução nº 019/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré nos ternos do § 2º art.1º. da lei federal nº8.142/90.

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA.
Secretario de Saúde.

Rua: Didio Santos, 704 – centro cep 83.501.070 telefone: (41) 3657-1122
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:C53E08B0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 020/2020.

RESOLUÇÃO N.º 020/2020.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICIPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO De investimento para a aquisição de Equipamentos no programa de qualificação De atenção primaria á Saúde, na modalidade Fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, em decisão por " Ad referendum" no uso das prerrogativas conferidas pala lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e Lei federal nº 1.712 de 12/07/2013; considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para unidades de atenção primaria do programa de qualificação de atenção primaria a saúde na modalidade fundo a fundo, referente a resolução SESA nº 631/2020
RESOLVE:
ART.1º - aprovar a adesão do fundo municipal de saúde de Almirante Tamandaré ao incentivo financeiro, de investimento para aquisição de equipamentos odontológicos para unidades de atenção primaria do programa de qualificação de atenção primaria á saúde na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de maio de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a resolução nº 019/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré nos ternos do § 2º art.1º. da lei federal nº8.142/90.

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA.
Secretario de Saúde.

Rua: Didio Santos, 704 – centro cep 83.501.070 telefone: (41) 3657-1122
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:D4A65A4A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 021/2020

RESOLUÇÃO N.º 021/2020.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICIPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO De investimento para o transporte Sanitário nos municípios no programa De

qualificação de atenção primaria á Saúde na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, em decisão por " Ad referendum" no uso das prerrogativas conferidas pala lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e Lei federal nº 1.712 de 12/07/2013; considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios. No programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais),conforme anexo I da resolução SESA nº 644/2020.

RESOLVE:
ART.1º - aprovar a adesão do fundo municipal de saúde de Almirante Tamandaré ao incentivo financeiro, de transporte sanitários nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária á saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme descritivo abaixo:
ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020
RELAÇÃO DE BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS.

VEICULO VAN	PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 08 de maio de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a resolução nº 018/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré nos ternos do § 2º art.1º. da lei federal nº8.142/90.

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA.
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:A74234DF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 022/2020

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 022/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Construção da UBS (unidade básica de saúde Tranqueira porte II.
RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) da localidade de Tranqueira.
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de maio de 2020.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 08 de maio de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:2E4EC9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/05/20 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/05/20 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) TANGUÁ".**

Valor Máximo: **R$ 34.600,76 (trinta e quatro mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **815315**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:65BF6BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 060/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 060/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 27.03.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%

3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1102 Equipamentos e Material Permanente
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0FEE1976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 28/05/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 28/05/2020 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS 4 SÃO JOÃO BATISTA".**

Valor Máximo: **R$ 39.903,98 (trinta e nove mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **815396.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8640/ 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9F15D6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 27/05/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 27/05/2020 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM)".**

Valor Máximo: **R$ 232.961,52 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 815369**.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655/ 8640.

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5CF90DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art.21, §1º, da Resolução nº 028/2011, do tribunal de Contas do Paraná- TCEPR;
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **WELLINGTON DE LIMA,** Matrícula nº 6161, CPF nº 077.766.439-98/PR, para exercer a função de Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos termos técnicos firmados pelo Município com as instituições da área da Saúde.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 036/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2C5E764B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2020 DE 28/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

441 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 9494 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:09B3BC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.290 DE 12 DE MAIO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 20/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.08.00.00.3001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSITENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	800,00

Art. 2° - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte 3001 - Recursos do Tesouro, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	800,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	800,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4253E400

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.291 DE 12 DE MAIO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 21/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	29.000,00	29.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		29.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	29.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C030FB89

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.293 DE 12 DE MAIO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 26/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.305,00 (Sessenta e oito mil trezentos e cinco reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.1020 MATERIAL DE CONSUMO	68.305,00

Art. 2° - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.50.43.00.00.1020 SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.305,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	68.305,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR		68.305,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		68.305,00
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	68.305,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:06043AF0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 098/2020
PREGÃO Nº 044/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES E INTERMEDIÁRIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34;**

SIDNEY RAMOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.924.643/0001-03;**

VIGÊNCIA: 12.05.2020 a 11.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

SIDNEY RAMOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:22A35EC9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GABRIELA APARECIDA MORETTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO, SENDO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 10.080,00**(dez mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.05.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GABRIELA APARECIDA MORETTI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A3AFF1A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.865 DE 11 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de junho de 2020, com término em 03 de setembro de 2020,** referente ao período aquisitivo: **25-10-2008 a 24-10-2013**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ABA7A5AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.866 DE 12 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	078/2020	**Vigência:**	12.05.2020 A 11.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	035/2020		
Contratado:	GABRIELA APARECIDA MORETTI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO, SENDO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 10.080,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:761F62C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.868 DE 12 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder 30** dias de férias, a partir do dia **15** de maio de 2020, ao Servidor Público Municipal **VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 21-03-2019 a 20-03-2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CF8506C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo melhor técnica, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para o objeto: **CONCESSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL EMPRESA, PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/05/2020, podendo ser retirado exemplares diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações. Maiores informações: Departamento de Licitações e Compras, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, fone (43) 3538-8100, ou através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com.

Andirá, 12 de Maio de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E2CA36F3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 12/2020
PREGÃO Nº 06/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MINIESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MINICARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E BETONEIRA PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ/PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:
VALMIR SANCHES RIBEIRO.
CNPJ: 06.785.365/0001-55
LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-ME.
CNPJ: 11.276.693/0001-66
REGINALDO DE MELO
CNPJ: 12.305.573/0001-02

VIGÊNCIA: 12/05/2020 A 11/05/2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

JOÃO CARLOS DE MEIRA
Representante Legal

REGINALDO DE MELO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:262915C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2019

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

REF: CONTRATO Nº PMA 038/2019 – ID 2371
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2019

Homologação do Aditivo: 24/04/2020
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **Empresa: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 21.447.209/0001-78, localizada na Av. Ermírio de Morais, Nº 995, Barracão A, Jardim São Luiz, CEP 83.540-000 – Rio Branco do Sul/PR, Fone 3652-1626, E-mail: jonas@pllena.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Senhor **Jonas Rodrigues,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.991.076-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 054.431.119-14, residente na Rua Ana Maria do Carmo, nº 1229, Vila Ricarda, Rio Branco do Sul - PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 08 de abril de 2019, aditam o Contrato através do presente instrumento conforme condições que estipulam a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS:
DA JUSTIFICATIVA
Considerando que houve atraso na execução da obra.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Prorrogação – Contrato Nº PMA 038/2019 – ID 2371, da Concorrência Pública nº PMA 001/2019 – **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.447.209/0001-78, que tem como objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área de 3.509,67 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo Prorroga o prazo de Vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R$ 325.000,01 (Trezentos mil reais), serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R$ 189.544,89 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias e 05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 831 e 05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 01000, respectivamente totalizando o valor viabilizado de R$ 514.544,90 (Quinhentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA QUINTA - Art.57, Inc. I da Lei 8.666/93.
DO FORO
CLÁUSULA SEXTA - As Partes elegem o foro da cidade de Antonina – Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja ou se torne e, por estarem justas e acordadas, as **Partes** assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Antonina, 27 de Abril de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal
Contratante

JONAS RODRIGUES
RC Plena Construções e Serviços LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Adriano de Almeida
Divisão de Compras.

Rafael Neves Alves
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Eduardo Loureiro Justo Junior
CREA PR 115639-D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:51DFB827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2019

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

REF: CONTRATO Nº PMA 045/2019 – ID 2384
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2019
Homologação do Aditivo: 16/04/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **Empresa: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 21.447.209/0001-78, localizada na Av. Ermírio de Morais, Nº 995, Barracão A, Jardim São Luiz, CEP

83.540-000 – Rio Branco do Sul/PR, Fone 3652-1626, E-mail: jonas@pllena.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Senhor **Jonas Rodrigues,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.991.076-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 054.431.119-14, residente na Rua Ana Maria do Carmo, nº 1229, Vila Ricarda, Rio Branco do Sul - PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 08 de abril de 2019, aditam o Contrato através do presente instrumento conforme condições que estipulam a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS:

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que houve atraso na execução da obra.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Prorrogação – Contrato nº PMA 045/2019 – ID 2384, da Concorrência Pública nº PMA 002/2019 – **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.447.209/0001-78, que tem como objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 1.189,33 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo Prorroga o prazo de Vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA TERCEIRA
Projeto SAM 21 - Paraná Cidade – R$ 200.000,00
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 831
Secretaria de Planejamento e Obras – Contra Partida R$ 82.973,66
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 01000

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA QUINTA - Art.57, Inc. I da Lei 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA SEXTA - As Partes elegem o foro da cidade de Antonina – Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja ou se torne e, por estarem justas e acordadas, as **Partes** assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Antonina, 17 de Abril de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal
Contratante

JONAS RODRIGUES
RC Plena Construções e Serviços LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Adriano de Almeida
Divisão de Compras.

Rafael Neves Alves
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Eduardo Loureiro Justo Junior
CREA PR 115639-D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9FD9EF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2020 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **13/05/2020 à 12/06/2020** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Contratação por Credenciamento Publico de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 11 de Maio de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:FFFA6A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.018/2020

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R$ 46.530,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R$ 46.530,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais):

06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.095	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.610,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R$ 27.920,00
TOTAL DO CRÉDITO		R$ 46.530,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	R$ 46.530,00
TOTAL DA RECEITA		R$ 46.530,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:829C9B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **REGINA APARECIDA MUNHOZ,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.853.831-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 547.505.559-91, ocupante do cargo de Professor, nível MA-5.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.760,61 (um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), referente à competência abril/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BFB49498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 364/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **ARIEL SOARES FIGUEREDO KRAUSE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 2.627.160 - SESP/MT e CPF n.º 700.140.401-23, nascida em 06/06/1996, natural de Aragarças - GO, residente e domiciliada à Rua Projetada 6.010.001.R, s/n.º, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul , em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2017-EP**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **Médico - PSF,** com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 11 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:15C1F18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 365/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **BRUNA APARECIDA SOARES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.652.332-7 - SESP/PR e CPF n.º 052.762.429-25, nascida em 29/08/1990, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Tarumã, n.º 115, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2017-EP**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 13 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3358A118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões públicas de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) K3BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora do item nº 22, totalizando o valor de R$ 100,00 (Cem reais);

2) MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP, CNPJ: 04.580.284/0001-93, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 54 e 74, totalizando o valor de R$ 7.189,50 (Sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

3) PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME, CNPJ: 25.325.301/0001-16, sagrou-se vencedora dos itens nºs 61, 62 e 63, totalizando o valor de R$ 21.252,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

4) G. V. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 32.844.056/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 20, 21, 27, 28, 29, 30 e 37, totalizando o valor de R$ 8.148,60 (Oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

5) J. W. IZIPATO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ: 27.682.981/0001-50, sagrou-se vencedora dos itens nºs 11, 12, 15, 16, 60 e 75, totalizando o valor de R$ 16.208,00 (Dezesseis mil, duzentos e oito reais);

6) R. RIBEIRO DE SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 31.509.265/0001-43, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 41, 55, 70, 71, 72 e 77, totalizando o valor de R$ 56.651,16 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos);

7) I. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 34.764.490/0001-14, sagrou-se vencedora dos itens nºs 14, 33, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73 e 76, totalizando o valor de R$ 161.012,00 (Cento e sessenta e um mil e doze reais).

Astorga, 12 de maio de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:732AB7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TM SUL LTDA. - ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TM SUL LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, de 13/05/2020 até o dia 12/05/2021 pela prestação de serviços de licenciamento de firewall em modo APPLIANCE com suporte, gestão e treinamento nesses aplicativos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 65.173,32 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00;
08.001.12.122.0008.2045-3.3.90.40.00.00;
08.001.12.361.0008.2049-3.3.90.40.00.00;
08.001.12.365.0008.2057-3.3.90.40.00.00;
08.002.13.122.0002.2073-3.3.90.40.00.00;
08.003.27.122.0012.2076-3.3.90.40.00.00;
12.001.10.301.0016.2095-3.3.90.40.00.00;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2019.

Balsa Nova, 12 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4607CD6A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2020

DECRETO Nº 125/2020

Súmula: **"**Declaradeutilidadepública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de 167,75 m², destinada à instalação dos Reservatórios Elevado e Apoiado Bugre."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 116, inciso I, alínea "d" daLei OrgânicaMunicipal de Balsa Nova e com fundamento nos artigos 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º**.** Ficadeclarada deutilidadepública, para desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área integrante do imóvel objeto da matricula nº 24.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo/PR, situado no lugar "Bugre", município de Balsa Nova, Paraná, a qual possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se no marco denominado 'OPP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:E=639495.173m e N7179365.301m dividindo-o com o José Jorge Ferreira, Augusto Kinab Ferreira, Domingos Gelmar Ferreira, Carlos Kinab Ferreira e Rua José Merchiori; Daí segue confrontando com José Jorge Ferreira, Augusto Kinab Ferreira, Domingos Gelmar Ferreira e Carlos Kinab Ferreira com o azimute de 39°26'50" e a distância de 8.39m até o marco '1' (E= 639500.503m e N= 7179371.779m); Daí segue com o azimute de 140°23'09" e a distância de 12.66m até o marco '2' (E= 639508.575m e N= 7179362.026m); Daí segue com o azimute de 177°44'40" e a distância de 6.25m até o marco '3' (E= 639508.821m e N= 7179355.783m); Daí segue com o azimute de 230°26'35" e a distância de 9.26m até o marco '4' (E= 639501.685m e N= 7179349.889m); Daí segue confrontando com a rua José Merchiori com o azimute de 337°05'39" e a distância de 16.73m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 167.75m². A presente área, declarada de utilidade pública, terá como finalidade a instalação dos Reservatórios Elevado e Apoiado Bugre, responsáveis pelo abastecimento de parte da população do SSA de Bugre/Rincão, em Balsa Nova, Paraná.

Art. 2º**.** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instalação dos Reservatórios Elevado e Apoiado Bugre na área descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da instalação dos Reservatórios Elevado e Apoiado Bugre.

Art. 4°. O proprietário da área atingida pela instalação dos Reservatórios elevado e apoiado Bugre limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da implantação, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5°. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6°. O ônus decorrente da instalação dos Reservatórios Elevado e Apoiado Bugre na área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de maio de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1433FC7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2020

PORTARIA Nº 235/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 3713/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **SARA WAENGA CARDIM,** registrada na matrícula n° 41751, portadora do RG 8.678.661-3, ocupante do cargo de "Psicóloga", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.05.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50ED6CDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2020

PORTARIA Nº. 236/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3592/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **GREGORY IANIK KOPMANN,** portador do RG nº 13.430.445-6, registrado na matrícula n°46965, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:771DC543

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2020

PORTARIA Nº. 237/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3582/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **PEDRO HADELICH BRASILIENSE,** portador do RG nº 8.491.890-3, registrado na matrícula n°46970, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:466451F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, , com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para, em razão da COVID-19, acompanharem através de transmissão on-line, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do Primeiro Quadrimestre de 2020,** a ser realizada às 20h:00min, no dia 25 de maio de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E82D5B79

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020 DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Joel Bathke, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a, em razão da COVID-19, acompanharem através da transmissão on-line, a Audiência Pública referente ao **1º Quadrimestre do ano de 2020**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/ no dia **25 de maio de 2020, às 19h:30min.**

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C0490AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.905/2020

LEI Nº 3.905/2020
Data : 12 de maio de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.220.849,09 (Um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.220.849,09 (Um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), para as seguintes dotações:
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.003 – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil
12.361.1202.6-026 – Salário Educação
1020 0107 99.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....1.220.849,09

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 107 no valor de R$ 1.220.849,09.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:87F65150

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.906/2020

LEI Nº 3.906/2020
Data : 12 de maio de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para Devolução de recurso do PAC 2 09680/2014 da Cobertura da Quadra da Escola Maria de Lourdes.
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1214.1-001 – Cobertura da Quadra da Escola Maria de Lourdes PAC 2 09680/2014
1301 0942 03.01.01.02 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições.....150,00
Total.....150,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 942– R$ 150,00.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:EE8A53A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.907/2020

LEI Nº 3.907/2020
Data : 12 de maio de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para Devolução de recurso do PAC I 10468/2014 da Construção da Quadra Coberta com vestiário da Escola Leda de Lima Canário.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1214.1-002 – Quadra Coberta com Vestiário Escola Leda PAC I
1302 0945 03.01.01.02 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições.....150,00
Total.....150,00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 945 – R$ 150,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:3038EC5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.908/2020

LEI Nº 3.908/2020
Data : 12 de maio de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.247.544,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.247.544,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para Aquisição de 6 Ônibus Escolares – PAR nº 23400.000022/2019-81 conforme Emenda Parlamentar nº 28430001/2019.
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1245.1-011 – Aquisição Ônibus Escolar PAR nº 23400.000022/2019-81
1303 3006 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....1.200.000,00
1304 0103 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....47.544,00
Total.....1.247.544,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 3006 no valor de R$ 1.200.000,00, mais o cancelamento de R$ 47.544,00. Totalizando R$ 1.247.544,00.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1219.6-032 – Divisão de Educação – 10%
1360 0103 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....47.544,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:B867AF52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.143/2020

DECRETO nº 2.143/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.905/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.220.849,09 (Um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), para as seguintes dotações:
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.003 – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil
12.361.1202.6-026 – Salário Educação
1020 0107 99.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....1.220.849,09

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 107 no valor de R$ 1.220.849,09.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:AA0F6191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.144/2020

DECRETO nº 2.144/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.906/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para Devolução de recurso do PAC 2 09680/2014 da Cobertura da Quadra da Escola Maria de Lourdes.
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1214.1-001 – Cobertura da Quadra da Escola Maria de Lourdes PAC 2 09680/2014
1301 0942 03.01.01.02 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições.....150,00
Total.....150,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 942– R$ 150,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:47F1CE3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.145/2020

DECRETO nº 2.145/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.907/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para Devolução de recurso do PAC I 10468/2014 da Construção da Quadra Coberta com vestiário da Escola Leda de Lima Canário.
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1214.1-002 – Quadra Coberta com Vestiário Escola Leda PAC I
1302 0945 03.01.01.02 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições.....150,00
Total.....150,00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 945 – R$ 150,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:F58DDB85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.146/2020

DECRETO nº 2.146/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.908/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.247.544,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para Aquisição de 6 Ônibus Escolares – PAR nº 23400.000022/2019-81 conforme Emenda Parlamentar nº 28430001/2019.
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1245.1-011 – Aquisição Ônibus Escolar PAR nº 23400.000022/2019-81
1303 3006 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....1.200.000,00
1304 0103 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....47.544,00
Total.....1.247.544,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 3006 no valor de R$ 1.200.000,00, mais o cancelamento de R$ 47.544,00. Totalizando R$ 1.247.544,00.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1219.6-032 – Divisão de Educação – 10%
1360 0103 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....47.544,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:BD3F96D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 72/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **72/2020** com a **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.438.098/0001-10, com sede/domicílio na(o) Salto do Lontra RODOVIA PR 281, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 10/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS – EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 010/2020 PROTOCOLO 16.086.448-6, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**, pelo **valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **12 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D75E03B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 73/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **73/2020** com a **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.445.821/0001-16, com sede/domicílio na(o) ARAPONGAS ANDORINHAS, 100 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 11/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM. (RESOLUÇÃO SESA Nº 783/2019 E 769/2019)**, pelo **valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, com vigência até **12 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A560DD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 050/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
Valor.....: R$ 23.636,36 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Vigência...: Início: 12/05/2020 Término: 08/10/2020
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP2/2020
Recursos...: Dotação: 355 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE PARQUES URBANOS - FUNDOS DE VALE DESTINADO AO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C34487C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será

regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN DESTINADO AO CRAS*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 63.913,30 (sessenta e três mil e novecentos e treze reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/05/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:32EB5244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0108/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ONATAO CANOVA DALLACORTE**, portador da Cédula de Identidade nº 3.802.967-3 SSP/PR e CPF 738.150.399-91, ocupante do cargo em Provimento efetivo de Motorista, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE MAIO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:78BFFBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 10ª Sessão Ordinária de 11 de maio de 2020, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2020, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a **Câmara Municipal de Bituruna Decreta e eu Promulgo o seguinte**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 539/19 – Segunda Câmara, concernente ao Processo n.º 203543/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 11 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F7F4C207

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 12/2020 PREGÃO ELETR. N.º 04/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **25/05/2020** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Registro de Preço para aquisição de material hospitalar e medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 205,223,242, devido itens estarem desertos no Proc. 028/2019 Registro de Preço de Material Hospitalar e Proc. 019/2019 Registro de Preço Medicamentos, e por estar sendo providenciado novos processos licitatórios. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZ CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3382F29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2120/2020

Súmula: Dispõem sobre a ratificação da primeira alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica ratificada a primeira alteração do PROTOCOLO DE INTENÇÕES do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do

Iguaçu - CISVALI, após aprovação da Ata n.º 002/2020 da Assembleia Geral, nos termos da Lei n° 11.107/2005, convertendo-se em contrato de Consórcio Público, nos exatos termos do protocolo anexo, o qual é parte indissociável do presente.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado ainda, a contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI para a prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para todos os fins financeiros e orçamentários, e, incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão, não se responsabilizando pela inadimplência dos demais municípios integrantes do consórcio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A2311C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2121/2020

Súmula: Altera a lei municipal nº 2118/2020.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado artigo 1º da lei 2118/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º**. Ficam alteradas as Leis nº 1934/2017 e 2064/2019 e os seus Anexos da Despesa, incluindo-se nos seus respectivos programas, as seguintes ações no exercício de 2020:"*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:5FDC2D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2118/2020

Súmula: Altera a lei municipal nº 1.934/2017 (PPA – Plano Plurianual 2018-2021) e altera a lei nº 2.064/2019 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, seus anexos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam alteradas as Leis nº 1934/2017 e 2064/2019 e os seus Anexos da Despesa, incluindo-se nos seus respectivos programas, as seguintes ações no exercício de 2020: (*alterado pela lei municipal n.º 2121/2020*)

Entidade..... : 2 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
Órgão..... : 03.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... : 03.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função..... : 10 – SAÚDE
Subfunção.... : 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa..... : 0024 - SAÚDE
Projeto/Ativ... : 2.054 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA – COVID19
Exercício..... : 2020
Fonte..... : 1019 – Bloco de Custeio das Ações s Serviços Públicos da Saúde – Coronavírus (COVID19)

Elemento..... : 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor..... : R$ 30.000,00

Elemento..... : 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor..... : R$ 228.091,91

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:549935C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a MRG PR 170, SN, LOTE 08 QUADRA 04, cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.502.275/0001-72, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 49/2018 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2018** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 070/2018, a partir de seu vencimento **até 10/06/2020,** cujo objeto é a Construção de cobertura sobre quadra de eventos, estrutura em concreto armado e telhas metálicas galvanizadas medindo 150m x 36 m, área de 5400,00 m2, conforme Convênio n.º 325/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 10 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B32A5B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2018 ADITIVO N.° 008/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, sito a MRG PR 170, SN, LOTE 08 QUADRA 04, cidade de Pinhão - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 07.502.275/0001-72, neste ato representado conforme contrato original, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 49/2018 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 3/2018** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 0070/2018, em 0,66790% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), totalizando **R$ 4.274,13 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**, conforme Parecer Contábil e Jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na cláusula oitava, parágrafo terceiro do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6CC14FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2018 ADITIVO N.° 006/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARCOS DE MATOS 05971769901**, sito a FAZ ETTIENE, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.705.843/0001-54, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 080/2018, a partir de seu vencimento, até **01/08/2020**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARCOS DE MATOS 05971769901
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3CDF30E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2018 ADITIVO N.° 007/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 868, FUNDOS , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.672.373/0001-28, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2018, a partir de seu vencimento, até **01/08/2020**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3EFE5A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 085/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(88) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.053-2518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000,00
Total Suplementação:	**490.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **2518**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6B695675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 086/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(134) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.053-1303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.055,74
(88) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.053-2518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:	**27.055,74**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.411,62
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.504,76
(21) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.139,36
(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-2518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Anulação:	**27.055,74**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 8 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:81D796FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF-DESP PESSOAL 1º QUAD. 2020

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:6AB53885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia 01/06/2020, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO PESSOA, NA LOCALIDADE DE FAZENDINHA, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 113.22 M2, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de maio de 2020.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:64D95F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SRP 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2020
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO (SRP) **PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DO PIA (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (NITROGÊNIO, SÊMEN E MATERIAIS), E RAÇÕES E MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES, A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DESTE MUNICÍPIO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 26 de maio de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua moisesMiranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de maio 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 136/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:0E595EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121 2020

DECRETO Nº 121/2020
DATA 11/05/2020.

SÚMULA: Regulamenta a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria, de acordo com artigo 59, inciso IV da Lei Municipal n. 181/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
Considerando que a aposentadoria voluntária do servidor público traz como efeito a vacância automática do cargo público, de acordo com o artigo 59, inciso IV da Lei Municipal n. 181/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos de Boa Vista da Aparecida;
Considerando que a aposentadoria voluntária do servidor público traz como efeito a exoneração, de ofício do servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado, de acordo com o artigo 61 caput, e, parágrafo único, inciso VI da Lei Municipal n. 181/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos de Boa Vista da Aparecida;
Considerando que, uma vez concedida a aposentadoria de servidor público municipal, ainda que pelo INSS, decorrente do mesmo cargo que pretende continuar trabalhando, não há como se manter o vínculo jurídico com a Administração, a não ser por outro concurso público, como já decidiu o Tribunal de Justiça do Paraná (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0040445-49.2017.8.16.0000);
Considerando que o Ministro Alexandre de Morais do Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a prática do servidor que ocupava cargo na administração municipal, poder a ele ser reintegrado depois de se aposentar, sem prestar novo concurso público e à revelia da legislação municipal que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo (RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997, STF);
Considerando a impossibilidade de acumular o benefício da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social com o vencimento decorrente do exercício do cargo público, sendo possível somente através de novo concurso público, sob pena, de burla ao sistema de ingresso em cargo público;
Considerando que o Município de Boa Vista da Aparecida não dispõe de regime próprio de previdência social, sendo que os servidores públicos municipais estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social do INSS;
Considerando os deveres dos servidores públicos municipais previstos no artigo 192, da Lei Municipal n. 181/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos de Boa Vista da Aparecida;
Considerando a necessidade de ser ter um procedimento administrativo para orientar a Divisão de Recursos Humanos nos atos de vacância e exoneração de servidor aposentado;
DECRETA:
Art. 1º. Este decreto regulamenta a vacância do cargo público em decorrência da aposentadoria de servidor público municipal de que trata a Lei n. 181/2015.
Art. 2º. O servidor público municipal de Boa Vista da Aparecida, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, será exonerado de ofício, independentemente de manifestação de sua vontade, no caso de aposentadoria voluntária concedida pelo Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos, sempre que tiver conhecimento da concessão de benefício previdenciário de aposentadoria de servidor público, deverá:
I - Declarar a vacância do cargo público;
II - Suspender o pagamento de vencimentos a partir da data da aposentadoria;
III - Informar a Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda para efetuar a contabilização e o pagamento da rescisão contratual do servidor aposentado;
IV - Informar o Secretário cujo servidor estiver lotado;
V - Notificar o servidor público aposentado a respeito da vacância do cargo;
VI - Realizar as anotações na ficha funcional do servidor aposentado;
VII - Elaborar o decreto exoneratório e encaminhar para o Prefeito analisar e assinar;
VIII - Elaborar lista com os cargos públicos vagos;
IX – Preencher, quando necessário, a vaga do cargo público, quando o titular for nomeado pelo Prefeito, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos de Boa Vista da Aparecida;
X – Ao fornecer a certidão de Tempo de Serviço ao servidor municipal, mantê-la em arquivo para consulta periódica quanto à concessão do benefício de aposentadoria.
Parágrafo único. Deve-se considerar a data da concessão da aposentadoria para a vacância e demais atos administrativos, de acordo com o artigo 60, inciso II da Lei n. 181/2015.
Art. 4º. Será publicado no Diário Oficial do Município, decreto de exoneração, de ofício, por motivo de aposentadoria, declarando-se vago o cargo público ocupado.
Art. 5º. Será obrigação do servidor, imediatamente após o recebimento do documento de concessão de seu benefício de aposentadoria, enviado pela Previdência Social, comunicar a Municipalidade através da Divisão de Recursos Humanos, sob pena, de responsabilidade pelo recebimento indevido e enriquecimento ilícito por se tratar de recurso público, bem como a devolução dos valores recebidos indevidamente aos cofres público, a ser apurado mediante a instauração de processo administrativo.
Art. 6º. Aos servidores que estão aposentados e continuam exercendo suas funções, deverão no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Decreto, comunicar espontaneamente a Divisão de Recursos Humanos e solicitar a regularização do seu vínculo, sob pena, da Municipalidade tomar as medidas cabíveis nos termos do presente Decreto.
Parágrafo único: No caso da comunicação espontânea dentro do prazo estabelecido acima, não será aplicada as penalidades previstas no artigo 6º do presente Decreto.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F53694C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122 2020

DECRETO Nº 122/2020
Data 12/05/2020

Súmula: Altera a data para o pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica alterada a data para o pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2020 para a data de 10/06/2020.
Parágrafo único. Após a alteração o calendário de pagamento será como abaixo especificamos:

Especificação	Data
Cota única	10/06/2020
1ª Parcela	11/05/2020
2ª Parcela	11/05/2020
3ª Parcela	10/06/2020
4ª Parcela	10/07/2020

5ª Parcela	10/08/2020
6ª Parcela	10/09/2020
7ª Parcela	13/10/2020

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 312/19, de 25/11/19, e do Decreto nº 079/2020 de 23/03/2020.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:96A705DB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123 2020

DECRETO Nº 123/2020
Data 12/05/2020

Súmula: Altera a data para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A.
Art. 1º. Fica alterada para data de 10 de junho de 2020, para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2020.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 081/20, de 23/03/20.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:091DFD38

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: VALDELI JOSE VIDAL.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para atender os servidores lotados nos serviços rodoviários, urbanos e obras do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.136,00 (nove mil e cento e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C05B8F93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078 2020

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
PORTARIA nº 072/2020
Data: 27/04/2020

LEIA-SE:
PORTARIA nº 078/2020
Data: 12/05/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ivan Zaparte	1103-7	Agente Administrativo	25/03/2020 a 03/04/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3C16275D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079 2020

PORTARIA nº 079/2020 Data: 12/05/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Delfino Antonio Pinto**, inscrito sob matricula nº 117515-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias referente 2011 à 2016, com inicio na data de 13/05/2020 e finalizando

em 10/08/2020, retornando ao trabalho em data de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3DFF341A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4440/2020.

Concede Licença-prêmio aos Servidores Públicos Efetivos com fundamento na Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997, *e para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e Especifica:*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário a seguir arrolado, para serem gozadas de 12 de maio de 2020 à 09 de agosto de 2020 (90 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
MARIO PRETTO	329	OPERADOR DE MAQUINA	02/07/2013 A 02/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E95FC3C4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aviso de Audiência Pública
O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2020**, no dia 28 de maio de 2020 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Ipiranga, Bom Jesus do Sul - PR.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública
O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2020**, no dia 28 de maio de 2020 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Ipiranga, Bom Jesus do Sul - PR.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2020.

CLARICE DILL PRETO
Secretária de Saúde

Aviso de Audiência Pública
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2020**, no dia 28 de maio de 2020 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Ipiranga, Bom Jesus do Sul - PR.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2020.

CLAUDERI FARIAS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DBB6FC4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4441/2020.

Concede Férias aos Servidores Públicos com fundamento na Medida Provisória nº 927 de 22 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e Especifica:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários a seguir arrolados, 10 dias de férias, para serem gozadas de 14/05/2020 A 23/05/2020:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA MASIEIRO	936	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	03/02/2020 A 02/02/2021
RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	826	MOTORISTA DE VEICULO	02/04/2019 A 01/04/2020

Art. 2º - Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde em 03 de fevereiro de 2020, os funcionários retro citados serão oportunamente convocados para assinar o Termo de Aviso de Férias.

Art. 3º - O pagamento do adicional de um terço de férias para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública serão efetuadas após a sua concessão e até a data em que é devida a gratificação natalina em 20/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a esta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BEDA2E1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54-2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 54/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**
OBJETO: aquisição de uma Colhedora de Forragens (ensiladeira), nova.
VIGÊNCIA: 12/05/2020 a 11/05/2021
VALOR: **R$ 22.280,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 26/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BFE02247

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4442/2020.

Concede Licença-prêmio aos Servidores Públicos Efetivos com fundamento na Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997, *e para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**) e Especifica:*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio aos funcionários a seguir arrolados, para serem gozadas de 14 de maio de 2020 à 27 de junho de 2020 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ELIETE DE PAULA	595	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	13/10/14 A 12/10/19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2D9B0EAC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55-2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JEAN PYER VIVIAN EIRELI**
OBJETO: aquisição de uma Carreta forrageira, basculante, nova.
VIGÊNCIA: 12/05/2020 a 11/05/2021
VALOR: **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 26/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68298181

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Gasolina Comum), passando o valor do litro para R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) totalizando uma redução de R$ 396,41 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) do presente aditivo. Fica reajustado o valor do item 3 (Óleo Diesel S10), passando o valor do litro para R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) totalizando uma redução de R$ 4.538,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE75BB77

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Óleo Diesel S500), passando o valor do litro para R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) totalizando uma redução de R$ 3.563,50 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C8CE53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA POTENCIA 220 COMPLETA.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 39/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2020**, em favor da empresa **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 97.542.313/0001-**

03, com o valor global de **R$ R$ 2.599,00(dois mil, quinhentos e noventa e nove reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 14/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5ACC2103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 062, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Concede diária de viagem ao Servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Fabio Junior de Oliveira, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG n° 6.012.788-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 12 de maio de 2020, para a Cidade de Cascavel – PR, a serviço do Município, para entrega de documentos junto ao Paranácidade**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3E472EC0

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2020

Dispõe sobre a aprovação à Adesão ao Termo de Aceite para repasse emergencial de recursos federais conforme Portaria MC 369/2020, para o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 06 de Maio de 2020.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a adesão ao Termo de Aceite previsto na Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania para o repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais no Município, devido a situação de emergência na saúde pública decorrente ao novo coronavirus (covid 19).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Maio de 2020

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0638DD34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERATIFICAÇÃO

RERATIFICAÇÃO AO ADITIVO CONTRATUAL N° 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05/2017
No extrato do aditivo contratual n° 04 do Contrato de Prestação de Serviços n° 05/2017, na cláusula primeira – prazo, na linha 02 da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n° 1955, página 319, publicada na data de 24/02/2020 e no Diário do Sudoeste, edição 7583, na linha 3, publicado na data de 23/02/2020, onde se lê: 20 de janeiro de 2021, leia-se: 20 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas.

Bom Sucesso do Sul – PR, 12 de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:85B16B6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 18.2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2020, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.396.810/0008-00, com protocolo na data de 11/05/2020;** A empresa requer que seja alterado a exigência da capacidade mínima de CV =(80 CV), para capacidade mínima de CV =(77CV), no descritivo do termo de referência. Referente as modificações solicitadas com orientação do jurídico do município não será acatada, tendo em vista que temos 3 orçamentos que atendem a exigência, sendo mantido assim o descritivo. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, não acatando e mantendo as exigências do edital.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **21/05/2020, às 09h00min**, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:24A8AB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2020

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outrasprovidências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30% de gratificação sobre os vencimentos para a servidora efetiva, **Sra. MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO**, portadora do **RG. 5.774.421-9** e inscrita no **CPF 816.234.109-91,** para dedicação exclusiva ao Município;

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 01/04/2020, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B518E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2020

SÚMULA: ACATAR PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Acatar pedido de exoneração do **Sr. ALEXANDRO DE LIMA TABORDA**, portador do **RG. 8.245.630-9** e inscrito no **CPF 055.963.119-79**, do Cargo de Médico efetivo devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente à data de **04/05/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:6C1E5702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°040/2020.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Servidora publica para a escuta especializada do Município de Braganey PR.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designação, o Srª. Tania Trevizan, Portadora do CPF 051.576.669-00 da secretaria de Saúde para função de escuta especializada da rede de proteção da Criança e do Adolescente do Município de Braganey –PR.
ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey- PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A26EF8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2020 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2020

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.904.687/0001-43**, com sede na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep: 85560-000, neste ato representada pelo seu PROCURADOR o Senhor **Kennithy Kurpel**, portador da Cédula de Identidade nº. 9.264.460-0 SSP/PR e do CPF nº. 056.825.269-10, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep: 85.560-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo técnico visando a Elaboração do Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental, para que possa ser efetivada a regularização ambiental e o licenciamento da área do Aterro para a destinação final de resíduos sólidos urbanos, localizado na Comunidade de São Miguel, Gleba Munhoz da Rocha sendo o lote Rural 51-I sob Matricula 17.721, nas quantidades previstas abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Elaboração de estudo técnico visando a construção do Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Valor total		**R$ 12.000,00**		

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **08/05/2020 até 07/05/2021**, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3DC06443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 04/2019
CONTRATO Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefone fixo comutado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara - PR.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cafeara - CNPJ nº 02.074.206/0001-91

CONTRATADA: OI S.A. – CNPJ nº 76.535.764/0321-85

VIGÊNCIA: 15/05/2021

Cafeara – PR, 12 de maio de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A078F579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 463/2020-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de Maio de 2020.

Onde se lê:
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **MARILENE PEREIRA SELHORST**, matricula 007609-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2009/2014 e ao Quinquênio 2014/2019, no período de 11/05/2020 a 10/11/2021.

Leia-se:
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **MARILENE PEREIRA SELHORST**, matricula 007609-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2009/2014 e ao Quinquênio 2014/2019, no período de 11/05/2020 a 10/11/2020.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09BEAE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Sobre Aviso atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 416/2011-DRH, que atribuiu o Adicional de Sobre Aviso ao servidor **ARILDO ZUCK** matricula 007291-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01A59918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Sobre Aviso atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 421/2011-DRH, que atribuiu o Adicional de Sobre Aviso ao servidor **VALDIR ALEXANDRE** matricula 007619-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E424265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 466/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, Matrícula 007635-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 12 de maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38C08253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 467/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Periculosidade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º **Revogar** Adicional de Periculosidade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DELCIO DOBERSTEN	VIGIA	007115-1	099/2014 - DRH
VALDEMIRO FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS	005576-1	464/2015 - DRH
MANOEL VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS	004723-1	321/2018 - DRH
JULIO DEFINSKI	VIGIA	005231-1	089/2015 – DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DC4CDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 468/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ISABEL ALVES DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	007645-1	165/2019 – DRH
JOÃO MARIA GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS	007433-1	158/2017 – DRH
REGINALDO B. DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007703-1	399/2016 – DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C185D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 469/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, atribuída a servidor efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
EDITE TENFEN	MOTORISTA VEÍCULOS LEVE	007507-1	387/2019 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C255578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 470/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
EDITE TENFEN	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	007507-1	146/2017 - DRH
MARGARIDA FERNANDES	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS	004839-1	454/2018 - DRH
VALDIMARA B. F. OLIVEIRA	ODONTÓLOGA 40 HORAS	008054-1	360/2020 – DRH
TEREZINHA TAJA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	007752-1	200/2019 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBD81FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°043/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°029/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para eventuais e futuras prestações de serviços de publicação de atos oficiais e resumo de edital de licitação, em jornal de grande circulação local, mínimo de três vezes por semana, EXCETO aos domingos, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº**

007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **26 de Maio de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 12 de Maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F6944D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 82.291.311/0001-11 com sede na RUA SANTO ANTONIO, 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão/Pr, CEP: 85,602-000, telefone (45) 3524-2405, e-mail stella_disprobel@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Amarildo Baseggio inscrito no CPF n° 453.313.169-72 e portador do RG n° 34731594, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
73	CONJUNTO P/ NEBULIZACAO - ADULTO - CONECTOR 3/4 (MASCARA + PROLONG.)	R$ 4,30	R$ 4,75
74	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO, ADULTO CONECTOR 9/16 POLEGADAS (MASCARA + PROLONGAMENTO, COR VERDE.	R R$ 4,30	R$ 4,75

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Amarildo Baseggio
Data de Assinatura: 11/05/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:01DA47B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - BANCO BRADESCO S.A.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0152/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 011/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 011/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão febraban formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Liquidados no autoatendimento	- R$ 2,33
Liquidados pelo internet banking	- R$ 1,96
Liquidados em correspondentes bancários	- R$ 1,52

Valor Total Homologado do Processo- R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0152/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 011/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°011/2018 continuará aberta para os demais interessados.

Califórnia, 12 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C62CA849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0152/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - BANCO BRADESCO S.A.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0152/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 011/2018, que tem por objeto Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão febraban formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados.

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Liquidados no autoatendimento	- R$ 2,33
Liquidados pelo internet banking	- R$ 1,96
Liquidados em correspondentes bancários	- R$ 1,52

Califórnia, 12 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:006C1A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - BANCO BRADESCO S.A.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0152/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão febraban formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados.

CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput. da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 12/05/2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:63EB786A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO LEGISLATIVO N° 01 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2018, do Município de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º -Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Campina do Simão, referente ao exercício financeiro de 2018, seguindo Parecer Prévio prescrito no ACORDÃO nº302/19– Primeira Câmara, decisão no Processo nº176392/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela Regularidade das contas.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina do Simão, 11 de maio de 2020.

VICENTE WOGNEI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:56D698F2

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO LEGISLATIVO N° 02 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2016, do Município de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º -Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Campina do Simão, referente ao exercício financeiro de 2016, seguindo Parecer Prévio prescrito no ACORDÃO nº415/19 – Primeira Câmara, decisão no Processo nº290104/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela Regularidade com Ressalva das contas, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina do Simão, 11 de maio de 2020.

VICENTE WOGNEI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:8DBB3799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO PP 09/2020

AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **25 DE MAIO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de maio de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D03ED336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dá nova redação ao art. 3º, § 4º; art. 4º, parágrafo único; art. 9º, incisos II e VIII; art. 10, § 1º, inciso VI e § 2º, inciso VII e art. 15, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando a orientação da Procuradoria Geral do Município, conforme Parecer Jurídico nº 494/2019, exarado no processo de Inexigibilidade nº 42/2019, para formalização do Termo de Fomento nº 01/2019;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 3º, § 4º; art. 4º, parágrafo único; art. 9º, incisos II e VIII; art. 10, § 1º, VI e § 2º, VII e art. 15, da Resolução nº 06/2017, publicada no Jornal União de 13 a 19 de setembro de 2017, ed. 709, p. 21, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (…)
§ 4° - No caso de doações específicas/vinculadas a projeto de titularidade de organização da sociedade civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.019/2014;

Art. 4º - (…)
Parágrafo único - os recursos mencionados nos incisos IV e V deste artigo, poderão ser redirecionados, observadas as hipóteses previstas pelos arts. 12 e 13, desta Resolução.

Art. 9º - (…)
II - Mediante o recebimento do oficio, o Presidente do CMDPI/CGS/PR, remeterá cópia do projeto aos Conselheiros que compõem as suas Comissões Permanentes, para respectiva análise;
(…)
VIII - O pareceres das Comissões, em conjunto com os pareceres mencionados nos incisos VI e VII deste artigo, serão apresentados em reunião plenária do CMDPI/CGS/PR, para análise e deliberação;
Art. 10 (…)
§ 1º - (…)
VI - resolução da Plenária do CMDPI/CGS/PR aprovando o levantamento do recurso, em deliberação exarada após o recebimento do parecer mencionado no inciso anterior;
§ 2º - (…)
(…)
VII - resolução da Plenária do CMDPI/CGS/PR aprovando o levantamento do recurso, em deliberação exarada após o recebimento do parecer mencionado no inciso anterior.

Art. 15 - Os ofícios recebidos pelo CMDPI/CGS/PR serão submetidos à análise da plenária do CMDPI/CGS/PR sempre na primeira reunião subsequente ao seu protocolo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2020.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:AC259799

GABINETE
RESOLUÇÃO 06/2020

Aprova o Remanejamento de valores captados por meio de doação dirigida ao Projeto Idoso Bem Cuidado para o Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, protocolados pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,

Considerando o disposto pelo art. 13, III, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2020;

Considerando o disposto pela Resolução nº 13/2019-CMDPI, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ed. nº 1911, p. 82, de 20 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 05/2020-CMDPI, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ed. nº 2006, p. 33, de 11 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento do valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), captados por meio de doação dirigida ao Projeto Idoso Bem Cuidado para o Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, ambos protocolados pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron e vigentes no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2020, deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2020.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DE9FB1C0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 54/2020
ID n°. 2020156
Modalidade: Inexigibilidade : 22/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MARIANE DE FÁTIMA APPEL SCHENA, CNPJ: 965.556.619-68, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 08 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2A4310E5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 55/2020

ID n°. 2020157
Modalidade: Inexigibilidade : 23/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JESSICA CAROLINE BERLEZE, CNPJ: 082.905.139-25, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 08 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5411F69

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 57/2020
ID n°. 2020159
Modalidade: Inexigibilidade : 25/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ROSI DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA, CPF: 572.857.489-00, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 08 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9283F1A7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 58/2020 ID n°. 2020160
Modalidade: Inexigibilidade : 26/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ, CNPJ: 906.685.969-53, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 08 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:273B8C6B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 74/2020, ID N°.: 2020103
Modalidade: Pregão : 166/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA-ME,, CNPJ: 27.808.323/0001-62, Valor: R$ 40.756,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:98547493

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 75/2020, ID N°.: 2020104
Modalidade: Pregão : 166/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI,, CNPJ: 32.111.081/0001-93, Valor: R$ 2.492,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1EE049C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 76/2020, ID N°.: 2020105
Modalidade: Pregão : 166/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,, CNPJ: 11.472.411/0001-04, Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CE1C2871

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 77/2020, ID N°.: 2020106
Modalidade: Pregão : 166/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME,, CNPJ: 34.999.091/0001-32, Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:734BCFF8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 78/2020, ID N°.: 2020107
Modalidade: Pregão : 166/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DGW BRASIL EIRELI ME,, CNPJ: 26.168.566/0001-10, Valor: R$ 9.691,00 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9B9FF365

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 79/2020, ID N°.: 2020108
Modalidade: Pregão : 166/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ISABELA FERREIRA HORONIO EIRELI - ME,, CNPJ: 34.459.942/0001-54, Valor: R$ 2.884,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BD580519

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 80/2020, ID N°.: 2020109
Modalidade: Pregão : 166/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME,, CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor: R$ 1.795,50 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FF47AA47

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 81/2020, ID N°.: 2020110
Modalidade: Pregão : 166/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: M.C DALABONA DISTRIBUIDORA,, CNPJ: 24.972.018/0001-13, Valor: R$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C6099541

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 82/2020, ID N°.: 2020111
Modalidade: Pregão : 166/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP,, CNPJ: 19.032.430/0001-13, Valor: R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:808A3C71

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.124/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (1ª E 2ª FASES) PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 9/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.496.620/0001-38. Constitui objeto do presente termo de aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 35.840,00(trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), em razão do

excedente de inscrições homologadas no concurso nº3/2020, conforme cita no item 7.1.2 da cláusula sétima do contrato nº124/2019. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FF814034

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.58/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CAIC, COM ÁREA TOTAL DE 527,25 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI, N.º 383, NO BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo do contrato nº58/2019, o acréscimo de valor em mais R$ 3.180,19(três mil cento e oitenta reais), resultando o valor final de R$ 82.771,13(oitenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos) fundamento no art.65, I, "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C341D924

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 53/2020
ID n°. 2020155
Modalidade: Inexigibilidade : 21/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CASA DE APOIO HOPE, CNPJ: 33.504.445/0001-68, Valor: R$ 385.999,92 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 08 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:90DA724B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 95/2020, ID N°.: 2020140
Modalidade: Pregão : 15/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL, SMARTPHONE, YOGA, AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL, TEATRO E VIOLÃO, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP,, CNPJ: 07.820.536/0001-00, Valor: R$ 147.744,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de abril de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B022922

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 96/2020, ID N°.: 2020141
Modalidade: Pregão : 15/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL, SMARTPHONE, YOGA, AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL, TEATRO E VIOLÃO, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LUCIANO AGNELO ORO MEI,, CNPJ: 13.121.115/0001-86, Valor: R$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de abril de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F912BDE9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 97/2020, ID N°.: 2020142
Modalidade: Pregão : 15/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL, SMARTPHONE, YOGA, AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL, TEATRO E VIOLÃO, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP,, CNPJ: 08.843.051/0001-97, Valor: R$ 149.056,20 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de abril de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83134904

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 98

EXTRATO DE ATA N°.: 98/2020, ID N°.: 2020143
Modalidade: Pregão : 15/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL, SMARTPHONE, YOGA, AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL, TEATRO E VIOLÃO, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUZANNE CONCEICAO 02090859911 ,, CNPJ: 14.744.177/0001-07, Valor: R$ 126.316,80 (cento e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de abril de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5FF7DE91

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.23/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CREAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 36/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RONY EVERSON DALPRA inscrita no CNPJ sob nº. 11.073.023/0001-42. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução da prestação de serviço do contrato 23/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja de 16/05/2020 à 16/11/2020 com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. O valor do contrato para o novo período será de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF7E249D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.29/2019, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DUILIO CALDERARI, N.º 1567 - JARDIM PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E REGIONAL DO JARDIM PAULISTA. decorrente de Dispensa n° 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ELDORADO INVESTIMENTOS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 16.674.742/0001-32. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 29/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 18/05/2020 à 18/05/2021, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo IGP-M, será de R$ 100.340,16 (cem mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos) anual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6C73ECC3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 45/2020
PROCESSO Nº 91/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 91/2020, Pregão, nº. 45/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.194.440/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$203.870,00 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 12/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3DB9BD38

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 50/2020
ID n°. 2020152
Modalidade: Pregão: 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÃO PARA REFEITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.655.819/0001-80, Valor: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 05 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:258F6DCC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.51/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº51/2018 em mais 60 (sessenta) dias ou seja 12/05/2020 à 11/07/2020, com fundamento no art. 57, § 1º e § º 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F77288C8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº. 52/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº52/2018 em mais 60 (sessenta) dias ou seja 12/05/2020 à 11/07/2020, com fundamento no art. 57, § 1º e § º 2º e artigo 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6BFB5018

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇAO DOM ITENS FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 39/2020
PROCESSO Nº. 76/2020
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 07 de abril de 2020, às 09h00min, foram considerados FRACASSADOS os itens 01, 02 e 03 do lote 01 e os itens 01, 02, 10, 11 e 12 do lote 02.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79D9FCC4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade Nº. 46/2020
PROCESSO Nº 128/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 128/2020, Inexigibilidade, nº. 46/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PADRONIZADO ORE 1, 0 KM, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE N.º 07/2019 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE N.º 11/2019, PARA ATENDIMENTO DA OFERTA REGULAR DO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.020.318/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$193.632,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 12/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:58F15B93

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 40/2020
PROCESSO Nº 78/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 78/2020, Pregão, nº. 40/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.273.382/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 12/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9E263502

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, Nº. 30/2020
PROCESSO Nº 56/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 56/2020, Pregão, nº. 30/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, BRITA 4A E PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) G.P. COMERCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.074.185/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$273.393,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais).
2) OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.101.386/0002-08 no valor total dos itens vencidos de R$262.242,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).
3) COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELLI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.917.290/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
4) TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.398.389/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 12/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C563FFAB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.32/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, PARA GESTÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS. decorrente de Inexigibilidade n° 20/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CELESTINO POITEVIN NETO inscrita no CNPJ sob nº. 73.327.280/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 32/2019, em mais 12 (doze) meses ou seja de 26/05/2020 à 26/05/2021, conforme Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. A Contratada, concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico a anterior avençado R$ 46.896,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ADA728E3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.27/2019, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLINICA DE FISIOTERAPIA QUATRO BARRAS- LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.064.860/0001-40. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 27/2019 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 14/05/2020 à 14/11/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6322ABD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2020

Concede Licença com vencimentos para a tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e conforme perícia médica:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, **LUIZ CARLOS GOMES**, brasileiro, 5.379.239-1, CPF n° 756.609.119-00, ocupante da função de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 07(sete) meses, no período de 06 de Abril de 2020 a 07 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 024/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0D989103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**LEONIR DE PAULA**
CARGO	CHEFE DE SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
CPF	042.515.119-05
CNH/Nº	03709680679

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:891887EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Alterar o nível salarial do servidor **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG n°9.161.787-0/PR e inscrito no CPF n° 084.869.969-06, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES** - Nível C-4, nomeado pela Portaria nº 519/2019, matrícula: 3189-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, passando para **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES** - Nível C-3, em conformidade com Lei nº 1.571/2020, data de 06/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08 de Maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A0E0BA1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020 à realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
1. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
2. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
3. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;

Município de Candói, em 12 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2ABBFEFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, do tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas ruas do Núcleo Habitacional Sol Poente - Candói (PR)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 29 de maio de 2020 às 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio eletrônico www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 12 de maio de 2020.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C29BCD0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná - UASG 985499, comunica que realizará no dia **27 de maio de 2020 às 8h30min**, o Pregão Eletrônico nº 050/2020, do tipo **menor preço por item**, com seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de equipamentos industriais de corte e costura e cadeiras para costureiras destinados ao incentivo econômico de empresas do Município através do Plano de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços de Candói (PLACAN - Lei 448/2001)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 12 de maio de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:87C09F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 54 DEVIDO A ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO 132/2020

DECRETO 0054/2020 De 17 de março de 2020

SUMULA: Declara estado de Alerta Emergencial em Saúde Pública no Município de Capitão Leônidas Marques, e dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e da outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e na dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, e no Decreto Estadual 4.320/2020; e
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e, por fim
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada emergência em Saúde Pública no Município de Capitão Leônidas Marques, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19). (Redação dada pelo Decreto 89 de 2020)
Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19), os órgãos da Administração Pública Municipal, seguirão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, tomando medidas com os seguintes objetivos estratégicos:
I – Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV - Organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
V - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
Art. 3 º - Para enfrentamento da emergência de saúde pública em todo o território nacional decorrente do coronavírus, (COVID 19) poderão ser adotada as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 2020, dentre outras, as seguintes: (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
I - isolamento; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
II - quarentena; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
III - exames médicos; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
IV - testes laboratoriais; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
V - coleta de amostras clínicas; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VI - vacinação e outras medidas profiláticas; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VII - tratamentos médicos específicos; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VIII - estudo ou investigação epidemiológica; e (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
IX – Demais medidas previstas na Lei Federal 13.979/2020, Decretos e Portarias que tratam de medidas de enfrentamento ao coronavírus (covi-19); (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 1º - As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 2º - As medidas, serão aplicadas mediante o cumprimento dos protocolos nelas previstos, com a garantia de preservação dos seguintes direitos às pessoas afetadas: (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
II - o direito de receberem tratamento gratuito; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 3-A – A aplicação das medidas de saúde para resposta à emergência seguirá os protocolos previstos nas Portaria 356/2020 GM/MS e Portaria 454/2020 GM/MS. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 4º - Sem prejuízo das medidas permitidas no artigo 3º, ficam adotadas, de imediato, também as seguintes medidas: (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
I - Instalação de Posto especifico para triagem, atendimento e cuidados de toda e qualquer pessoa com sinais/sintomas de doença de vias respiratórias, na Unidade Básica de Saúde Central; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
II - Fica a Secretaria Municipal de Saúde orientada a realizar a busca ativa de todos idosos, portadores de doenças crônicas e demais grupos de risco considerados pela referida Secretaria, para fins de monitoramento; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
III - Recomendar que pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
IV - Suspensão dos atendimentos de consultas e cirurgias eletivas, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para manutenção de tratamentos de alta complexidade, como por exemplo hemodiálise, gestação de alto risco e à critério da Secretaria Municipal de Saúde; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
V - Suspensão das atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos – Clubes do Vovô; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VI – Suspender os Jogos Abertos Municipais, e as das atividades promovidas pelo Poder Executivo Municipal de caráter, esportivo, recreativo, cultural, cursos, eventos, conferências, seminários, reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VII – Realização de campanha publicitária de caráter educativo, informativo e de orientação social quanto ao manejo adequado da higiene com vistas à prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e a Dengue; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VII - Orientar a todos que não deixem crianças e jovens sob os cuidados de pessoas com mais de 60 anos, em razão destes constituem grupo de risco em caso de contágio com o coronavírus (COVID 19); (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VIII - Suspender os eventos privados abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de 50 (cinquenta) pessoas; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)

IX - Suspender a emissão de alvará para realização de eventos com aglomeração de em local fechado, em especial a participação de idosos, crianças, gestantes; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
X - (revogado pelo Decreto 132 de 2020)
XI - Recomendar a população baixar e utilizar o APP Coronavírus – SUS, disponíveis nas lojas Google Play e Apple Store, com o objetivo de conscientização, informação, orientação em caso de suspeita e infecção. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
XII - *Recomendar a suspensão do funcionamento dos locais de pratica de atividades físicas, como academias de musculação, ginásticas e defesa pessoal*, devido à alta rotatividade diária de pessoas nestes locais*;* (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
XIII - Recomendar a todos os estabelecimentos privados que disponibilizem locais para lavar as mãos com frequência e toalhas de papel descartáveis, e também disponibilizem de dispenser com álcool em gel 70%;(Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
XIV - Determinar aos estabelecimentos privados de menor circulação de pessoas, como às clínicas privadas, escritórios, salões, que organizem seus horários de atendimento de forma a evitar aglomerações de pessoas, reforçando as medidas de higienização, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
XV - Determinar aos estabelecimentos sediados neste Municípios que se aumente a frequência diária da limpeza e desinfecção de superfícies e de objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como cadeiras, mesas, telefones, corrimãos, maçanetas, nos locais de grande circulação de pessoas, como mercados em geral; e (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
XVI - Determinar que sejam tomadas medidas para garantir a ventilação dos ambientes, mantendo janelas abertas, e realizem orientação para que, durante o período das medidas ora recomendadas, seja evitada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 4º-A –Como medida excepcional e temporária, poderá ser realizado fechamento de acessos secundários ao Município de Capitão Leônidas Marques, estabelecendo acesso único com instalação de barreira sanitária visando a detecção precoce de casos suspeitos e adoção de medidas para evitar casos graves e óbitos, com coleta de dados, registro informações clínicas, histórico de viagem ou contato com caso suspeito ou confirmado; investigar e registrar dados de contatos próximos; realizar a notificação imediata; acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório compatível com ao causado pela infecção pelo coronavírus (COVID 19). (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 1º - Todo aquele que pretendam a entrada e/ou permanência no Município de Capitão Leônidas Marques, com ou sem bagagens, cargas, por qualquer meio de transporte, deverá prestar informações requeridas pelos fiscais para averiguar o grau de probabilidade de contaminação, bem como será aferida a temperatura, colhidos os demais dados pertinentes em especial: (redação dada pelo Decreto 89 de 2020)
I - Solicitar informações relativas ao seu destino, de maneira a permitir contatos futuros; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
II - Solicitar informações relativas ao seu itinerário, para verificar se esteve numa área afetada ou em suas proximidades, ou outros possíveis contatos com infecção ou contaminação antes da chegada; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
III - Solicitar e examinar os comprovantes de exames médicos e de quaisquer análises laboratoriais; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
IV - Exigir exames médicos; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
V - Examinar os comprovantes de vacinação e de outras medidas profiláticas; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
VI - Exigir vacinação ou outras medidas profiláticas; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
VII - Colocar pessoas suspeitas sob observação de saúde pública; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
VIII - Implementar, na forma da Lei, quarentena ou outras medidas de saúde pública para pessoas suspeitas; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
IX - Implementar, na forma da Lei, isolamento e tratamento de pessoas afetadas, quando necessário; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
X - Implementar busca de contatos de pessoas afetadas ou suspeitas; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XI - Implementar triagem e/ou restrições de saída para pessoas vindas de áreas afetadas; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XII – Realizar exame médico não invasivo, que seja o exame menos intrusivo que possa atingir o objetivo de saúde pública; e (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XIII - Com base em evidências de risco para a saúde pública, obtidas por meio das medidas previstas neste artigo, ou mediante outros meios, poderão aplicar medidas adicionais de saúde, em conformidade com a Legislação vigente, e especialmente, em relação a viajantes suspeitos ou afetados, caso a caso, o exame médico menos intrusivo e invasivo que permita alcançar o objetivo de saúde pública de prevenção da propagação internacional de doenças. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
§ 2º - Os atendimentos e fiscalizações nas barreiras sanitárias serão realizados por servidores municipais ou voluntários, trabalhando em escalas. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
I - O auxílio de voluntário na realização do controle, será mediante prévia análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde caracterizará prestação de relevante serviço público para todos os fins. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 3º - Na implementação das medidas de saúde de que trata o presente artigo, deverão ser tratados os viajantes com respeito à sua dignidade, direitos humanos e liberdades fundamentais e minimizarão qualquer incômodo ou angústia associado a tais medidas: (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
I - tratando todos os viajantes com cortesia e respeito; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
II - levando em consideração o gênero e as preocupações socioculturais, étnicas ou religiosas dos viajantes; e (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
III - fornecendo ou providenciando condições adequadas para a proteção das bagagens e outros bens; tratamento médico apropriado; os meios de comunicação necessários, e outra assistência apropriada a viajantes que se encontrem em quarentena, isolados ou sujeitos a exames médicos e outros procedimentos para fins de saúde pública. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
Art. 4º-B - O não atendimento às determinações dos servidores investidos nas funções de controle do acesso ao Município, e desrespeito a este Decreto, poderá caracterizar crime de desobediência na forma do Art. 330, e o crime de infração a medida sanitária preventiva na forma do art. 268, ambos do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa, bem como a aplicação das penas de: (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
I – Multa de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e(Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
II – Apreensão do veículo independente de previa notificação, se for o caso; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 4º- C - Fica instituído o telefone número (45) 98407-0691, exclusivamente para atender a população, tirar dúvidas, realizar orientações, receber denúncias e auxiliar no combate e prevenção ao coronavírus (COVID 19). (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 4º - D - Durante a vigência deste Decreto, fica autorizada o remanejamento de servidores conforme a necessidade para a execução das medidas de enfrentamento, bem como solicitar Servidores Públicos de outros Órgãos da Administração Municipal, com capacidade e formação técnica para auxiliar na execução das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, internacional e municipal decorrente do coronavírus (COVID 19), e também da epidemia de Dengue. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
I – Poderão ser convocados servidores que estão com as atividades suspensas por força da situação emergencial, férias ou licenças prêmio, para executar suas atividades a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, mediante escala elaborada pela mesma. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
II – Constado o não cumprimento por parte do servidor remanejado, ou requisitado ou convocado, ou execução desidiosa do serviço a que foi designado, importará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por violação aos deveres previstos no artigo 195, prática de conduta vedada previstas nos incisos V, XVI, do art. 196, sem prejuízo da caracterização das causas de exoneração por infração aos inciso II, IV, VI e XIII do art. 208, IV, VI, todos da Lei

1.784/2012/2012, que dispõem sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, das autarquias e das fundações municipais, e seu regime único. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 4º-D – A Administração poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros e Exército), em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição de acesso. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 5º – Os serviços de alimentação, restaurantes, lanchonetes, bares e outros estabelecimentos que possam resultar na reunião de pessoas, além das medidas de enfrentamento previstas neste Decreto, deverão adotar medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (COVID-19). (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 6º - Toda Pessoa Física ou Jurídica colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do coronavírus (COVID19), bem como deverão adotar os meios necessários para conscientização sobre as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).
Art. 7º – É obrigatório o compartilhamento com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal e Estadual, de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus (COVID 19).
Parágrafo único - A obrigação do **caput,** estende-se às pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 8º - A medida de requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID 19) será determinada pela autoridade competente da esfera administrativa correspondente, assegurado o direito à justa indenização, que não excederá a praticada pelo Município por ato de mesma natureza.
Art. 9º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 10 - Fica autorizado a aquisição de bens, insumos de saúde e contratação de serviços e destinados a execução medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.
Art. 11 - Fica autorizado ao Município a realizar na forma do art. 4º da Lei 13.979/2020, a contratação de: (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
I - 02 (dois) médicos;
II - 02 (dois) enfermeiros; e
III - até 02 (dois) técnicos de enfermagem.
§ 1º - Os profissionais contratados terão atuação exclusiva nas ações de prevenção, orientação, erradicação, atendimento e tratamento dos casos de infecção pelo coronavírus (COVID 19), e de Dengue, na forma do Decreto 53/2020.
I – A contratação dos profissionais da saúde, não acarretará na formação de vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.
II – O Profissional contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 12 – Na aquisição de bens, insumos de saúde e contratação de serviços e destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID 19), e o da Dengue, o valor do pagamento será o mesmo praticado pela Administração Pública Municipal para os contratos da mesma natureza, ou o valor médio de mercado caso não detenha em sua base de dados informações sobre o valor praticado.
§ 1º - Todos os processos de dispensa, realizados com fulcro neste Decreto, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – Autorização do COMITÊ CV19, ou solicitação do Órgão Público Municipal, quando for o caso;
II - Razão da escolha do fornecedor ou executante; e
III - Justificativa do preço, quando for o caso.
§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas por dispensa de licitação com fulcro neste Decreto, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques, disponibilizado no sítio oficial https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ da rede mundial de computadores, contendo, no que couber, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
Art. 13 - Todos os contratos celebrados via processo de dispensa de licitação com fulcro neste Decreto, terão validade apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública aqui tratado.
Art. 14 – O descumprimento por qualquer pessoa de qualquer uma das medidas administrativas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID 19), acarretará a responsabilização, nos termos previstos em Lei.
Parágrafo único – Àquele que tomar conhecimento de qualquer descumprimento de medida enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID 19), deverá informar à autoridade Policial e Ministério Público do Estado do Paraná.
Art. 15 - Fica instituído o Comitê Gestor da Covidi -19 – COMITÊ CV19 –, de caráter consultivo e deliberativo, para as ações de formulação e execução das medidas de saúde pública necessárias para a prevenção, orientação, controle do contágio e o tratamento às pessoas afetadas pelo Coronavírus (COVID 19), com a seguintes composição:
I – Pelo Prefeito;
a) – Poderá o Prefeito designar representante para a participação das reuniões do COMITÊ CV19.
II – Pelo Secretário Municipal de Saúde;
III – Por Servidores da Secretária de Saúde, designados pelo Sr. Secretário de Saúde; (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
IV – Por Representante da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida;
V – Pelo Supervisor Bombeiro da Defesa Civil do Município;
VI – Pelo Secretário Municipal de Administração;
VII – Pelo Secretário Municipal da Fazenda;
VIII – Pela Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania; (Redação dada pelo Decreto 89 de 2020)
IX - Secretaria Municipal da Educação; e
X - Por Representante da Procuradoria Jurídica.
XI - Por Representante da Policia Civil; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
XII – Por Representante da Policia Militar; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
XIII – Pelo Presidente do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas marques – PR; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
a) – Poderá o Presidente designar representante para a participação das reuniões do COMITÊ CV19. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
XIV – Por Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020);
XV – Por Representante da Associação Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques – ACICAP. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020);
XVI – Pelo Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; e (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
XVII – Pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
Parágrafo único - Os representantes indicados nos incisos II, III, IV e V, serão os responsáveis pelas informações oficias à imprensa das informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade.
Art. 16 – O COMITÊ CV19, possui as seguintes competências:
I - Avaliar as ações realizadas, e articular as ações estabelecidas para o enfrentamento e contingência da doença;
II - Orientar as decisões e dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo-se, para tanto, dos meios disponíveis;
III – Determinar a adoção de medidas de interrupção, suspensão, restrição e ampliação dos serviços públicos municipais ou do funcionamento dos prédios públicos;
IV - Instruir os casos omissos nos atos normativos tratam do coronavírus (COVID-19), para editar atos normativos suplementares necessários à regulamentação e operacionalização do disposto neste Decreto;

V - Modificar/alterar atos normativos referentes as medidas de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), de acordo com a evolução do cenário epidemiológico; e
VI - Definir as prioridades de aquisição de bens, produtos, insumos de saúde, e contratação de serviços e destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19), no âmbito municipal; e
VII – Elaborar o Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus (COVID 19).
VIII - Mobilização todos os Órgãos Municipais para atuarem sob sua coordenação, nas ações de resposta ao desastre na saúde pública Municipal. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§1º - O COMITÊ CV19, poderá requisitar o apoio dos Secretários Municipais, bem como dos servidores Públicos ou Empregados públicos que integram esses órgãos, bem como membros de Conselhos, Entidades de Classe, Associações, Agremiações, Clubes, Empresas e Pessoas Físicas, auxiliar nos atos de execução das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
I – Constado o não cumprimento por parte do servidor remanejado, ou requisitado ou convocado, ou execução desidiosa do serviço a que foi designado, importará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por violação aos deveres previstos no artigo 195, prática de conduta vedada previstas nos incisos V, XVI, do art. 196, sem prejuízo da caracterização das causas de exoneração por infração aos inciso II, IV, VI e XIII do art. 208, IV, VI, todos da Lei 1.784/2012/2012, que dispõem sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, das autarquias e das fundações municipais, e seu regime único. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 2º - A participação no COMITÊ CV19, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
I - Será responsabilizado àquele que se omitir as convocações do COMITÊ CV19, ou que for desidioso na execução das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID 19).
Art. 16-A – O COMITE CV19, além das prerrogativas de aplicar as medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19), previstas, poderá, ao seu prudente arbítrio, se demonstrar necessárias ao contingenciamento da proliferação do coronavírus (COVID 19), decretar de Toque de Recolher no Município de Capitão Leônidas Marques. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 1º - o Toque de Recolher deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 12h00min. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 2º - A circulação de pessoas no horário definido pelo COMITE CV19, somente será cabível em caso de necessidade devidamente justificada ou em caso de pessoas que trabalhem em serviços essenciais definidos em Lei. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 3º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 4º - A Polícia Militar ou a Policia Civil, no cumprimento das medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) ficam autorizadas, se necessário, o enfrentamento através de ações de força, tomar as medidas cabíveis. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 16-B - Ficam instituídos 03 Forças Tarefas, sendo: (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
I –Força Tarefa para elaboração das medidas fitossanitárias a serem cumpridas pelos estabelecimentos comerciais e industriais para a retomada gradual das atividades econômicas;
a) - A Força Tarefa será composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
II –Força Tarefa para elaboração das medidas para recuperação fiscal, econômica e financeira municipal. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
a) – A Força Tarefa será composta por servidores da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico, turismo e renda, Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Fazenda. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
III – Força Tarefa para elaboração de medidas de voltadas à promoção dos direitos humanos da população em situação de vulnerabilidade social. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
a) - A Força Tarefa será composta por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
Parágrafo único. A equipe terá competência funcional enquanto durar a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
Art. . 16-C – Os Secretários Municipais indicarão até 03 (três) servidores para composição da Força Tarefa, onde o COMITE CV19, indicará o responsável pela condução de cada Força Tarefa, onde o responsável deverá estabelecer o modo de seu funcionamento, reuniões, divisão de atribuições, para a criação do cronograma de desenvolvimento e aplicação das medidas. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
Parágrafo único - Todos os representantes indicados são considerados titulares da equipe da Força Tarefa Especializada – FTE e permanecerão vinculados às suas respectivas unidades de lotação. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
Art. 16-D - Compete aos integrantes das Forças Tarefa: (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
I – Definir as medidas de a serem cumpridas; (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
II - Promover a interlocução entre os membros da equipe e os demais Poderes, Órgãos e Entidades que atuam no combate ao coronavírus (COVID-19); (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
III - Monitorar e fiscalizar os resultados das ações. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
Parágrafo único. Durante a vigência da Força Tarefa Especializada – FTE, novas demandas, competências e regramentos que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser instituídos. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
Art. 16-E - A Administração Municipal, disponibilizará os recursos necessários à execução das medidas definidas pelas Forças Tarefas. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
Art. 16-F - As funções dos membros e dos convidados da Força Tarefa Especializada – FTE, não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020);
Art. 17 - Os serviços de atendimento ao público do Município serão realizados de tal forma a evitar filas e aglomeração de munícipes e servidores, com adoção preferencial de atendimento não presencial, conforme procedimentos a ser estabelecidos pelos Órgãos da Administração do Município.
Art. 18 - As prestações de serviços públicos deverão ser avaliadas por cada Secretária, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, de forma a assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, mantendo-se as orientações de segurança individual aos colaboradores.
§ 1º - Os Órgãos Administração Pública Municipal deverão determinar à equipe que intensifique as medidas de limpeza e desinfecção de superfícies e de objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como cadeiras, mesas, telefones, corrimãos, aumentando-se a frequência diária da higienização nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões e de atendimentos, e nas salas e localidades onde houver janelas se promova ventilação natural no mínimo uma vez por dia.
§ 2º - Caberá à cada Órgão da Administração Municipal, expedir orientações sobre a necessidade de higienização dos veículos que transportam pessoas, para que aumentem a frequência diária da limpeza e desinfecção de superfícies e de objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como bancos, encostos de braço, corrimãos, e que transitem, se possível com as janelas de forma a promover a ventilação natural.
§ 3º - Cada Órgão da Administração Municipal deverá realizar a verificação da necessidade de suplementar quantitativos de materiais necessários a prestação do serviço públicos e também dos materiais de higiene e limpeza, encaminhando com urgência os pedidos que se fizerem necessários ao Departamento de Compras do Município.

Art. 19 – A Administração Municipal poderá, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente de seus Órgãos, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.
§ 1º - Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho, é o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão Municipal de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.
§ 2º - O regime de trabalho diferenciado é precário e não gera direitos, podendo ser revogado a qualquer tempo, ou quando do término da validade deste Decreto.
§ 3º - Será responsabilizado o Servidor ou Empregado Público que for omisso, negligente ou desidioso, no desempenho de suas obrigações impostas pelo regime de trabalho diferenciado.
Art. 20 – A Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste Decreto, fica autorizada a promover remanejamento de seus servidores conforme a necessidade na prestação do atendimento à saúde da população, bem como solicitar Servidores Públicos de outros Órgãos da Administração Municipal para a execução das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID 19), e do combate a Dengue.
Art. 21 – Ficam suspensas, no âmbito da Administração Municipal, a concessão de férias, licenças aos Servidores.
I – Excepcionaliza-se da regra prevista no caput:
a) - A concessão de férias, licenças já agendadas, mas, podendo os servidores serem convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo se apresentar num prazo máximo de 48h00min;
b) - A dos Servidores que desenvolvam atividades meramente administrativas no Órgão Público, de acordo com a conveniência da autoridade competente para concessão.
II - O cumprimento do disposto no caput, não prejudica o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.
Art. 22 - Ficam suspensas as atividades nas unidades educativas Municipais, a partir do dia 20 de março de 2020, por prazo indeterminado.
§ 1º - A suspensão a que se refere o caput, por ser fato de força maior será considerada como antecipação do recesso escolar de julho/dezembro de 2020, ficando assegurado o cumprimento dos 200 dias letivos e das 800 horas previstas no calendário escolar, cabendo à Secretaria Municipal da Educação efetuar as orientações posteriores e ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar, após o retorno das aulas.
Art. 23 – Os contratos dos Empregados Públicos admitidos em regime especial de contratação temporária para a função de Professor, serão prorrogadas além do prazo estipulado em Lei, até se cumpra a quantidade de mínima de dias letivos e das horas previstas no calendário escolar.
Art. 24 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), e da Dengue, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.
Art. 24-A - O desatendimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto, poderá caracterizar crime de desobediência na forma do Art. 330, e o crime de infração a medida sanitária preventiva na forma do art. 268, ambos do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa, sem prejuízo da sua responsabilização, responsabilidade e a penalidade administrativa de: (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
I – Multa de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
II – Apreensão do veículo independente de previa notificação, se for o caso; e (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
III – Cassação do Alvará de funcionamento do estabelecimento independente de previa notificação. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 25 - A Secretaria Municipal da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do coronavírus (COVID-19).
Art. 26 - O custeio e demais despesas decorrentes com a execução deste Decreto serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.
Art. 27 - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento do presente desde Decreto.
Art. 28 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.
Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:686F2611

GABINETE PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 64/2020 EM RAZÃO DAS ALETERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO 132/2020

DECRETO 64/2020 De 20 de março de 2020

SUMULA: ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE ALTÍSSIMA IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 199 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o momento atual exige esforço conjunto da Administração e da população em geral na prevenção e adoção de medidas necessárias a evitar os riscos que a situação atual demanda, em especial com urgência na adoção das mais medidas preventivas de controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública pela evolução do cenário epidemiológico nacional Coronavírus (COVID-19),
DECRETA

Art. 1º - Este Decreto acrescenta novas medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19), e regulamenta funcionamento de estabelecimentos.
Art. 2º - Ficam suspenso, no período de 20 de março a 05 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município de Capitão Leônidas Marques.
§1º - Os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.
§ 2º - A suspensão de que trata o caput deste artigo, também se aplica:
I – clubes, jogos e competições esportivas; (alteração pelo decreto 132/2020)

II – feiras livres;
III – parques infantis e casas de festas e evento;
IV – (revogação pelo Decreto 132/2020);
V – festas de qualquer natureza (baladas, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações);
VI – atividades ao ar livre;
VII – cursos presenciais;
VIII – (revogação pelo Decreto 132/2020); e
IX – casas noturnas, boates congêneres. (alteração pelo decreto 132/2020)
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadoria (delivery).
Art. 2-A - Fica proibida a disponibilização e o uso de dispositivos para fumar, denominados narguilés, arguilés, hookah e similares, em locais públicos e privados, devido ao risco de contaminação por microorganismos, incluindo o coronavírus (COVID 19), decorrentes do uso compartilhado de mangueiras e piteiras. (Incluído pelo Decreto 89 de 2020)
Art. 3º - Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.
Art. 4º - As instituições bancárias, cartórios extrajudiciais e casas lotéricas, poderão atender mediante agendamento prévio ou com restrição de público no seu interior. (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
§ 1º - A restrição de público que trata o caput será considerada de 30% (trinta por cento) da capacidade de clientes sentados nas acomodações existentes, ou de 20% (vinte por cento) de sua capacidade de lotação conforme sua liberação junto ao Corpo de Bombeiros. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 2º - No ambiente dos caixas eletrônicos a quantidade de pessoas permitida fica limitada a quantidade de caixas, devendo haver fiscalização por parte da Instituição. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 3º - Os estabelecimentos que trata o caput deste artigo deverão adotar as seguintes medidas as seguintes medidas: (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
I – Fornecer aos colabores equipamentos de proteção; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
II – Disponibilizar colaborador para zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
III - Intensificar as ações de limpezas no ambiente, higienização e desinfecção quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, preferencialmente com álcool em gel, ou sabão ou água sanitária as superfícies e de objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como cadeiras, mesas, balcões de atendimento, telefones, corrimãos, portas giratórias, bancadas, vidros, maçanetas, escaninho e principalmente dos caixas eletrônicos quando for o caso, após o uso; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
IV – disponibilizar na entrada no estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
V – Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção; e (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VI – Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VIII - Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclável; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
IX – Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento ou aguardando atendimento; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
X – determinar, em caso haja fila de espera, que seja mantida distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 5º - A restrição ao exercício da atividade econômica de que trata este Decreto, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º. (Redação dada pelo Decreto 89 de 2020)
§ 1º - São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como: (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
I - de atividades relacionadas ao comércio, serviços na área da saúde; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
II - de mercados, supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, fruteiras, distribuidoras, centros de distribuição de alimentos, Restaurantes, Lanchonetes e serviços de food truck; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
III - de distribuidoras de bebidas, não sendo permitida, o consumo no local; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
IV - de distribuidoras de energia elétrica, água, saneamento básico, serviço de iluminação pública, serviço de limpeza urbana e coleta de lixo; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
V - de distribuidoras de gás e de água mineral; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
VI - de indústrias alimentícias, de produtos perecíveis, de alimentação animal, de higiene, limpeza, assepsia, e as que atendam os serviços de saúde; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
VII – de transporte intermunicipal, interestadual de passageiros e o transporte de passageiros por táxi; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
VIII - de telecomunicações e internet; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
IX - de fabricação de sabão, detergente, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
X – de serviços de segurança, vigilância e higienização; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XI - de serviços de manutenção de bombas de irrigação, ventiladores e ar-condicionado; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XII - de embalagens; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XIII - de transporte e entrega de cargas em geral; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XIV - de farmácias e drogarias; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XV - de Postos de combustível, restaurantes, lojas de conveniência, locais para pouso e higiene, com infraestrutura mínima para caminhoneiros e para o tráfego de caminhões ao longo de estradas e rodovias; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XVI – de produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XVII - de atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas, técnica, administrativa e contábil; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XVIII - de padarias, ficando proibido o consumo de alimentos no local; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XIX - de hotéis, com atendimento exclusivo dos hóspedes, ficando vedado o funcionamento das suas áreas comuns e todas as refeições devendo ser servidas, exclusivamente, nos quartos; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XX - de serviços de telecomunicações e de processamentos de dados; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXI - de Laboratórios de Análises Clínicas; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXII - de estabelecimentos que desenvolvam serviços na área da construção civil ou de obras, observado as regras de distanciamento de 2 (dois) metros entre cada pessoa; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)

XXIII – de prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXIV - de bancos e serviços financeiros, inclusive unidades lotéricas, e cartórios extrajudiciais; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXV – de seguros; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXVI - das funerárias e serviços relacionados; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXVII - dos estabelecimentos comerciais que prestem, os serviços de entrega (delivery); (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXVIII - de oficinas mecânicas para prestação de serviços e atividades essenciais; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXIX - de borracharias; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXX - de lojas de venda de peças para veículos; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXXI – de serviços postais; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXXII - de empresas prestadoras de serviço de mão-de-obra terceirizada; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXXIII - de atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXXIV - de lojas de material de construção; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXXV - de agropecuárias, para o abastecimento de insumos agrícolas e de natureza animal; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXXVI - de clínicas veterinárias, farmácias veterinárias, hospitais veterinários e Pet Shops; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXXVII - setores industrial e da construção civil, em geral; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXXVIII - de empresas prestadoras de serviço de mão-de-obra terceirizada; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XXXIX - de prestadoras de serviços e fornecedores de mercadorias contratadas pelo Poder Público; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
XL - de serviços necessários para o funcionamento das atividades essenciais como: (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
a) – produção e distribuição de alimentos, bebidas e insumos agropecuários com especial atenção ao transporte e comercialização de produtos perecível; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
b) - estabelecimentos de beneficiamento e processamento de produtos agropecuários; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
c) - estabelecimentos para produção de insumos agropecuários, sendo eles fertilizantes, defensivos, sementes e mudas, suplementação e saúde animal, rações e suas matérias primas; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
d) - estabelecimentos para fabricação e comercialização de máquinas, implementos agrícolas e peças de reposições; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
e) - estabelecimentos de armazenagem e distribuição; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
f) - comercialização de insumos agropecuários, medicamentos de uso veterinário, vacinas, material genético, suplementos, defensivos agrícolas, fertilizantes, sementes e mudas e produtos agropecuários; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
g) - embalagens; (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
§ 3º - Aquelas, não enumeradas neste Decreto, mas que vierem a ser consideradas pela União ou pelo Estados. (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
Art. 5-A - Os estabelecimentos, serviços e atividades a que se refere este Decreto, nesse período de crise na saúde pública, decorrente do novo coronavírus (COVID-19), devem adotar/reforçar as medidas de controle de acesso e de limitação de pessoas nas áreas internas e externas, de modo a evitar aglomerações e a resguardar a distância mínima de 2 m (dois metros) entre todas as pessoas, bem como devem cumprir os protocolos, orientações e determinações expedidas pelos órgãos e entidades de saúde federal, estadual e municipal, sujeitando-se, no caso de descumprimento, a aplicação, cumulativamente, das penalidades de multa, interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, na forma da legislação vigente. (incluído pelo Decreto 89 de 2020)
Art. 6º - Na execução das atividades e dos serviços essenciais deverão ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade do coronavírus (COVID-19), dentre outras: (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
I – Fornecer aos colabores equipamentos de proteção; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
II – Disponibilizar colaborador para zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
III - Intensificar as ações de limpezas no ambiente, higienização e desinfecção quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, preferencialmente com álcool em gel, ou sabão ou água sanitária as superfícies e de objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como cadeiras, mesas, balcões de atendimento, telefones, corrimãos, bancadas, maçanetas, escaninho, após o uso; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
IV – disponibilizar na entrada no estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
V – Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VIII - Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclável; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VII – Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento ou aguardando atendimento; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VIII – determinar, em caso haja fila de espera, que seja mantida distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 6-A – Qualquer medida de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19), deverá resguardar o exercício pleno e o funcionamento das atividades e dos serviços relacionados à imprensa, considerados essenciais no fornecimento de informações à população, e dar efetividade ao princípio constitucional da publicidade em relação aos atos praticados pela Administração. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 6-B - São considerados essenciais as atividades e os serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais e as revistas, dentre outros. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 1º - Também são consideradas essenciais as atividades acessórias e de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relacionados às atividades e aos serviços de que trata o caput. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
§ 3º - Na execução das atividades e dos serviços essenciais atividades relacionadas à imprensa e atividades acessórias necessária ao seu funcionamento deverão ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade do coronavírus (COVID 19), previstas no art. 6º deste Decreto. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 6-C - É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento das atividades e dos serviços essenciais. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 7º - Os supermercados e mercados, açougues, quitandas, deverão restringir a restrição ao público a 1 (uma) pessoa a cada quatro metros quadrados, bem como limitar o quantitativo de itens de um mesmo produto por Pessoa, conforme sua capacidade de estoque, garantindo o acesso ao maior número de pessoas aos produtos, sujeitos à fiscalização.
Art. 8º - As lojas de conveniência, inclusive aquelas localizadas junto aos postos de combustíveis, não poderão manter mesas e cadeiras ou fornecer produtos para consumo no local de estabelecimento.
Parágrafo único - Para a execução dos serviços que trata o caput deverão ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade do coronavírus (COVID 19), previstas no art. 6º deste Decreto. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 9º - Os restaurantes, lanchonetes e padarias, poderão funcionar com atendimento ao público no estabelecimento somente em horários diurnos, restringindo-se entre às 07:00 e as 19:00 horas, desde que

elaborem o Plano de Contingência com divulgação na mídia social, com restrição ao público à 30% de sua capacidade de lotação conforme sua liberação junto ao Corpo de Bombeiros, e intensificação do serviço de entregas ao domicílio e de medidas de higiene.
§ 1º - Fica vedado o atendimento para consumo no local em restaurantes e congêneres em horário noturno, permitindo somente o serviço de entrega de refeições.
§ 2º - Para a execução dos serviços que trata o caput deverão ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade do coronavírus (COVID 19), previstas no art. 6º deste Decreto. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 10 - Os serviços de food truck deverão ter atendimento exclusivo em balcão ou serviço de entrega, retirando as mesas e cadeiras de atendimento ao público.
Art. 11 - Os velórios deverão durar no máximo 04h00min, permitindo apenas a presença de familiares e de amigos próximos.
Art. 12 - Para a realização de velório deve serem cumpridas as seguintes medidas:
I – Fica limitado a presença de 10 (dez) pessoas no interior da capela;
II – Deve-se evitar tocar na pessoa velada;
III – A empresa funerária deve Intensificar as ações de limpezas no ambiente, higienização e desinfecção quando do início do velório, no meio dele e após, preferencialmente com álcool em gel, ou sabão ou água sanitária das superfícies e de objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como cadeiras, mesas; (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
IV – disponibilizar na entrada da capela e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização das pessoas; (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
V – Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária; (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
VI - manter locais de circulação e áreas comuns janelas e portas abertas, contribuindo para a renovação de ar; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
VIII - Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclável; (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 13 - Fica proibido comparecer a capela ou ao cemitério, idosos com mais de 60 anos e pessoas com doenças crônicas, além daquelas suspeitas de ter contraído o coronavírus (COVID 19).
Art. 14 – Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), o servidor ou empregado público municipal, que pelas suas condições de pessoais de saúde, não permita o exercício de sua função será dispensado do comparecimento no local de serviço, devendo executar suas atividades remotamente: (alterado Decreto 119/2020)
I – Servidores ou empregado público: (inserido pelo Decreto 119/2020)
a) com sessenta anos ou mais; (inserido pelo Decreto 119/2020)
b) imunodeficientes; (inserido pelo Decreto 119/2020)
c) com doenças preexistentes crônicas ou graves, como cardiovasculares, respiratórias e metabólicas; e (inserido pelo Decreto 119/2020)
d) gestantes e lactantes; (inserido pelo Decreto 119/2020)
II - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por covid-19, desde que haja coabitação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias após a pessoa ser considerada recuperada; (inserido pelo Decreto 119/2020)
III - que tenham tido contato próximo, nos últimos 14 dias, com pessoas sintomáticas ou portadoras assintomáticas, nos termos dos §§ 5º e 7º do art. 3º da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020; (inserido pelo Decreto 119/2020)
IV - que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurarem os sintomas, devendo procurar atendimento médico ou orientação. (inserido pelo Decreto 119/2020)
§ 1º A comprovação de imunodeficiência ou de doenças preexistentes crônicas ou graves, de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso I do caput, ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I, encaminhada para a chefia imediata. (inserido pelo Decreto 119/2020)
§ 2º A condição de que trata o inciso II do caput ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, encaminhada para a chefia imediata. (inserido pelo Decreto 119/2020)
§ 3º Na hipótese do inciso III do caput, o servidor ou empregado público contactante deverá encaminhar a notificação de que trata o § 7º do art. 3º da Portaria nº 356/GM/MS, de 2020, a chefia imediata. (inserido pelo Decreto 119/2020)
§ 4º Na hipótese do inciso IV do caput, o servidor ou empregado público deverá: (inserido pelo Decreto 119/2020)
I - comunicar imediatamente a chefia imediata, para avaliação da possibilidade da realização de trabalho remoto; e (inserido pelo Decreto 119/2020)
II - preencher autodeclaração, na forma do Anexo III e encaminhá-la chefia imediata. (inserido pelo Decreto 119/2020)
§ 7º Nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV do caput, a critério da chefia imediata, os servidores e empregados públicos que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente, poderão excepcionalmente ter sua ausência justificada no Sistema de Registro de Frequência. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 14-A - Além do disposto no art. 14, a chefia imediata poderá adotar, no âmbito de cada unidade do Administração Municipal, uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade: (inserido pelo Decreto 119/2020)
I - adoção de regime de jornada em: (inserido pelo Decreto 119/2020)
a) turnos alternados de revezamento; e (inserido pelo Decreto 119/2020)
b) trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos da unidade; (inserido pelo Decreto 119/2020)
II - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e (inserido pelo Decreto 119/2020)
III - flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso. (inserido pelo Decreto 119/2020)
§ 1º Caberá à chefia imediata de cada unidade da Administração Municipal assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos. (inserido pelo Decreto 119/2020)
§ 2º As medidas previstas no caput poderão ser adotadas isolada ou cumulativamente pela chefia imediata, no âmbito de cada unidade do Administração Pública, e somente poderão perdurar durante a vigência deste Decreto. (inserido pelo Decreto 119/2020)
§ 3º A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 14-B – O servidor ou empregado público que estiver no regime de trabalho remoto excepcional e temporário de que tratam o art. 14 e a alínea "b" do inciso I do caput do art. 14-A, deverá, durante o horário de sua jornada de trabalho: (inserido pelo Decreto 119/2020)
I - manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a chefia; (inserido pelo Decreto 119/2020)
II - manter-se conectado ao e-mail e acessá-lo periodicamente para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata; (inserido pelo Decreto 119/2020)
III - submeter-se ao acompanhamento para apresentação do cumprimento das metas de desempenho pactuadas; (inserido pelo Decreto 119/2020)
IV - dar ciência ao chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e (inserido pelo Decreto 119/2020)
V - preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota. (inserido pelo Decreto 119/2020)
§ 1º As metas de desempenho dos servidores ou empregados públicos em trabalho remoto excepcional e temporário deverão ser acordadas individualmente entre a chefia imediata e o servidor ou empregado público. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 14-C. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as unidades da Administração Pública Municipal. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Parágrafo único. O disposto nos incisos I, alínea "a", II, III, IV e VI do caput do art. 14, no art. 14-A, não se aplica aos servidores e empregados públicos que: (inserido pelo Decreto 119/2020)

I - prestem serviços de atenção direta à saúde da população, no âmbito das unidades da Administração Pública Municipal; (inserido pelo Decreto 119/2020)
II - exerçam outras atividades consideradas essenciais pela chefia imediata. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 15 - Fica determinado ronda periódica da Polícia Militar para verificação do cumprimento das medidas de contenção determinadas pelo município e, se necessário, o enfrentamento através de ações de força, tomar as medidas cabíveis.
Art. 16 - O desatendimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto, poderá caracterizar crime de desobediência na forma do Art. 330, e o crime de infração a medida sanitária preventiva na forma do art. 268, ambos do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa, sem prejuízo da sua responsabilização, responsabilidade e a penalidade administrativa de: (Redação dada pelo Decreto 66 de 2020)
I – Multa de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
II – Apreensão do veículo independente de previa notificação, se for o caso; e (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
III – Cassação do Alvará de funcionamento do estabelecimento independente de previa notificação. (Incluído pelo Decreto 66 de 2020)
Art. 17 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE
(IMUNODEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÔNICA OU GRAVE)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto 119/2020, que devo ser submetido a isolamento, preferencialmente por meio trabalho remoto, em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Capitão Leônidas Marques, _____ de _____ de _____
_____

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto 119/2020, que, em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto, com data de início _____, pelo prazo de 14 (quatorze) dias após a pessoa ser considerada recuperada. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Capitão Leônidas Marques, _____ de _____ de _____
_____

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE
(SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto 119/2020, que devo ser submetido a isolamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento médico ou orientação por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Capitão Leônidas Marques, _____ de _____ de _____
_____

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:BF85575E

GABINETE PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 105/2020 EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO 132/2020

DECRETO Nº 105, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS NOVAS MEDIDAS DE HIGIENE PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONOMICA COM MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID - 19), CONFORME DIRETRIZES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, são fundamentos da República Federativa do Brasil, e seu cumprimento se dá pelos Poderes emanados pelo nosso povo, por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos do art. 1º, I, II, III, IV, e seu Parágrafo único, e do art. 2º, ambos da Constituição Federal;
Considerando que, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, e erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, conforme incisos I, II e III do Art. 3º, da Constituição Federal;
Considerando os Princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil previstos no art. 4º da Constituição Federal;
Considerando a autonomia de organização político-administrativa dos Municípios prevista no art. 18 da Constituição Federal;
Considerando a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público e de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, prevista no art. art. 23, I e II da Constituição Federal;
Considerando que, a possibilidade do Municípios exercer atividade legislativa sobre matéria de defesa da saúde suplementar a legislação federal e a estadual no que couber conforme previsto no art. 24, XII e seus parágrafos c/c art. 30, I e II, todos da Constituição Federal;
Considerando que a saúde e o trabalho são direitos sociais conforme reza o art. 6º da Constituição Federal;
Considerando, que é direito de todo o trabalhador, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança, conforme previsto no art. 7º, XXII; Constituição Federal;
Considerando ser a saúde um direito de todos e dever do Estado, podendo serem mantidas as políticas públicas da área, voltadas a redução dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do Artigo 196 da Constituição Federal, somente se houver receita e custeio;
Considerando que, diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda a sociedade para conter a disseminação da

doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei n. 8.080/90 – prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);

Considerando o disposto no Art. 3º, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Federal nº. 13.979/2020, que autoriza o Município a editar atos regulamentando medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em questão;

Considerando decisão liminar do Superior Tribunal Federal, editada pelo Ministro Marco Aurélio (ADI 6341 MC/DF - Medida Cautelar na Ação de Inconstitucionalidade - Número Único: 0088693-70.2020.1.00.0000), que não suspendeu os efeitos do dispositivo referido no parágrafo anterior, reconhecendo sua constitucionalidade, ao remeter atribuições das autoridades, quanto as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19), a serem implementadas, dentro da competência concorrente (Art. 23, inciso II, da Lei Maior).

Considerando o disposto no Art. 170 da Constituição Federal que prevê a ordem econômica, ter como princípios a valorização do trabalho humano, a livre iniciativa, a fim de assegurar a todos existência digna, conforme ditames da justiça social;

Considerando quem a pandemia caracteriza situação excepcional e motivo de força maior, e mesmo que se aplique as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), definidas na medida Provisória 927/2020, é notório a existência de latente risco de redução da remuneração dos trabalhadores e também no aumento do desempregos;

Considerando que, é reconhecido o impacto econômico causado pela suspensão das atividades comerciais são públicos e notórios, o que levou aos governos a criarem medidas para a tentativa de manutenção da economia nacional, como prorrogação de certidões negativas de débito de tributos federais e da dívida ativa, visando a eliminação de potencial óbice ao acesso a crédito em um momento de dificuldade para as micro e pequenas empresas;

Considerando que as medidas econômicas apenas contribuem com as despesas obrigatórias e fixas das empresas apenas neste momento de redução abrupta e drástica de faturamento em razão da retração do consumo e da emergência em saúde pública, pois não houve isenção, mas sim diferimento;

Considerando que a despesas fixa de salários e remunerações dos trabalhadores são despesas fixas não estão suspensas, da qual haverá de consumir o capital de giro das empresas, que mesmo com liberação de crédito para sua manutenção, tão logo retornem a atividade, as despesas fixas continuarão e o empresário terá mais uma dívida para pagar, inviabilizando assim o desenvolvimento econômico com o crescimento das empresa e consequente geração de empregos e renda;

Considerando que, o Governo Estadual reconhece o prejuízo socioeconômico, o que levou a distribuir para famílias de estudantes beneficiários do Bolsa Família os alimentos adquiridos pelo Estado que compõem a merenda escolar;

Considerando que, o Decreto n.º 10.282/2020, que regulamentou a Lei 13.979/2020, prevê que as medidas de enfrentamento deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ao conceituar que são aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, é exemplificativa;

Considerando a Portaria MAPA/GM nº 116, de 26 de março de 2020, que descreve os serviços, as atividades e os produtos considerados essenciais para o pleno funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e bebidas, para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população brasileira enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, elencou mais atividades essenciais;

Considerando que o Município possui vários outros serviços e patologias sob enfrentamento pela saúde pública, que também precisam ser mantidos e efetivados, em favor dos usuários do sistema, que não podem sofrer paralisação, sob pena dos pacientes sofrerem prejuízos irreparáveis à sua saúde ou virem óbito;

Considerando que, por conta das medidas de isolamento, houve a suspensão de cirurgias e atendimentos, gerando prejuízo à população que depende de tais serviços complementares e integrantes de toda a rede de atenção ao cidadão;

Considerando os inestimáveis prejuízos sociais e econômicos decorrentes do impacto da medida de isolamento, gerado pela paralisação abrupta e inesperada de todas as atividades econômicas e empresariais (indústria, comércio, serviços, autônomos, etc), e, consequentemente, nas finanças públicas, ante a queda da arrecadação, necessário na primeira etapa, criando uma instabilidade na gestão pública municipal, de efeitos incalculáveis e insustentável, diante da fragilidade do sistema econômico nacional, onde a maioria dos cidadãos trabalha e produz, para garantir a sobrevivência;

Considerando que a União e o Estado estimam, segundo analises sumárias, a queda entre 15% a 20% da arrecadação para os próximos meses, o que afetará frontalmente as finanças municipais e os programas que executa em favor dos administrados, jogando o ente municipal para o desequilíbrio fiscal;

Considerando que a estabilidade do sistema econômico e do equilíbrio fiscal da Administração Pública (LC n. 101/00), representa um direito fundamental coletivo e um bem jurídico essencial para preservação do funcionamento de todos os poderes, serviços e políticas públicas do Estado brasileiro, em todas as suas esferas e áreas, essenciais à existência e desenvolvimento humano, desta e das futuras gerações;

Considerando que sem receita, a própria União, Estados e Municípios não conseguirão manter a rede SUS e poderão ficar impossibilitados de garantir o enfrentamento da própria pandemia do coronavírus;

Considerando que o Ministério da Saúde, o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde editaram vários atos e projetaram ações (atos normativos, planos de contingência, notas técnicas), para enfrentamento da aludida pandemia, de forma integrada com as Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios;

Considerando que foram adotadas as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, sinalizadas pelos órgãos oficiais de saúde, de nível federal, estadual e municipal, que contribuíram com a prevenção da proliferação do coronavirus (covid-19), nesta primeira etapa, de isolamento sob a modalidade horizontal, de caráter temporário;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, informaram terem cumprido seu dever, no tempo que o isolamento oportunizou, de operacionalizar estruturas de leitos, UTIs equipados e pessoal, para enfrentamento da demanda estimada, em nível regional;

Considerando que em humanos a transmissão ocorre de pessoa-a-pessoa, ou seja, o coronavírus pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros, assim como pelo contato com as mãos contaminadas com secreções respiratórias que contenham vírus;

Considerando que o termo "saúde", com relação ao trabalho, abrange não só a ausência de doenças, mas também os elementos físicos e mentais que afetam o ser humano e estão diretamente relacionados com a segurança e a higiene do trabalho, conforme Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho – Decreto Legislativo nº 2, de 17/03/1992 e Decreto nº 1.254/84;

Considerando que, o ambiente de trabalho é um local onde infecções respiratórias têm grande potencial de multiplicação;

Considerando que, para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo, bem como evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;

Considerando que, as medidas de prevenção e controle recomendadas pela ANVISA por meio da Nota Técnica n.º 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, com práticas em ambientes internos que minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que, a necessidade de promover a convivência dos Marquesienses com a Pandemia da Covid-19, conciliando as vertentes do convívio social, da preservação à vida da população;

Considerando que é necessário buscar o equilíbrio entre as ações do Plano, visando a retomada das suas atividades econômicas, de forma

gradual, para garantindo aos empregados e empregadores segurança jurídica, econômica e sanitária, no território do Município de Capitão Leônidas Marques;

Considerando, por fim, a Recomendação Administrativa n.º 25/2020, do Ministério Público do Estado do Paraná, expedida em 09 de abril de 2020; e além disso, é fundamental que medidas básicas de prevenção sejam adotadas por toda a população, promovendo assim um ambiente saudável, promotor de saúde para atuar neste período de alerta global,

DECRETA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A retomada das atividades econômicas dos estabelecimentos industriais, comerciais, serviços, profissionais liberais, autônomos e quaisquer outras atividades econômicas, somente poderá ser autorizado, mediante comprovação do cumprimento das determinações expedidas pela Autoridade Sanitária, constante no Anexo II, aplicável a cada caso, e sob a condição e compromisso de todos continuarem respeitando as medidas de limpeza e profilaxia apontadas, por prazo indeterminado, até deliberação oportuna.

Art. 2º. A Autoridade Sanitária, estabelecerá cronograma para a retomada da execução das atividades econômicas das empresas, de acordo com o nível de risco de contaminação pelo coronavírus (COVID 19).

Art. 3º. Todas as atividades e serviços considerados essenciais e as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva, relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais para sua execução deverão cumprir e considerar rigorosamente as diretrizes de segurança mínima estabelecidas para conter o avanço do coronavírus (COVID-19), previstas no anexo II, aplicáveis a sí.

Art. 4º. Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), ficam suspensas a prática das seguintes, as seguintes atividades comerciais (alteração dada pelo Decreto 119/2020):

I – Clubes, jogos e competições esportivas; (alteração dada pelo Decreto 119/2020):

II – Feiras livres;

III – Parques infantis, casas de festas e eventos;

IV – (revogado pelo Decreto 119/2020);

V – Festas de qualquer natureza (baladas, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações);

VI – Atividades ao ar livre em grupo ou com aglomerações de pessoas;

VII – Cursos presenciais;

VIII – Casas noturnas, boates, canchas de bocha, clubes e locais de jogos de baralho de demais atividades congêneres; (alteração dada pelo Decreto 119/2020):

Parágrafo único. (revogado pelo Decreto 119/2020).

Art. 5º. Os restaurantes, lanchonetes, food truck, padarias, sorveterias e bares, somente poderão funcionar com atendimento ao público no estabelecimento entre às 07:00 e às 22:00 horas. (Alterado pelo Decreto 132/2020).

I - Os restaurantes, lanchonetes, padarias e sorveterias somente poderão funcionar com restrição ao público à 30% (trinta por cento) de sua capacidade de lotação, conforme sua liberação junto ao Corpo de Bombeiros, observada a distância mínima 1,5 metros entre as pessoas ou de 2 metros entre as mesas, observado os limites de pessoas. (Alterado pelo Decreto 132/2020).

a) – Os estabelecimentos comerciais descritos neste artigo, quando a eles aplicável, é vedado o serviço de *self-service*, independentemente do horário, poderão apenas comercializar alimentos pelo serviço de "prato feito - PF", ou serviço com sistema à *"la carte".* (inserido pelo Decreto 132/2020).

II – Os restaurantes, lanchonetes e sorveterias que possuam ambiente externo poderão utilizá-los para atendimento ao público para consumo no local, acomodações restritas a 04 (quatro) mesas com 02 (duas) cadeiras cada, observada a distância mínima 1,5 metros entre as pessoas ou de 2 metros entre as mesas. (inserido pelo Decreto 132/2020).

III) – Os food trucks, poderão realizar atendimento presencial, para consumo no local com acomodações restritas a 04 (quatro) mesas com 02 (duas) cadeiras cada, observada a distância mínima 1,5 metros entre as pessoas ou de 2 metros entre as mesas. (inserido pelo Decreto 132/2020).

IV) - Os bares e as lanchonetes, estas averiguadas pela Autoridade Sanitária, que não realizam venda de alimentos, poderão realizar atendimento presencial, para consumo no local com acomodações restritas a 02 (duas) mesas com 02 (duas) cadeiras cada, observada a distância mínima 1,5 metros entre as pessoas ou de 2 metros entre as mesas. (inserido pelo Decreto 132/2020).

a) Considera-se ambiente externo para os fins deste Decreto, o local anexo ao estabelecimento com cobertura, mas sem paredes. (inserido pelo Decreto 132/2020).

b) O atendimento no ambiente externo não será computado para os fins do limite de 30% (trinta por cento), previsto no inciso "I" deste artigo. (inserido pelo Decreto 132/2020).

c) Considera-se como serviço de "*self-service"* aquele em que o próprio cliente se serve. (inserido pelo Decreto 132/2020).

d) Considera-se "prato feito – PF", o serviço em que o cliente indica ao funcionário do estabelecimento quais alimentos deverão compor o prato. (inserido pelo Decreto 132/2020).

e) Considera-se serviço à "*la carte*", aquele em que o cliente escolhe o que vai comer em um cardápio com pratos pré-definidos. (inserido pelo Decreto 132/2020).

Art. 5-A - (revogado pelo Decreto 132/2020).

Art. 6º. As tabacarias, distribuidoras de bebidas e as lojas de conveniências, inclusive aquelas localizadas junto aos postos de combustíveis, independentemente do horário, não poderão manter mesas e cadeiras ou fornecer produtos para consumo no local do estabelecimento.

Art. 7º - (revogado pelo Decreto 132/2020).

Art. 7-A – Para as lojas de roupas, calçados e confecções, no caso de prova de roupas e calçados os itlanchoens só devem retornar às prateleiras/gôndolas, após 12 horas, considerando a permanência do vírus em tecidos e calçados. Em caso de condicionais os mesmos devem ser evitados, e caso ocorra, o cliente deve ser orientado a proceder as provas após 12 horas da retirada dos produtos da loja, e as mesmas só poderão retornar às prateleiras/gôndolas após 12 horas do retorno à loja. (inserido pelo Decreto 119/2020).

Art. 7-B – Ficam autorizadas, a partir de 24/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Academias de Lutas e áreas afins, mediante comprovação do cumprimento das determinações expedidas pela Autoridade Sanitária, e sob a condição e compromisso de todos continuarem respeitando as medidas de limpeza e profilaxia apontadas, por prazo indeterminado, até deliberação oportuna. (inserido pelo Decreto 119/2020).

Art. 7-C - Os estabelecimentos que trata o artigo 7-B, desde Decreto para realizar suas atividades deverão além do cumprimento de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, cumprir no mínimo as seguintes condições: (inserido pelo Decreto 119/2020).

I) - O número de clientes dentro do estabelecimento deve ser de, no máximo, 20% de sua capacidade. (inserido pelo Decreto 119/2020).

a) Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem ser utilizadas de forma intercalada (uma em funcionamento e uma sem uso) ou com pelo menos 2 metros de distância entre elas; (inserido pelo Decreto 119/2020).

b) Equipamentos e aparelhos de uso comum que não sejam possíveis de serem higienizados devem ser evitados, neste momento; (inserido pelo Decreto 119/2020).

c) É permitida a utilização de plástico filme nos aparelhos ou equipamentos que disponham de comandos eletro/eletrônicos, em conformidade com a compatibilidade dos materiais (informado pelos fabricantes do aparelho ou do equipamento). Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deve ser substituído no mínimo uma vez ao dia e higienizado com álcool 70% a cada uso; (inserido pelo Decreto 119/2020).

II) - Elaborar e implementar, de forma individualizada, respeitando as características e o porte do estabelecimento, o cronograma de atendimento ao público, mantendo-o disponível no local para apresentação aos órgãos fiscalizadores competentes, quando solicitado; (inserido pelo Decreto 119/2020).

III) - A ausência deste, em caso de inspeção, incorrerá na paralisação imediata das atividades; (inserido pelo Decreto 119/2020).

IV) - Realizar agendamento prévio, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário,

organizando grupos de usuários para cada horário. (inserido pelo Decreto 119/2020).
V) Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo; (inserido pelo Decreto 119/2020).
VI) O plano de treinamento de cada usuário deve ser planejado de forma a ser realizado com curta duração, de modo a permanecer no estabelecimento o menor tempo possível, devendo os aparelhos e equipamentos sejam utilizados após o decurso mínimo de 15 (quinze) minutos de sua higienização e desinfecção. (inserido pelo Decreto 119/2020).
VII) Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento; (inserido pelo Decreto 119/2020).
VIII) Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado; (inserido pelo Decreto 119/2020).
IX) O estabelecimento deve recomendar aos usuários que evitem utilizar luvas; (inserido pelo Decreto 119/2020).
X) Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local; (inserido pelo Decreto 119/2020).
XI) Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso; (inserido pelo Decreto 119/2020).
XII) Devem ser disponibilizado cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso; (inserido pelo Decreto 119/2020).
XIII) Suspender em seu interior atividades aeróbicas; (inserido pelo Decreto 119/2020).
a) As atividades físicas de corridas, devem seguir as seguintes determinações: (inserido pelo Decreto 119/2020).
1) Podem ser utilizados os espaços públicos ao ar livre desde que não haja aglomeração de pessoas; (inserido pelo Decreto 119/2020)
2) Deve ser mantido pelo menos 2 metros de distância entre um praticante e outro; (inserido pelo Decreto 119/2020)
3) Todos os praticantes devem utilizar máscaras durante o período da prática de atividade física; (inserido pelo Decreto 119/2020)
4) Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização. (inserido pelo Decreto 119/2020)
XIV) Para as atividades físico desportivas que usualmente tem contato físico como as lutas, orienta-se que o treinamento, neste momento de pandemia, seja pautado em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, ficando proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico; (inserido pelo Decreto 119/2020)
a) Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros; (inserido pelo Decreto 119/2020)
XV) Os clientes do grupo de risco e/ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não podem freqüentar as atividades durante o período da pandemia; (inserido pelo Decreto 119/2020)
XVI) Alunos e funcionários devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizar os equipamentos e durante a realização das atividades; (inserido pelo Decreto 119/2020)
XVII) É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, como também manter o distanciamento mínimo de 2 metros (dois metros) entre as pessoas; (inserido pelo Decreto 119/2020)
XVIII) É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física; (inserido pelo Decreto 119/2020)
XIX) Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local; (inserido pelo Decreto 119/2020)
XX) Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção; (inserido pelo Decreto 119/2020)
XXI) Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno); (inserido pelo Decreto 119/2020)
XXII) Obrigatoriamente, os estabelecimentos designarão equipe de trabalho, em quantidade suficiente, que deverá realizar, entre cada uso, a desinfecção dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros equipamentos e aparelhos; (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 7-E - Quanto aos trabalhadores dos estabelecimentos citados no artigo 7-A: (inserido pelo Decreto 119/2020)
I. Os trabalhadores devem usar máscaras enquanto permanecerem nos ambientes de uso coletivo; (inserido pelo Decreto 119/2020)
II) - Devem organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 2 metros; (inserido pelo Decreto 119/2020)
III) Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, definido no anexo deste Decreto. (inserido pelo Decreto 119/2020)
IV. Em caso de algum dos trabalhadores (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como serem afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas desta situação. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 7-D - A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações desta portaria é do representante legal e do responsável técnico do estabelecimento. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 7-F – nos estabelecimentos que trata o art. 7-A, fica proibida a entrada e permanência de crianças e idosos; (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 7-G - Ficam autorizadas, a partir de 24/04/2020, a realização de Atividades religiosas, missas e cultos, com horário das 06h00 às 21h30, mediante comprovação do cumprimento das determinações expedidas pela Autoridade Sanitária, e sob a condição e compromisso de todos continuarem respeitando as medidas de limpeza e profilaxia apontadas, por prazo indeterminado, até deliberação oportuna. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 7-H – As entidades que trata o art. 7-G, para o exercício de suas atividades deverão cumprir, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas: (inserido pelo Decreto 119/2020)
a) promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização; (inserido pelo Decreto 119/2020)
b) Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados de forma a manter distanciamento fixado pela Autoridade Sanitária Municipal entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde; (inserido pelo Decreto 119/2020)
c) as atividades religiosas deverão ter no máximo 1 (uma) hora de duração; (inserido pelo Decreto 119/2020)
d) vedada a presença de pessoas do grupo de risco, crianças e idosos, devendo ser deverá ser realizado exclusivamente em domicílio; (inserido pelo Decreto 119/2020)
e) cuidados especiais e restrições para celebração da ceia; (inserido pelo Decreto 119/2020)
f) promover diversas agendas com horários que não conflitem entre saída e entrada dos fiéis no decorrer do dia, para evitar aglomeração de pessoas; (inserido pelo Decreto 119/2020)
g) Enviar a Autoridade Sanitária calendário das datas e horários de início e fim da realização de suas atividades religiosas, missas e cultos; (inserido pelo Decreto 119/2020)
h) promover a organização de estratégias de informação, divulgação e conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), definidas pela Autoridade Sanitária no âmbito de suas sedes; (inserido pelo Decreto 119/2020)
i) Manter colaborador na entrada de suas sedes, para orientar, auxiliar aos frequentadores para o cumprimento das medidas e controle de lotação; (inserido pelo Decreto 119/2020)

j) Todos os fiéis e colaboradores deverão usar máscaras de tecido durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja; (inserido pelo Decreto 119/2020)
k) disponibilizarem na entrada no estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso condições para higiene simples das mãos dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução), lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual, para utilização de funcionários e fiéis. (inserido pelo Decreto 119/2020)
l) A lotação máxima autorizada será de 30% da capacidade da igreja ou do templo; e (inserido pelo Decreto 119/2020)
m) Os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos templos religiosos, igrejas e afins. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 7-I - Fica obrigado a manutenção de kit completo de higiene de mãos nos sanitários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclável. (inserido pelo Decreto 119/2020)
Art. 8º. Recomenda-se o que a população em geral, sempre que precisar sair de casa, faça uso de máscaras nos espaços públicos e comerciais, como maneira de diminuir a disseminação do vírus por indivíduos assintomáticos ou pré-sintomáticos.
§ 1º Recomenda-se ao estabelecimento comercial a fiscalização do uso de máscaras por clientes e colaboradores no interior do estabelecimento, a fim de orientá-los no cumprimento das medidas de prevenção.
a) (revogado pelo Decreto 119/2020).
§ 2º Poderão ser usadas máscaras domésticas/caseiras, confeccionadas conforme Nota Informativa n.º 03/2020 do Ministério da Saúde, Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária, disponível em: https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf
Art. 9º. Fica vedada aos estabelecimentos comerciais, inclusive aos supermercados, o atendimento em conjunto de pessoas pertencentes ao mesmo grupo familiar, admitindo o acesso apenas de uma (01) pessoa por família, bem como o atendimento de pessoas acompanhados de menores de 14 (quatorze) anos de idade.
§ 1º. Excetuam-se do disposto no art. 9º os restaurantes, lanchonetes, padarias e sorveterias que estiverem em atendimento durante o horário estabelecido no art. 5º, observando-se sua capacidade de lotação.
§ 2º. Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais de atendimento ao público a disponibilização de funcionário a frente do estabelecimento, devidamente uniformizado com jaleco de cor branca, a fim de ser de fácil identificação pelas autoridades sanitárias, com vistas a promover orientações aos clientes das medidas fitossanitárias previstas neste Decreto.
a) Consigna-se que a presente recomendação aos estabelecimentos comerciais deve levar em conta que o momento atual exige esforço conjunto de todos na prevenção e adoção de medidas necessárias a evitar os riscos que a situação atual demanda, em especial com urgência na adoção de medidas preventivas de controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública pela evolução do cenário epidemiológico nacional Coronavírus (COVID-19).
Art.10. Fica mantida a recomendação a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa, recomendando-se:
I – As pessoas com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
II – A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV - Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;

MEDIDAS DE PREVENÇÃO
Art. 11. Para a obtenção de autorização para abertura e funcionamento da atividade econômica, o estabelecimento comercial ou industrial deverá designar representante perante a Secretária Municipal de Saúde, que receberá orientações e treinamentos sobre as medidas fitosanitárias a serem cumpridas para o exercício da atividade econômica:
I – O colaborador indicado, receberá treinamento para a implantação das medidas das medidas fitossanitárias, devendo ser responsável pela sua aplicação e fiscalização;
Art. 12. Ficam obrigados aos estabelecimentos comerciais os industriais, a disponibilizarem na entrada no estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso e nos “caixas” condições para higiene simples das mãos dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução), lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual, para utilização de funcionários e clientes.
Art. 13. Fica obrigado a manutenção de kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclável
Art. 14. Deverá ser realizado delimitação de espaços no estabelecimento comercial, mediante afixação de fita colorida ou pintura, ou qualquer outro meio de fácil identificação de modo a permitir o controle no distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, tanto na área dos caixas, quanto nas demais áreas comuns do estabelecimento.
Art. 15. Deverá ser realizado pelas industrias delimitação dos espaços de trabalho de seus colaboradores mediante afixação de fita colorida ou pintura, ou qualquer outro meio de fácil identificação de modo a permitir o controle no distanciamento mínimo de 2m (dois metros) cada, tanto na área de produção quanto nas demais áreas comuns.
Art. 16. Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais e industriais divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, mediante afixação de cartazes disponível na página do coronavírus do Ministério da Saúde: https://portalarquivos2.saude.gov.br/campanhas/coronavirus/ .
Art. 17. Os consultórios, escritórios preferencialmente deverão atender mediante agendamento prévio ou com restrição de público no seu interior, observado as regras definidas neste Decreto.
Art. 18. As empresas deverão manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar.
Art. 19. Fica proibido o uso de bebedouros, devendo ser disponibilizada água potável para o consumo de maneira que não haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água.
Art. 20. Fica proibido a ocupação de cada veículo de uso dos estabelecimentos comerciais e industriais, em limitada em mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados.
DOS COLABORADORES
Art. 21. Disponibilizar EPIs como máscara de proteção e luvas para os colaboradores, da qual será obrigatório o uso durante a assistência direta aos clientes ou quando tenham contato com os clientes ou superfícies e materiais/produtos utilizados por eles e por seus acompanhantes/visitantes.
Art. 22. Enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância municipal, nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), fica vedado a atividade de empregados pertencentes ao grupo de risco previstos no anexo I, desde Decreto e colaboradores com idade acima de 60 (sessenta).
Parágrafo único – Deverá haver priorização a outras modalidades de prestação de serviço, podendo ser, dentre outras:
I - regime de teletrabalho quando possível; e
II – manutenção de quadro ativo de colaboradores em quantitativo mínimo, em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas, adoções de horários alternativos e transferência provisória para outra função que não o exponha a risco de contaminação com o coronavírus (COVID-19).
OBRIGAÇÕES
Art. 23. Quando detectado colaborador ou cliente que apresente sintomas respiratórios (febre, tosse seca, dificuldade de respirar) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar

médico, ou identificá-lo, e comunicar imediatamente a autoridades sanitárias pelo telefone número (45) 98407-0691.
Art. 24. No desempenho da atividade econômica, em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida para evitar tal conduta, fixando faixas de distanciamento.
Art. 25. O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 26. O desatendimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto, poderá caracterizar crime de desobediência na forma do Art. 330, e o crime de infração a medida sanitária preventiva na forma do art. 268, ambos do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa, sem prejuízo da sua responsabilização, responsabilidade e a penalidade administrativa de:
I – Advertência
II - Multa de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e
III – Suspensão do Alvará de funcionamento, independente de previa notificação.
Parágrafo único. As autoridades fitossanitárias são competentes para a aplicação das referidas medidas sancionatórias, observando-se as regras previstas no Código Tributário Municipal, podendo requisitar o apoio às autoridades policiais.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê - CV19, instituído pelo Decreto Municipal nº 54/2020, caso necessário, que, de forma motivada, deliberarão e recomendarão a expedição de ato normativo próprio em aditamento a este.
Art. 28. A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.
Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exigir plano de contingencia e também a adoção de medidas complementares de prevenção à saúde, além das aqui dispostas, para estabelecimentos ou atividades empresariais ou autônomas que exigirem outras condutas, além das aqui dispostas, por razões de interesse e legalidade.
Art. 29. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 090 de 31 de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONDIÇÕES CRÔNICAS DE SAÚDE DE NATUREZA GRAVE, COM MAIOR RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
1 - DOENÇA RESPIRATÓRIA CRÔNICA:
A - ASMA EM USO DE CORTICÓIDE INALATÓRIO OU SISTÊMICO (MODERADA OU GRAVE)
B - DPOC
C - BRONQUIECTASIA
D - FIBROSE CÍSTICA
E - DOENÇAS INTERSTICIAIS DO PULMÃO
F - DISPLASIA BRONCOPULMONAR
G - HIPERTENSÃO ARTERIAL PULMONAR.
2 - DOENÇA CARDÍACA CRÔNICA:
A - DOENÇA CARDÍACA CONGÊNITA
B - HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA COM COMORBIDADE
C - DOENÇA CARDÍACA ISQUÊMICA
D - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA.
3 - DOENÇA RENAL CRÔNICA:
A - DOENÇA RENAL NOS ESTÁGIOS 3, 4 E 5
B - SÍNDROME NEFRÓTICA
C - PACIENTE EM DIÁLISE.
4 - DOENÇA HEPÁTICA CRÔNICA:
A - ATRESIA BILIAR
B - HEPATITES CRÔNICAS
C – CIRROSE.
5 - DOENÇA NEUROLÓGICA CRÔNICA: CONDIÇÕES EM QUE A FUNÇÃO RESPIRATÓRIA PODE ESTAR COMPROMETIDA PELA DOENÇA NEUROLÓGICA.
6 - PACIENTES COM NECESSIDADES CLÍNICAS INDIVIDUAIS ESPECÍFICAS, INCLUINDO AVC, INDIVÍDUOS COM PARALISIA CEREBRAL, ESCLEROSE MÚLTIPLA E CONDIÇÕES SIMILARES.
7 - DOENÇAS HEREDITÁRIAS E DEGENERATIVAS DO SISTEMA NERVOSO OU MUSCULAR.
8 - DEFICIÊNCIA NEUROLÓGICA GRAVE.
9 - DIABETES: DIABETES MELLITUS TIPO I E TIPO II EM USO DE MEDICAMENTOS.
10 - IMUNOSSUPRESSÃO: IMUNODEFICIÊNCIA CONGÊNITA OU ADQUIRIDA E IMUNOSSUPRESSÃO POR DOENÇAS OU MEDICAMENTOS.
11 - OBESIDADE: OBESIDADE GRAU III.
12 - TRANSPLANTADOS: ÓRGÃOS SÓLIDOS E MEDULA ÓSSEA.
13 – CASOS RECOMENDADOS POR AVALIAÇÃO MÉDICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIGENTES E COLAGENOSES.

ANEXO II
MEDIDAS FITOSANITÁRIAS
Para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, as seguintes regras a serem observadas pelas empresas, cada qual dentro da sua natureza e objeto, para retorno das atividades econômicas, deverão:
I - Estabelecer previamente critérios de atendimento aos clientes, ou para o desempenho da função, para que não mantenha contato próximo, ou não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica pelo colaborador.
a) - Considera-se contato próximo estar a 02 (dois) metros de uma pessoa, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou qualquer meio de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.
II - Para estabelecimentos comerciais e Industriais com permissão de atendimento ao público e entrada de pessoas apenas poderão funcionar cumprindo:
a) Limitação de entrada de pessoas em 30% (trinta por cento) da capacidade de clientes sentados nas acomodações existentes, ou de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de lotação conforme sua liberação junto ao Corpo de Bombeiros, podendo este estabelecer regras mais restritivas;
b) Controle de acesso e marcação de lugares reservados aos clientes, bem como o controle da área externa do estabelecimento, respeitadas as boas práticas e a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa; e
c) - Disponibilizar colaborador para zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.
III - Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por colaboradores e clientes.
IV - Orientar os colaboradores a cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável para higiene nasal), evitar o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente;
V – Orientar os clientes pela preferência ao pagamento de contas via cartão bancário (débito ou crédito) e a máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%.
VI - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar.

VI – Disponibilizar água potável para o consumo de maneira que não haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água.
VII - Intensificar as ações de limpezas no ambiente, higienização e desinfecção quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, preferencialmente com álcool em gel, ou sabão ou água sanitária as superfícies e de objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como cadeiras, mesas, balcões de atendimento, caixas, computadores, telefones, corrimãos, bancadas, vidros, maçanetas, escaninho, máquina de cartão de crédito, carrinhos, cestas (locais onde há suporte de mão), longarinas, torneiras, vitrines, freezers, ilhas e demais mobiliários e equipamentos de trabalho, após o uso, observados os seguintes princípios:
a) - Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos.
b) - Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.
c) -Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os colaboradores usando EPI e evitando contato com os materiais que possa estarem infectados.
VIII - Deverão ser higienizados quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária
IX - Disponibilizar EPIs como máscara de proteção e luvas para os colaboradores, da qual será obrigatório o uso durante a assistência direta aos clientes ou quando tenham contato com os clientes ou superfícies e materiais/produtos utilizados por eles e por seus acompanhantes/visitantes.
XI - Realizar as orientações gerais de segurança do EPIs, e fiscalizar seu cumprimento:
a) - Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
b) - Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
c) - Usar de luvas e ministrar orientações de como deve ser utilizada as luvas quando houver risco de contato das mãos do colaborador com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos que possam estar contaminados pelo colaborador e para o cliente:
1) - Trocar as luvas sempre que for entrar em contato com outras pessoas, ou quando estiver danificada;
2) – não tocar desnecessariamente superfícies, materiais e objetos quando estiver com luvas;
3) - Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas);
4) – Orientar que o uso de luvas não substitui a higiene das mãos;
5) – Orientar a proceder à higiene das mãos imediatamente
d) – Usar mascará e realizar a orientação de como deve ser utilizada a mascará para evitar a contaminação da boca e nariz do colaborador por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 (um) metro de outro colaborador ou cliente:
1) - Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
2) - Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;
3) - Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova sempre por trás);
4) - Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
5) - Substitua as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida;
6) - Não reutilizar máscaras descartáveis.
7) - Realizar descarte da máscara cirúrgica sempre que tiver suja ou úmida.
XI - Orientar o colaborador de que o EPI deve ser removido após o encerramento do expediente, sendo descartado.
XII - Orientar que a roupa utilizada pelo colaborador seja lavada separadamente das demais roupas da sua casa;
XIII - Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos provenientes da assistência a clientes em sacos plásticos, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 (uma) vez a cada 48 (quarenta e oito) horas.
XIV - As empresas do setor alimentício ficam obrigadas, além das medidas previstas neste Decreto ao cumprimento das seguintes:
a) - Funcionários: realizar a higienização das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou a qualquer interrupção;
b) - Disponibilizar no “caixa” álcool 70% para a Higienização das mãos;
c) - Os restaurantes devem dar preferência para o atendimento à lá carte, prato executivo e/ou delivery;
d) - Nos restaurantes à lá carte, os utensílios devem ser colocados à mesa somente na hora de alíbea servir;
e) - Os cardápios e galheteiros devem ser frequentemente higienizados com álcool 70%;
f) – (revogado pelo Decreto 132/2020);
g) - As mesas para consumo de alimentos dos restaurantes devem ser higienizadas antes e após a utilização;
h) - Manter todos os ambientes bem arejados;

ANEXO III
PLANO DE AÇÃO - RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES
INTRODUÇÃO
As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada.
Entretanto toda e qualquer medida de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID 19), também deve preservar o funcionamento das atividades empresariais (indústria, comércio, serviços, profissionais liberais, autônomos, micro empreendedores, avulsos, etc), devendo coexistirem em simbiose, sob pena do colapso econômico e social se instalar, em decorrência do fechamento de empresas, desemprego e miséria de proporções irreversíveis, sem estimativa de superação.
Neste panorama, é necessário a criação de uma plano de ação que permita que a aplicação das medidas fitossanitárias possam permitir o retorno das atividades econômicas.
As orientações trazidas são mínimas, que devem ser seguidas por todos, podendo as Autoridades Sanitárias determinar outras ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas por este documento, baseando-se em uma avaliação caso a caso.
O novo coronavírus (SARS-CoV-2) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. No início, muitos dos pacientes do surto na China, teriam algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas.
No entanto, um número crescente de pacientes supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa. No momento, ainda não está claro o quão fácil ou sustentável esse vírus está se espalhando entre as pessoas.
O coronavírus pertence a uma grande família de vírus, comuns em diferentes espécies de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus podem infectar humanos e depois se disseminar entre pessoas como o que ocorre na Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e na Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS).
Para infecções confirmadas pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), há relatos de pessoas com sintomas leves e outras com sintomas muito graves, chegando ao óbito, em algumas situações. Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluirsintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como aqueles que são muito jovens, idosos, imunossuprimidos ou que tomam medicamentos para diminuir a febre). Atualmente, acredita-se que os sintomas do novo coronavírus (SARSCoV-2) podem aparecer em apenas 2 dias ou 14 após a exposição. Isso se baseia no que foi visto anteriormente como o período de incubação dos vírus MERS-CoV (2012).
Ainda há muito para aprendermos sobre a transmissibilidade, a gravidade e outros recursos associados ao SARS-CoV-2 e as investigações estão em andamento em todo o mundo. Ainda não existe vacina disponível para prevenir a infecção pelo SARS-CoV-2.

A melhor maneira de prevenir essa doença (COVID-19) é adotar ações para impedir a propagação do vírus. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, que deva garantir que as políticas e as boa práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2).
METODOLOGIA
Para a elaboração do plano de ação, com as definições das regras a serem observadas para o funcionamento das atividades econômicas, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada atividade comercial, e a indicação de quais medidas devem seguir.
Para a execução das medidas a empresa deverá indicar um colaborador –Preposto, que receberá treinamento sobre a implantação e execução das medidas, e será responsável pelo seu cumprimento e fiscalização no ambiente.
Haverá fiscalização do cumprimento das medidas pela Autoridade Sanitária.
REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO.
A Autoridade sanitária, de acordo com cada situação, pelas peculiaridades de cada estabelecimento, definirá quais as regras deverão serem cumpridas.
Definidos as regras para cada empresa, deverá a autoridade sanitária deverá elaborar um cronograma, de acordo com o risco de contaminação, do menor para o maior, delimitando prazos para cumprimento das medidas e início das atividades.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B0E3BC25

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 22 de maio de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas, insumos, sementes, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 204/2020, Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 22 de maio de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 39.257,84 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D267A668

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 145/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 047/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 02 de maio de 2018 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 05 de maio de 2021, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANTONIO FELIX & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4CC9B606

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 260/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.734.747/0001-15, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA*, portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de julho de 2017 e aditivos subsequentes, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento eventual de peças genuínas ou originais e de materiais elétricos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 89.091,70 (oitenta e nove mil e noventa e um reais e setenta centavos), em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 03.08.2020.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:937E9558

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 259/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***J. J. PERIN & CIA LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, 653, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *JOACIR JOSÉ PERIN*, portador (a) do CPF sob n. º 525.105.309-68. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

J. J. PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06365E72

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 366/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 366/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***COMPEC-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME, localizada*** na Rua Internacional, 3354, Qd. 18, Lote 231, Centro, CEP: 85.825-000, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.336.591/0001-84, neste ato representada legalmente por *ODIRLEY GALVÃO JUMES*, portador do CPF sob n. º 005.822.829-26. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de setembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMPEC-COM. DE PEÇAS E SERV. TRATORES
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8A7A523F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 364/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS - ME***, localizada na Rua Bom Jesus, 141, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato representada legalmente por *VALERIO ALVARO TURATTO*, portador do CPF sob n. º 029.675.909-08. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de setembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALÉRIO ÁLVARO TURATTO – PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:15F738F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 023 EXTRATO CONTRATO 200

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 7.604,79 (sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos), com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ADÃO FRANCISCO MACHADO,*** residente no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, inscrita no CPF sob n. º 039.208.779-00 e RG sob n. º 9.104.958-9 SSP-PR e DAP SDW00392087790008031703O8, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 171/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 200/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 023/2020 - Solicitação 171/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020 - TR n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO MACHADO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 171/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 7.604,79 (sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(590/2020)
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(591/2020)
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(592/2020)
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(583/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:93FB8E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 024 EXTRATO DE CONTRATO 201

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 3.288,20 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ELENA ROSELI HARTMANN,*** residente em Alto Alegre do Iguaçu, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 979.386.530-04 e RG sob n. º 10.515.300-44 SSP/RS e DAP SDW097938653004150119110S, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 172/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 201/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 024/2020 - Solicitação 172/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020 - TR n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELENA ROSELI HARTMANN.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 172/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 3.288,20 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(590/2020)
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(591/2020)
08.07.2.486.3.3.90.32.05.00.00.00(595/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EF1F371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 025 EXTRATO DE CONTRATO 202

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 025/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ **11.349,80 (onze mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos**), com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IDONEZ MARIA GUEGL KONRAD,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 776.548.469-91 e RG sob n. º 3.809.691-5 SSP-PR e DAP SDW06036613393407111804S5, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 173/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 202/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 025/2020 - Solicitação 173/2020.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IDONEZ MARIA GUGEL KONRAD.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 173/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 11.349,80 (onze mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:31AD91B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 026 EXTRATO 203

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 026/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 3.586,82 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IVANIR LIRA DA LUZ,*** residente no Distrito do Alto Alegre, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 039.557.349-19 e RG sob n. º 7.930.919-2 SSP-PR e DAP SDW00395573491910041811140, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 174/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 203/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 026/2020 - Solicitação 174/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IVANIR LIRA DA LUZ.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 174/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 3.586,82 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9C923C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 027 EXTRATO DE CONTRATO 204

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 027/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 10.669,91 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***TEODOLINDA GIRALDI,*** residente na Linha Hortelã, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 046.533.959-00 e RG sob n. º 9.455.816-6 SSP-PR e DAP SDW00465339590027031909 44, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 175/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 204/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 027/2020-Solicitação 175/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020- Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: TEODLINDA GIRLADI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 175/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *10.669,91 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:

08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:55A166C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 028 EXTRATO 205

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 028/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 14.083,58 (quatorze mil oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT,*** residente na Linha Princesa Izabel, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 066.383.729-47 e RG n. º 9.112.880-2 SSP-PR e DAP SDW0066383729470606180911para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 176/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 205/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 028/2020 -. Solicitação 176/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 176/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *14.083,58 (quatorze mil oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:31570591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º01/2020

Dispõe sobre a regulamentação do Regime Especial das ações pedagógicas remotas para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – Sars-CoV-2/Covid-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, no uso de suas atribuições, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, e considerando:
O artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
O inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que tem como princípio a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o inciso III do art. 11 da mesma lei, que incumbe os municípios a baixarem normas complementares para o seu sistema de ensino;
O disposto na Lei Municipal nº 2.358, 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Capitão Leônidas Marques.
Os Decretos Municipais nº. 54/2020, e 111/2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
A Deliberação CEE/PR nº 01/2020, que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 e outras providências;
As notas do Conselho Nacional de Educação, emitidas em 18 de março de 2020 e que esclarece à Educação Básica, aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da Covid-19, considerando as implicações da pandemia do Coronavírus;
INSTRUI
CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS

Art.1º Esta instrução dispõe sobre a regulamentação das atividades pedagógicas não presencias da Educação Básica, ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e da outras providências.
Art. 2º Em consonância com parágrafo único, do art. 1º, da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, o presente regime especial de atividades pedagógicas não presenciais é retroativo à 20 de março de 2020.
Art.3º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou componente curricular para interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, *chats*, fóruns, diário eletrônico, vídeo aulas, áudio chamadas, vídeo chamadas e outros, definidas a partir da Proposta Pedagógica Curricular, considerando o contido no art. 4.º da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR.
Art. 4º Compreendem como estudos escolares não presenciais:
I – Aqueles ofertados pelas instituições de ensino, sob responsabilidade dos professores com acompanhamento da coordenação pedagógica, de maneira remota, ou seja, sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
II – As Metodologias por meio de materiais impressos ou recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela unidade escolar e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular.

Art. 5º As atividades pedagógicas não presenciais aplicam-se aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, sendo Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase I, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos Fase I(EJA).

Art. 6º As unidades escolares devem, com a participação de seu corpo docente, respeitando as orientações dos órgãos de saúde e o protocolo de segurança instituído para este fim, planejar e organizar as atividades pedagógicas a serem realizadas pelos estudantes fora da unidade escolar, indicando:

§ 1º Os objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos, bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos alunos e a que dia esta atividade se refere, de acordo com seu ano/série e nível de desenvolvimento em que o aluno se encontra;

§ 2º. As formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos estudantes.

I - O plano de ação pedagógica dos estudos deverá ser divulgado à toda a comunidade escolar, com efeito imediato, respeitando a legislação em vigor, os currículos das instituições e a presente instrução.

II - As atividades integrarão o processo de avaliação contínua e processual do discente.

III - A metodologia de que trata esta instrução deverá atingir 100% dos discentes da Rede Municipal de Ensino.

a) nos casos de não comparecimento dos pais ou responsáveis para a retirada e entrega das atividades, compete a equipe pedagógica e quadro docente, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, viabilizar formas de entrega diretamente aos responsáveis, como medida para atingir a totalidade dos discentes.

IV - A frequência dos discentes serão registradas, considerando a devolução das atividades devidamente realizadas pelos estudantes, por meio eletrônico ou físico, desde que observadas as orientações da instituição de ensino.

a) Fica a cargo de cada Instituição de Ensino, organizar a forma de como se dará o armazenamento das atividades digitais e impressas recebidas pelos professores;

V - Fica a cargo das equipes pedagógicas e quadro docente, a orientação aos pais quanto a organização da rotina de estudos para o desenvolvimento das atividades propostas.

§ 3º Faculta-se às Unidades Educacionais a disponibilização das atividades pedagógicas remotas por meio de:

I - impressos (livros didáticos, cadernos com atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos);

II - publicação no Facebook das Unidades Educacionais, plataformas de compartilhamento (tais como you tube, blog entre outas);

III - aplicativos.

§ 4º É de fundamental importância que as Instituições de Ensino busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças. Para tanto, cada professor deverá criar um grupo pelo whatsApp onde incluirá pais ou responsáveis, alunos quando possível e a coordenadora pedagógica da instituição de ensino.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7º. O atendimento na Educação Infantil, dar-se-á por meio de atividades e estudos escolares não presenciais, para serem realizadas com as crianças em casa, de forma a garantir os Direitos de Aprendizagem, bem como os Campos de Experiências constantes na Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino, e o eixo norteador do trabalho da educação infantil: Interações e brincadeiras. Tais atividades devem ser voltadas ao lúdico, recreativo, criativo e interativo, através de jogos, brincadeiras, conversas e histórias propostas que devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens.

I- Não poderão ser propostas atividades mecânicas e repetitivas para as crianças.

II - As atividades direcionadas a idade pré-escolar (4 e 5 anos) deverão ser organizadas de forma impressa e devolvidas as Instituições de Ensino. Estas deverão ir acompanhadas por tutorial detalhado (descritivo ou através de vídeo ou áudio) de forma que possibilite o discente alcançar o objetivo proposto.

As orientações aos pais e responsáveis devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas de criança, brincadeiras de faz de conta e até algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As Instituições de Ensino podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem.

III - As atividades para idade creche (0 a 3 anos), recomenda-se que sejam práticas possíveis de serem desenvolvidas no ambiente familiar e vídeos com conteúdo contemplados na Proposta Pedagógica, gravados ou não pelo quadro docente, não priorizando as atividades impressas.

As orientações aos pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, brincadeiras, jogos, músicas de criança. Para auxílio aos pais e responsáveis, as Instituições de Ensino devem repassar orientação concreta de modelos de leitura em voz alta, que poderão ser através de vídeo ou áudio, para engajar as crianças nas atividades e garantir a qualidade da leitura.

CAPÍTULO III

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 8º. As atividades remotas, não presenciais, propostas ao Ensino Fundamental, devem assegurar as aprendizagens e desenvolvimento dos alunos, por meio de planejamentos consonantes com os Objetos de Conhecimento e Objetivos de Aprendizagem constantes na Proposta Pedagógica da Instituição de ensino e legislação correlata.

§ 1º Não poderão ser propostos exercícios/atividades soltos(as), sem contextualização. Estas deverão ir acompanhadas por tutorial detalhado (descritivo ou através de vídeo ou áudio) de forma que possibilite o discente alcançar o objetivo proposto.

§ 2º Para atender os alunos dos anos iniciais, o MEC *sugere* a utilização do curso on-line para alfabetizadores disponível no site *alfabetização.mec.gov.br*, como apoio ao trabalho dos professores, coordenadores pedagógicos e diretores de escola.

§ 3º É obrigatório a flexibilização e/ou o enriquecimento, sempre que necessário, tanto do currículo quanto dos conteúdos para os alunos que apresentem dificuldades ou defasagem na aprendizagem referente ao ano/série que estão matriculado.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 9º A Educação de Jovens e Adultos, trata-se de uma modalidade, dentre outras, que possuem suas especificidades, tendo como ponto de partida a identificação da realidade e das necessidades educacionais dos jovens, adultos e idosos, conservando seus direitos, no que diz respeito ao acesso à educação, bem como, a garantia de qualidade.

Parágrafo único No planejamento das atividades e estudos escolares não presenciais da EJA, devem identificar, elaborar e organizar estratégias e recursos pedagógicos considerando suas necessidades educacionais específicas.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 10 A Educação Especial, é a modalidade que assegura a educação inclusiva, mediante o Atendimento Educacional Especializado – AEE, como parte integrante do processo educacional, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

Parágrafo único. A Educação Especial, no planejamento das atividades e estudos escolares não presenciais, devem identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos educandos, considerando suas necessidades educacionais específicas.

VI

DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS

Art. 11 As instituições públicas e privadas que compõem o Sistema Estadual de Ensino devem
atender ao disposto nos Arts. 5.º e 6.º da Deliberação 01/2020 - CEE/PR, e na Resolução da
SEED n.º 1.016, de 3 de abril de 2020.

Art. 12 Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação endereçado à SEED, contendo:
I – ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II – descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III – demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo softwares e hardwares, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
IV – demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V – demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI – data de início e término das atividades não presenciais.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES PARA REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES
Art. 13 A nota de esclarecimento do CNE procura, no limite do possível, indicar que cada sistema deve encontrar a melhor solução para seu caso em particular ao mesmo tempo em que reforça o disposto na lei, decretos e normas existentes e realça que padrões de qualidade devem ser mantidos.
Art. 14 O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:
I - O cumprimento da carga horária mínima prevista será feita por meio do cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais.
II - cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
III- ampliação da jornada escolar por meio de acréscimo de 15 minutos diários na carga horária, quando do retorno das aulas presenciais.
IV- Tornar letivos, os dias contemplados em calendário como planejamento e conselho de classe.
a) Os planejamentos e conselhos de classe devem ser reorganizados de forma a acontecerem nas horas atividades, ou fora do horário de trabalho.
Art. 15 Para o cumprimento das 800 horas mínimas exigidas, a rede Municipal de Ensino deste município dispôs:
I - Em 2020, no mês de fevereiro, foram cumpridos 14 dias letivos, compreendendo 56 horas; no mês de março foram cumpridos 14 dias letivos, compreendendo 56 horas, totalizando 112 horas.
II- Considera-se antecipação do recesso escolar do mês de julho de 2020, o período compreendido entre 20/03/2020 a 02/04/2020.
III- Tornar letivo os dias 09 e 11 de setembro e 18 de dezembro, totalizando 12 horas. Estes compensarão os dias 03, 06 e 07 de abril.
IV- Referente as horas letivas dos dias 08,09,13 e14 de abril, serão repostas após o retorno das aulas presenciais com acréscimo de 15 minutos diários, totalizando 16 horas.
V- O início das atividades remotas, será considerado a partir de 15 de abril de 2020.
VI- Além das 800 horas mínimas, o município ofertará de forma opcional aos pais e responsáveis, na volta das aulas presenciais, atividades em contraturno para reforço de conteúdo aos discentes da rede municipal.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 16 Recomenda-se a oferta das atividades remotas na Rede municipal de Ensino deste município, com proposição de novo calendário escolar, com o objetivo de:
I – Obter sincronia entre Redes Municipal e Estadual no calendário escolar de 2020;
II – Organizar o transporte escolar, e demais serviços quando da revogação da suspensão das aulas presenciais e liberação para a sua realização;
III – Organizar a rotina de trabalho dos professores que possuem dois cargos em uma mesma rede ou em redes distintas.
Art. 17 A carga horária a ser cumprida pelo quadro docente no período em que perdurar o regime especial, em cada vínculo de trabalho dar-se-á da seguinte forma:
l- Vínculo de 20 horas semanal: 16 horas para planejamento das atividades remotas, correção das mesmas e tira dúvidas e 4 horas para formação continuada realizada a distância.
ll- Vínculo de 30 horas semanal: 23 horas para planejamento das atividades remotas, correção das mesmas e tira dúvidas e 7 horas para formação continuada realizada a distância.
Art. 18 A carga horária complementar a ser cumprida pelos docentes após o retorno das aulas presenciais dar-se-á da seguinte forma:
I- Para cumprimento do inciso IV do artigo 15, serão utilizados os dias 22, 23, 24 e 28 de dezembro, para compensação e cumprimento da carga horária exigida por lei, não gerando direito a pagamento adicional de horas extras ou horas suplementares, além das já concedidas.
ll- Para os Conselhos de Classe e planejamento fora de horário de trabalho dos docentes, estão contemplados os dias 8, 9, 13 e 14 de abril, afim de compensação e cumprimento da carga horário exigida por lei, não gerando direito a pagamento adicional de horas extras ou horas suplementares, além das já concedidas.
Art. 19 O atendimento aos pais ou responsáveis deverá ocorrer exclusivamente durante o horário de trabalho.
Parágrafo Único: Fica a critério do docente estender ou não o atendimento tratado no caput deste artigo, sendo que o mesmo, se ocorrer, não será computado em sua carga horária.

Capitão Leônidas Marques 12 de maio de 2020

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:267B8415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º01/2020

Dispõe sobre a regulamentação do Regime Especial das ações pedagógicas remotas para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – Sars-CoV-2/Covid-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, no uso de suas atribuições, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, e considerando:
O artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
O inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que tem como princípio a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o inciso III do art. 11 da mesma lei, que incumbe os municípios a baixarem normas complementares para o seu sistema de ensino;
O disposto na Lei Municipal nº 2.358, 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Capitão Leônidas Marques.
Os Decretos Municipais nº. 54/2020, e 111/2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do

ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
A Deliberação CEE/PR nº 01/2020, que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 e outras providências;
As notas do Conselho Nacional de Educação, emitidas em 18 de março de 2020 e que esclarece à Educação Básica, aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da Covid-19, considerando as implicações da pandemia do Coronavírus;

INSTRUI

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS

Art.1º Esta instrução dispõe sobre a regulamentação das atividades pedagógicas não presencias da Educação Básica, ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e da outras providências.
Art. 2º Em consonância com parágrafo único, do art. 1º, da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, o presente regime especial de atividades pedagógicas não presenciais é retroativo à 20 de março de 2020.
Art.3º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou componente curricular para interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, *chats*, fóruns, diário eletrônico, vídeo aulas, áudio chamadas, vídeo chamadas e outros, definidas a partir da Proposta Pedagógica Curricular, considerando o contido no art. 4.º da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR.
Art. 4º Compreendem como estudos escolares não presenciais:
I – Aqueles ofertados pelas instituições de ensino, sob responsabilidade dos professores com acompanhamento da coordenação pedagógica, de maneira remota, ou seja, sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
II – As Metodologias por meio de materiais impressos ou recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela unidade escolar e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular.
Art. 5º As atividades pedagógicas não presenciais aplicam-se aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, sendo Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase I, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos Fase I(EJA).
Art. 6º As unidades escolares devem, com a participação de seu corpo docente, respeitando as orientações dos órgãos de saúde e o protocolo de segurança instituído para este fim, planejar e organizar as atividades pedagógicas a serem realizadas pelos estudantes fora da unidade escolar, indicando:
§ 1º Os objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos, bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos alunos e a que dia esta atividade se refere, de acordo com seu ano/série e nível de desenvolvimento em que o aluno se encontra;
§ 2º. As formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos estudantes.
I - O plano de ação pedagógica dos estudos deverá ser divulgado à toda a comunidade escolar, com efeito imediato, respeitando a legislação em vigor, os currículos das instituições e a presente instrução.
II - As atividades integrarão o processo de avaliação contínua e processual do discente.
III - A metodologia de que trata esta instrução deverá atingir 100% dos discentes da Rede Municipal de Ensino.
a) nos casos de não comparecimento dos pais ou responsáveis para a retirada e entrega das atividades, compete a equipe pedagógica e quadro docente, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, viabilizar formas de entrega diretamente aos responsáveis, como medida para atingir a totalidade dos discentes.
IV - A frequência dos discentes serão registradas, considerando a devolução das atividades devidamente realizadas pelos estudantes, por meio eletrônico ou físico, desde que observadas as orientações da instituição de ensino.
a) Fica a cargo de cada Instituição de Ensino, organizar a forma de como se dará o armazenamento das atividades digitais e impressas recebidas pelos professores;
V - Fica a cargo das equipes pedagógicas e quadro docente, a orientação aos pais quanto a organização da rotina de estudos para o desenvolvimento das atividades propostas.
§ 3º Faculta-se às Unidades Educacionais a disponibilização das atividades pedagógicas remotas por meio de:
I - impressos (livros didáticos, cadernos com atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos);
II - publicação no Facebook das Unidades Educacionais, plataformas de compartilhamento (tais como you tube, blog entre outas);
III - aplicativos.
§ 4º É de fundamental importância que as Instituições de Ensino busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças. Para tanto, cada professor deverá criar um grupo pelo whatsApp onde incluirá pais ou responsáveis, alunos quando possível e a coordenadora pedagógica da instituição de ensino.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7º. O atendimento na Educação Infantil, dar-se-á por meio de atividades e estudos escolares não presenciais, para serem realizadas com as crianças em casa, de forma a garantir os Direitos de Aprendizagem, bem como os Campos de Experiências constantes na Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino, e o eixo norteador do trabalho da educação infantil: Interações e brincadeiras. Tais atividades devem ser voltadas ao lúdico, recreativo, criativo e interativo, através de jogos, brincadeiras, conversas e histórias propostas que devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens.
I- Não poderão ser propostas atividades mecânicas e repetitivas para as crianças.
II - As atividades direcionadas a idade pré-escolar (4 e 5 anos) deverão ser organizadas de forma impressa e devolvidas as Instituições de Ensino. Estas deverão ir acompanhadas por tutorial detalhado (descritivo ou através de vídeo ou áudio) de forma que possibilite o discente alcançar o objetivo proposto.
As orientações aos pais e responsáveis devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas de criança, brincadeiras de faz de conta e até algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As Instituições de Ensino podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem.
III - As atividades para idade creche (0 a 3 anos), recomenda-se que sejam práticas possíveis de serem desenvolvidas no ambiente familiar e vídeos com conteúdo contemplados na Proposta Pedagógica, gravados ou não pelo quadro docente, não priorizando as atividades impressas.
As orientações aos pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, brincadeiras, jogos, músicas de criança. Para auxílio aos pais e responsáveis, as Instituições de Ensino devem repassar orientação concreta de modelos de leitura em voz alta, que poderão ser através de vídeo ou áudio, para engajar as crianças nas atividades e garantir a qualidade da leitura.

CAPÍTULO III

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 8º. As atividades remotas, não presenciais, propostas ao Ensino Fundamental, devem assegurar as aprendizagens e desenvolvimento

dos alunos, por meio de planejamentos consonantes com os Objetos de Conhecimento e Objetivos de Aprendizagem constantes na Proposta Pedagógica da Instituição de ensino e legislação correlata.
§ 1º Não poderão ser propostos exercícios/atividades soltos(as), sem contextualização. Estas deverão ir acompanhadas por tutorial detalhado (descritivo ou através de vídeo ou áudio) de forma que possibilite o discente alcançar o objetivo proposto.
§ 2º Para atender os alunos dos anos iniciais, o MEC *sugere* a utilização do curso on-line para alfabetizadores disponível no site *alfabetização.mec.gov.br*, como apoio ao trabalho dos professores, coordenadores pedagógicos e diretores de escola.
§ 3º É obrigatório a flexibilização e/ou o enriquecimento, sempre que necessário, tanto do currículo quanto dos conteúdos para os alunos que apresentem dificuldades ou defasagem na aprendizagem referente ao ano/série que estão matriculado.

CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Art. 9º A Educação de Jovens e Adultos, trata-se de uma modalidade, dentre outras, que possuem suas especificidades, tendo como ponto de partida a identificação da realidade e das necessidades educacionais dos jovens, adultos e idosos, conservando seus direitos, no que diz respeito ao acesso à educação, bem como, a garantia de qualidade.
Parágrafo único No planejamento das atividades e estudos escolares não presenciais da EJA, devem identificar, elaborar e organizar estratégias e recursos pedagógicos considerando suas necessidades educacionais específicas.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 10 A Educação Especial, é a modalidade que assegura a educação inclusiva, mediante o Atendimento Educacional Especializado – AEE, como parte integrante do processo educacional, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.
Parágrafo único. A Educação Especial, no planejamento das atividades e estudos escolares não presenciais, devem identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos educandos, considerando suas necessidades educacionais específicas.

VI
DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS

Art. 11 As instituições públicas e privadas que compõem o Sistema Estadual de Ensino devem
atender ao disposto nos Arts. 5.º e 6.º da Deliberação 01/2020 - CEE/PR, e na Resolução da
SEED n.º 1.016, de 3 de abril de 2020.

Art. 12 Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação endereçado à SEED, contendo:
I – ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II – descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III – demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo softwares e hardwares, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
IV – demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V – demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI – data de início e término das atividades não presenciais.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES PARA REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES
Art. 13 A nota de esclarecimento do CNE procura, no limite do possível, indicar que cada sistema deve encontrar a melhor solução para seu caso em particular ao mesmo tempo em que reforça o disposto na lei, decretos e normas existentes e realça que padrões de qualidade devem ser mantidos.
Art. 14 O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:
I - O cumprimento da carga horária mínima prevista será feita por meio do cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais.
II - cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
III- ampliação da jornada escolar por meio de acréscimo de 15 minutos diários na carga horária, quando do retorno das aulas presenciais.
IV- Tornar letivos, os dias contemplados em calendário como planejamento e conselho de classe.
a) Os planejamentos e conselhos de classe devem ser reorganizados de forma a acontecerem nas horas atividades, ou fora do horário de trabalho.
Art. 15 Para o cumprimento das 800 horas mínimas exigidas, a rede Municipal de Ensino deste município dispôs:
I - Em 2020, no mês de fevereiro, foram cumpridos 14 dias letivos, compreendendo 56 horas; no mês de março foram cumpridos 14 dias letivos, compreendendo 56 horas, totalizando 112 horas.
II- Considera-se antecipação do recesso escolar do mês de julho de 2020, o período compreendido entre 20/03/2020 a 02/04/2020.
III- Tornar letivo os dias 09 e 11 de setembro e 18 de dezembro, totalizando 12 horas. Estes compensarão os dias 03, 06 e 07 de abril.
IV- Referente as horas letivas dos dias 08,09,13 e14 de abril, serão repostas após o retorno das aulas presenciais com acréscimo de 15 minutos diários, totalizando 16 horas.
V- O início das atividades remotas, será considerado a partir de 15 de abril de 2020.
VI- Além das 800 horas mínimas, o município ofertará de forma opcional aos pais e responsáveis, na volta das aulas presenciais, atividades em contraturno para reforço de conteúdo aos discentes da rede municipal.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 16 Recomenda-se a oferta das atividades remotas na Rede municipal de Ensino deste município, com proposição de novo calendário escolar, com o objetivo de:
I – Obter sincronia entre Redes Municipal e Estadual no calendário escolar de 2020;
II – Organizar o transporte escolar, e demais serviços quando da revogação da suspensão das aulas presenciais e liberação para a sua realização;
III – Organizar a rotina de trabalho dos professores que possuem dois cargos em uma mesma rede ou em redes distintas.
Art. 17 A carga horária a ser cumprida pelo quadro docente no período em que perdurar o regime especial, em cada vínculo de trabalho dar-se-á da seguinte forma:
l- Vínculo de 20 horas semanal: 16 horas para planejamento das atividades remotas, correção das mesmas e tira dúvidas e 4 horas para formação continuada realizada a distância.
ll- Vínculo de 30 horas semanal: 23 horas para planejamento das atividades remotas, correção das mesmas e tira dúvidas e 7 horas para formação continuada realizada a distância.
Art. 18 A carga horária complementar a ser cumprida pelos docentes após o retorno das aulas presenciais dar-se-á da seguinte forma:
I- Para cumprimento do inciso IV do artigo 15, serão utilizados os dias 22, 23, 24 e 28 de dezembro, para compensação e cumprimento da carga horária exigida por lei, não gerando direito a pagamento adicional de horas extras ou horas suplementares, além das já concedidas.
ll- Para os Conselhos de Classe e planejamento fora de horário de trabalho dos docentes, estão contemplados os dias 8, 9, 13 e 14 de abril, afim de compensação e cumprimento da carga horário exigida por lei, não gerando direito a pagamento adicional de horas extras ou horas suplementares, além das já concedidas.

Art. 19 O atendimento aos pais ou responsáveis deverá ocorrer exclusivamente durante o horário de trabalho.
Parágrafo Único: Fica a critério do docente estender ou não o atendimento tratado no caput deste artigo, sendo que o mesmo, se ocorrer, não será computado em sua carga horária.

Capitão Leônidas Marques 12 de maio de 2020

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:BCEF6CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 22 de maio de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de uniformes aos Agentes de Endemias, conforme Termo de Referência 205/2020/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 22 de maio de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 28.443,50 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM/CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeiro/Suplente

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75F6485C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

PROCESSO INTERNO Nº 152/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - CNPJ 34.028.316/0020-76**
Objeto	Contratação de serviços postais com os CORREIOS, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	17/05/2020 à 16/05/2021
Valor Contratual	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.001.04.092.0331.2.401.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
22.001.04.122.0331.2.446.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23.001.04.124.0331.2.402.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.002.04.122.0331.2.469.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.003.04.122.0331.2.464.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.003.04.131.0331.2.433.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.004.04.122.0331.2.471.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.122.0341.2.429.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.2.425.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.16.451.0400.2.474.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.15.451.0343.2.426.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.04.121.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.04.123.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.14.243.0353.6.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.004.08.241.0076.2.479.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.001.20.608.0357.2.420.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
29.001.20.608.0357.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.001.23.691.0346.2.478.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.001.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS ETELÉGRAFOS
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0C190F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COMERCIAL DE MAQUINAS UNIÃO LTDA
CNPJ: 43.157.023/0001-17
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA SEREM CONCEDIDOS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 117.290,00 (cento e dezessete mil duzentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 11 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DUOBRÁS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.417.409/0001-61
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA SEREM CONCEDIDOS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 11 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: J.M.F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 10.408.546/0001-30
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA SEREM CONCEDIDOS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.

DATA: 11 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: L. F. SILVA MAQUINA – ME
CNPJ: 07.859.420/0001-77
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA SEREM CONCEDIDOS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 11 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ – ME
CNPJ: 07.648.735/0001-75
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA SEREM CONCEDIDOS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 86.710,00 (oitenta e seis mil setecentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.

DATA: 11 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ: 03.972.804/0001-40
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA SEREM CONCEDIDOS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 11 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 08.088.938/0001-17
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA SEREM CONCEDIDOS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.

DATA: 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5B24EB1C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 19/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA EFETUAR USO EM TAPA BURACOS, EM LOCAIS ONDE A MALHA VIARIA (PEDRAS IRREGULARES E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) ESTÁ DANIFICADA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 26 de maio de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 12 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6B6646F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 20/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E TUBULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 28 de maio de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 12 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:188B3455

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 21/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 28 de maio de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 12 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F8087F41

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 13/05/2020 a 19/05/2020
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 2,69
3	Litros	Diesel S10	R$ 2,79
4	Litros	Etanol	R$ 2,48
5	Litros	Gasolina comum	R$ 3,52

Catanduvas, 12 de maio de 2020.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A8EA131D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 212 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 212 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 126/2019**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 212 (PARACETAMOL 500 MG) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 12 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CE5FA71E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.138.626/0001-76
Rua Joaquim Távora nº 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel-PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARACETAMOL 500MG, EM REGIME DE URGENCIA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE, INCLUSIVE DE SUSPEITOS DE ESTAREM INFECTADOS COM O COVID-19
PREÇO TOTAL: R$ R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo de entrega é de até 5 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CED856D3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 20.138.626/00001-76
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARACETAMOL 500MG, EM REGIME DE URGENCIA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE, INCLUSIVE DE SUSPEITOS DE ESTAREM INFECTADOS COM O COVID-19.**
Prazo de Entrega: até 5 dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
Data: 13/05/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5E2BE61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÃO - TP 01/2020

RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÃO APRESENTADOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO Nº 010/2019 - SEIL COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**.**

Após os prazos previstos de acordo com o art. 109 da Lei 8666/93 a Comissão Permanente do Município de Centenário do Sul recebeu tempestivamente o recurso e contrarrazão das empresas **AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA E EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**

DAS RAZÕES

A empresa **AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** dispõe em seu recurso, aqui apresentado de forma sucinta que a oportunização de manifestação a empresa EVENTO foi intempestiva, obtendo tratamento privilegiado, não sendo observado pela Comissão, conforme item 6.6.4 do edital. Afirmando ainda que a empresa **EVENTO**, conforme art. 44 e 45 da LC 123/2006, não deveria nem ter sido convocada, uma vez que não compareceu ao certame. Salientando que mesmo sendo convocada, deixou de apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, contados da classificação final. Requerendo que a Comissão de Licitação reforme sua decisão, tornando-a vencedora da Tomada de Preços n. 01/2020.

DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** dispõe em sua contrarrazão, aqui apresentada de forma sucinta informando que a comissão agiu de forma mais adequada possível, exigindo a convocação da microempresa mais bem classificada, conforme e-mail enviado pelo própria comissão de licitação, atendendo a convocação com prazo inferior a 05 (cinco) minutos. Informando que a decisão deve ser mantida, guardando o caráter isonômico do procedimento e dando como improcedente o recurso da recorrente.

RESPOSTA

No caso em tela a decisão da Comissão era a única possível e legalmente aceitável, posto que, a Administração deve respeitar aos princípios que regem as contratações públicas, conforme Lei 8666/93, Art. 3º*:*
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Tomada de Preços n.º 01/2020) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, **não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente**, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

Em resposta a recorrente a Lei Complementar n. 123/2006, dispõe:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1odeste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 45. Para efeito do disposto noart. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Pelo disposto em Lei, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem qualificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora, porém em nenhum momento cita como a Administração Pública deve se posicionar quando o representante da microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada estiver ausente ao certame, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, visto que para a modalidade Pregão esta disposto conforme Art. 45, parágrafo § 3º:
"No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. "

Como estamos tratando aqui da modalidade **Tomada de Preço**, e que tal modalidade não dispõe em Lei a forma detalhada de considerar a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vencedora, em caso de empate fícto, foi disposto em Edital a seguinte redação:

"6.6.1.Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o presidente da licitação verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.
6.6.2.Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
6.6.3.Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

6.6.4.Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será **convocada** para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a declaração da classificação final pelo presidente da comissão, sob pena de preclusão, situação em que a mesma será declarada vencedora do objeto licitado;"

Pois bem, esta Comissão de Licitação, percebendo que para a presente Tomada de Preços, houve o empate ficto entre a **AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** esta última microempresa, adotou de todos os preceitos conforme item 6.6.4 do seu instrumento convocatório.

Inicialmente entrou em contato por telefone com a **EVENTO**, visto que seu representante estava ausente, conforme relatado em Ata, não obtendo retorno.

Assim, de acordo com o item 6.6.4, esta Comissão de Licitação deve **CONVOCAR** a ME ou a EPP mais bem classificada para que apresente nova proposta inferior àquela considerada vencedora em até 05 (cinco) minutos após declaração FINAL pelo presidente da comissão.

O termo **CONVOCAR** ou **INTIMAR** significa notificar alguém, que de acordo com o próprioCódigo de Processo Civil, em seu artigo 234, define o conceito de intimação. A**intimação é uma forma de comunicação escrita**, realizada pela autoridade competente, com a finalidade de dar ciência às partes sobre uma decisão, ou ainda, determinar que seja realizada alguma diligência.

Como requisitos básicos, este ato deve conter a identificação do órgão competente e da parte intimada, a finalidade da intimação, a data, local e hora em que é necessário comparecer ou se manifestar, além de claro, a indicação dos fatos e do fundamento.
Desta forma, a intimação pode ocorrer tanto pela**via postal**, por**meios eletrônicos**ou**pessoalmente.**

Considerando a ausência de seu represente e a negativa de contato por telefone, esta comissão de licitação **intimou, convocou ou notificou** a Microempresa melhor qualificada por meio eletrônico, e-mail oficial da empresa, para que querendo pudesse formular uma proposta menor à vencedora da licitação, que assim o fez no prazo inferior a 05 (cinco) minutos, após **CONVOCAÇÃO** (enviado o e-mail pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul), conforme consta nos autos do processo.

Aqui estamos tratando de **CONVOCAÇÃO**, tal termo significa que a outra parte interessada deve ter ciência do ocorrido. Que foi devidamente o que esta Comissão de Licitação o fez, não merecendo a reforma da sua decisão proferida no dia 29/04/2020.

Pelo exposto deve a Administração se atentar ao princípio da **legalidade** que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma legal, imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e **sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social**.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 11 de maio de 2020.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1A6582F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DO VALOR: O contrato será **reajustado,** conforme solicitação do departamento compentente e tabela em anexo.

MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME					
Lote	Item	Produto/Serviço	valor anterior	valor atual	Porcentagem
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) **AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	1.800,49	2.196,90	22,18 %
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) **SERVENTES**, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	1.741.15	1.836,71	5,48 %
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) **VIGIAS,** CARGA HORÁRIA DE 12/36 HORAS	2.101,23	2.216,81	5,50 %

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:16615397

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2020

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE ENSINO A SER DESENVOLVIDO PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE CENTENÁRIO DO SUL, NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal de 1988;
Considerando, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº 13.331/2011, que dispõe sobre a organização , regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;
Considerando, o Decreto Municipal nº 080/2020, de 06 de Abril de 2020, declara estado de calamidade pública no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do **coronavírus SARS-CoV-2;**

Considerando, o disposto na Resolução nº 891/2020/-GS/SEED e na Deliberação do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
Considerando, a Orientação Conjunta nº 02/2020 – DEDUC/DPGE/SEED, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no âmbito de sua competência, à luz da Deliberação nº 01/2020 – CRR/PR, da Resolução

SEED nº 1016/2020 e a alteração contida na Resolução SEED nº 1219/2020 norteada pelas dúvidas apresentadas pelos Municípios, expede a presente orientação;

Considerando, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Centenário do Sul;

Considerando, ainda, toda a Legislação Nacional e Internacional que expediu condições para promoção de proteção, recuperação da Saúde Pública, Regulamentos, Planos de Ações, Recomendações para que os países adotem medidas para detectar, proteger, tratar, reduzir a transmissão, inovar e aprender;

Considerando, a necessidade de manutenção de ensino do Município de Centenário do Sul, prestado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde em decorrência da COVID-19;

Considerando, o Decreto Municipal nº 059/2020, de 18 de Março de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela Rede Pública de Educação, do Município de Centenário do Sul, no período de enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS da COVID-19, conforme os termos do presente Decreto e a Legislação Legal.

Artigo 2º - As Atividades Pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais, serão desenvolvidas pelos Professores que atuam na Educação Infantil de 0 a 5 anos e no Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, da Rede Pública Municipal de Educação.
§ 1º - Cada Unidade Escolar deverá orientar seus Professores a criar grupos de WhatsApp, por turma, para o contato com os alunos, pais e/ou responsáveis.
§ 2º - Com a criação desses grupos os pais e/ou responsáveis deverão enviar a devolução das atividades, através de fotos e/ou vídeos, dos alunos executando as atividades e a entrega dos cadernos de atividades impressos.
§ 3º - Todas as fases do processo de execução do Plano de Reposição de Estudos, serão divulgadas no sítio eletrônico do Município de

Centenário do Sul, www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como por meio de Facebook e os grupos de WhatsApp.

Artigo 3º - As Atividades Pedagógicas serão organizadas em formato de apostila quinzenal, abrangendo os Componentes Curriculares obrigatórios presentes na Proposta Pedagógica Curricular, que é parte integrante do documento norteador das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, como: Projeto Político-Pedagógico e conforme legislações vigentes – Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações (Lei Estadual) e Base Nacional Curricular Comum – BNCC (Lei Federal/ Resolução nº 02/2017- CNE/CP).
§ 1º - Atividades não presenciais consistem em atividades de interação e vivências com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e sociais na relação família/escola, assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado das crianças com as famílias, favorecendo o caráter de ludicidade.
§ 2º. Estudos escolares não presenciais consistem em orientações às famílias na execução de atividades, por meio de propostas que indiquem o objetivo, a metodologia e o registro das aprendizagens, planejadas pelos professores, mediadas por um adulto e realizadas pelos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – anos iniciais e suas modalidades.

§ 3º - As atividades e estudos escolares não presenciais poderão fazer uso dos seguintes recursos: orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, vídeoaulas, áudio chamadas e outras assemelhadas.

Artigo 4º - Será elaborado um Plano de Reposição de Estudos, que determina as normas para regulamentação das atividades e estudos escolares não presenciais de forma remota, da Educação Básica ofertadas no Município de Centenário do Sul, nas etapas da Educação Infantil de 0 a 5 anos e do Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, em suas modalidades de ensino.

Parágrafo Único - No Plano de ação deve constar as etapas de elaboração, execução, conteúdos a serem explorados com definição da carga horária equivalente de trabalho, registro da aprendizagem e acompanhamento das ações que serão oferecidas aos estudantes.

Artigo 5º - Fica possibilitada a realização de Atividades Pedagógicas e Estudos de forma não presencial – remotas às Unidades Escolares credenciadas e autorizadas de Educação Básica, ofertada no Município de Centenário do Sul, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais em suas modalidades de ensino.

Artigo 6º - Para efeito de validação das atividades e estudos escolares não presenciais, assegurando os direitos de aprendizagem e a qualidade de ensino a Unidade Escolar deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o

término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento junto ao NRE - LONDRINA, contendo:
I – Ata de reunião do Conselho Escolar, quando se tratar de Instituição Pública; ata da mantenedora, quando Instituição Privada, no caso da Educação Básica.
II – Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III – Demonstração dos recursos impressos e/ou tecnológicos utilizados, incluindo softwares e hardwares, se for o caso, para o acesso dos alunos e desenvolvimento das atividades;
IV – Demonstração de indicativos de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V – Data de início e término das atividades não presenciais.

Parágrafo único - A validação das atividades não presenciais, realizadas pela Educação Infantil, estarão sujeitas a normatização pelo Conselho Nacional de Educação.
Artigo 6º - Os Professores de Educação Especial, deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os Professores do Ensino Regular, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.
Artigo 7º - Os Professores deverão elaborar Relatório das Atividades Pedagógicas, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer do período, previamente, estabelecido no Plano de Reposição de Estudos, a fim de que seja possível a avaliação da proposta pedagógica desenvolvida.

Artigo 8 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fará o encaminhamento de modelo para a organização das atividades, o qual deverá ser seguido pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.
Artigo 9º - O período compreendido entre 20 de Março de 2020 a 04 de Abril de 2020, será considerado como antecipação do Recesso Escolar, do mês de Julho de 2020, conforme possibilita o Regulamento nº 01/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o previsto no Artigo 5º, do Decreto nº 4258, expedido pela Secretaria de Estado da Educação e dos Esportes.

Artigo 10 - Todas as Unidades Escolares deverão organizar cronograma de seu quadro de Professores, a fim de que seja cumprida da seguinte forma:
I – Os Professores deverão reunir-se em grupos – Grupos de Rotina - para a elaboração das Atividades Pedagógicas, as reuniões deverão ocorrer de acordo com o cronograma enviado pela Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
II – Quanto ao comparecimento dos Professores nas Unidades Escolares, para as reuniões de Rotina e para entrega das Atividades Pedagógicas aos Pais e/ou responsáveis, estejam presentes durante o período em que está lotado na escola e até que todos os alunos recebam e devem estar devidamente

preparadas com os cuidados e os procedimentos adequados de controle, como: uso de máscaras, álcool em gel, cuidados ao tossir, espirrar e/ou manipular o rosto.
III – Ficarem atentas para as reuniões online, marcadas com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde serão passadas todas as informações e orientações para o desenvolvimento das Atividades, com registro de presença.
IV – O comparecimento para as reuniões e entrega das Atividades Pedagógicas, contará como carga horária e o cumprimento da totalidade de carga horária, será determinado no Plano de Reposição de Estudos.
V – O transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará à disposição para eventuais necessidades das Unidades Escolares para transporte de Professores afetos a entrega das Atividades Pedagógicas.
VI – A Aula Paraná Município, instituída pelo Governo do Estado do Paraná, deverá ser incorporada ao planejamento anual e disponibilizada aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Parágrafo Único - Conforme previsto no Artigo 11, do Decreto nº 059/2020, de 18 de março de 2020, "*Permanecerão à disposição, fora dos locais de lotação, os servidores acima de 60 anos e gestantes e lactantes, sendo convocados apenas para atendimento de urgência e emergência*. E deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime home office.

Artigo 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:862141F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Termo Aditivo de Vigência e Valor, ao Contrato n° 004/2018, parte integrante do Pregão Presencialnº 002/2018 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa MMWS CONTABILIDADE EIRELI.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570- 000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara,Jonas Carlos Dias, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 3.758.203-4 e inscrito no CPF/PR 487.161.629-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MMWS Contabilidade Eireli, empresa privada, com sede a rua Deputado Anibal Khury, 102, bairro Centro, cidade de Cerro Azul/PR, CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 29.936.211/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal Michelly da Guia Lopes Altemiras, pelo presente instrumento e

na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a supressão de 4 (quatro) horas semanais de prestação de serviços da referida empresa, a prorrogação do prazo do Contrato n° 004/2018, bem como o reajuste do contrato em decorrência de acordo de convenção coletiva de trabalho 2019/2020 – FETROPAR/PR, no percentual de 19,63 % (dezenove virgula sessenta e três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA
Os serviços serão prestados, de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, em regime de 40 (quarenta) horas diurnas semanais, seguindo as normas vigentes da Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de abril de 2020 e encerrando em 17 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DO CONTRATO
Em razão do percentual de acréscimo de 19,63 % (dezenove virgula sessenta e três por cento) ao referido contrato, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R$ 3.784,41 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo o valor global de R$ 45.412,92 (quarenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO
Será reajustado a cada 12 (doze) meses o referido Contrato com base no Artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 17 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

MMWS CONTABILIDADE EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-5

2) Ibere de Matos RG: 5.681.331-4

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:85AB51E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Termo Aditivo de Vigência e Valor, ao Contrato n° 002/2019, parte integrante Dispensa de Licitação nº 001/2019 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570- 000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jonas Carlos Dias, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 3.758.203-4 e inscrito no CPF/PR 487.161.629-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada por seu Representante Legal Carlos Vernier Dias da Silva, inscrito no CPF nº 031.136.999-59, procurador legal constituído por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 922.335.979-15, registrada no 11º Tabelionato de Notas - (Serventia Notarial) da Comarca de CURITIBA/PR (procuração integrante do Processo de Dispensa 001/2019), pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 002/2019 bem como o reajuste de valor calculados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade interna (IGP-DI) acumulado nos últimos 12 meses, sendo o percentual de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de abril de 2020 e encerrando em 17 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
O valor mensal do presente contrato é de R$ 534,79 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo o valor global de R$ 6.417,48 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, I, “d” da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 13 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-5

2) Ibere de Matos RG: 5.681.331-4

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:937B9B22

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO 0029-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DE MOTOR A DIESEL DAS MOTONIVELADORAS CARTERPILLAR 120H E HUBER WARCO 205C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

VALOR TOTAL: R$ 100.686,48 (cem mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:54F1CD2A

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0028/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00028/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHÃO NOVO (0 KM) EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

VALOR TOTAL: R$ 243.000 (duzentos e quarenta e três mil).

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9885E1FE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0030/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

OBJETO: Aquisição emergencial de roupas de cama e banho para uso na Casa de Saúde Dr. Enio Costa.

VALOR TOTAL: R$ 20.013,40 (vinte mil treze reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D179BEC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0031/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR.

OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar específico para uso no Combate ao novo Coronavirus (COVID-19) para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 6.555,00 (Seis mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE2D485A

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0032/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: VONILDA PRODOSSIMO BRAINE.

OBJETO: Aquisição emergencial de adesivos para utilização na Campanha de Orientação e Prevenção do COVID 19.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4EF0017C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0033/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: HOFFMANN & MARTINELLI LTDA.

OBJETO: Aquisição emergencial de Mascaras em Acrílico para proteção dos colaboradores que estarão trabalhando na orientação para combate e prevenção ao COVID 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8D8A5FCC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0034/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: RECOOP E GUERRIER CONFECCOES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 1.960,20 (mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:078095BE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0035/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% para higienização e desinfecção dos veículos que estiverem entrando no Município, para uso na prevenção e combate a pandemia COVID 19.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2EC326F9

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0036/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ADERSON LUIS BARTH-REFRIGERAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de montagem da câmara fria para compor a UADAF.

VALOR TOTAL: R$ 7.353,36 (sete mil trezentos e cinqüenta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mes.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A188DB48

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2020**, que tem como objeto de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI TIA CLARINHA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201401356**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Eletrônico nº 009/2020** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 00.478.911/0001-29, vencedor do item: **13** Valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
GEFERSON JUNIOR WOGNEI CNPJ: 07.481.107/0001-48, vencedor dos itens: **1 e 7** Valor total de R$ 820,93 (oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos);
PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 07.555.459/0001-09, vencedor dos itens: **9, 10 e 12** Valor total de R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais);
CWR COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.524.956/0001-46, vencedor dos itens: **8 e 11** Valor total de R$ 7.299,90 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
V P SILVA BRINQUEDOS CNPJ: 18.448.863/0001-91, vencedor dos itens: **6** Valor total de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais);
FABIANO LERIN MILKIEVICZ CNPJ: 28.036.951/0001-30, vencedor dos itens: **4** Valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 34.832.381/0001-97, vencedor dos itens: **2** Valor total de R$ 928,98 (novecentos e vinte e oito reais e noventa oito centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 12 de maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F0D53A60

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0037/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, credenciadas através do Credenciamento 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 16.799,20 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mes.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78EB6C10

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2020. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 8º da Lei nº 12.846/2013 e:

Considerando a indicação de instauração de Processo Administrativo realizado pelo Procurador Geral do Município, através do Ofício nº 032/2020-PGM, o qual o fez com fulcro na denúncia do Ministério Público Estadual desta Comarca conforme autos nº 0001118-22.2019.8.16.0067, em face de ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, responsável legal pela empresa FLORENZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, imputando a suposta prática do crime tipificado no art. 90 da Lei nº 8.666/93.
Considerando que em tese ouve tentativa de frustrar e fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório que tinha como objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família neste município.
Considerando que a Lei nº 12.846/2013 estabelece que a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica é competência da autoridade máxima de cada órgão ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
Considerando finalmente que o Município não pode deixar de apurar administrativamente fato ilícito cometido em processo licitatório que tenha conhecimento, ainda mais quando instado a fazê-lo.
RESOLVE:

Art.1º Instaurar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** de nº 003/2020 em face de FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, a fim de apurar os supostos atos ilícitos imputados na denúncia do Ministério Público, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da penalidade cabível se for o caso, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo em questão.
Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, nomeia para compor a Comissão Processante os servidores estáveis abaixo relacionados integrantes do Quadro Efetivo deste Município, sendo presidida pelo primeiro e assessorado pelos demais.

Léa Silva Santos – RG n. 2.097.935-6.
Vaneia de Lourdes scheleider – RG n. 7.308.330-3.
Angela Maria Hillman – RG n. 9.351.626-5.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão acima nomeada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do ato que a instituir, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade da denunciada e das disposições legais que entenderem transgredidas e a pena que julgar cabível.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FC5B9F91

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0038/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: H T I SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, credenciadas através do Credenciamento 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 19.853,60 (dezenove mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mes.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E154194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 086/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº.086/2020

Dispõe sobre a contratação de empregado para exercer o emprego em confiança de Encarregado do CRE Chopinzinho.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 091/2019, e:
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Encarregado do CRE Chopinzinho;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo X e XI da Resolução N.º 091/2019 – Plano de Empregos e Salários;
RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a Senhora SUSAMARA REGINATO BAERLE, inscrita no CPF sob o n.º 062.746(...) e portador do RG nº. 10.181(...) SSP/PR para exercer o emprego em confiança de Encarregado do CRE Chopinzinho, percebendo salário estabelecido no anexo X, da Resolução Nº. 091/2019, devendo cumprir as formalidades do exercício do emprego.
Art. 2º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, do Plano de Empregos e Salários conforme Resolução Nº. 091/2019.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2020.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF52F70A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 087/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 087/2020

Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar e adoção do Fluxograma de retomada de atendimentos no âmbito do CONIMS durante o estado de pandemia do COVID 19.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de combate ao COVID, prevê a assistência médica e hospitalar como atividade essencial, apta a atender às necessidades inadiáveis da comunidade sob pena de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal de Saúde tem como missão institucional, dentre outras, assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter complementar e suplementar à população dos Municípios consorciados de maneira eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que o serviço público à saúde se sujeita ao princípio da continuidade, sendo vedada a sua cessação absoluta;

CONSIDERANDO a necessidade de criar planos de retomada gradativa, responsável e segura das atividades realizadas pelo Consórcio, a fim de evitar o agravamento de patologias não emergenciais dos munícipes dos entes consorciados e evitar o represamento futuro e invencível de demandas de saúde tratadas no e pelo CONIMS;

CONSIDERANDO que vigora nas dependências deste Consórcio Roteiro de Medidas Preventivas de Combate e de Notificação de Casos Positivos de COVID 19, em conformidade com as normativas dos órgãos da saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções 055/2020, 058/2020, 65/2020, 071/2020 e 072/2020 deste CONIMS, que dispõem sobre a reorganização e suspensão dos atendimentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o presente documento decorre da análise técnica e científica de medidas preventivas de contágio pelo COVID 19 dos usuários do CONIMS e seus profissionais, com indicativo dos casos de atendimentos prioritários e em que circunstâncias devem ocorrer.

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Multidisciplinar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o período de pandemia do COVID-19:

MATRÍCULA	EMPREGO	EMPREGADO
244	Coordenador de Atendimento ao Usuário	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
346	Coordenador do CRE Pato Branco	Juliano Gibmeier
196	Médico Ortopedista – Responsável Técnico	Fábio Alan Cavali
190	Enfermeiro I - Responsável Técnico	Cleidiane Lopes dos Santos Cortivo
343	Encarregado de Redes e Programas	Erciliana Sofia Aita Nunes

Art. 2º Adotar na forma do Anexo I o Fluxograma de retomada de atendimentos no âmbito do Consorcio Intermunicipal de Saúde durante o estado de pandemia do COVID 19.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D555EF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AAIGP-RATIFICA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente documento trata **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**para formalização de Termo de Fomento com a AAIGP-Associação dos Agricultores Indígena Guarani de Palmeirinha, para o desenvolvimento e atuação com políticas públicas municipais, no interior da comunidade indígena da etnia Guarani.
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da **inexigibilidade**do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 34: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."
Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nesta instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **torno público**a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação dos Agricultores Indígena Guarani de Palmeirinha, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais,** para a política municipal de promoção dos direitos sociais dos povos indígenas de Chopinzinho.
Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remeta-se os processos à formalização dos Aditivos aos Termos de Fomento e demais providências.

Município de Chopinzinho, Paraná, 19 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B54C62C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AAIGP-TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 2020

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, AAIGP-Associação dos Agricultores Indígena Guarani de Palmeirinha, CNPJ nº 28.708.406/0001-42, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, em estratégias para o desenvolvimento e atuação com políticas públicas municipais, no interior da comunidade indígena da etnia Guarani. Para que tal parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos na ordem de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais**) anuais, em atendimento a Lei Municipal nº 3.770/2019 e ao Plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para contratação de operadores de máquinas agrícolas, através de formalização de Termo de Fomento para os exercícios de 2020 e 2021, conforme considerações a seguir:
O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
A Lei 3.770, de institui a política municipal de promoção dos direitos sociais dos povos indígenas de Chopinzinho. Bem como Decretos nºs 195/2019 e 457/2019;
O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 34-"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";
Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, bem como a informação de exclusividade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado, por inexigibilidade, de realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Chopinzinho, Paraná, 19 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

IDEVALDO PERETTI
Secretário Municipal de Agricultura,Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:50EBD266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROIL-RATIFICA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente documento trata **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**para formalização de Termo de Fomento com a APROIL-Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz, para o desenvolvimento e atuação com políticas públicas municipais, no interior da comunidade indígena da etnia Kaigang, que abrange as comunidades de Mato Branco, Linha Luiz e Passo Liso.
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da **inexigibilidade**do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 34: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."
Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nesta instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **torno público**a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais,** para a política municipal de promoção dos direitos sociais dos povos indígenas de Chopinzinho.
Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remeta-se os processos à formalização dos Aditivos aos Termos de Fomento e demais providências.

Município de Chopinzinho, Paraná, 23 de abril de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2DA3B2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROIL-TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 2020

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, APROIL-Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz, CNPJ nº 01.521.241/0001-49, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, em estratégias para o desenvolvimento e atuação com políticas públicas municipais, no interior da comunidade indígena da etnia Kaigang, que abrange as comunidades de Mato Branco, Linha Luiz e Passo Liso. Para que tal parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos na ordem de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais**) anuais, em atendimento a Lei Municipal nº 3.770/2019 e ao Plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para contratação de operadores de máquinas agrícolas, através de formalização de Termo de Fomento, para os exercícios de 2020 e 2021, conforme considerações a seguir:
O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
A Lei 3.770, de institui a política municipal de promoção dos direitos sociais dos povos indígenas de Chopinzinho. Bem como Decretos nºs 195/2019 e 457/2019;
O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 34-"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";
Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, bem como a informação de exclusividade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado, por inexigibilidade, de realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Chopinzinho, Paraná, 23 de abril de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

IDEVALDO PERETTI
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19844E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 38-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 38/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2020, de 07/04/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a

HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	3.048,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	12.922,00
A. STEFANO EIRELI - ME	2.650,00
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	7.307,36
TOTAL HOMOLOGADO	25.927,36

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/05/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:70AF8888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 38/2020. OBJETO: registro de preços para aquisição futura e eventual de Peças para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**após a solicitação e conforme a necessidade da Administração. GESTORES: Idevaldo Pereti, Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, Vilmarize Buffon Fraron, Rosani Checelski. ARP nº 156/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Eireli, Valor Total estimado R$ 3.048,00. ARP nº 157/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 12.922,00. ARP nº 158/2020. Partes: Município de Chopinzinho e A. Stefano Eireli – ME, Valor Total estimado R$ 2.650,00. ARP nº 159/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Deoclécio Dalzotto Materiais Elétricos, Valor Total estimado R$ 7.307,36.

Chopinzinho-PR, 05 de maio de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C373980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 07 – Colombo 12 de Maio de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 12 de Maio de 2020. Resolve:
Art 1º – Aprovar a renovação da inscrição da Fundação Francisco Bertoncello no CMAS.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2A2AD289

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 10 – Colombo, 12 de Maio de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 12 de Maio de 2020. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Renovação de Inscrição da Fundação Francisco Bertoncello no CMDCA, por 2 (dois) anos.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CC8F7D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 08 – Colombo 12 de Maio de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 12 de Maio de 2020. Resolve:

Art 1º – Aprovar o ***Termo de Responsabilidade*** que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do ***aceite*** referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Ùnico em saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, ***COVID-19, nos termos da Portaria MC n° 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.***

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A65D3C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.09
Colombo 12 de maio de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 12 de maio de 2020.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a adesão da:

1) Emenda Parlamentar: nº 410580520200002 / 2020, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2) Emenda Parlamentar: nº 410580520200001 / 2020, sendo para a utilização de CAPITAL, no valor de R$ 50.000,00, sendo a Unidade beneficiada: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Valor: R$ 150.000,00
Parlamentar: LUCIANO DUCCI

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2D485430

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10
Colombo 12 de maio de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de maio de 2020.

Resolve:
Art. 1º – ***Aprovação da Ata nº 02 de 17/03/2020 – CMAS***
Art 2º ***– Aprovação da Ata nº 03 de 05/04/2020 - CMAS***
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AA1C109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 11

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária no dia 12 de maio de 2020. Resolve:

Art. 1º – Aprovar o AD Referendum Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Aprovado o valor total do recurso para Benefícios Eventuais no valor de 90.000,00(noventa mil) reais.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E2DF3BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE COLOMBO – QUADRIENIO 2020 – 2024

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Municipal nº. 137/2020, torna público a relação das Entidades Habilitadas para concorrer as cinco (05) vagas disponibilizada para sociedade civil compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Colombo/gestão 2020 – 2024, seguindo abaixo:

1) Marcha Mundial das Mulheres

2) Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná – Subseção/Colombo

3) Associação de Moradores Comunitária dos Moradores Jardim Georgina e Ana Rosa I e II

4) Associação Comercial e Industrial de Colombo (ACIC)

5) Associação dos Catadores e Classificadores de Resíduos Recicláveis de Colombo (ACRS – Três)

6) Associação dos Recicladores Emanuel

7) Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba

8) Instituição Liga Brasileira das Lésbicas

9) CRESS – PR 11ª Região

10)SISMUCOL – Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Colombo

11) PROVOPAR/Colombo

Comissão Eleitoral

MARIA LUÍZA CRIPPA

LIS GRACIELI ALBERTI,

MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES,

ROSI APARECIDA FERRARINI

NEOSETE DE FÁTIMA FARIA,

SUZANA DE SOUZA SANTOS,

Colombo, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C3EEBCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO
CMDPcD-COLOMBO

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, Estado do Paraná, vem por meio dessa nota expressar o seu mais veemente repúdio à gravíssima atitude do apresentador Aldery Ribeiro do Programa TV em Ação, da TV Carajá, afiliada da TV Cultura, situada no Município de Campo Mourão.PR, que em seu programa diário fez comentários discriminatórios contra as pessoas com deficiência, ao referir-se aos competidores olímpicos, os paratletas. Enquanto apresentava o programa "TV em Ação", ele comparou discussões em redes sociais com competições paralímpicas:
Palavras proferidas pelo apresentador:
"Opinião minha, particular, eu tenho certeza que muita gente não concorda ou critica, eu respeito, mas pra mim é o seguinte: discutir em rede social é igual participar das paraolimpíadas. Você pode até ganhar, mas continua deficiente e com pouca visibilidade e não é exaltado e aplaudido como os outros".
Então não adianta, eu vou brigar? Pra mim eu penso assim: discutir em rede social é igual participar de competição para paraolimpíada. Você ganha e continua deficiente, aleijado, de que adianta? E os outros não te aplaudem, não te exaltam" disse Ribeiro utilizando-se de discurso capacitista, com argumentos rasos, palavras inadequadas e comparações menos acertadas ainda, o apresentador mostrou completo desrespeito e despreparo, principalmente por sua posição como figura pública e formador de opinião discriminando as pessoas com deficiência.
Segue os Artigos da Lei Federal 13.146(LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO, ESTATUTO BRASILEIRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) que trata especificamente das penas por crime cometido de discriminação a pessoa com deficiência:

Art. 7º É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.
Parágrafo único. Se, no exercício de suas funções, os juízes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.

Art. 81. Os direitos da pessoa com deficiência serão garantidos por ocasião da aplicação de sanções penais.

Art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.
§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput deste artigo é cometido por intermédio de meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:
I - recolhimento ou busca e apreensão dos exemplares do material discriminatório;
II - interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na internet.
§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido. Como pode um representante da imprensa, uma pessoa que, ao menos teoricamente, tem formação e informação em mãos, ir na contramão de tudo o que as pessoas que trabalham com esporte vêm lutando no sentido da valorização do esporte, da valorização da prática da educação física e da atividade física. Sobretudo para os atletas paralímpicos.
Uma pessoa pública que faz uma declaração dessas demonstra não ter conhecimento e consciência de todos os esforços embutidos nas conquistas de todos os atletas. Inclusive, cabe lembrar que os obstáculos que muitos atletas paralímpicos têm que vencer são muito maiores que outros atletas. Não só em quesitos físicos, mas também superação emocional, dificuldades com patrocinadores, entre outros.
As modalidades paralímpicas servem como ferramenta de inclusão social, abrindo as mentes mais fechadas, para que reconheçam o valor e a capacidade de pessoas com deficiência, rompendo discriminações, além de fazerem com que crianças e jovens com deficiência saiam de si mesmos, superem quaisquer complexos de inferioridade e vivam com dignidade. É no esporte, que muitas pessoas com deficiência encontram a força necessária para se superarem. Tratar as pessoas com deficiência como "aleijados" e dizer que suas conquistas de nada valem, além da
discriminação em si, também demonstra descaso e total falta de consciência com os esforços de todos os envolvidos e toda a comunidade esportiva.
A punição nestes casos deve servir não só para evitar que seja difundida a discriminação, mas também como medida educativa para que tanto o apresentador, como outras pessoas, tomem ciência da importância do exemplo dos atletas paralímpicos na inclusão social. Mostrando que a persistência e superação das pessoas com deficiência também refletem em exemplos positivos em suas vidas e a das pessoas à sua volta.
O CMDPcD-Colombo tem como premissa a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, e por meio dessa nota repudia a atitude do referido apresentador, pois são ações como essa que além de reforçar atitudes discriminatórias, também são uma forma de violência contra as pessoas com deficiência.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente

Colombo, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:FD3E4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. PROCESSO: 32187/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.460.613,88 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 12 de maio de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3FBD202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das

unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4273569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.605.966/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 1.308.920,00 (um milhão trezentos e oito mil novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EE61ECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ROSELI SOARES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.168/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 1.209.930,00 (um milhão duzentos e nove mil novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:461082AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 317/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2019. PROCESSO: 13325/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 13.161.086/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias no Município de Colombo., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 299.994,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7E9EC39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2019. PROCESSO: 9281/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência
Valor: R$ 350.500,00 (Trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DA7396B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 319/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: COLOMBOCAL LTDA, CNPJ n.º 75.030.700/0001-28.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e

calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 635.400,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9043F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 320/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: POLICAL INDUSTRIA DE CAL LTDA, CNPJ n.º 76.212.372/0001-43.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9D86A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 321/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 211.885,00 (Duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6B7A1CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 2.447.280,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:215942CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 323/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40

Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 276.383,00 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E156B732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 326/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2019 PROCESSO: 13327/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: FARMÁCIA CERTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.311/0001-43.
Objeto: Fornecimento de Medicamentos de "A" à "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo concedido desconto de 2% (dois por cento) sobre a lista CMED.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinaturas: Antoninho Barth e Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:99E4AE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO: 13609/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), do último mês disponível, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será de 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:630848A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO: 14743/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01: Índice de Desconto 64,0% (sessenta e quatro por cento) - Item 01: 78,0% (setenta e oito por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); Item 02: 50% (cinquenta por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Lote 02: Índice de Desconto 41,0% (quarenta e um por cento) - Item 01: 55,0% (cinquenta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais); Item 02: 27,0% (vinte e sete por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C95D8A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO: 14743/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 03: Índice de Desconto 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) - Item 01: 35,0% (trinta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais); Item 02: 20,0% (vinte por cento), R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:14C681EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 PROCESSO: 774/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratado: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 14.670.487/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônico, com fornecimento de mão-de-obra e peças original do fabricante, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de normas Técnicas – ABNT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 061/2019.
Valor Total: O valor total da presente ata é R$ 327.900,00 (Trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ED90862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 PROCESSO: 23936/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), para uso na Usina de Asfalto do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:18D49055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO: 21576/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Alimentação Pronta (Marmita), para atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais, durante finais de semana e feriados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 079/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 44.625,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:20949115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 PROCESSO: 17526/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4A8533B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 PROCESSO: 7609/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.562.947/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de ônibus para viagens, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo / Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 12 meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4FC94BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 PROCESSO: 22229/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ n.º 78.440.161/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de fresagem descontínua a frio com espessura entre 3 e 5 centímetros em vias pavimentadas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 647.500,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AC1F6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 PROCESSO: 13958/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 173.242,99 (Cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7ACE4B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 PROCESSO: 13958/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.513.233/0002-71
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0D103EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 PROCESSO: 22309/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 090/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 121.700,00 (Cento e vinte e um mil e setecentos reais reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D53F65D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 PROCESSO: 18954/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de enxoval, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.354,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EB0DA419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 PROCESSO: 18954/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de enxoval, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.230,00 (Dez mil, Duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:69A94299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 PROCESSO: 18954/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de enxoval, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 15.747,70 (Quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A46DBD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2019 PROCESSO: 25757/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA, CNPJ n.º 24.418.375/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor total: R$ 79.969,16 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, de maio de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F4524233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 PROCESSO: 25757/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.195.607/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor total: R$ 185.148,96 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5C0F1282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2019 PROCESSO: 25757/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CNPJ n.º 05.306.5660/0001-92
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor total: R$ 290.298,24 (Duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2B4267B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 PROCESSO: 15803/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: M.C. BELLEI & CIA LTDA, CNPJ n.º 05.649.398/0001-05.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.212.115,00 (Um milhão, duzentos e doze mil, cento e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8FBFBA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 PROCESSO: 15803/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRÍCOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 168.208,00 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CA7F7E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 PROCESSO: 15803/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 65.495,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7074FDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 PROCESSO: 15803/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 66.582.784/0001-11.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 103.425,96 (Cento e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F78E28B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 PROCESSO: 15803/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:62532583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 PROCESSO: 15803/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PAPEL E CIA CARTUCHO LTDA, CNPJ n.º 06.111.960/0001-05
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A8D85475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 PROCESSO: 15803/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ n.º 07.766.048/0001-54.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.208,00 (Dezesseis mil, duzentos e oito reais)..
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3BCBDEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 PROCESSO: 15803/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: TECHNO SOLUÇÕES EIRELI ME, CNPJ n.º 27.499.665/0001-48.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D04443CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 PROCESSO Nº 21151/2019

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratado: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS LTDA, CNPJ n.º 29.252.265/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Módulos de Quadra de Futebol Society (Mini Arenas), a serem instalados em áreas públicas no município.
Valor Total: R$ 994.500,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FC4AA280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO: 22120/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 73.322,00 (Setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DCDEDEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO: 22120/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 49.067,00 (Quarenta e nove mil e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3AEAB65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO: 22120/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.921.456/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F0A76E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO: 22120/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 195.888,00 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:80CF8255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO: 22120/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 7.160,00 (Sete mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5F33BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO: 22120/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 223.278,00 (Duzentos e vinte e três mil, duzento e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75F08879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO: 22120/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 34.180,00 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9EF539FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO: 22120/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 192.326,88 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:925B78F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 PROCESSO: 224162/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PAVIN PAVIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.193.713/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital do Pregão Presencial 115/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E9571AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO: 32829/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 002/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5710073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 PROCESSO: 27421/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos de Educação Infantil para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 119/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 270.600,00 (Duzentos e setenta mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:94209292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 PROCESSO: 27606/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 425.242,62 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/19.
Vigência: O Prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DAF8D57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PROCESSO: 32328/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: CHARLES VIEIRA CORTEZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.627.276/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 006/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 379.500,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O Prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9E3EB462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PROCESSO: 32328/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.207.011/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 006/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O Prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A35880C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 PROCESSO: 32830/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin
Contratada: CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI EPP, CNPJ n.º 27.579.535/0001-15
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 687.000,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal de Colombo – Sra. Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:815EF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 PROCESSO: 27606/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.350.718,60 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/19.
Vigência: O Prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:47468CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Colombo.
Data: 01 de junho de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote (Menor Taxa Administrativa).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:988D33BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de maio de 2020 até às 08:00 horas do dia 02 de junho de 2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8A5CB7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de maio de 2020 até às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D7C23CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 223/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019. PROCESSO: 8772/2020

PARTES: Município de Colombo/PR e a Sra. STEPHANY CHEMIN e a Sra. LAILA CHEMIN.
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Avenida São Gabriel nº 3074, Colombo/Pr, com área de 164,37 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência do São Gabriel.
VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 3.504,95 (Três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1522/2019, sob rubrica nº 17.02.08.241.0016.2086.339036 - Desdobramento 15.00 Fonte - Recurso 1.000.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de Junho de 2020 à 31 de Maio de 2021.
LOCAL E DATA: Colombo, 11 de maio de 2020.
ASSINATURA: Secretaria Municipal de Assistência Social - Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DCD3D005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação - Nº 005/2020
Objeto: Participação em curso de capacitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8666/93, que tem como objeto a inscrição da servidora Alessandra Suota Cavalim, no treinamento: "Novo Pregão Eletrônico e Vícios mais comuns na Tramitação de Licitações", na modalidade à distância, realizado pela empresa CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda., e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda; entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.891.611-0001-19, com endereço na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis - SC.

- Valor total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 12 de maio de 2020.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6E8BCC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020-064-2020-069/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Pijamas Cirúrgicos, Travesseiros Hospitalares e Mascaras
VALOR TOTAL: R$ 69.466,00 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)
CONTRATADA: RP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.604.417/0001-70
DATA: 04/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:11411412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2020

Objeto: Aquisição de Caminhão 4X2 novo, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 202.100,00** (Duzentos e dois mil e cem reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/05/2020 as 08h30m do dia 26/05/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 26/05/2020 as 10h00m do dia 26/05/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 26/05/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 12 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CF3168BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019
DISPENSA Nº 067/20219
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para finalização de Obra de Revitalização do entorno da Imagem do Cristo Redentor, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§ 1º,Inciso II, da lei nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 14 de Junho de 2020 até 29 de Agosto de 2020
CONTRATADO: BRUNO STABACH ENGENHARIA, CNPJ nº 31.594.968/0001-17
DATA:06/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AF85581A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2020

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016:
R E S O L V E
Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	Presidente	Titular
SIBELI STRASBACH	Membro	Titular
LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	Membro	Titular
MAURICIO TREZIAK	Membro	Titular
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Membro	Suplente

Art.2º - A Comissão designada no Art.1º avaliará os servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente;

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria nº 105 de 13 de novembro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de maio de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5ECA16BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2020

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016:
R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Presidente	Titular
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Membro	Titular
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	Membro	Titular

Art.2º - A Comissão designada no Art.1º avaliará os servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças;

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria nº 107 de 13 de novembro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de maio de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A82AEF49

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Contenda, em cumprimento à Lei Complementar 101/2000, convoca a todos para participarem da Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021 que será realizada no dia 14/05/2020 às 14:30 nas dependências do Prédio Municipal.
Em virtude da Pandemia do COVID-19, lembramos a todos para tomarem as medidas de precaução utilizando máscaras e mantendo o distanciamento entre os participantes.

Contenda, 12 de maio de 2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:B7063500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°291/2020

Altera redação do art. 5° da Lei Municipal n° 161 de 20 de junho de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 5° da Lei Municipal n° 161/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.5°. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir a novo parcelamento".
Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 161/2018.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1C1D14F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°290/2020

PROIBE O USO DE NARGUILÉ OU CACHIMBOS D ÁGUA EM LOCAIS PÚBLICOS, ABERTOS OU FECHADOS, BEM COMO A VENDA DE ESSÊNCIAS E COMPLEMENTARES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica proibida a utilização de "*Narguilé*" ou cachimbos d'água em locais públicos, abertos ou fechados, bem como a venda do cachimbo conhecido como "*Narguilé*", essências, complementos e similares para crianças e adolescentes, no Município de Diamante D´Oeste.
§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, praças, áreas de lazer, ginásios e espaços esportivos, escolas, espaços de exposições, centros de eventos, vias e passeios públicos, bem como qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas, logradouros e vias públicas fronteiriços com os estabelecimentos considerados tabacarias a disposição de mesas, cadeiras e similares destinados ao consumo do *narguilé* ou cachimbos d'água.
§ 2º. Fica autorizado a venda e o uso do "*Narguilé*" ou cachimbos d'água em tabacarias e congêneres com ambientes específicos para a prática, ficando vedada a venda permanência e/ou freqüência de menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º. Entende-se por Tabacarias o estabelecimento comercial onde se vende e há o consumo de produtos relacionados ao tabaco, tais como cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés, entre outros.
Art.2°. O estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica fixará em lugar visível placa de aviso, no seu interior, quanto à proibição de venda aos menores de 18 (dezoito) anos.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam o produto, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.

Art.3°. O responsável pelos locais de que trata a presente Lei,deverá advertir os eventuais infratores sobre as proibições e obrigatoriedades nela contida, bem como, caso persista a conduta coibida, providenciar a imediata retirada do(s) infrator(es) do local e, se necessário mediante, auxílio de força policial.
Art.4°. A fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta Lei ficarão a cargo dos órgãos competentes da municipalidade, podendo, inclusive, requisitar à Polícia Militar durante o exercício da atividade delegada.
Art. 5°. Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso do narguilé, respondendo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.
Art.6°. O não cumprimento pelo estabelecimento comercial, ao que determina a presente Lei, sujeitará ao infrator as seguintes penalidades a serem aplicadas de forma sucessiva:
I - Notificação;
II - Multa no valor de 100 UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA), vigente no ato do descumprimento;
III - No caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro;
IV - Cancelamento do Alvará de Funcionamento, pelo período de 01 (um) ano;
V - Fechamento definitivo do estabelecimento;
§ 1º As penalidades impostas por esta Lei, não prejudicará a aplicação das sanções previstas no artigo 243 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
§ 2º Os recursos oriundos das multas parcial ou integral, serão destinados para ações e campanhas educativas.
Art. 7°. O usuário que descumprir a presente Lei estará sujeito:
I - Apreensão e guarda do aparelho "narguilé" ou cachimbos d`água e acessórios, pela equipe de fiscalização municipal ou até mesmo pela Autoridade Policial, sendo que a devolução ao infrator ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata o inciso II deste artigo e em caso de reincidência o inciso III;
II - Multa de 10 (dez) UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA), aos que infringirem a proibição contida no artigo 1º desta lei;
III - Multa de 30 (trinta) UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA) para os casos de reincidência;
Art.8°. Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso de "narguilé" ou cachimbos d`água, respondendo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.
§ 1º Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.
§ 2º Responderá o proprietário do estabelecimento comercial onde a infração for cometida, às sanções dispostas nos incisos do Art. 5º da presente Lei.
Art.9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4D1A3F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2020

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0006/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2020;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **S. C. A. AUTO MECÂNICA EIRELI,** sediada na Rua Almirante Gonçalves, 1527, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-060, inscrita no CNPJ no: 29.649.375/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, VANS E UTILITÁRIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 720.000,00 **(**SETECENTOS E VINTE MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 12 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:097DE28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Tanques com Tampa para armazenamento de Água.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 12/05/2020 às 08:30 horas do dia 26/05/2020
Abertura das Propostas: Das 08:31 h às 08:59 h do dia 26/05/2020
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 26/05/2020, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 07 DE MAIO DE 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D388EDE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 12/05/2020 às 13:30 horas do dia 26/05/2020
Abertura das Propostas: Das 13:31 h às 13:59 h do dia 26/05/2020
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 26/05/2020, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 12 DE MAIO DE 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:803D40F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 70m³ de pranchas, pranchões e vigas de eucalipto, diversas bitolas e comprimentos.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/05/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9458E184

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

OBJETO: Aquisição de cartilha, em caráter informativo e de orientação social, a ser usada no "Dia Nacional de combate à exploração de crianças e adolescentes", no dia 18 de maio, pela Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 12 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1A3A79C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SOELI TEREZINHA ZEAGINSKI-ME
CNPJ: 01.908.819/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 64,80m² DE GRADIL TUBO 20x20 COM PORTÃO, INSTALADO, PARA O CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DE ASSUNGUI, EM FERNANDES PINHEIRO-PR.

VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (Quinze mil, e novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 12 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4E347A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
Processo n° 64/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flórida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 532.041,03 (quinhentos e trinta e dois mil, quarenta e um reais e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de maio de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 12 de maio de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A9055C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
Processo n° 65/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Solda e Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de maio de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 12 de maio de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:981F5961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
Processo n° 66/2020

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de fornecimento de Refeições no Município de Florida, do tipo Self Service para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de maio de 2020 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 12 de maio de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9CAEB569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020
Processo nº 67/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação e treinamento dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Florida**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** em favor de **MARTHA SOARES RODRIGUES 17700104832.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 12 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:583D09BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto	: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo, EPIs e itens de campanha para uso das secretarias municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 13.236,00 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 12 de maio de 2021.

Flórida, 12 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F1AECDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: L. BACKES ME
Objeto	: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo, EPIs e itens de campanha para uso das secretarias municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 119.335,90 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 12 de maio de 2021.

Flórida, 12 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:35A0F646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME
Objeto	: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo, EPIs e itens de campanha para uso das secretarias municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 29.195,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 12 de maio de 2021.

Flórida, 12 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9921414F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: S. C. COMERCIAL EIRELI ME
Objeto	: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo, EPIs e itens de campanha para uso das secretarias municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)
Vigência do contrato	: Até 12 de maio de 2021.

Flórida, 12 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:203F164D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3462 DE 06 DE MAIO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3462/2020 de 06/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.094.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
599 - 3.3.90.30.00.00	53497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.094.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
600 - 3.3.90.39.00.00	53497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8CD70AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_20 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 147 DE 11 DE MAIO DE 2020

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 130 de 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 209031, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I - RAQUEL EUNICE LAUTERT, matrícula nº 22638-1;

II - ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 226661;

III - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula nº 18759-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:591DC8C0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
230_20 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO 218_2019 - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARLENE GAI CIRINO

DECRETO MUNICIPAL N.º 230 DE 08 DE MAIO DE 2020

Retifica o Decreto nº 105/2020 que concede aposentadoria voluntária por idade à servidora MARLENE GAI CIRINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 105/2020, que concede aposentadoria à servidora MARLENE GAI CIRINO, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 685,71 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais, equivalentes a 60,63% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-06 + 20% referente aos adicionais por tempo de serviço, referente a média das 80% maiores remunerações. Garantindo o Salário Mínimo Nacional".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40BD332A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
231_20 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - NAIR FRANCISCA REIS

DECRETO N.º 231 DE 08 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria proporcional por invalidez à servidora NAIR FRANCISCA REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo sob n.º 2633/2020, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria proporcional por invalidez à servidora NAIR FRANCISCA REIS, CPF n.º 600.557.409-44, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – nível – B1 – Classe - 02.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.197,63 (Mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e tres centavos) mensais, equivalentes a 36,21% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – nível – B1 – Classe – 02 e 10% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 - Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela última remuneração. - Provento Proporcional - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI. Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F09DEF49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
234_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - JOAQUIM GARCIA DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 234 DE 11 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOAQUIM GARCIA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 026/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOAQUIM GARCIA DE LIMA CPF n.º 483.327.559-72, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS – nível – 005-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.504,21 (Tres mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS – nível 005-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD76B747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados nos Pregão Eletrônico nº 212/2019 e nº 038/2020.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de maio de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:48B827C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização na distribuição gratuita da Rede Municipal de Saúde do Município para enfretamento do COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	2.000	1,30	2.600,00
02	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	39	8,15	317,85

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 50/2020**: R$ 2.917,85 (dois mil novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EFA99F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA 01

NOTA EXPLICATIVA 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 8.400,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial, em dois trechos da Avenida Água Branca, sendo: no trecho entre o asfalto existente e início da Rua Belém e no trecho entre o início da Rua Belém e Rua Jerusalém, mais 92,2m, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
1 - No ANEXO I DO EDITAL (especificações técnicas e memorial), NO ITEM 2 (características da obra), fica alterada a especificação do meio-fio de concreto simples da seguinte forma:
- onde se lê: "...meio-fio de concreto simples com sargeta (DER/PR Tipo 03(0,042m3)/MFC03 – Álbum de projetos tipo do DNIT".
- Leia-se: "...meio-fio de concreto simples com sargeta (DER/PR Tipo 02(0,042m3)/MFC03 – Álbum de projetos tipo do DNIT".
2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D2924C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA 01

NOTA EXPLICATIVA 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
1 - No ANEXO I DO EDITAL (especificações técnicas e memorial), NO ITEM 2 (características da obra), fica alterada a especificação do meio-fio de concreto simples da seguinte forma:
- onde se lê: "...meio-fio de concreto simples com sargeta (DER/PR Tipo 03(0,042m3)/MFC03 – Álbum de projetos tipo do DNIT".
- Leia-se: "...meio-fio de concreto simples reto (DER/PR Tipo 03(0,034m3)/MFC05 – Álbum de projetos tipo do DNIT".
2 – No ANEXO VI (projeto Ruas Padre Ulrico Pavimentação) fica excluído o detalhe do meio-fio.
3 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:17126E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA 01

NOTA EXPLICATIVA 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 3.590,90m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, em trecho das vias urbanas: Travessa 19 de Dezembro – trecho entre as Ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos; Rua

Santo Felipe – trecho entre a Rua Trevisol e o lote 29 da quadra 1105; Rua Santo Amaro – trecho1, entre a Rua Trevisol até lote 17 da quadra 1104 e Rua Santo Amaro – trecho 2 entre o lote 17 da quadra 1104 até lote 44-C da quadra 1041, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
1 - No ANEXO I DO EDITAL (especificações técnicas e memorial), NO ITEM 2 (características da obra), fica alterada a especificação do meio-fio de concreto simples da seguinte forma:
- onde se lê: "...meio-fio de concreto simples com sargeta (DER/PR Tipo 03(0,042m3)/MFC03 – Álbum de projetos tipo do DNIT".
- Leia-se: "...meio-fio de concreto simples reto (DER/PR Tipo 03(0,034m3)/MFC05 – Álbum de projetos tipo do DNIT".
2 – No ANEXO VI (projeto Pavimentação) fica excluído o detalhe do meio-fio.
3 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:69552CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº051/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
43	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	4.6.90.91	300.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
39	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.91	250.000,00
24	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.14	50.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de maio de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:42852842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **033/2020**
Pregão Eletrônico SRP N° **015/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de Junho de 2020, às 14:00** horas, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **015/2020** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual "Aquisição e recargas de extintores de incêndio;placas de sinalização e iluminação de emergência, para dar comprimento ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI); e, atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município.", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1C95B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2020
Processo Licitatório nº 034/2020
Adjudicação: 12/05/2020
Contratada: **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAIO X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO, AJUSTES, LIMPEZA E CONSERTO), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A. MUNICIPAL.

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8EC0B392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2020
Processo Licitatório nº 034/2020
Homologação: 12/05/2020
Contratada: **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAIO X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO,

AJUSTES, LIMPEZA E CONSERTO), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A. MUNICIPAL.
Valor da despesa: R$. 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:530FF96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 036/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL**
Valor da Despesa: R$. 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)
Licitação Dispensa n° 017/2020
Vigência: 12/05/2020 a 12/08/2020
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAIO X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO, AJUSTES, LIMPEZA E CONSERTO), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A. MUNICIPAL.

General Carneiro, 12 de maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7B82FAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **035/2020**
Pregão Eletrônico SRP N° **016/2020**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Junho de 2020, às 14:00** horas, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **016/2020** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deste município..", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B7415E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **036/2020**
Pregão Eletrônico SRP N° **017/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Junho de 2020, às 14:00** horas, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **017/2020** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0E20E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020
Adjudicação: 11/05/2020
Contratadas: **LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal. Municipal de Administração.**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EEC1282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020
Homologação: 12/05/2020
Contratada: **LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal. Municipal de Administração.**

Valor estimado da despesa: 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DF1F2D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2020
Processo Licitatório nº 037/2020
Adjudicação: 12/05/2020
Contratada: **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FBB8AACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2020
Processo Licitatório nº 037/2020
Homologação: 12/05/2020
Contratada: **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$. 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0BC844FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI**
Valor da Despesa: R$. 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
Licitação Dispensa n° 018/2020
Vigência: 12/05/2020 a 12/07/2020
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto: Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 12 de maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5D6675BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 206/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA
Objetivo:
Alterar as cláusulas:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de supressão de preços, Óleo diesel S10 R$ 3,077 (três reais e sete centavos) o litro, e Gasolina Comum R$ 4,038 (quatro reais e três centavos) o litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível, a partir de 12 de maio de 2020, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Presencial nº 047/2019
Processo Licitatório 086/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM , NA REGIÃO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR, EM UM RAIO DE 30 KM, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DE PASSEIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, E NOS ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 12 de maio de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:119548BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2.020

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012;
Considerando a Resolução SESA nº 769/2019 e Resolução SESA nº 596/2020;
Resolve:

Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a aquisição de uma ambulância "tipo B" cedida pelo Governo do Estado, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), disposto na Resolução SESA nº596/2020.

Goioerê, 04 de maio de 2.020.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C02E665E

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2.020

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012;
Considerando a Resolução SESA nº 769/2019 e Resolução SESA nº 596/2020;
Resolve:
Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a aquisição de uma ambulância "tipo B" cedida pelo Governo do Estado, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), disposto na Resolução SESA nº596/2020.

Goioerê, 04 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6294F25

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2.020

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Rede Materno Infantil do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012;
Considerando a Resolução SESA nº 645 de 05 de maio de 2020;
Resolve:
Art. 1º Aprovar por "ad referendum" o incentivo financeiro de investimento para aquisição de um Ultrassom "Tipo II", disposto na Resolução SESA nº645/2020.

Goioerê, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AC0052F

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2.020

Dispõe sobre a aprovação da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Nelson Teixeira de Barros - Jardim Tropical do município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº646 de 05 de maio de 2020.
Resolve:
Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Nelson Teixeira de Barros - Jardim Tropical, com recurso Estadual, no montante previsto de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Goioerê, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94A9AE7C

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2.020

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº003 de aprovação de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para o município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº781/2019.
Resolve:
Art. 1º Na Resolução nº003/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê onde consta: Aprovar por "ad referendum" a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), com recurso proveniente do Governo do Estado do Paraná.
- lê - se: "Aprovar por "ad referendum" a relação com itens e quantidades dos equipamentos a serem adquiridos com o incentivo para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, conforme Resolução SESA 269/2016 para a rede de atenção á saúde da Pessoa com Deficiência Do Estado do Paraná – Componente da atenção Básica, modalidade Fundo a Fundo, comprometendo-se em fiscalizar sua utilização á pacientes que necessitam de tratamento via SUS."

Goioerê, 12 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C9E06E1

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2.020

Dispõe sobre a alteração dos equipamentos permanentes dispostos na Resolução SESA nº773/2019, destinado à Unidade Básica de Saúde do município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.

Resolve:
Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a alteração dos itens do Termo de Referência da Resolução SESA nº773/2019 destinados a aquisição de equipamentos e materiais para Unidade Básica de Saúde no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) conforme Plano de Aplicação.

Goioerê, 14 de abril de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0482251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, ao senhor ADILSON FERREIRA MOLINA, portador do RG. Nº. 3.327.586-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturário, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 11 de maio de 2020 encerrando-se em 10 de agosto de 2020, período com admissão em 03/12/1990, lotado na Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, referente ao Quinquênio 1990/1995.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:255F31A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, ao senhor ANTONIO AUGUSTO TIBURCIO portadora do RG. Nº. 882.591 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Mecânico, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 13 de maio de 2020 encerrando-se em 12 de agosto de 2020, período com admissão em 01/10/2001, lotado na Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas – Departamento de Manutenção de Equipamentos, Maquinas e Veículos, referente ao Quinquênio 2001/2006.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD4304A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA TERESA SANTOS ORCIOLLI, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP3-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MAIO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B118778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA

Decreto contábil nº 05/2020
ERRATA

Na publicação do Decreto nº 05/2020 do dia 06/05/2020, edição 2003, folhas 73, na súmula, onde se lê:
"Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.221.755,53 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) no orçamento vigente e dá outras providências."
Leia –se
Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.198.436,06 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.
Bem como no Art. 1º do Decreto, onde se lê:
"Art. 1º- *Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.221.755,53 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:"*
Leia-se:
Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.198.436,06 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos) nas seguintes contas de despesas:

Lei nº 657/2020
ERRATA:

Na publicação da Lei nº 657/2020 do dia 06/05/2020, edição 2003, folhas 72-73 na súmula, onde se lê:
*"Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de*R$*1.221.755,53 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) no orçamento vigente e dá outras providências."*

Leia –se

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.198.436,06 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Bem como no Art. 1º da Lei, onde se lê:

"Art. 1º*Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.221.755,53 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:"*
Leia-se:

Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.198.436,06 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos) nas seguintes contas de despesas:

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:63FB9D0B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 25 de maio de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C604C2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020

Modalidade: Pregão Presencial n° 075/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, visando a execução de montagem, tratamento e instalação de (02) dois monumentos históricos: CRUZEIRO DA MISSÕES e CRUZEIRO DAS AMÉRICAS, localizados no Município de Guaíra/PR. Exclusivo para ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de maio de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3269D9A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preço, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município. Exclusivo para ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 26 de maio de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2E2F826B

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 82/2020 – DISPENSA Nº 66/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de ÁLCOOL LIQUÍDO 70%, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte cinco reais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 07 de maio de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Pedro Arana

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E72AD617

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 66/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 66/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 102/2020 e Dispensa Nº 66/2020, cujo objeto é "**Aquisição de ÁLCOOL LIQUÍDO 70%, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses"**, a empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, no valor de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 33.90.30.3600 - Material Hospitalar

Cascavel/PR, 07 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E390C736

CONSAMU
PORTARIA Nº 247/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Gustavo Henrique do Nascimento, CRM nº 35101 PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 12 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B7847DAB

PROJUR
PORTARIA Nº 190/2020 DATA: 11.05.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 978/2017, 1.385/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Jorge Braz Martins	3.338.704-0 - SESPII/PR	2019/2020	11/05/2020 a 09/06/2020
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	10.092.023-9 - SESPII/PR	2019/2020	11/05/2020 a 09/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37CE23A0

PROJUR
PORTARIA Nº 193/2020 DATA: 11.05.2020

Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorando on-line sob o nºs 989/2019 e 984/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz / Servente de Limpeza	4.552.773-5 - SESPII/PR	2005/2010	11/05/2020 a 10/08/2020
Paulo Rodrigues / Motorista de Veículos	5.896.113-2 - SESPII/PR	2005/2010	13/05/2020 a 12/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DDBF2C8B

PROJUR
PORTARIA Nº 196/2020 DATA: 12.05.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 1.489/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 - SESPII/PR	2019/2020	11/05/2020 a 09/06/2020
Jose Lima de Oliveira	4.007.828-2 - SESPII/PR	2019/2020	04/06/2020 a 03/07/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D0A58189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1281/2020

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1237/2019 (LDO 2020) e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;
LEI
Art. 1º - Fica alterado o Art. 40 da Lei Municipal nº 1237/2019 que passar a ter a seguinte redação:

"Art. 40 A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 5,3% (cinco virgula três por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:82BC51CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1282/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
1751120011.002000 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 601.....350.000,00
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 601.....285.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfáltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 601.....1.600.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.113000 – Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviços para distribuição – 601.....100.000,00
Total .....R$ 2.335.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Financiamento conforme discriminado na tabela abaixo:

Instituição	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Caixa Econômica Federal	Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa)	601	2.335.000,00
Valor a incluir no orçamento			**2.335.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B74A5BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1283/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Municipal a realizar cessão de uso exclusivo da área que especifica ao Estado do Paraná e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso exclusivo ao Estado do Paraná, para construção e instalação da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS do Município de Guaraniaçu. Paraná, da seguinte área "Imóvel Urbano - Lote n. 35-A-2, originário da unificação dos Lotes 31-A, 35,36 e 37, da QUADRA Nº 08, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) situado no PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE GUARANIAÇU, Município e Comarca de Guaraniaçu-PR, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Frente – Confronta com a rua José Humberto Fernandes, medindo 30,00 metros, Lado direito – Confronta com o Lote nº 35-A-1, medindo 25,00 metros; Fundos – Confronta com o Lote nº 35-A-1, medindo 30,00 metros", matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu, Paraná, sob o n. 12.423.
I – O prazo de vigência da presente cessão será de quatro anos, podendo ser prorrogado, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º Para a eficácia desta Lei, o Poder Executivo Municipal e o Estado do Paraná, firmarão Termo de Cessão de Uso, no qual se estipulará as demais condições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78B51EAB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1284/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 894.....9.828,00
Total .....R$ 9.828.00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
4500046693	Atividades conservacionistas de uso e manejo de água e solo, educação e preservação ambiental.	894	753.761,55
Valor já incluso no orçamento 2020			95.290,91
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**9.828,00**
Saldo a Incluir			648.642,64

Art. 3.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 269.743,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo do Bombeiro Comunitário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....12.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....150.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....23.300,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.943,00
0824408022.105000 – CREAS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 870.....5.000,00
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....23.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 943.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 944.....5.500,00
Total .....R$ 269.743,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....182.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824308016.006000 – Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....2.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....1.000,00
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....500,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....2.000,00
0824408012.062000 – Conselhos Assistenciais Municipais
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....2.300,00
0824408012.080000 – Conferencias Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....500,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308026.015000 – medidas Sócio Educativas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....500,00
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....600,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 870.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....1.843,00
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....3.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 786.....23.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 944.....5.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 943.....5.000,00
0824308016.001000 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição– 000.....30.000,00
Total .....R$ 269.743,00

Art. 5º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5E348157

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1285/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 188.450,26 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1019.....162.466,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 1019.....10.984,26
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 1019.....15.000,00

Total.....188.450,26

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

Receita	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Portaria 480/2020	Bloco de Custeio e Serviços de Saúde – Corona vírus (COVID-19)	1019	25.466,00
Portaria 774/2020	Bloco de Custeio e Serviços de Saúde – Corona vírus (COVID-19)	1019	162.984,26
Valor a incluir no orçamento			**188.450,26**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:541ECE9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1286/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 2.194.750,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 956..... 380.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfáltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 952..... 429.750,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 953..... 500.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 954..... 600.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 955.....285.000,00
Total .....R$ 2.194.750,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Contrato de Repasse nº 888330/2019	Recape asfáltico de ruas do Bairro Bertuol.	952	429.750,00
Protocolo 16.500.335-7 - SEIL	Recape asfáltico em diversas ruas dos bairros e centro da cidade.	953	500.000,00
Convênio 341/2019-SEDU	Recape asfáltico de ruas do Bairro Jardim Planalto.	954	600.000,00
Protocolo16.536.316-7 – SEDU	Aquisição de Equipamentos Rodoviários.	955	285.000,00
Protocolo16.157.378-7 – SEDU	Construção de 01 barracão industrial	956	380.000,00
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**2.194.750,00**

Art. 3.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 10.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfáltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 385.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....15.000,00
Total .....R$ 410.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....410.000,00
Total.....R$ 410.000,00

Art. 5º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C75C730B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 050/2020

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	CRISTIANO BIAZZIO PRIOR
Objeto	Rescisão A PEDIDO
Data de Rescisão	12/05/2020
Cargo/ Matrícula	Agente Comunitário de Saúde - matric. 2907/6
CTPS nº e série	9481251 -- 0040/PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 12 de maio de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5987704D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 078/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 027/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 078/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 027/2020

GARI:

Olivia Gonçalves dos Santos

Guaraniaçu, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D77E67B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4469/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1282/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
1751120011.002000 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 601.....350.000,00
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 601.....285.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfáltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 601.....1.600.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.113000 – Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviços para distribuição – 601.....100.000,00

Total .....R$ 2.335.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Financiamento conforme discriminado na tabela abaixo:

Instituição	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Caixa Econômica Federal	Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa)	601	2.335.000,00
Valor a incluir no orçamento			**2.335.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:538D4498

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4470/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1284/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 894.....9.828,00

Total .....R$ 9.828.00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
4500046693	Atividades conservacionistas de uso e manejo de água e solo, educação e preservação ambiental.	894	753.761,55
Valor já incluso no orçamento 2020			95.290,91
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**9.828,00**
Saldo a Incluir			648.642,64

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1C0B0516

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4471/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1284/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 269.743,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo do Bombeiro Comunitário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....12.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....150.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....23.300,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.943,00
0824408022.105000 – CREAS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 870.....5.000,00
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....23.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 943.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 944.....5.500,00

Total .....R$ 269.743,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....182.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824308016.006000 – Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....2.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....1.000,00
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....500,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....2.000,00
0824408012.062000 – Conselhos Assistenciais Municipais
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....2.300,00
0824408012.080000 – Conferencias Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....500,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308026.015000 – medidas Sócio Educativas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....500,00
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....600,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 870.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....1.843,00
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....3.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 786.....23.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 944.....5.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 943.....5.000,00
0824308016.001000 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição– 000.....30.000,00
Total .....R$ 269.743,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E4246A46

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4472/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1285/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 188.450,26 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1019.....162.466,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 1019.....10.984,26
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 1019.....15.000,00

Total.....188.450,26

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

Receita	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Portaria 480/2020	Bloco de Custeio e Serviços de Saúde – Corona vírus (COVID-19)	1019	25.466,00
Portaria 774/2020	Bloco de Custeio e Serviços de Saúde – Corona vírus (COVID-19)	1019	162.984,26
Valor a incluir no orçamento			**188.450,26**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4447/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08E983C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4473/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1286/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 2.194.750,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 956..... 380.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfáltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 952..... 429.750,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 953..... 500.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 954..... 600.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 955.....285.000,00

Total .....R$ 2.194.750,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Contrato de Repasse nº 888330/2019	Recape asfáltico de ruas do Bairro Bertuol.	952	429.750,00
Protocolo 16.500.335-7 - SEIL	Recape asfáltico em diversas ruas dos bairros e centro da cidade.	953	500.000,00
Convênio 341/2019-SEDU	Recape asfáltico de ruas do Bairro Jardim	954	600.000,00

	Planalto.		
Protocolo16.536.316-7 – SEDU	Aquisição de Equipamentos Rodoviários.	955	285.000,00
Protocolo16.157.378-7 – SEDU	Construção de 01 barracão industrial	956	380.000,00
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**2.194.750,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FCD32DCA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4474/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1286/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 10.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfáltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 385.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....15.000,00

Total .....R$ 410.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....410.000,00

Total .....R$ 410.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9A1EB71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Concessão de direito real de uso remunerado de espaços públicos para exploração de atividade comercial junto ao Terminal Rodoviário Municipal, por período pré determinado. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, Decreto Municipal nº 4457/2020 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 15.06.2020
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 12 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B530FEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **DISPENSA de licitação Nº 5/2020** para a Locação de imóvel medindo aproximadamente 450m2 localizado às margens da BR 277 no imóvel 14-B, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de funcionamento do local de armazenamento provisório, triagem e classificação dos materiais recicláveis resultantes da coleta seletiva no município de Guaraniaçu, com base no Artigo 24 Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, atualizada pela Lei nº 8.883.

LOCADOR: FERNANDO PANDINI.
CPF Nº: 039.877.279-77
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012009.3.3.90.36.00
Outros Serviços de Terceiros PF.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento dos serviços.
OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 450m2 localizado às margens da BR 277 no imóvel 14-B, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de funcionamento do local de armazenamento provisório, triagem e classificação dos materiais recicláveis resultantes da coleta seletiva no município de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 12 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

ADRIELI CAMPANARO FERNANDES
Membro

VANESSA PERIOLO GERRAS
Membro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B1A231F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DL 16/2020

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 16/2020
Objeto: *"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS PARA DE HIGIENE PESSOAL VISANDO PREVENÇÃO EM DECORRENCIA DA PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*

Valor Total: R$ 12.141,00 (doze mil cento e quarenta e um reais)

Gabinete do Prefeito

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 216/2020, solicitando a ***"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS PARA DE HIGIENE PESSOAL VISANDO PREVENÇÃO EM DECORRENCIA DA PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***, e em razão da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, inciso I, II e IV e, suas alterações. O Departamento de Compras e Licitações, em análise as cotações de preços enviadas juntamente com a solicitação da secretaria e, mediante a justificativa embasada na situação de Pandemia do Corona vírus-COVID 19, declara vencedora a empresa que forneceu o menor orçamento, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 27.486.278/0001-77**, Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 12 de Maio de 2020.

Departamento de Compras e Licitações
WANDERLEY MARCHIORI CALADO

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BE5CA13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DL 16/2020

DESPACHO

Processo: Dispensa de Licitação 16/2020
Objeto: **Objeto: *"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS PARA DE HIGIENE PESSOAL VISANDO PREVENÇÃO EM DECORRENCIA DA PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***
Valor: R$ 12.141,00 (doze mil cento e quarenta e um reais)
Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** através de Dispensa de Licitação para ***"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS PARA DE HIGIENE PESSOAL VISANDO PREVENÇÃO EM DECORRÊNCIADA PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***, para pessoa jurídica MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 27.486.278/0001-77, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 12 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:57DC43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DL 16/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 16/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **16/2020**, que tem por objeto a ***"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS PARA DE HIGIENE PESSOAL VISANDO PREVENÇÃO EM DECORRENCIA DA PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***, declarando apto o fornecimento a empresa MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 27.486.278/0001-77, Pessoa Jurídica, no valor de R$ 12.141,00 (doze mil cento e quarenta e um reais)**.**
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 12 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:AF5761B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020

Origem: Dispensa de Licitação 16/2020
Contratada: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 27.486.278/0001-77
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO: *"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS PARA DE HIGIENE PESSOAL VISANDO PREVENÇÃO EM DECORRÊNCIADA PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*
Valor mensal: R$ 12.141,00 (doze mil cento e quarenta e um reais)
Data: 12/05/2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0D378F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 89/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 89/2019

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA/BERMUDA/SHORTS SAIA/JAQUETA/CAMISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".*** Após o encerramento da sessão e avaliação das amostras pela Comissão designada pela solicitante, secretaria Municipal de Educação, a pregoeira torna público, que as empresas abaixo descrita, torna-se vencedora do certame, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
Gadys Haydee Salice & Cia Ltda CNPJ: 11.265.795/0001-86 Lote 01	**R$ 106.509,00**	**R$ 106.500,00**
Elizandro da Silva Lopes Me CNPJ: 27.983.844/0001-56 Lote 02	**R$ 166.697,00**	**R$ 166.597,00**
Elizandro da Siulva Lopes Me CNPJ: 27.983.844/0001-56 Lote 03	**R$ 77.290,00**	**R$ 77.200,00**

Guaraqueçaba, 11 de Maio de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:38FA8289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 89/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº **89/2019** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Presencial nº89/2019, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA/BERMUDA/SHORTS SAIA/JAQUETA/CAMISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME	27.983.844/0001-56	**R$ 106.500,00**
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA	11.265.795/0001-86	**R$ 183.797,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de Maio de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C0F738EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 89/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº **89/2019** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Presencial nº89/2019, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA/BERMUDA/SHORTS SAIA/JAQUETA/CAMISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA	11.265.795/0001-86	**R$ 106.500,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	27.983.844/0001-56	**R$ 183.797,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de Maio de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EA785CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

Origem: Pregão Eletrônico 89/2019
Contratada: Gladys Haydee Salice & Cia Ltda Me
CNPJ: 11265795/000-86
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA/BERMUDA/SHORTS SAIA/JAQUETA/CAMISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"***
Valor Global: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 12/05/2020 até 12/05/2021

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:347E323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Origem: Pregão Eletrônico 89/2019
Contratada: Elizandro da Silva Lopes Me

CNPJ: 27.983.844/0001-56
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA/BERMUDA/SHORTS SAIA/JAQUETA/CAMISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"***
Valor Global: R$ 183.797,00 (cento e noventa e três mil setecentos e noventa e sete reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 12/05/2020 até 12/05/2021

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:53774606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido Judicial, a senhora **ERICA FREITAS BATISTA**, portadora do RG 14241098-2 SSP/PR, aprovada em Concurso como **AGENTE COMUNITARIA PINHO FLECK**, desde 04/11/2019 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, exoneração a partir de 11/05/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9D12DA89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2020 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O Diretor do Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Estabelecer as medidas de prevenção e controle da COVID-19 em igrejas e tempos religiosos.

Art. 1º As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes nesta Portaria e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID19.

Art. 2º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem adotar minimamente as seguintes estratégias:

I - No espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% da capacidade do local, inclusive para igrejas e templos de pequeno porte, desde que essa medida consiga manter o afastamento necessário entre as pessoas;

II - Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado e em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido nesta Portaria; locais onde os assentos estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos (do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado). Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio;
III – As famílias terão bancos reservados, devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que haja o distanciamento dos demais;
IV - Ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada (uma fileira sim e outra não) e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Art. 3º As celebrações presenciais, devem seguir as seguintes orientações:

I - Duração máxima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;
II - Não ultrapassar o limite de 2 dias de celebrações por semana;
III - Sempre que possível, ser transmitidas por web, rádio ou televisão, possibilitando que a população tenha a opção de realizar seus atos religiosos em seus lares.

Art. 4º Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e, na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

Art. 5º Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico.
Art. 6º Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras, preferencialmente de tecido e/ou de uso não profissional, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos.

Art. 7º A igreja, templo ou afim deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 8º Recomenda-se que crianças, idosos e pessoas do grupo de risco hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros) acompanhem as celebrações por meios de comunicação rádio, televisão, internet, entre outros recursos.

Art. 9º Todos os atendimentos individualizados aos membros da igreja devem ser pré-agendados, e durante os mesmos deve ser mantido o afastamento necessário entre as pessoas.

Art. 10º Recomenda-se o uso de álcool 70%, hipoclorito de sódio (diluído conforme orientação do fabricante no rotulo do produto) ou outros produtos similares, principalmente nos locais frequentemente tocados como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

Art. 11 Após as celebrações de cultos e missas o local deve ser rigorosamente desinfetado.

Art. 12 Bebedouros que permitem às pessoas a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.

I- Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família.

Art. 13 Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Parágrafo único: Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma

a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Art. 14 Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento, de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

Parágrafo único: Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme recomendação médica.

Art. 15 O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores a não comparecerem nos cultos, missas caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Art. 16 Reuniões internas nos templos para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, encontros de evangelização, catequese, entre outros, ficam suspensos até nova determinação. Deve ser dada preferência para comunicações por meio de vídeo-chamadas ou outros meios de teleconferência.

Art. 17 Outras atividades realizadas pelas entidades religiosas que ocasionem aglomeração de pessoas devem permanecer suspensas.

Art. 18 Cada instituição religiosa que tiver intenção de promover a abertura para celebrações presenciais deverá encaminhar uma Programação Mensal Prévia à Vigilância Sanitária, contendo as informações dos incisos abaixo e afixar dentro do templo, em local visível ao público a Programação Mensal, contendo as seguintes informações:

I número máximo de participantes autorizados para o local;
II dias e horários das celebrações;
III quem é o líder responsável que responde por todos os efeitos legais e sanitários referente ao templo/igreja – com contato telefônico.

Art. 19 As ações e atividades serão fiscalizadas e orientadas pela Autoridade da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 20 Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde, em 12 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS PERON
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:938B054B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 15/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PINHO FLECK

Classificação	Candidato (a)	RG
3°	ELIAMAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	5747995

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 12 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS.
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:20605F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 43/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de Álcool em gel que serão destinados para as Secretarias de Educação e Saúde de Iguatu-PR.	**SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ/ sob nº. 20.662.059/0001-52**	**R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6EBE2301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes

digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2020, conforme segue os vencedores:

Item/Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**CBL PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ: 34.243.280/0001-80.**	**46.800,00**
VALOR TOTAL	**R$ 46.800,00**	

Iguatu, 12 de Maio de 2020.
.
VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:96476F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando á contratação de empresa para assegurar a realização de consultas ortopédicas para atender as necessidades do Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2020, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**CSP ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.108.197/0001-09.**	**38.400,00**
VALOR TOTAL	**R$ 38.400,00**	

Iguatu, 12 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:09FC1993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSIMAR GORRIZ, pessoa física, residente e domiciliada na Av. Samalia s/n, portador do **CPF** sob nº 053.770.319-54 e **RG** sob nº 8.392.946-4.

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Tereza Rodrigues da Silva, S/N, quadra n° 0004, lote n° 005 na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais),** que será pago em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais),** mediante depósito bancário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/05/2020 até 12/08/2020 totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2970	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 12 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F2BC8B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2020- CONTRATADA: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**prestará seus serviços na área de ENFERMAGEM, através da profissional **CECILIA DE FATIMA ANTUNES WEBER** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2020. Processo de Inexigibilidade 03//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DBF5A505

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 2º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2020- CONTRATADA: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**prestará seus serviços na área de PSICOLOGIA - ENFASE EM SAUDE MENTAL, através da profissional **PAULA JORDANIA MACARRONI** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2020. Processo de Inexigibilidade 012//2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.302.0001.2007.033.90.39.0000. 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de fevereiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:28C0B2D8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 3º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2020- CONTRATADA: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**prestará seus serviços na área de ENFERMAGEM, através da profissional**ROSANA TERESINHA SIKORA** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2020. Processo de Inexigibilidade 008//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:224AE82B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 4º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2020- CONTRATADA: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**prestará serviços de FARMACEUTICO, através da profissional**SUELEN PATRICIA RODRIGUES** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2020. Processo de Inexigibilidade 015//2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.30.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000. 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000. 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de abril de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5EF7622D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 5º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2020- CONTRATADA: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**prestará seus serviços na área de ENFERMAGEM, através da profissional**JESSICA APARECIDA GRUBA** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2020. Processo de Inexigibilidade 008//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de abril de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9691EEDF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 6º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2020-CONTRATADA: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**prestará seus serviços na área de FISIOTERAPIA, através da profissional**MARIANA MARTINS** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2020. Processo de Inexigibilidade 015//2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.30.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000. 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000. 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de abril de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ADC78A80

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 038/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 01/06/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global para **Pavimentação de Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 896272/2019/MDR/CAIXA, Programa Planejamento Urbano**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 12 de maio de 2020

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B1857CCB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municípiode Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 27/05/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global. Objeto**: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, destinadas as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2B56C047

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2020. Objeto: Aquisição de veículo automotivo, tipo sedan, zero quilômetro, destinado ao Setor de Vigilância em Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: IPI Mobilidade Corporativa Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 30.105.413/0001-00. Valor Contratual: R$ 58.500,00 (Cinqüenta e oito mil e quinhentos reais). Prazo de Execução: 12/05/2020 a 10/07/2020. Prazo de Vigência: 12/05/2020 a 11/05/2021. Assinatura: 12/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5B6A3D03

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Luiz Fernando Cunha Grenier Me - CNPJ da Contratada nº 12.162.386/0001-17. Objeto do termo aditivo: Reajuste nos valores dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
014	HD SSD 120 GB	R$ 115,90	R$ 104,35	R$ 220,25
015	HD SSD 320	R$ 320,00	R$ 233,90	R$ 553,90
025	NOBREAK 1200 VA POTENCIA 1200VA/600W	R$ 369,00	R$ 92,82	R$ 461,82
027	PIGTAIL PARA ROCKET M5	R$ 36,50	R$ 22,50	R$ 59,00

Passando a valer a partir da data de 27/04/2020, conforme solicitação do fornecedor e deferimento do parecer jurídico, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 37, inc. XXI, art. 58, §§ 1º e 2º e inc. I, art. 65, §§ 5º e 6º e inc. II, alínea, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 27/04/2020

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3A7036D6

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL, Nº 035/2020
ABERTURA: 26/05/2020 às 09:00 HORAS

A Pregoeira Oficial do município de Inácio Martins/PR, torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2020, referente à licitação destinada à **Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo os materiais necessários às manutenções para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação referente a alteração do objeto para **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo os materiais necessários às manutenções para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde** e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia 26/05/2020 às 09:00 Horas. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelos e-mails: licitações@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 11 de maio de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E458D632

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL, Nº 033/2020
ABERTURA: 26/05/2020 às 14:00 HORAS

A Pregoeira Oficial do município de Inácio Martins/PR, torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2020, referente à licitação destinada à **Registro de Preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial.** A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação referente aos **Itens 01: Produto de Referência: NAN 01/APTAMIL 01 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; Item 02: Produto de Referência: NAN 02 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE** e a consequente prorrogação da data de abertura do certame: Recebimento das Propostas: **até 13:45h do dia 26/05/2020.** Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços as **14:00h do dia 26/05/2020**. Edital retificado está disponível aos

interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelos e-mails: licitações@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 12 de maio de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0CB8BDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

A Câmara Municipal de Iporã-Pr., torna público a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra nos serviços de pintura do forro de gesso e do Plenário da Câmara Municipal de Iporã.
Valor total contratado: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Prazo: 15 (quinze) dias.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Iporã-Pr.,12 de maio de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0E24F280

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE Nº 014/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2020, com vistas à contratação do micro empresário Sr. ORLANDO DA SILVA CHELINHO, inscrito no CNPJ sob nº 21.464.814/0001-57, com sede na Rua Getúlio Vargas, Iporã, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADO. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Iporã-Pr., 12 de maio de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:56CE753C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ – CNPJ: 72.430.382/0001-02
CONTRATADA: ORLANDO DA SILVA CHELINHO: CNPJ:21.464.814/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pintura do forro de gesso e do Plenário da Câmara Municipal de Iporã.
VALOR: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Iporã-Pr., 12 de maio de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:757E726B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 à 11/06/2019, a contar de 11/05/2020 à 25/05/2020 e mais 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 à 11/06/2020, a contar de 26/05/2020 à 09/06/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B9E1C82C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 353/2017 de 26 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/20 à 02/05/2021, a contar de 11/05/2020 à 25/05/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D9738A44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 à 11/03/2020, a contar de 11/05/2020 à 09/06/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EEFF05D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CICERO CAETANO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CICERO CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.073 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 476.263.219-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente aos período aquisitivo de 04/02/2019 à 04/02/2020 a contar de 11/05/2020 a 09/06/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2FDEFCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DIGNO ALVARO CARLOS PICCO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.207.291-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 03/03/2019, para serem gozadas a contar de 11/05/2020 a 30/05/2020, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FEABA903

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA FERRAZ SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
RESOLVE;
I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **MARIA FERRAZ SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.841.702-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.309.299-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-I**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 06/03/2021 a contar de 11/05/2020 a 25/05/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1EEE27F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2020 a 13 de maio de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:07AADB3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2020 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Aristides Antonio Campos portador da Cédula de Identidade RG nº. 735.243-3 e do CPF/MF nº. 088.030.999-72.

CONTRATADO: CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caiobá, nº. 2531, Jd. Global, Lote 6B, Quadra 2, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.505-120, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.184/SSP/PR e CPF n° 389.129.029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada, para construção da 2ª etapa da revitalização da Avenida Padre Danilo Rossato, no município de Iporã-Pr, de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 001/2020-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-368.813,46 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 12/11/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 12 de Maio de 2020.

Municipio de Iporã
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Contratante

Cioni Construtora EIRELI.
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:230F2408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2020; Proc. Administrativo: nº 022/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A.Marques & Marques Ltda-Me; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 46.395,00 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais), NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 06.228.734/0001-09, com o valor de R$ 116.214,70 (cento e dezesseis mil e duzentos e quatorze reais e setenta centavos).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,12 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:359DB9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 058/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDEU:

Art. 1º - A Senhora Maria de Lourdes Piras Tostes, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 02 de Março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2145C3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 059/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Luzia Galan Morelato, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, retorno da Licença por 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C60D6B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 060/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Ariana Amalin Name da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 02 (dois) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:64F970BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 061/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Clemar Francilina da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 02 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:64698AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 062/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Luciana Batista Solano de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 02 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C182B831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 063/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Mara Lúcia Corna Basseto, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no

Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6B17D8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 064/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Márcia Aparecida dos Anjos Arruda, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5FFD49FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 065/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Marcia Regina Jussiani, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 02 de Fevereiro de 2000, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0AEFD9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 066/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Aparecida Polizel, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6EFF3B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 067/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria da Conceição Santin Silva, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:59C04AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 068/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria de Lourdes Paula Gonçalves, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 02 de março de 1994, Licença por 02 (dois) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3CB94619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 069/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Severina Batista Barros, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 02 (dois) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C1A2C509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 070/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Sidinéia Aparecida Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 10 de Maio de 2013, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FBD0414D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 071/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Sonia Lúcia Gonçalves, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F7D75AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 072/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Tatiani Divina Lopes Ruiz, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 22 de Março de 2010, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FB852278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 074/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:
Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Bianconi do Vale, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:513395D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 075/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Maria Luceli Jussiani, Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E6C9A947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 076/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Sueli Célia de Araújo Leite, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 06 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6E44258C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 070/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Sidinéia Aparecida Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 10 de Maio de 2013, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FA2F3EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 073/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Vanessa Fernanda Correia Martimiano, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 06 de Março de 2014, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 04 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:20E79706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 078/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICESDA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS.
DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE maio DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2020 ATE 24 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DF0C590B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 26/05/2020 às 08H30min.
Data Para Abertura do Certame: 26/05/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. **P**elo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.450,94(quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A58D52B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2020

CONTRATO Nº 053/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL
DO VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3ABB1FB8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 107/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o Ofício nº 023/2020-156ª ZE/PR, por meio do qual a Juíza Eleitoral Maria Lorena Pasqualotto requisita um veículo automóvel e o motorista José Demir Costa de França e:

Considerando o Ofício nº 038/2020 – 156ªZE/PR que altera o período solicitado no Ofício nº 023/2020 – 156ª ZE/PR

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor JOSÉ DEMIR COSTA DE FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 8341, portador do RG: 3.957.887-5, para desenvolver suas atividades junto ao JUÍZO DA 156ª ZONA ELEITORAL da Comarca de Rio Branco do Sul, durante o período de 08 de junho a 17 de julho de 2020.

. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B07882F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1354/2020 - 12/05/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 477.500,00 – (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 477.500,00 – (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 477.500,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1060 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2832 – 01018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do ART. 166-A da E.C. 105/2019)

TOTAL 477.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação conforme segue:

A) Excesso de Arrecadação
01018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 477.500,00
SUB-TOTAL 477.500,00

TOTAL 477.500,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D411EF54

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 99/2020 - 12/05/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 477.500,00 – (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1354/2020.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 477.500,00 – (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 477.500,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1060 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2832 – 01018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do ART. 166-A da E.C. 105/2019)

TOTAL 477.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação conforme segue:

A) Excesso de Arrecadação
01018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 477.500,00
SUB-TOTAL 477.500,00
TOTAL 477.500,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:61D51777

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 106/2020

PORTARIA N º 106/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.
Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Celso Kobelniuk Junior- Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8251B477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Inês Duminelli – matrícula nº.99, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/01/2018 à 30/01/2019, a partir de 12/05/2020 retornando em 27/05/2020, conforme o Processo Administrativo nº.892/2020 - PMI de 12/05/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2133C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 034/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 034/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo lubrificante, fluídos e graxas para manutenção da frota pertencente ao município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 25 de maio de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 25 de maio de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 12 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:202CA287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 002/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 002/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Recapeamento Asfáltico e Drenagem de Vias Urbanas do Município**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h45min, do dia 29 de maio de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min, do dia 29 de maio de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 12 de maio de 2020.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9BF6B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 053/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 53/2020 de 07/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 822/2019 de 30/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 506.368,32 (quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.451.0010.1.080.		URBANIZAÇÃO/CALÇADAS	
563 - 4.4.90.51.00.00	31003	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.868,32
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
550 - 4.4.90.51.00.00	31810	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
Total Suplementação:			**506.368,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 1	28.868,32
Receita: 2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1	477.500,00
Total da Receita:		**506.368,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Es Paraná, em 07 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4EC5D0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N°. 003/2020 - PASSE LIVRE

EDITAL N°. 003/2020

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre

NOVAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

Djalma Zantonho Rodrigues - R$350,00

REAVALIAÇÕES DEFERIDAS COM 100% DE BENEFÍCIO:

Amanda Antonio Pardinho - R$350,00

REAVALIAÇÕES DESCLASSIFICADAS DO PROGRAMA:

Matheus Bufalieri de Oliveira

Jaguapitã, 11 de Maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:147F7980

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 27 de maio de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de maio de 2020, às 08:20 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B538AC38

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2020

DECRETO Nº 046/2020

SÚMULA: Altera o §9º do artigo 7º do Decreto 025/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterado o §9º do artigo 7º do Decreto 025/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§9º.** Fica autorizada a dispensa dos estagiários da Administração Direta e Autárquica do Município de Jaguapitã, sem prejuízo da remuneração, a critério da Secretaria a que o estagiário estiver vinculado."

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas, ficando revogado o Decreto nº 031/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3B246485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 326, DE 12 DE MAIO DE 2020

Súmula: Convocação de Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2020 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Decreto Municipal Nº 24.538, de 05 de Abril de 2020, que Decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 12/05/2020, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2020 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 22 de Maio de 2020, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Será realizada via transmissão/live nas Redes Sociais do Município, para acompanhar a Audiência poderá acessar o endereço www.facebook. com/prefeituradalapa.com.

Art. 3º - As perguntas e sugestões poderão ser enviadas pela live ou via e-mail do Conselho: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 12 de Maio de 2020.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:33F9640F

GABINETE
DECRETO Nº 24571, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Altera Decreto 24538, de 05.04.2020 que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

- Considerando a decisão do Comitê Temporário de Enfrentamento ao Coronavírus (CTECOV) do Município da Lapa-PR - através da reunião do dia 07/05/2020;
- Considerando o contido no Comunicado Interno nº 358/2020 da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º – O §4º, do art.8º, do Decreto nº 24538, de 05.04.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - Os bares e estabelecimentos similares poderão funcionar para a entrega de alimentos e outros produtos a domicílio (delivery) e ou retirada no balcão (drive-thru), sendo proibida a permanência dos clientes para consumo de produtos em suas dependências" (NR)

DECRETO Nº 24571, DE 11.05.2020 ... 02

Art. 2º – Inclui o §7º, ao art.8º, do Decreto nº 24538, de 05.04.2020, com a seguinte redação:

§7º - As padarias, panificadoras, lanchonetes, praças de alimentação e sorveterias, poderão disponibilizar mesas aos usuários desde que adotem as seguintes medidas :
I - lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
II – reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa.
III – fornecimento de máscaras e álcool em gel para todos os funcionários;
IV - uso pelos funcionários de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
V - fornecimento de álcool em gel para todos os usuários na entrada e caixas;
VI – Todos os usuários deverão fazer uso de máscaras, retirando as mesmas apenas para alimentação.
VII - Higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta, inclusive com a utilização de álcool 70% (setenta por cento);
VIII – os empregados que manipularem itens sujos, como restos de alimentos sempre deverão fazer uso de luvas;
IX – as pias devem dispor de detergentes e papel toalha;
X – os sanitários devem ser constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.
XI – Organizar filas com distanciamento 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas inclusive filas externas, devendo realizar a marcação dos espaçamentos.
XI – Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente com álcool 70% (setenta por cento) e /ou água sanitária;
XII – Adotar sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou aplicativos para entregas à domicílio (delivery);
XIII – Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados (conforme planilha constante no anexo I do Decreto 24.538 de 05 de abril de 2020), afastando aqueles que apresentarem sintomas;
XIV – Adotar distanciamento de 1,5 (um vígula cinco) metros entre funcionários nas áreas de manipulação e atendimento;

DECRETO Nº 24571, DE 11.05.2020 ... 03

XV – Adotar distanciamento espacial de 1,5 (um vígula cinco) metros entre os usuários, inclusive nas mesas;

Art. 3º – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 24538, de 05.04.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de Maio de 2020.

Edifício da prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:343BBFA9

GABINETE
DECRETO Nº 24572, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Altera dispositivos do Decreto nº 24561, de 28.04.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR, referentes ao Decreto Municipal nº 24.538, de 05 de abril de 2020.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

- Considerando a decisão do Comitê Temporário de Enfrentamento ao Coronavírus (CTECOV) do Município da Lapa-PR - através da reunião do dia 07/05/2020;

- Considerando o contido no Comunicado Interno nº 358/2020 da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o caput do Artigo 3º, do Decreto 24561, de 28.04.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estendido até às 21h o horário de funcionamento de bares, lanchonetes, padarias e estabelecimentos similares." (NR)

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 24561, de 05.04.2020.

DECRETO Nº 24572, DE 11.05.2020 ... 02

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de Maio de 2020.

Edifício da prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4380AEC4

GABINETE
DECRETO N° 24574, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os C.I. nº 70, de 07/05/2020, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.097,48 (Hum Mil, Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1265: 3.3.30.93.00.00.950 – Indenizações e Restituições	R$ 1.097,48
TOTAL.....	**R$ 1.097,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 950, conta nº 30.240-6	R$ 1.097,48
TOTAL.....	**R$ 1.097,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B68BE73C

GABINETE
DECRETO N° 24576, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3718, de 04 de Maio de 2020, referente suplementação da rubrica de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3718, de 04/05/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.017,38 (Setenta e Sete Mil, Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU	
1222: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 77.017,38
TOTAL.....	**R$ 77.017,38**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados:

Superávit da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 77.017,38
TOTAL.....	**R$ 77.017,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7A2E1F72

GABINETE
DECRETO N° 24577, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3721, de 07 de Maio de 2020, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 2386, para o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus (COVID-19).

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3721, de 07/05/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 523.828,48 (Quinhentos e Vinte Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0029.2386 Enfrentamento da Emergência COVID19	
1259: 3.3.90.30.00.00.1020 – Material de Consumo.....	R$ 465.333,68
1260: 3.3.90.39.00.00.1020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 58.494,80
TOTAL	**R$ 523.828,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1020, conta nº 624.026-4	R$ 523.828,48
TOTAL.....	**R$ 523.828,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AAFCC3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 093/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS, MEDIANTE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO.
VALOR GLOBAL: 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO N° 449/2020 E PD N°5804/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 335;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
REQUISIÇÃO N° 449/2020 E PD N°5804/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 540;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
DATA: 17/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6C612299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020 (PD N° 1582/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: BRAZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO 44415516904, CNPJ SOB Nº 29.551.135/0001-27, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 01 (HUM) MÊS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.05.2020 E 10.06.2020.
DATA: 08/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DED9752C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020 (PD N° 1582/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: BRAZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO 44415516904, CNPJ SOB Nº 29.551.135/0001-27, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO NO VALOR DE R$ 543,34 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) COM PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE BENEFICIAMENTO DAS MADEIRAS ADQUIRIDAS, EM VIRTUDE DE QUE NÃO FOI RELACIONADO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ITEM DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO E PARA CONSEGUIR FABRICAR AS JANELAS E REFORMA-LAS É NECESSÁRIO QUE AS MADEIRAS ESTEJAM BENEFICIADAS.
VALOR: R$ 543,34 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 08/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E0053413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.05.2020 E 03.11.2020.
TENDO EM VISTA O FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2015 EM 03/05/2020, JUSTIFICA – SE O INTERESSE DE PRORROGAÇÃO JUNTO A ESSA MUNICIPALIDADE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DEVIDO A NOVA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO FICAR PRONTA EM TEMPO HÁBIL, E TAMBÉM EM DECORRÊNCIA DA COVID 19, POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO DE FORMA CONTÍNUA É NECESSÁRIA A PRORROGAÇÃO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 783.999,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 643;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.

CÓDIGO REDUZIDO: 898;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 116;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 838;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 583;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 551;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 787;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 692;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2267 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25%;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 273;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
DATA: 30/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1A7B81D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, temporariamente, os servidores abaixo qualificados, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Defesa Civil, em atendimento ao Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
9086	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	7.391.659-3	MOTORISTA HABILITAÇÃO D	05/05/2020
9245	GILMAR DE CHAVES COELHO	8.430.577-4	MOTORISTA HABILITAÇÃO D	05/05/2020
10368	WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	9.100.222-1	MOTORISTA HABILITAÇÃO D	23/03/2020

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Admnistração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:06C333C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/05/2020, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 007/2020, de 08/05/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: KALLIANY CARVALHO CABRINI
CIRG Nº: 10.791.573-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8090
CARGO: RECEPCIONISTA - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F0089B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/05/2020, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 007/2020, de 08/05/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIANE RITTER WODIANI HOFFMANN
CIRG Nº: 10.072.011-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81470
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CF1CB681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/05/2020, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 007/2020, de 08/05/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RAFAEL TELLES BOSCH
CIRG Nº: 10.910.999-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81472
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:211DB9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/05/2020, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 007/2020, de 08/05/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIDMARA LEINEKER
CIRG Nº: 8.792.231-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81471
CARGO: RECEPCIONISTA - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:79169D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 394/2020, de 06/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C21FBEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 402/2020, de 07/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que constituída a Comissão Técnica para o julgamento das habilitações referente ao Edital de Credenciamento de Costureiras;

Art. 2º – Onde se lê: " LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, "; leia-se: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BDA54ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8.261/2020, de 04/05/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES
CIRG Nº: 6.965.328-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1609
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/06/2020 a 29/08/2020, correspondente ao período aquisitivo de 05/10/2014 a 04/10/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/08/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:934318BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 315/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LLC CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 32.313.721/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 01 (UM) MÊS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.05.2020 E 07.06.2020.
DATA: 06/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DBF60A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 315/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: LLC CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 32.313.721/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO, NO VALOR DE R$ 5.357,08 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) COM PERCENTUAL DE 5,88707% (CINCO VÍRGULA OITO OITO SETE ZERO SETE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇOS CONFORME C.I. Nº 018/2020 DA ENGENHEIRA SRª FERNADA ELISA STELLE E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXOS.
VALOR: R$ 5.357,08 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 943;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 06/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5BD7E892

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 333/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2019 (PD 23494/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: WILLIAN DO ROSÁRIO CUNHA 07351464979, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.694.500/0001-67.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 571/2020 (PD 7646/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 699;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 06/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1FF7747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 (PD N° 25427/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 77.506.301/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VILMAR NELSON SCHULZE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES DA FROTA MUNICIPAL, LOTES 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 692.640,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B535F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON DA SILVA RECUS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.04.2020 E 20.07.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 17/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:21640902

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 047/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2019 (PD N° 22479/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: WELLINGTON CAMPANHOLO TRANSPORTES – ME, CNPJ/MF SOB Nº 34.370.404/0001-99.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 586/2020 - PD Nº 7993/2020, PASSANDO A SER O SR. JULIO CESAR MULLER – MATRÍCULA 4510, FONE (41) 3547-5086.
DATA: 05/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:980E2437

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA – PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 574/2020 - PD Nº 7667/2020, PASSANDO A SER O SR. JULIO CESAR MULLER – MATRÍCULA 4510, FONE (41) 3547-5086.
DATA: 05/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:40F73058

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 063/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA – PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 573/2020 - PD Nº 7663/2020, PASSANDO A SER O SR. JULIO CESAR MULLER – MATRÍCULA 4510, FONE (41) 3547-5086.
DATA: 05/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9DEC596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 061/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: CORREIA & RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.630.956/0001-60.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA – PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 575/2020 - PD Nº 7668/2020, PASSANDO A SER O SR. JULIO CESAR MULLER – MATRÍCULA 4510, FONE (41) 3547-5086.
DATA: 05/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:46BF5D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 172/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 576/2020 - PD Nº 7669/2020, PASSANDO A SER O SR. JULIO CESAR MULLER – MATRÍCULA 4510, FONE (41) 3547-5086.
DATA: 05/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:67916B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 18° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 577/2020 - PD Nº 7670/2020, PASSANDO A SER O SR. ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT – MATRÍCULA 9259, FONE (41) 3547-5086.
DATA: 05/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:30D5937C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2020 (PROCESSO N° 178-2019 – PD N° 22876/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE

16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.330.128/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GEYSON DE OLIVEIRA BECKER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – MMHC, INCLUÍDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$80.900,00 (OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 521;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE;
AÇÃO: 2337 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449052300000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.
DATA: 05/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AE4BFE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 132/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2019 (PD N° 7311/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.05.2020 E 01.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 248.410,80 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1222;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO:3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 30/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E4AD76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017 (PD N° 4766/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DAS DIÁRIAS E CONSULTAS DO CONTRATO, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO/2019 A MARÇO/2020, NO PERCENTUAL DE 3,9208%, PASSANDO A SER:
- VALOR DA DIÁRIA DE 8 HORAS: R$ 1.055,74.
O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 66.914,40 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 27.03.2020.
SUBSTITUIR O GESTOR, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. ANA MARIA NUNES DIAS LOURES, MATRÍCULA N° 9393, E-MAIL SAUDE.LAPA@YAHOO.COM.BR, FONE (41) 3547-8019 E INCLUIR FISCAL SRA. AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 9739 E-MAIL AMELIAGHIOTTO@GMAIL.COM, TELEFONE 41 3547 8036 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. LUCIANE MARTINS DE CAMARGO, MATRÍCULA N° 6754, E-MAIL SAUDE.LAPA@YAHOO.COM.BR, FONE (41) 3547-8019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 29;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 28/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A1B52AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 155/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 551/2020 - PD 7290/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1251;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2385 - PROGRAMA VIGIASUS - VÍNCULO 497;

VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:82A874B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 132/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2019 (PD N° 7311/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA – 6.4 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 526/2020 - PD Nº 6863/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PASSANDO A SER A SR. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 4414.
FICA INCLUÍDO ITEM 6.5 NA CLÁUSULA SEXTA, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 526/2020:
CLÁUSULA SEXTA:...
...
6.5. O FISCAL DESTE CONTRATO É A SERVIDOR PAULO CÉSAR FRISSO JUNIOR – MATRICULA 80905 E SUPLENTE DE FISCAL SRª MICHELE BROGIAN – MATRÍCULA 1161.
DATA: 08/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CE2EBDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 95.440.004/0001-05, pelo valor estimado de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 11 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 009/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA

CNPJ Nº. **95.440.004/0001-05**

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 11/05/2020.

Guarapuava, 11 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D9C1516F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n°. 11.802.748/0001-24, pelo valor estimado de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 12 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA – ME.

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 12/05/2021.

Guarapuava, 12 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A8055EAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 014/2020

PORTARIA 014/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **RODRIGO EDLING RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.651.480-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 068.450.479-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 08 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6002D609

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 015/2020

PORTARIA 015/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO** e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do **CIS CENTRO OESTE** e os convênios **COMSUS** e **CEO** a qual será composta pelos seguintes membros:
ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora de Licitações
VAGNER MEDEIROS – Diretor financeiro
RAFAEL VIEIRA FEDERLE – Diretor administrativo
Art. 2º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO** e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** adquiridos e/ou locados através de recursos através do convênio **CAPS AD III**, a qual será composta pelos seguintes membros:
ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora de Licitações
VAGNER MEDEIROS – Diretor Financeiro
LUANA NOGUEIRA – Educadora Social
Parágrafo único: A fiscalização e recebimento de serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 3º. As presentes Comissões ficará sob a Presidência da Sra. **ANA PAULA MOURA MERNICK** e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos através de recursos próprios do consórcio ou através de convênios, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 4º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, A comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 5º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 6º. O consórcio rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 7º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 011/2020.

Guarapuava, 11 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A68042A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: BR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10 com sede na Linha nova sessão PR281. Km o3, CEP: 85670-000 Salto do Lontra – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº890966/2019 MAPA/CAIXA- PROGRAMA FORMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.
DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais) referente ao lote 002.

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:14C97418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.396.643/0001-92 com sede na Avenida Rubem Cezar Caselani, 1987, Centro, CEP: 85.770-000 Realeza – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº890966/2019 MAPA/CAIXA- PROGRAMA FORMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.

DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 8.998,00(oito mil novecentos e noventa e oito reais) referente ao lote 001.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2A9EDEA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CLEIA E K THUROW – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.776.641/0001-72, com sede na Estrada RS 350, km 32 CEP: 96.190-000 Picada Grande, Dom Feliciano – Rio Grande do Sul
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº890966/2019 MAPA/CAIXA- PROGRAMA FORMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.
DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) referente ao lote 003.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A1F4AEBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SIMOAGRO – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.806.854/0001-01, com sede na Rodovia Parigot De Souza KM220, nº160, Arapoti – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº890966/2019 MAPA/CAIXA- PROGRAMA FORMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.
DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 80.349,00 (oitenta mil trezentos e quarenta e nova reais) referente ao lote 005.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:613D03C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: BR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10 com sede na Linha nova sessão PR281. Km o3, CEP: 85670-000 Salto do Lontra – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877204/2018 MAPA/CAIXA – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇOES TECNICAS.
DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 29.800,00(Vinte e nove mil oitocentos reais). Referente ao lote 003.

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: BR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10 com sede na Linha nova sessão PR281. Km o3, CEP: 85670-000 Salto do Lontra – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877204/2018 MAPA/CAIXA – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇOES TECNICAS.
DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 29.800,00(Vinte e nove mil oitocentos reais). Referente ao lote 003.

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C621B0CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: METALURGICA FREITAS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.852.250/0001-73 com sede a rua São João, 1699, centro, CEP:95920-000, Boqueirão do Leão – Rio Grande do Sul
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº890966/2019 MAPA/CAIXA- PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.
DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais). Referente ao lote 001.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4E1238D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.542.364/0001-04 com sede na Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, CEP: 85.770-000. Realeza - Paraná
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº890966/2019 MAPA/CAIXA- PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.
DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 18.749,98 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Referente ao lote 002

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:54CD0C88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETA/URBANISTA Nº. 025/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO. SIMONE DE ANDRADE brasileira, Arquiteta/Urbanista portadora do CPF/MF n. 031.236.119-06, e CAU-A45011-1 residente e domiciliada na Rua XV de Novembro 1129, Palmital – PR, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO (02) CIRURGIÃO DENTISTA) PAR A TENDER 40 HORAS SEMANAIS E (01) ARQUITETO /URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I.

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 11 de Maio de 2020

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

SIMONE DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73AF6674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto à objetivando à contratação de cobertura de seguro para automóveis da Secretaria Municipal de Saúde e do Trabalho e Serviço Social da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das secretarias e do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **porto seguro cia de seguros gerais,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$1.400,00(um mil e quatrocentos reais).
· **gente seguradora s/a,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02**,** vencedora do item 02,perfazendo o valor global de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Loanda, 11de maiode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14B8D20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de cerca de arame liso, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Indutria Comercio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **bruna adriany barbosa ribeiro 11694326977,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.590.031/0001-61**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$2.900,00(dois mil e novecentos reais).

Loanda, 11de maiode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87A339CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto

copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **pama print ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.241.040/0001-41**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$6.380,00(seis mil, trezentos e oitenta reais).

Loanda, 11de maiode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D30DC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 032/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020-PML, cujo objeto éa contratação de empresa jornalistica, com periodicidade de edição de no mínimo de 06 (seis) edições semanais (sem limite de atos públicos a serem publicados), com grande circulação na micro região da AMUNPAR e no Município de Loanda-Pr, para publicações de todos os atos oficiais do Executivo Municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 27 de abrilde 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E62691BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Processo: 53/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 12/05/2020, as 08:35:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DEAPARELHOS DEAR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARAINSTALAÇÃO,AFIM DEATENDERAS NECESSIDADES DAS UNIDADESADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. .
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5172	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	CNPJ: 12.704.600/0001-10

ITEM 1 - Fornecimento e instalação de material elétrico mão de obra e aparelhos de ar condicionado, de acordo com o Projeto Elétrico elaborado pelo Contratante e com as especificações abaixo:
- Especificação técnica mínima: capacidade 12.000 BTUs/h; tipo Split HI WALL; tecnologia Inverter; ciclo frio; 03 velocidades de ventilação ou superior; - Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" – Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - Função Sleep; - Função Swing; - Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5172		OZORIO VAGNO TEIXEIRA	Sim	1.840,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	0,0000	1.839,0000	

O licitante OZORIO VAGNO TEIXEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OZORIO VAGNO TEIXEIRApelo valor de R$ 1.839,0000 (um mil oitocentos e trinta e nove reais).
ITEM 2 - Fornecimento e instalação (incluindo a parte elétrica - mão de obra e material como: chave djuntora DIN, fios compatíveis com a carga demandada, conectores, etc) de aparelho de ar condicionado.Especificação técnica mínima: capacidade de refrigeração 24.000 BTUs/h; tipo Split - Tecnologia inverter; - Compressor com sistema rotativo ou scroll; - Tipo de ciclo frio; - 03 velocidades de ventilação ou superior; - Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" - Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - Função Sleep; - Função Swing; - Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5172		OZORIO VAGNO TEIXEIRA	Sim	3.500,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	0,0000	3.499,0000	

O licitante OZORIO VAGNO TEIXEIRAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OZORIO VAGNO TEIXEIRApelo valor de R$ 3.499,0000 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA OZORIO VAGNO TEIXEIRA (5172) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. FICA A EMPRESA VENCEDORA CIENTE QUE DEVERÁ FORNECER PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO E LAVRATURA DA ATA, ADEQUADA COM OS DEVIDOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ITEM 14.4.10. O ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA FICOU DESERTO EM FACE DA AUSÊNCIA DE INTERESSADO. EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:04 horas do dia 12 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO -.....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO -.....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AB5169B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Segundo Aditamento ao Contrato n. º 079/2018.
Pregão Presencial n. º 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.850.753/0001-96.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 025/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na Cláusula Nona do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 17/05/2021 e **Prazo de vigência:** 17/05/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/05/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C8D13AE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ZACARIAS DA SILVA

PORTARIA Nº. 121/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Zacarias da Silva,** portador do RG. nº. 5.320.592-5-SESP/PR e CPF nº.028.613.349-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **13/05/2020 a 11/06/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2019 a 01/05/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 11 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:2E1FBB1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 122/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antonio**
Vieira dos Santos, portador do RG. nº. 1.244.205-SESP/PR e CPF nº 300.960.499-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40hs, a serem usufruídas de **13/05/2020 a 11/06/2020**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2019 a 14/04/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 11 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:42C9CAAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Processo Administrativo nº 056/2020
Pregão Presencial nº 023/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2018, cuja eficácia deu-se aos 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as fundamentações enviadas à municipalidade, no tocante às especificações do objeto;

II - Considerando, a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

1. RERRATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 023/2020 nos termos abaixo:

Anexo I (Termo de Referência) do Edital em tela, os itens: 237 até 252 terão adicionados à descrição dos mesmos a apresentação da embalagem em "frasco", tal qual que a partir da publicação será "FRASCO/BOLSA", observando toda a legalidade vigente e dominante.
Em razão da inclusão da descrição não interferir na composição dos preços (propostas), ou seja, por não estar relacionado à fase de julgamento de preços, manter-se-ão a data e os horários previstos para o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento do certame constante no preambulo do Edital inaugural.

2. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 023/2020 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, inclusive as datas de credenciamento, abertura e julgamento das propostas, tendo em vista que o teor da presente *rerratificação* não interfere na composição das propostas de preços para fazer face ao fornecimento do objeto do certame.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Lobato/PR., 12 de maio de 2020.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:87BDAD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 66/2020

Dispõe sobre a ocupação de faixas de domínio de estradas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º A ocupação de faixas de domínio das Vias Arteriais ou de Estruturação Urbana do sistema viário do Município de Lupionópolis, Artigo 12 da Lei Complementar 44/2008 poderá ser utilizada para implantação de infraestrutura para uso coletivo para fins de Utilidade Pública.
Art. 2º A ocupação com infraestrutura deverá ter acompanhamento técnico de Profissional Habilitado para esse fim.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:39E742CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **JOSE AUGUSTO SAMADELLO**, RG 7.794.520 – SP e CPF 055.660.508-08, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 03/11/2008 a 02/11/2013, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03/04/2020,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/04/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 27 de abril de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2D82E062

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, RG 3.555.181-6 – PR e CPF 365.498.009-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 06/04/2020,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06/04/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 27 de abril de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DD8BE776

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
PL Nº 15/2020 – Pregão Presencial Nº 08/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que o certame licitatório, cujo objeto é

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, com abertura marcada para 19 de maio de 2020 foi CANCELADO. Justificado pela secretaria Municipal de Educação, não ter previsão de retorno das aulas, baseados no Decreto Municipal nº 39/2020 (COVID-19). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 08 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5975E1B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2020 - PRAZO

Contrato N° 18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.
Funcional Programática:
10.003.13.392.0010.2060 - Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artríticos – 0387 – Fonte 00000.
Vigência Contratual prorrogada: 30/08/2020.
Data da assinatura: 30 de abril de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:770FA313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 07/2020 SÚMULA: CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO REFERENTE AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDO A

RESOLUÇÃO Nº. 07/2020

Súmula: Ciência da realização do TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de maio de 2020.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
Considerando como normativos a Portaria nº 369/2020; Portaria nº 63/2020; Portaria nº 64/2020; Portaria nº 68/2020; e Portaria nº 378/2020.
.
Resolve:

Artigo 1º - Dar ciência aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social da realização do Termo de Aceite e Compromisso do Recurso Emergencial do FNAS – COVID 19.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 11 de maio de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:B178CC4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 212/2020

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para fins de *substituição* da servidora pública em licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vacância provisória do cargo Secretária de Assistência Social do Município durante o período de licença maternidade da titular, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo Art. 33 § 2 e 3 da Lei 3204/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica provida, em caráter derivado pelo critério da *substituição,* durante o período de licença maternidade, o cargo de Secretária de Assistência Social , passando a ocupá-lo, em caráter provisório, pelo período de maio a julho, para responder judicial e administrativamente, até o fim do período mencionado, a servidora pública municipal **Maria de Lourdes de Almeida Paes,** ocupante do cargo de Direção da Proteção Social Especial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e (11.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A52BEEED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 211/2020 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 211/2020

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* para averiguar irregularidades do servidor M.B se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:
THIAGO ALVARO DA SILVA - PRESIDENTE
ADRIANO RODRIGUES BORGES
NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Revoga-se o Decreto nº 190/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e (11.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E7E80864

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: M. F. DA SILVA CONSTRUCOES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Av. Kakogawa, 285, Jardim Vitória, CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

VALOR: 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
M. F. da Silva Construcoes ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3980D534

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PEDREIRA CATEDRAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.727.979/0001-20, com endereço na Estrada Caraná Km 11 Lote 71-E-1, Gleba Aquidaban, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOÃO WEILLER, inscrito no CPF sob o nº. 284.296.309-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA MISTA USINADA.

VALOR: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO WEILLER
Pedreira Catedral LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3E63B4FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PEDREIRA CATEDRAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.727.979/0001-20, com endereço na Estrada Caraná, Km 11, Lote 71-E-1, Gleba Aquidabam, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOÃO WEILLER, inscrito no CPF sob o nº. 284.296.309-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS.

VALOR: 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO WEILLER
Pedreira Catedral LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:06F8E0F0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 87/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019

PROCESSO N. 177/2019

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 652.718.409-30** e a empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.230.255/0001-00, com endereço na Rua José Sofia, 74, Vila Vitória, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CELINA LARA REGINA SACRAMENTO, inscrita no CPF sob o nº. 040.920.399-80, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 07/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 07/11/2019.

Mandaguari (PR), 29 de Abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CELINA LARA REGINA SACRAMENTO
Ambiental Construções Civis – EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E32C31DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação contrato nº 003/2020
PROCESSO ADM: 014/2020
CONTRATADO: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$40.000,00 (Quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA: 12/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E9B8E32D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA 1 PREGAO 1 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na à Trav.Pe. Francisco Biermann Nº10 centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.942.395/0001-41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, portador da cédula de identidade nº 9.734.455-8, e CPF nº 087654359-07.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Razão social: Editora de Jornal o Regional LTDA inscrito no CNPJ/MF: 01.276.217/0001-91 sediada na Rua Manaus nº 308, Centro, Piên-Pr, CEP:83860-000, representada por WALDINEI GRAVI GONÇALVES portador da identidade nº: 3.884.150 e CPF: 036.460.519-73.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de Maio de 2020.

Item	Qtd	Especificações	Valor unitário	Valor total
1	2.000	Publicação de editais e demais atos legais, no formato de centímetro coluna tablóide americano.	R$ 8,00	R$16.000,00
2	2.000	Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano.	R$12,00	R$24.000,00

TOTAL: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Órgão Gerenciador
Câmara Municpal De Mandirituba
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Detentora Da Ata De Registro De Peços
Editora De Jornal O Regional LTDA
WALDINEI GRAVI GONÇALVES

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0F93B54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 208 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Retira a função gratificada no percentual abaixo discriminado sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, da servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Mat.	Nome	RG	Cargo	Percentual
3313	JOCELI DO ROCIO RIBAS	9.295.760-8/PR	RECEPCIONISTA	30%

Art. 2º - Fica concedido à servidora abaixo relacionada**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação sobre o salário base, conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.º 006/2015:

Mat.	Nome	RG	Cargo	Percentual
3313	JOCELI DO ROCIO RIBAS	9.295.760-8/PR	RECEPCIONISTA	60%

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A518E800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 209 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE
Art. 1º - Retira a função gratificada no percentual abaixo discriminado sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, da servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Mat.	Nome	RG	Cargo	Percentual
2032	RENATA FRANCO CLAUDINO ARIATI	7.237.193-3/PR	NUTRICIONISTA	50%

Art. 2º - Fica concedido à servidora abaixo relacionada**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação sobre o salário base, conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.º 006/2015:

Mat.	Nome	RG	Cargo	Percentual
2032	RENATA FRANCO CLAUDINO ARIATI	7.237.193-3/PR	NUTRICIONISTA	60%

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EE1E8D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 210 DE 08 MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUIS FELIPE MORO MENDES,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.387.620-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.179.939-47, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E1CE86A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 211 DE 11 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.001.827-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.694.959-63, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR,** símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2E97300E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 212 DE 11 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora**, SHEILA DO ROCIO CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.439.832-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.645.839-65, no cargo de **NUTRICIONISTA**, matrícula 3843, Classe U30, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos de 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:30A9423C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 650/2020

Súmula: *"Regulamenta a consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Mandirituba"*.

O **PREFEITO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que as licitações destinam-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o que estabelece o art. 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas normativas e administrativas necessárias para coibir

a prática de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios municipais;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Estadual n.°15.608/2007, para incluir como requisito nas licitações estaduais a consulta ao aplicativo Menor Preço, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar o sistema utilizado para consulta e estimativa de preços nas licitações municipais e da adoção do aplicativo Menor Preço pelo Estado do Paraná. conforme determina o artigo 12, inciso VIII e §3°, da Lei Estadual n.° 15.608/2007, incluído pela Lei Estadual n.° 19.476/2018.

DECRETA

Art. 1º. A pesquisa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Mandirituba deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Consulta, no que couber, ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua;
II - Contratações similares de outros entes públicos, em Contrato ou Ata de Registro de Preços em vigência;
III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data, hora de acesso e indicação do servidor que realizou a pesquisa;
IV - Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento por e-mail, telefone ou presencial, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, com indicação do servidor que realizou a pesquisa;
V - Consulta a bancos de dados especializados.

§ 1º as ferramentas de pesquisa previstas neste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Para contratação de serviços os parâmetros previstos neste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 3º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 4º Poderão ser utilizados outros parâmetros, critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados e fundamentados pela autoridade competente.

§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 7º Para a pesquisa de preços através do aplicativo Menor Preço deverá ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item constante do processo administrativo, sendo que, na ocorrência de divergências, tal fonte de pesquisa poderá ser dispensada.

§ 8º Nas cotações recebidas de fornecedores deverão constar a razão social e CNPJ da empresa, além das datas e assinaturas dos representantes das empresas cotadas;

§ 9º Nas cotações recebidas de fornecedores através de e-mail deverão constar a razão social e CNPJ da empresa, além das datas e identificação dos representantes das empresas cotadas;

§ 10 A realização de consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros:
a) BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde;
b) Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná;
c) SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
d) SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

§ 11 Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 12 O quadro resumo de coleta de preços deverá conter, dentre outras, as seguintes informações: objeto a ser contratado, suas quantidades ou serviços, empresas pesquisadas, preços unitários, preços médios, valor estimado para a aquisição ou contratação, data de realização das cotações de preços, bem como deverá possuir a identificação do funcionário responsável e da Secretaria solicitante, sua assinatura e data.
§ 13 Quando o procedimento tratar-se de Registro de Preços, a pesquisa de preço deverá ser realizada após a obtenção do total dos quantitativos indicados por todas as Secretarias participantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F406AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3140/2020 - 11.05.2020

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 81/2020 de 11 de maio de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. IRIDE MARIA BASOTTI**, portadora do RG sob nº 8.677.453-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 764-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de maio de 2020** a **10 de junho de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de **01.10.2019** a **30.09.2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:44CD8331

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3141/2020 - 11.05.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais de 20 (vinte) dias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3024/2019 de 13 de novembro de 2019 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 22.01.**2018** a 21.01.**2019**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. AMILTON DE ALMEIDA**, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias restantes de férias a serem usufruídas no período de **11 de maio de 2020 a 30 de maio de 2020** referente ao Período Aquisitivo 22.01.**2018** a 21.01.**2019,** conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FF189691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, Processo Administrativo nº 027/2020 após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020 em favor das empresas: **ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, **CNPJ 06.025.319/0001-58**, com sua proposta no valor total de R$ 138.468,00 (-Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais-); **SUPERMERCADO SMC EIRELI**, **CNPJ 22.081.342/0001-16**, com sua proposta no valor total de R$ 109.973,50 (-Cento e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos-); **R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 21.990.561/0001-55,** com sua proposta no valor total de R$ 69.140,50 (-Sessenta e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos-); **AGROPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ 25.297.174/0001-99,** com sua proposta no valor total de R$ 36.000,00 (-trinta e seis mil reais-); **N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ 34.090.540/0001-25,** com sua proposta no valor total de R$ 16.774,00 (-Dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DB0944AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA; CNPJ 06.025.319/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 138.468,00 (-CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F2170AE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI; CNPJ 22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 109.973,50 (-CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2595ABA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA; CNPJ 21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 69.140,50 (-SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:45D28F63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AGROPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA; CNPJ 25.297.174/0001-99;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (-TRINTA E SEIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A09185CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI; CNPJ 34.090.540/0001-25;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 16.774,00 (-DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A897CA3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: VOLKISWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA , CNPJ 59.104.422/0024-46;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 UM AUTOMÓVEL DE PASSEIO NOVO ZERO KM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2020/2020, A SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO GOVERNO FEDERAL, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 60.800,00 (-SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.244.0011.2045.4.4.90.52 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
363 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9964163C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, Processo Administrativo nº 024/2020, após acatar o resultado de julgamento da Aquisição de 01 um automóvel de passeio novo zero km, ano e modelo de fabricação 2020/2020, a ser utilizado pelos colaboradores que fazem acompanhamento do Programa Bolsa Família do Governo Federal, nas áreas de Assistência Social, vinculados com Saúde e Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná, para atender a Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020 em favor da empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA,** vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 60.800,00 (-sessenta mil e oitocentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B7BFDA7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 196/2018
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI - EPP, CNPJ 22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO PREFEITURA (SEDE), RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
36 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

81 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
111 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
272 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior.
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 194/2018 DE 20/12/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2020 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE ABRIL DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2020.

MARILENA-PR, 20 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:393E2ACB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 195/2018
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 21.990.561/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO PREFEITURA (SEDE), RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
36 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
81 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
111 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
272 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior.
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 194/2018 DE 20/12/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2020 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE ABRIL DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2020.

MARILENA-PR, 08 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CB274AAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 194/2018
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO PREFEITURA (SEDE), RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
36 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
81 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
111 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...

178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
272 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior.
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 194/2018 DE 20/12/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2020 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE ABRIL DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2020.

MARILENA-PR, 08 DE MAIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2B78D35E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2020

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **DIANA FRANCISCO DOS SANTOS – CPF: 280.532.108-13**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **PSICÓLOGO.**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 31/2019 até do dia 11/05/2021.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 11 de Maio de 2020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIANA FRANCISCO DOS SANTOS
Psicólogo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2649CA50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 059/2020

De 11 de Maio 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Ester da Silva Sanches,** matricula 5782, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 11/05/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7342C0BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 060/2020

De 11 de Maio 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, a partir do dia 11 de Maio de 2020:
Matricula: Nome: Período Aquisitivo

593	Juliana Leme de Camargo	2010/2015
624	Patrikia Cassia Brauna de Souza	2015/2020

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:802EE57B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 061/2020

De 11 de Maio 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Dione Salvador,** matricula 247, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 11/05/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4CCBCEC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 062/2020

De 11 de Maio 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Joao Pereira da Silva,** matricula 290, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 11/05/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO
DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7B754C37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de contrato, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 12 de Maio 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	776.245.139-00	TRATORISTA	37/2019

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE MAIO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7641F881

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 21/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Maio de 2020, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação:	Nome:
2º	Joseane Witt
3º	Carla Vanessa da Silva
4º	Alex Filgueira Alves
5º	Silvane Witt Lima
6º	Jheferson Rodrigues de Oliveira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 27 dias do Mês de Abril de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C1C6EC6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 22/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Maio de 2020, munido dos documentos constante do item 2.4, 2.4.1 e 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação:	Nome:
1º	Vanessa Lucia dos Santos

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 12 dias do Mês de Maio de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8EC03F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 001/2020

SUMULA: "Apreciação de Acórdão de Parecer Prévio n° 314/18 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Município de Matinhos no Exercício de 2017".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 63, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 23, IX e 107, II, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas REGULARES as Contas do Município de Matinhos do exercício de 2017, acatando-se o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n° 314/18 – Primeira Câmara.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de maio de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:120856E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 029/2020

Súmula: "Designa Comissão Temporária de Acompanhamento Financeiro/Orçamentário das Ações Contra o COVID-19".

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando a Recomendação Administrativa 14/2020 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando ainda a decisão tomada na 9ª Sessão Ordinária da Câmaa Municipal de Matinhos realizada em 11 de maio de 2020:

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão Temporária de Acompanhamento Financeiro/Orçamentário das Ações Contra o COVID-19.

Parágrafo Único - Conforme determinado na 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de maio de 2020, ficam designados para compor a referida comissão os vereadores:
Ver. Mario Braga Neto;
Ver. Sandro Moacir Braga; e
Ver. Sandro Paulo Ramos.

Art. 2° - A Comissão Temporária de que trata o artigo anterior terá como objetivo o acompanhamento da situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das providências administrativas pelo Município de Matinhos relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus.

Art. 3° - Deverá a Comissão Temporária, dentro de seus objetivos, solicitar ao Prefeito Municipal a apresentação de relatórios circunstanciados de execução orçamentária para fins de verificação da efetiva adoção de todas as medidas para que os dispêndios excedentes do Município realizados durante o período de calamidade pública possam ser normalizados nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal assim que sejam cessados os efeitos da situação anormal.

Art. 4° - O prazo de atuação da Comissão Temporária aqui designada perdurará enquanto durar a situação de calamidade pública instalada em referência ao COVID-19.

Art. 5° - Esta Presidência baixará os atos complementares que se fizerem necessários para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 11 de maio de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:318C5EA0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a elaboração de Inventário Florestal para a obtenção de Autorização de Supressão da Vegetação – ASV para ampliação do Aterro Sanitário. "
EMPRESA: SINERGIA ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua: Parintins, nº 245, apto 13, bairro: Vila Izabel, CEP: 80320-270, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 19.744.306/0001-80 - neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhora Jéssica de Miranda Paulo, CPF/MF: 059.946.129-28 e RG: 8.979.267-3 SSP – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	15.01.18.122.0020.2.001 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Desdobramento: 05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 23 de abril de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente do CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:03537BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2020

PORTARIA Nº 523/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 9830/2020, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ESTER DA SILVA BUENO**, matrícula nº 73466/1, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença sem Vencimentos** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 13 de maio de 2020, concedida por meio da Portaria nº 930/2019, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9BF02C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2020

PORTARIA Nº 524/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 9805/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76406/1	Alessandro Koiti Ymai	Economista	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E3A92E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2020

PORTARIA Nº 525/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 050/2020 – RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA,** matrícula nº 66672/1, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:23F545D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2020

PORTARIA Nº 526/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 051/2020 – RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

CONCEDER

Art.1° Á servidora **GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA,** matrícula nº 66672/1, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS COCIOASSISTENCIAIS**, simbologia **FG-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D5AF2B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2020

PORTARIA Nº 527/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 107/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65609/1	Elton Silverio Viana de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CD6AF6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2020

PORTARIA nº 216/2020

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar sobre faltas injustificadas de um servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;
CONSIDERANDO o Ofício n° 171/2020 – Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar sobre faltas injustificadas de um servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:
- TITULARES:
I – IVANILDA DE CARVALHO
II – LUANA MONIQUE VEIGA DERES
III – EMANUELLE URBAN BORGES

- SUPLENTES:
IV – SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
V – JUVENAL MACHADO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:770CC17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2012

PORTARIA nº 217/2019

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar sobre eventual omissão de atendimento ocorrido nas dependências do Hospital e Maternidade "Alcidio Bortolin".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;
CONSIDERANDO o Ofício n° 195/2020 – Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar possível omissão no atendimento no Pronto Socorro Atendimento dos Casos suspeitos COVID 19 nas dependências do Hospital e Maternidade "Alcidio Bortolin".

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:
- TITULARES:
I – IVANILDA DE CARVALHO
II – LUANA MONIQUE VEIGA DERES
III – EMANUELLE URBAN BORGES

- SUPLENTES:
IV – SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
V – JUVENAL MACHADO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:14BEEDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

OCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa (s) para fornecimento de Lubrificantes Automotivos para atendimento da frota de veículos, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no ANEXO I deste edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 023/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 014/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE
CNPJ Nº 30.572.270/0001-38
NO VALOR DE R$ 76.087,50 (setenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTES 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
A.K MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ Nº 27.675.488/0001-03
NO VALOR DE R$ 83.452,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

LOTE 05.
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 27.614.905/0001-08
NO VALOR DE R$ 4.722,00 (quatro mil e setecentos e vinte e dois reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5049D4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **14/2020**
O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. **14/2020**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo " MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min do dia 27/05/2020;

CREDENCIAMENTO: Bolsa Nacional de Compras – BNC(www.bnc.org.br).

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo do serviço de saúde, resíduos de exumação e elaboração e acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde, para pontos de coleta e Cemitério do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste Edital.

VALOR MAXIMO:Valor Mensal - R$ 4.333,33 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e três Centavos). **Valor total anual:** R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência e no site BNC(www.bnc.org.br).

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C82D1C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 Caput, Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 926/2020 e MP 961/2020, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para prestação de serviço de enfermeiro(a) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento em atenção as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública

de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
A contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, cópia do diploma ou atestado de conclusão de curso do profissional designado à prestação dos serviços, devidamente registrado no órgão de fiscalização e controle, e cópia de inscrição no seu respectivo órgão de classe.
Em caso de substituição do profissional, a Secretaria deverá ser comunicada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e a empresa deverá atualizar a documentação informando o profissional substituto.
É de responsabilidade do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, a designação do local e horário do profissional, podendo a qualquer tempo haver alteração dessas designações.
O serviço de 20 horas semanais, compreende o atendimento de 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, dos serviços abaixo descritos:
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem em conjunto com os outros membros da equipe;
- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem;
- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
- Realizar teleatendimento, via celular/whatsapp, sempre que necessário, orientando e monitorando os casos quando necessário; e
- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Dentre os orçamentos obtidos nas empresas prestadoras dos referidos serviços, o menor valor proposto é da empresa CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA – CNPJ Nº 34.152.929/0001-58, com o valor de R$ 3.431,73 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 20.590,38 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos) para 06 meses de contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CD75DE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os trabalhos de recuperação de estradas municipais, campanhas preventivas e de vacinação da secretaria municipal de saúde e demais eventos e necessidades ocasionais fora do perímetro urbano do município, em favor à empresa **RONALDO ROSA - CNPJ Nº 03.111.771/0001-44**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ronaldo Rosa - CNPJ nº 03.111.771/0001-44 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os trabalhos de recuperação de estradas municipais, campanhas preventivas e de vacinação da secretaria municipal de saúde e demais eventos e necessidades ocasionais fora do perímetro urbano do município.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7C0933E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020, tendo como objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos da torre de retransmissão de sinais de televisão, do município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA - CNPJ Nº 82.655.606/0001-20**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Norberto Margutti & Cia Ltda - CNPJ 82.655.606/0001-20 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos da torre de retransmissão de sinais de televisão, do município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:67D320E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4394/2020

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Ivone Biesek da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 032.103.929-78, até 05/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:30319C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4395/2020

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias a Servidora Pública Municipal **Francieli Savanhago Anzolin,** portadora do CPF 032.509.419-56, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir de 12/05/2020 a 26/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A3BC26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal de Saúde no dia 19 de maio de 2020, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PSS. Em razão do não comparecimento de MARCELA ESTEVAM DA SILVA.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA	050.272.519-20	8,00	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho . (Retirar guia de encaminhamento no RH.)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF do PIS/PASEP e do comprovante de endereço; **(trazer carteira de trabalho original, quando não for efetivo)**
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos e fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos; o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 12 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (12º)** para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO DE**

ENFERMAGEM-PSS do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 23/2020 de 12 de maio de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu, 12 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:83FFE166

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***11 DE MAIO DE 2020 À 09 DE JUNHO DE 2020***, à Servidora Pública Municipal **RENATA APARECIDA FANTIN DE MELO ASINELLI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.923.907-6, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 755.619.139-72, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA** desde 10 de Junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 11 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FF1C8268

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 – PROCESSO Nº 38/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades do CAPS, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de maio de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:E3FF0733

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 – PROCESSO Nº 43/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **SANEANTES HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de maio de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:578C3AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 194/ 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS ÀQUELAS DISPOSTAS NO DECRETO Nº 121/2020, 127/2020, 129/2020, 134/2020, 153/2020, 158/2020, 172/2020, 182/2020, 184/2020, 189/2020 e 193/2020, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEFINIU MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece novos horários de funcionamento do comércio em geral e prestação de serviços, na forma do Anexo Único, integrante deste Decreto.
Art. 2º Altera os incisos I, IV, X, XII, do art. 1º; altera o art. 4º, ambos do Decreto Municipal nº 189/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
I – é obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não) por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam funcionários, colaboradores, alunos etc., com exceção para o momento de execução da atividade física;
[...]
IV – os treinamentos deverão ser personalizados, mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência concomitante de 01 (uma) pessoa para cada 15m² (quinze metros quadrados),

limitado ao número máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas para áreas acima de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).
[...]
X - os frequentadores obrigatoriamente deverão ter a temperatura medida através de termômetro corporal digital infravermelho (termômetro a laser) na entrada do estabelecimento, sendo proibida a realização das atividades por aqueles que estiverem com a temperatura corporal acima de 37 (trinta e sete) graus Celsius, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico.
[...]
XII - é vedado o comparecimento ou realização de atividades por crianças até 12 anos incompletos e acima de 60 anos de idade, bem como, portador de doença crônica: diabetes, hipertensão, doenças respiratórias e congêneres.
....." (NR)
[...]
"Art. 4º O horário de funcionamento dos estabelecimentos tratados neste Decreto (academias e afins) será de segunda a sexta feira das 06h00min até as 22h00min e aos sábados das 06h00min até as 18h00min".
....." (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso VI, do art. 1º do Decreto Municipal nº 189/2020.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu/PR, 12 de maio de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

ANEXO ÚNICO

Segunda-feira à sábado das 8h às 19h e aos domingos e feriados das 8h às 18h
• Mercados
• Supermercados
• Mercearias
• Casas de massas
• Produtos naturais
• Açougues
• Peixarias
• Quitandas
• Comércio de hortifrutigranjeiros
• Casas agropecuárias

Segunda-feira à sábado das 8h às 19h
• Atividades onde haja concomitantemente a prestação de serviços com comércio de produtos
• Pet Shops
• Casa lotérica

Segunda-feira à sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 12h
• Lojas de materiais para:
◦ Construção
◦ Madeiras
◦ Ferragens
◦ Elétricos
◦ Hidráulicos
◦ Tintas

Segunda-feira a domingo das 8h às 22h, após esse horário, somente por meio do sistema de entrega em domicilio (delivery) e drive-thru
• Disk Cerveja, lojas de conveniência e afins.

Segunda-feira a domingo até as 22h, após esse horário, somente por meio do sistema de entrega em domicilio (delivery) e drive-thru
• Restaurantes
• Lanchonetes
• Bares
• Cantinas
• Confeitarias
• Padarias
• Delicatésses
• Pastelarias
• Rotisserias
• Cozinhas industriais
• Cozinhas institucionais
• Unidades de alimentação e nutrição dos serviços de saúde
• Congêneres

Aos domingos até 03 (três) missas, cultos ou reuniões e 01 (uma) durante a semana
• Igrejas/templo de qualquer culto
◦ Facultado a realização de missas, cultos ou reuniões aos sábados, em substituição ao domingo.

Segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h
• Coleta de entulhos e resíduos
• Serviços de roçadas
• Limpeza de terreno em geral

Sem restrição de horário
• Indústria
• Construção civil
• Laboratório
*Os horários de atividades comerciais ou prestação de serviços não contidos neste Decreto permanecem inalterados conforme determinações anteriores.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:21AA1FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 11-2020
PREGÃO 61-2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.844.056/0001-19

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 11 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta da ARP- Ata de registro de Preços nº 011/2020, cujo objeto é **registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.1202-2.190.000 – INCENTIVO FINAN SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS
FONTE: 00836
FICHA 0212 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Altera-se a cláusula decima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 011/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 11 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6535BD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 09-2020
PREGÃO 61-2019

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.703.592/0001-57

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 11 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta da ARP- Ata de registro de Preços nº 009/2020, cujo objeto é **cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1.171.000 – ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
FONTE: 00819
FICHA 0141 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altera-se a cláusula decima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 009/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 11 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:46A75A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 05-2020
PREGÃO 61-2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: TANGO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.304.697/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 11 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP- Ata de registro de Preços nº 05/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1.171.000 – ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
FONTE: 00819
FICHA 0141 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 05/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 11 maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B18B7D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 07-2020
PREGÃO 61-2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: SYMA PRINT LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.300.151/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 11 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta da ARP- Ata de registro de Preços nº 07/2020, cujo objeto é **registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1.171.000 – ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
FONTE: 00819
FICHA 0141 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altera-se a cláusula decima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 07/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 11 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:80FB502E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 10-2020
PREGÃO 61-2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 11 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta da ARP- Ata de registro de Preços nº 10/2020, cujo objeto é **registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1.171.000 – ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
FONTE: 00819
FICHA 0141 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altera-se a cláusula decima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 10/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 11 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:910C352A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 13-2020
PREGÃO 61-2019

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: M. PACIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.455.241/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 3º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 11 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta da ARP- Ata de registro de Preços nº 013/2020, cujo objeto é **registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1.171.000 – ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
FONTE: 00819
FICHA 0141 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altera-se a cláusula decima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 013/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 11 maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8146459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 14-2020
PREGÃO 61-2019

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 11 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta da ARP- Ata de registro de Preços nº 014/2020, cujo objeto é **registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1.171.000 – ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
FONTE: 00819
FICHA 0141 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altera-se a cláusula decima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 014/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 11 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:93BE01D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 42-2020
PREGÃO 03-2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: JH GONÇALVESSILVAALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.351.505/0001-57.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 11 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP- Ata de registro de Preços nº 042/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de cestas básicas embaladas**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 03/2020**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-2.081.000 – 33.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0003
FICHA 0349
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 042/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 11 maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4409A841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2968/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, portadora do CNPJ: 78.589.504/0001-86 com o valor total de R$ 117.480,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ:11.089.732/0001-16 com o valor total de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais); ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 34.832.381/0001-97 com o valor total de R$ 39.574,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais); A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA ME, portadora do CNPJ: 15.556.601/0001-52 com o valor total de R$ 16.933,05 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos); MUNIZ & ROCHA LTDA, portadora do CNPJ: 03.919.932/0001-20 com o valor total de R$ 56.762,02 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos); CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 10.368.534/0001-29 com o valor total de R$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 05.788.117/0001-03 com o valor total de R$ 11.999,55 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 10.433.858/0001-01 com o valor total de R$ 47.475,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 36.091,80 (trinta e seis mil, noventa e um reais e oitenta centavos); G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, portadora do CNPJ: 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 11.369,70 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, portadora do CNPJ: 18.448.863/0001-91 com o valor total de R$ 2.817,84 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) e BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 02.624.659/0001-44 com o valor total de R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Publique-se.

12 de maio de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5FEEE9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2968/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, portadora do CNPJ: 78.589.504/0001-86 com o valor total de R$ 117.480,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ:11.089.732/0001-16 com o valor total de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais); ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 34.832.381/0001-97 com o valor total de R$ 39.574,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais); A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA ME, portadora do CNPJ: 15.556.601/0001-52 com o valor total de R$ 16.933,05 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos); MUNIZ & ROCHA LTDA, portadora do CNPJ: 03.919.932/0001-20 com o valor total de R$ 56.762,02 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos); CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 10.368.534/0001-29 com o valor total de R$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 05.788.117/0001-03 com o valor total de R$ 11.999,55 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 10.433.858/0001-01 com o valor total de R$ 47.475,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 36.091,80 (trinta e seis mil, noventa e um reais e oitenta centavos);

G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, portadora do CNPJ: 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 11.369,70 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, portadora do CNPJ: 18.448.863/0001-91 com o valor total de R$ 2.817,84 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) e BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 02.624.659/0001-44 com o valor total de R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Publique-se.

12 de maio de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CED7CB69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.642 DE 12/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 7.467,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.467,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
19 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.467,00

Total Suplementação: R$ 7.467,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
14 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.467,00

Total Redução: R$ 7.467,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:362E8479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.647, DE 12 DE MAIO DE 2020 - CONSTITUI COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DECORRENTE DA ESTIAGEM, DECLARADA PELO DECRETO Nº 13.629/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;
Considerando que a seca no Município de Palmeira já dura quase um ano, com previsão de se estender até o mês de setembro de 2020, com chuvas bem abaixo da média histórica desde junho de 2019, de acordo com o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar);

Considerando que as projeções Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) mostram que a seca tende a se agravar, ocasionando na falta de água potável, além da já comprovada perda da produção agropecuária;

Considerando que o Município de Palmeira registrou nas estações de monitoramento particulares um volume acumulado de milímetros de chuvas nos 120 primeiros dias de 2020 muito menor que volume registrado para o mesmo período do ano passado;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Especial de Enfrentamento da Situação de Emergência, decorrente da estiagem, declarada pelo Decreto nº 13.629, de 06 de maio de 2020, composto pelos seguintes representantes:

I – Francine Albuqerque Cruz – Coordenadora Municipal COMDEC – Presidente;
II – Josélia de Fátima Gonçalves – Secretária COMDEC – Membro;
III – Katia Luzia de Moraes Ruzin – Médica Veterinária – Membro;
IV – Maurício Ripka – Técnico Agrícola – Membro;
V – Carla Patrícia Albuquerque – Assistente Social – Membro;
VI – Patrícia Aparecida de França – Meio Ambiente – Membro.

Art. 2º O Comité instituído por este Decreto terá como função primordial a elaboração e apresentação do Plano de Trabalho ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, com indicadores da necessidade de atendimento às famílias afetadas no município, em razão da estiagem, de forma pormenorizada e objetiva no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua constituição.
§1º O Plano de Trabalho de que trata este artigo deverá conter, em especial, as ações, quantidade de beneficiários, período e tipos de auxílios, além de informações complementares necessárias para sua regular execução.
§2º Para o cumprimento das atribuições previstas neste artigo, o Comitê poderá solicitar a contribuição de entidades públicas e privadas, para obtenção de informações e/ou dados que possam auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:58AF5E8D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 647 DE 11/05/2020 - APOSENTADORIA DE JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA

Republicada por incorreção
Portaria n.º 647 de 11/05/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5587/2020, em que é requerente **João Maria de Jesus Batista**.
Considerando mais, o Título X, das Regras de Transição, Art. 95 a 101 Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por tempo de contribuição,** a partir de 01/06/2020, para o servidor municipal **João Maria de Jesus Batista**, matrícula funcional 2-03306, portador do R.G. 3.779.345-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 340.203.739-49, ocupante do cargo de efetivo de *"motorista I"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, no valor de R$ 2.758,11 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) e o benefícios será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11/05/2020

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E68F04F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 11/2020 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – SERGIO MOTTA CHEMIM.

Processo nº. 6050/2020

Distrato nº. **11**/2020

Distratante: **SERGIO MOTTA CHEMIM**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - **PSS**
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 1.598,27 (Um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)

Vigência: 19/03/2019 à 18/06/2020.

Distrato a partir de 12/05/2020.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:11A489E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.683 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6054/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder férias, a partir de 01/06/2020 até 30/06/2020 ao servidor ARNETUSA BATISTA, matricula 203542, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 06/08/2016 à 05/08/2017 e os outros 15 dias referente ao período aquisitivo de 06/08/2018 à 05/08/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:24BE483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.643 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ROSENI BORCOSKI STELLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5747/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **ROSENI BORCOSKI STELLE**, matrícula 200560, portadora do RG nº. 4.478.988-4 - PR, inscrita no CPF sob nº. 634.578.149-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"técnico em enfermagem"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:74A9B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.644 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 648, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5747/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 648, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de maio de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de contribuição,** a partir de 01/06/2020, concedida a servidora pública municipal **ROSENI BORCOSKI**

STELLE, matrícula 200560, portadora do RG nº. 4.478.988-4 - PR, inscrita no CPF sob nº. 634.578.149-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"técnico em enfermagem"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.970,38 (dois mil, novecentos e setenta reais trinta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3B1E8D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.645 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA DAMARIS COSTA KAPP GENARI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5599/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **DAMARIS COSTA KAPP GENARI**, matrícula 201162, portadora do RG nº. 4.309.967-1 - PR, inscrita no CPF sob nº. 766.185.879-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4DE96720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.646 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 646, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5599/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 646, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de maio de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de serviço,** a partir de 01/06/2020, concedida a servidora pública municipal **DAMARIS COSTA KAPP GENARI,** matrícula 201162, portadora do RG nº. 4.309.967-1 - PR, inscrita no CPF sob nº. 766.185.879-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.605,99 (cinco mil, seiscentos e cinco reais noventa e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9A4BBF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.684 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3589/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 13/05/2020, a servidora **VIVIANE IANOSKI**, matricula 203968, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE FARMACIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43EEF522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 63/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – BRUNA RUPEL.

PROCESSO Nº. 5743/2020
EXTRATO Nº. 63/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BRUNA RUPEL
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.470,31 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos)
Vigência: 13/05/2020 à 12/12/2020.
Data: 12/05/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:747A4EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.685 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RUPEL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5743/2020,

RESOLVE:

ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 13/05/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***BRUNA RUPEL***, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4FFA1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.686 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ IDILSON FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5176/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 13/05/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal ***JOSÉ IDILSON FERREIRA***, ocupante do cargo de ENFERMEIRO ESF PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CE5F28F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 64/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF – PSS – JOSÉ IDILSON FERREIRA.

PROCESSO Nº. 5176/2020
EXTRATO Nº. 64/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JOSÉ IDILSON FERREIRA
Cargo: ENFERMEIRO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.736,41 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 13/05/2020 à 12/08/2020.
Data: 12/05/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CFF9C8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.687 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA KELIN REGINA MAKSEMIV, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5099/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/05/2020 á 12/06/2020, a servidora pública municipal **KELIN REGINA MAKSEMIV,** matrícula 203171, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:87CA977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.688 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5106/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/05/2020 á 12/06/2020, ao servidor público municipal **ALTAIR TEIXEIRA,** matrícula 200962, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5E5C1393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.689 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5105/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/05/2020 á 12/06/2020, a servidora pública municipal **MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP,** matrícula 203806, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DB4C87E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.690 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOAO MARIA DE JESUS BATISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5103/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/05/2020 á 31/05/2020, ao servidor público municipal **JOAO MARIA DE JESUS BATISTA,** matrícula 203306, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:07665A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.691 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5101/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/05/2020 á 12/06/2020, ao servidor público municipal **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 203066, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4F9CE5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 802/2020
A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER PLEP MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51440
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS **CPF N.** 119.679.139-27
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PEÇA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/05/2020
Data de Retorno: 08/05/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (Noventa Reais)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (Noventa Reais)

Palmital/PR, 08 de Maio de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:14DA154F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 047/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO DE DISPENSA Nº014/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LORENE SALDANHA 03674159929 – CNPJ-29.141.589/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Pitanga, 620,Centro-Palmital –Pr. Responsável SRA. LORENE SALDANHA, denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UNIFORMES EPI´S PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM

PROTEÇÃO AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2020
VALOR: R$ 6.540,40 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ABDB6228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO Nº 15/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 55/2019
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS, PARA SEREM ULTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ROSANA FRANCO ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 192 SALA 2 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.476.375/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA FRANCO, portador do RG nº 83705388 e inscrito no CPF/MF sob o nº053.088.479-83 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº93/2019** do **Pregão 15**, fica prorrogado pelo período **12/05/2020 ate 12/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 12/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1CC968E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO MAURICIO

PREGÃO Nº 15/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 37/2019
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS, PARA SEREM ULTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MAURICIO POYER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua escrivã egleci campanini, 226 M2 Auto Center - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0/SES e inscrito no CPF/MF sob o nº037.442.379-23 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº92/2019** do **Pregão 15/2019**, fica prorrogado pelo período **12/05/2020 ate 11/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 12/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2B23B362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO SERGIO GOMES

PREGÃO Nº 15/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 37/2019
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS, PARA SEREM ULTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Xv De Novembro, 1197 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SERGIO GOMES**, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº114.630.829-91 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº94/2019** do **Pregão 15/2019**, fica prorrogado pelo período **12/05/2020 ate 12/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 12/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CB096C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 802/2020
O Secretário de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER PLEP MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51440
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS **CPF N.** 119.679.139-27
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PEÇA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/05/2020
Data de Retorno: 08/05/2020

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (Noventa Reais)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (Noventa Reais)

Palmital/PR, 08 de Maio de 2020.

JURANDI VISENTIM
Secretário de Transporte

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E5E75FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO FERNANDO DELINSKI

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 67/2018
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: FERNANDO DELINSKI FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Escriva Egleci T.G. CAMPAN, 1105 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.453.838/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FERNANDO DELINSKI FILHO, portador do RG nº 4.591.403-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº003.717.219-03 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº132/2018** do **Tomada de preços 5**, fica prorrogado pelo período 12/05/2020 ate 22/05/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 12/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2D8488A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO JB

Pregão Nº 75/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 118/2017
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: J B DE M FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD PR 466 KM 82, SN CX172 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.137.490/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA**, portador do RG nº 889.301-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº237.843.349-20 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº223/2017** do **Pregão 75**, fica prorrogado pelo período 12/05/2020 ate 12/05/2021 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 12/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:73AC130D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL
Trata-se de Julgamento de Recurso interposto pela empresa **FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ-25.362.809/0001-94,** contra a empresa **VILMAR RENNER E CIA LTDA – CNPJ-31.320.555/0001-44**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO**ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, e RATIFICO a decisão do Presidente da CPL em seus termos.

Palmital, 12 de Maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL
Trata-se de Julgamento de Recurso interposto pela empresa **FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ-25.362.809/0001-94,** contra a empresa **VILMAR RENNER E CIA LTDA – CNPJ-31.320.555/0001-44**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO**ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, e RATIFICO a decisão do Presidente da CPL em seus termos.

Palmital, 12 de Maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:396DAD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 498/2020

"Concede o Título de Honra ao Mérito ao Sr Airton Alexandre Pires."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sr Airton Alexandre Pires

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 11 de maio de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C497D426

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 32 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Ato de Nomeação.
Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação n°09/2020

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, **nomear** o Sr. Thiago Pegoretti Moser, inscrição 0060506073, para o cargo de Economista;

Art. 2º - Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo;

Art. 3º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:2DD3E38B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
Data: 05/03/2020
CNPJ: 06.239.645/0001-68

Objeto: Contrato n° 039/2020. O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de grades de proteção em ferro chato retangular tipo tijolinho com pintura, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7734/2020.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 873.325,80

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Alexsander Pedron

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C6BB49E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 09/03/2020
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, em especial para a ADEQUAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA NO CAMPO 11 DO AERO PARQUE, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes **processo administrativo nº 7871/2020**.

Prazo: 02 (DOIS) meses

Valor: R$ 72.988,13

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7FF5D893

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.568.719/0001-84
Data: 28/02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, dando cumprimento ao processo de Concorrência Pública nº..020/2019, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº . 45025/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 3.633.179,95

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Sheila Cristina Norberto dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CC3BBEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais/Primeira linha) dos veículos, vans/utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados da frota do município de Paranaguá. **I.D. 815324**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 25/05/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 4.349.901,78 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e um reais e setenta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE MAIO DE 2020

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:165176B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

OBJETO: Aquisição de 24.000 Toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **I.D. 815342**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 25/05/2020 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 4.488.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE MAIO DE 2020

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:15597806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJN1182	116100E008316974	19/04/2020	55250
AKT0B62	277490A000138348	20/04/2020	76331
ANQ4500	277490A000138347	20/04/2020	76331
APY9671	277490A000142195	15/04/2020	73662
AQE6036	277490A000142194	17/04/2020	60681
AQH2415	277490A000142997	17/04/2020	60501
ASF1236	116100E008326522	18/04/2020	61810
AUR2509	116100E008316899	16/04/2020	54870
AUX7C35	277490A000142998	17/04/2020	76331
AVK5581	277490A000138344	16/04/2020	76331
AWV2068	116100E008326114	17/04/2020	54870
AXG2031	116100E008326115	19/04/2020	55250
AXJ8062	116100E008316898	16/04/2020	54525
AXL5775	277490A000138349	22/04/2020	76331
AXU5458	116100E008316900	16/04/2020	55411
AYM3500	277490A000138350	22/04/2020	76331
AZF2868	116100E008326516	18/04/2020	70561
BBV2392	277490A000142193	15/04/2020	55414
BCA7296	277490A000138346	20/04/2020	76331
BCS6F30	277490A000143000	19/04/2020	57380
BIP6984	277490A000138343	16/04/2020	57380
JFV1635	277490A000138345	18/04/2020	55413
QCX1276	277490A000142192	13/04/2020	76252

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AFB67220

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2020

Considerando a competência da Procuradoria Geral do Município em evitar conflitos e assessorar os órgãos municipais.
Considerando a necessidade de padronização de procedimentos em processos judiciais.
Considerando que há responsabilidade técnica de cada membro da procuradoria, na condução dos processos judiciais.

Considerando Estatuto da Advocacia – Lei Federal 8.906/1994 e regulamento, que prevê ser conduta vedada às partes discutirem relação processual já judicializada sem a anuência de seus patronos.
Considerando algumas reclamações pontuais de advogados privados em que estariam havendo comunicação sem anuência entre o cliente e a Administração Municipal.
Considerando o dever funcional dos agentes públicos estabelecido no Art. 108, IX, da Lei Municipal 3.891/2012,
RECOMENDA-SE

À Administração Direta e Indireta do Município de Paranavaí/Pr, que:
I – se abstenha os agentes públicos de manter comunicação oficial ou não de assuntos já judicializados de forma pessoal com as partes litigantes, devendo toda comunicação ser informada nos autos judiciais, representados pelo procurador municipal responsável na condução do processo;

Dê-se ciência a todos os Secretários Municipais e Presidentes de Fundação Municipal.

Paranavaí, PR, 12 de maio de 2020.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município de Paranavaí
OAB/PR nº 48.766

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0C1DB992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.262/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Operador de Veículos de Tração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **FLORISVALDO BATISTA ALVES, C.P.F. n°. 354.833.269-20**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 21.186/2020, no cargo de **OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO,** convocado pelo Edital nº. 162/2020, tendo em vista sua inaptidão para o exercício do cargo, atestado em 12/05/2020, conforme previsto no item 13.12, alínea "o", do Edital de Abertura de Concurso Público nº. 003/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9DB290DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.263/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Operador de Veículos de Tração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **WALDEMIR VALERIO, C.P.F. nº. 499.177.659-72,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B40D39FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 183/2020

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Operador de Veículos de Tração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **WALDEMIR VALERIO**, **C.P.F. nº. 499.177.659-72,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.263/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 e 21 de maio de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", vigente e em situação regular (cópia autenticada);
Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Comprovação de Experiência de 06 (seis) meses no exercício da função/atividade (comprovada em CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração emitida por pessoa física ou jurídica com reconhecimento de firma) (Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.667/2017);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ED262F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

AQUISIÇÃO DE SCANNER
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **SCANNER**, destinado às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra e Junta Militar), Educação, Corpo de Bombeiros, Fazenda, Proteção a Vida e Patrimônio Público, Comunicação Social, Assistência Social, Diretoria de Compras e Procuradoria Geral (Procon, CAJ), conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 27/05/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 27/05/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/05/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 89.407,56
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5CF1B27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 059/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 14/05/2020 às 08h30 do dia 25/05/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 25/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 25/05/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de Maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras interina

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:7503D4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 11.517.344/0001-99 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99,** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

PAULO HENRIQUE F. PEGORARO;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:1DE53177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 PROCESSO Nº 62/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviço de Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica, na Estrada Rural Pioneiro Sady Pedro Viganó, com área total de 32.250,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 884913/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Engenharia e Obras. Apresentou proposta de preços a empresa: Sudopav Construtora EIRELI – EPP, representada por Rodrigo Siliprandi. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos nele contidos a Comissão de Licitação que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando assim HABILITADA para a próxima fase do certame. A proponente anexou aos documentos declaração expressa de renúncia recursal da fase de habilitação, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data. Assim, a Comissão dará seguimento com a abertura da proposta de preço da proponente habilitada.

Pato Branco, 12 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A793BEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 PROCESSO Nº 62/2020 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviço de Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica, na Estrada Rural Pioneiro Sady Pedro Viganó, com área total de 32.250,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 884913/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi: Sudopav Construtora EIRELI – EPP, representada por Rodrigo Siliprandi. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADA. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 2.598.546,90 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). A proposta foi rubricada pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação. Em atendimento ao Item 14 do Edital documentação de qualificação técnica, a proponente apresentou no ato da sessão as seguintes licenças: Licença de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ, cumprindo assim o estabelecido o edital. Diante do resultado de classificação, o representante presente foi consultado e abre mão do direito recursal da fase de classificação.

Pato Branco, 12 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4C5462AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/05/418069 de 07/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***DEIZE LUCIA BORBA DO NASCIMENTO*** matrícula nº 7642-2, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Saúde, após 11 de maio de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1F881CF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0009975-30.2017.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de maio de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Aline Ferreira Barboza	Médica	Saúde	20%
Willian Holderied	Médico	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C62A93A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 59/2020 – SMS de 07/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Autorizador, Regulador e Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas respectivas funções, a partir do dia 07 de maio de 2020, conforme segue:

- Orlando Alberton Neto;
- Rodolfo Engelbert;
- Graciele Ariani Avila e
- Sabrina Psendziuk Rigon.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:128B3FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/05/418031 de 06/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ROSANGELA PONTES*** matrícula nº 7366-0, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de maio de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CE58C1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Consulta Cardiológica no dia 10/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9E656DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Consulta Cardiológica no dia 10/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6A61D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Oncológico no dia 12/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,12 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24F7608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
OBJETO: Aquisição de Kits para ginástica para o programa Crescer Saudável realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 28/05/2020 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **28/05/2020 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
12/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:46D84639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37

PORTARIA Nº. 37/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Exonera a Sra Joyce Mari Hoinacki , CPF 073.468.369-36 do cargo de Diretor De Controle De Medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/05/2020

Paulo Frontin, 11/05/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8471B110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2020 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2020 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR

PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2020.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de epi's em caráter de urgência para proteção da equipe de saúde do município de pérola d'oeste, estado do paraná, devido ao vírus circulante covid-19, sendo utilizado recursos da emenda VIGIASUS destinado ao combate do covid-19.**
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de maio de 2020, às 08h:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de maio de 2020, às 08:45h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 14 de maio de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou diretamente no site do Portal Compras Br.**
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras BR.
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 12 de maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B4FFAA22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CAE PMPDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PÉROLA D'OESTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprovar a distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições regimentais e legais conferidos pelos Decretos Municipais nº 77/2010 e 87/2018;

Considerando a necessidade emergencial advindas da contingencia relativa à situação de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da Pandemia do Covid- 19.

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária do dia 11 de maio de 2020, Ata nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que seguirá os critérios estabelecidos através de decreto e avaliados por equipe técnica conforme legislações pertinentes e situação emergencial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão.

Pérola D'Oeste, 11 de maio de 2020.

JOANINE MARIE SANTOS
Presidente do CAE

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:818662CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 43/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a distribuição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio da entrega de "Kit Alimentação Escolar", nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência pública decorrente da Covid-19.

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

*Considerando a **Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020**, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;*

*Considerando o **Decreto Municipal nº 28 de 18 de março de 2020**, que Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 e dá outras providências; e*

*Considerando o **Decreto Municipal nº 40 de 22 de abril de 2020,** que Dispõe sobre a reorganização dos Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo em regime especial atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da Pandemia COVID-19 e dá outras providências.*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais de educação básica, em razão de situação de emergência ou de calamidade pública, decorrentes da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, destinados à alimentação escolar, por meio de entrega de "**Kit Alimentação Escolar**".

Parágrafo Único – O **"Kit Alimentação Escolar"** referido no caput será composto pelos itens definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento em parecer de nutricionista, aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar municipal. O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos in natura e minimamente processados, tanto para gêneros perecíveis como para os não perecíveis.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar todas as medidas necessárias à garantia da distribuição do **"Kit Alimentação Escolar",** e da melhor utilização dos recursos públicos, dentre elas:

I- Realizar, juntamente com o apoio da direção escolar, professores e APMF, o levantamento de famílias com filhos matriculados na rede municipal de ensino para apuração do quantitativo de alunos que estejam em vulnerabilidade social, para o atendimento prioritário na distribuição da alimentação e depois a aprovação pelo CAE desses alunos;

II – Observar os cuidados com as restrições alimentares, evitando o risco de fornecer alimentos para os estudantes que podem prejudicar sua saúde;

III – Definir cronograma e plano de ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios, da forma que melhor atenda à realidade do Município, observando-se as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19;

IV – Comunicar às famílias que serão beneficiadas, especificando o cronograma e os cuidados para o recebimento dos itens, a fim de evitar aglomeração de pessoas. Ao receber os alimentos, a família beneficiária deverá assinar termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

V – Manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas para a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais recebidos à conta do PNAE, enquanto durar o período de suspensão das aulas, em razão da prestação de contas a ser realizada.

Parágrafo Único – O conselho de Alimentação Escolar deverá acompanhar todas as fases do processo de distribuição de alimentos, em especial as elencadas neste artigo, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre as estratégias estabelecidas na utilização de recursos do PNAE.

Artigo 3º - Na distribuição ou entrega do **"Kit Alimentação Escolar"** deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, observando os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. 12/05/2020

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:064BBE78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 44/2020

Data: 12 de maio de 2020.

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1060/2017 bem como o **Decreto nº 46/2018** que regulamenta o CONSEA,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
· **Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:**
o Elis Regina Ferreira – Titular;
o Ieda Elizabete Ben Engels – Suplente;

· **Representando a Secretaria Municipal de Educação:**
o Josiane Gracieli Preschlak Fiorese– Titular;
o Sirlaine Link Gattini – Suplente;

· **Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:**
o Indiomar Garcia Fornazari –Titular;
o Felipe Veloso – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
· **Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:**
o Cláudio Leonhardt – Titular
o Valmor Dotto – Suplente

· **Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:**
o Sidnei da Rocha Aquino – Titular
o Max Williams Pina Matheuss – Suplente

· **Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**
o Liani Funghetto Dal Bosco –Titular
o Elaine Bottega – Suplente

· **Representando a COOPAFI – Cooperativa da Agric. Familiar Integrada e Sindicato dos Trab. Rurais:**
o Paulo Czekalski – Titular
o Jorge Antonio Patzlaff – Suplente

· **Representante da Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família**
o Adelaide Bortolotto Peruchini – Titular
o Fernanda Meurer Butzke – Suplente

· **Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**
o Josefina Hettwer – Titular
o Rosane Resende Rodrigues – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 47/2018 e 57/2019 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte. (12/05/2020).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9C9346CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 19 de Maio de 2.020 – às 17:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.020.

Piên/Pr, 12 de Maio de 2.020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:2AD6FFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 045/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**27/04/2020**
DATA DE ABERTURA	**12/05/2020**
JULGAMENTO	**12/05/2020**
OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de links de internet banda larga para as Secretarias Municipais	
VENCEDORES RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 05.229.464/0001-98	**VALOR TOTAL R$ 12.145,00**

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C1377B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020

PROCESSO N° 734/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e cartucho de tôner), em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de maio de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de maio de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C8CFA5A0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº 025/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATADO: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural, com 266,00 m²; no centro de Piên, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações - estacas e blocos; fundações - arranque dos pilares e vigas baldrame; superestrutura -pilares; superestrutura - vigas e lajes; paredes em alvenaria; divisórias; esquadrias; cobertura; revestimento de forros; revestimento de paredes; pisos; revestimento de pisos; instalação agua fria; instalação esgoto; louças e metais sanitários; instalação elétrica - distribuição; instalação elétrica - entrada de energia; prevenção contra incêndio; pintura; alambrados e portões; serviços complementares
Valor: R$ 310.922,66 (Trezentos e dez mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-449051000

O prazo de vigência do contrato termina em 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
O prazo para execução do projeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 08 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C090C14F

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 26 de Maio de 2.020, às 17:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2.020.

Piên/Pr, 12 de Maio de 2.020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:BE4F6076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que celebram, entre si, o Município de Pinhal de São Bento/PR e o produtor avicultor Júlio Cesar Werle (CPF/MF sob nº 855.126.999-20), nos termos da Lei Municipal nº 690/2019, com o objetivo de garantir a criação de empregos e fomentar a produção agrícola mediante a concessão de incentivo na forma de serviços de terraplanagem.

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.590.832/0001-11, com sede na Avenida São Roque, nº 178, centro, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor JAIME ERNESTO CARNIEL,

inscrito no CPF/MF sob o nº 453.192.789-34, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIO CESAR WERLE,** brasileiro, divorciado, avicultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.233.623-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 855.126.999-20, residente e domiciliada na Linha Nova Bélgica, zona rural do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, denominado simplesmente **AGRICULTOR,** têm entre si, certo e ajustado, o presente Termo de Compromisso, que se regerá pela legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente instrumento, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 690/2019 e no Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (Para Fins de Incentivo de Serviços de Terraplanagem Para Produtor Avicultor), o **MUNICÍPIO** fornecerá ao **AGRICULTOR,** incentivo na forma de serviços de terraplanagem consistentes na realização de até 60.000m³ (sessenta mil metros cúbicos) de aterro e de até 20.000m³ (vinte mil metros cúbicos) de corte para o alojamento de mais de 40.000 (quarenta mil) aves.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da concessão do benefício concedido na cláusula anterior e em decorrência da assinatura do presente instrumento, o **AVICULTOR** ficará obrigado a:
Realizar a construção de 05 (cinco) núcleos de aviários, cada um medindo 150,00m X 14,00m, totalizando 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados) por unidade e 10.500,00m² (dez mil e quinhentos metros) no total da obra;
Realizar a construção de 05 (cinco) casas residenciais para funcionários com 72,00² (setenta e dois metros quadrados) cada;
Gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos;
Investir com recursos próprios ou de terceiros, aproximadamente, 6.000.000,00 (seis milhões de reais); e
Produzir no mínimo 02 (dois) lotes anuais de 90.000 (noventa mil) aves cada, realizando a venda de 180.000 (cento e oitenta mil) matrizes de postura por ano, emitindo a respectiva nota fiscal de saída por intermédio do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer momento, realizar a fiscalização das atividades do **AVICULTOR** a fim de conferir o cumprimento das obrigações descritas na cláusula anterior, podendo, para tanto, solicitar documentos, realizar vistorias ou qualquer outra forma de fiscalização para a obtenção das informações necessárias à verificação do atendimento das contraprestações decorrentes do benefício concedido.

CLÁUSULA QUARTA – Caso reste constatado pelo **MUNICÍPIO** o não cumprimento das obrigações decorreste deste instrumento, pelo **AVICULTOR,** aquele poderá realizar a cobrança judicial ou extrajudicial do valor do benefício concedido, a ser por ele próprio (**MUNICÍPIO**) arbitrado, com base no valor de mercado praticado para serviços de terraplanagem, a ser obtido por simples consultas de mercado (orçamentos), podendo o **AVICULTOR** ser inscrito em dívida ativa e demandado judicialmente pela mediante execução fiscal do valor do benefício concedido.

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento é firmado de forma irrevogável e irretratável por parte do **AVICULTOR** e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da sua assinatura, obrigando-o pessoalmente e também possíveis herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ampére/PR para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente termo.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhal de São Bento - PR, em 23 de Dezembro de 2019.

Município De Pinhal De São Bento	***JÚLIO CESAR WERLE***
JAIME ERNESTO CARNIEL	Avicultor
Prefeito Municipal	
Sirlene Claudino	Vania Maria Barbieri
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6ED8DA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº47 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação., conforme processo de Pregão nº 15/2020.
CONTRATADO: Bertoncelli & Bertoncelli Ltda - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 56.024,50 (Cinqüenta e Seis Mil e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
520	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	03.003.04.122.0402.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
920	03.004.04.126.0402.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1000	03.005.04.122.0402.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1750	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	05.004.27.812.2701.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2131	06.002.10.301.1001.2035	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	06.002.10.301.1001.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2160	06.002.10.301.1001.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	06.002.10.301.1001.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	06.002.10.301.1001.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.301.1001.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	06.002.10.302.1001.2045	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2542	06.002.10.302.1001.2045	4941	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	06.003.10.304.1001.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3680	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3690	08.005.08.244.0801.2058	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:1ED2926D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº48 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia, para atuar no Centro de Referência de Assistência social - CRAS do munícipio de Pinhal de São Bento., conforme processo de Pregão nº 17/2020.

CONTRATADO: BEATRIZ BARCKI RIZZATTI - CLÍNICA DE PSICOLIGIA .

VALOR CONTRATADO: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:3ECF51DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº49 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos, caminhões e máquinas da Municipalidade., conforme processo de Pregão nº 18/2020.

CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 160.750,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	05.002.12.361.1201.2026	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	05.002.12.361.1201.2026	113	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	05.002.12.361.1201.2026	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2830	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4200	09.002.20.606.2001.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4280	09.003.20.608.2001.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:49815819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº50 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos, caminhões e máquinas da Municipalidade., conforme processo de Pregão nº 18/2020.

CONTRATADO: Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda-EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 85.100,00 (Oitenta e Cinco Mil e Cem Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	05.002.12.361.1201.2026	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	05.002.12.361.1201.2026	113	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	05.002.12.361.1201.2026	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:56BFA77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº45 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças novas originais ou de reposição de primeira linha para veiculos leves e pesados pertencentes a frotas da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 19/2020.

CONTRATADO: ELENA CUSTODIO MAFFESSONI E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 85.640,00 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.002.12.361.1201.2026	113	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	05.002.12.361.1201.2026	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1750	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2780	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	07.002.15.451.2601.2048	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2800	07.002.15.451.2601.2048	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:5C436FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24/2020

DECRETO 24/2020

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 682/2019 no exercício de 2020**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$132.900,00(cento e trinta e dois mil e novecentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31 de Maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes
.

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de Abril de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D619AFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 136/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 131/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
08	ELISANGELA SOUZA SANTOS	APTA
09	VANESSA CARVALHO E SILVA	APTA
10	JISLAINE SASS FRUTUOSO	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
89	ALECSANDRA DEFERT DE FREITAS	APTA
90	LISLAINE DAS NEVES ROGÉRIO	AUSENTE
91	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	APTA
92	VANUSA ALMEIDA DOS SANTOS PORTELLA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0C2F3D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 137/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 136/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
08	ELISANGELA SOUZA SANTOS	APTA
09	VANESSA CARVALHO E SILVA	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
89	ALECSANDRA DEFERT DE FREITAS	APTA
91	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	APTA
92	VANUSA ALMEIDA DOS SANTOS PORTELLA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/05/2020, às 10h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:756A51A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 138/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°133/2020 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
55	PRISCILA DINIZ DIAS DA ROSA	AUSENTE

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
86	JOELMA APARECIDA DE LIMA	APTA

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
02	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E4E3AA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 139/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 138/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
86	JOELMA APARECIDA DE LIMA	APTA

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
02	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/05/2020, às 9h00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u)FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2937EAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 140/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°132/2020 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
42	MARIA SALETE DUARTE	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
15	ELIZAMA MIRIALDA DOS SANTOS SUPP	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:25538BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 141/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 140/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
42	MARIA SALETE DUARTE	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
15	ELIZAMA MIRIALDA DOS SANTOS SUPP	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/05/2020, às 9:00 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:764E36D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 142/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital nº 001/2020-SMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1966/2020 de 11/03/2020 e com homologação através do Edital nº 004/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	CAROLINA MARIE MARTINS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B94D59DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.358/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA CARREIRA ESPECIAL I			
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO
992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	11/04/2020
992433	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	20/04/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E4671FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 135/2020 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Ordinária Municipal nº 863/2006, Lei Ordinária Municipal nº 941/2007, Lei Ordinária Municipal nº 1092/2010, Lei Ordinária Municipal nº 1557/2016, Lei Ordinária Municipal nº 1881/2018, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art.1º Ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS I, II, III** e **IV** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 07 de maio de 2020 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "**Área do Candidato**", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 12 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:050884DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-2.**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de Vigência do contrato cujo objeto é a **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ**, 7.218,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: **Rua Tereza Priscin (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trap**). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogado por 01 (um) mês, prorrogando até a data de 09/06/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FC3546E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PROCESSO Nº 60.252/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis constantes nos Pregões 103/2018 e 67/2018, e medicamentos que foram retirados na sua totalidade, fracassados e desertos em outros pregões para suprir as necessidades do Município. **Detentora:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos **itens 7, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 25 e 28,** pelo valor total de R$ 83.329,91 (Oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos). **Vigência da Ata:** 06/05/2020 a 06/05/2021. **Data da Assinatura:** 06/05/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACDC7C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao Pregão acima citada, cujo objeto é Fornecimento e instalação de cortinas persianas verticais no prédio sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, será realizada no dia **26 de maio de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM **Valor Máximo estimado:** R$ 25.682,32 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 12 de maio de 2020.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BCC94B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 09/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Contrato de repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas da cidade de Rolândia/PR, para o atendimento de paciente desse Município.

VALOR: R$ 8.855,04 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
10.003.10301000102.035 – 3.3.90.39.50.1000 – (841) - Fonte: 303
VIGENCIA: 01/05/2020 à 31/12/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Roberto Dias Siena
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:2C32134C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

Conforme processo nº 284411/202, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 15/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Pitangueiras em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertencente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do Município de Pitangueiras, a ser realizado a partir deste município até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do Município de Pitangueiras, em local a ser definido pela Administração.
Será publicado nova data de abertura do processo licitatório a fim de promover as adequações necessárias.

Pitangueiras-PR, 12 de maio de 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5BF7EA6C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Considerando-se a informação do Pregoeiro de que não houveram propostas que atendesse, ao solicitado em Edital, homologo a decisão que declarou **FRACASSADA** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020.

Pitangueiras – PR, 12 de maio de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:6EB95885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020

Procedimento administrativo nº 38/2020
Dispensa de licitação nº 14/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em relação ao ICMS, Nota Fiscal do Produtor, notas fiscais de entradas, controlar as aquisições das empresas, conferência quanto ao preenchimento de Escrituração Fisco Digital (EFD), elaboração de recursos de acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme a LC 63/1990.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.021.3390.39.00.00-905.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 12 de maio de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B38A7F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. XXVII da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com a Lei Federal 12.305/2010 e Lei Federal nº 11.445/2007, TORNA PÚBLICO que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, que tem por objeto a contratação de Cooperativa especializada para prestação de serviço de coleta seletiva em todas as residências, pontos comerciais e órgãos públicos, tanto na área urbana como na área rural, conforme especificações do Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses, pelo preço fixo mensal de R$10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$131.820,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e vinte reais), no período de **17/05/2020 a 16/05/2021**, adjudicando a **COOCARPA- Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas**, inscrita no CNPJ sob n° 21.794.800/0001-00, empresa estabelecida à Rua Leonardo Novaki, n° 775 – Barracão 2, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná,

Porto Amazonas, 12 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BF14965D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°051/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº051/2020.
Data: 12/05/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **COOCARPA Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas.**
Protocolo: 166/2020
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 013/2020.
Objeto: contratação de Cooperativa especializada para prestação de serviço de coleta seletiva em todas as residências, pontos comerciais e órgãos públicos, tanto na área urbana como na área rural, conforme especificações do Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses. Valor fixo mensal de R$10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$131.820,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e vinte reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVII da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 17/05/2020 a 16/05/2021.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:72C54DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/04/2020, edição 1995, a ***RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2020***, em que foi expedida equivocadamente.

Onde se lê:

Artigo 1º - Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 71.105,36 (setenta e um mil e cento e cinco reais e trinta e seis centavos) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.000 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
17.122.0001. 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Leia-se:

Artigo 1º - Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 71.105,36 (setenta e um mil e cento e cinco reais e trinta e seis centavos) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.000 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
04.122.0001. 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Prado Ferreira - PR, 12 de Maio de 2.020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:383134F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **MICROBIOLOGICS,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de

competição atual, no valor total R$ 2.370,00 (Dois mil e trezentos e setenta reais)., em favor de **PLAST LABOR MICROBIOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 31.864.051/0001-95, com endereço na Rua Vaz da Costa, 103 – Inhauma, localizada na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 20760-510, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição dos produtos micriobiológicos 01 (uma) Cepa E.coli ATCC25922 Lab Elite(335CRM), 01 (uma) Cepa enterobacter aerogenes - ATCC13048 e 01 (uma) Cepa pseudomonas aeruginosa-ATCC1544 para o laboratório do Consórcio Cispar

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9BEF06CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2020

Nomeia a Comissão Especial de Seleção com a função de escolher profissional artístico especializado em arte urbana do ramo –Grafite - cuja obra seja consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Considerando que o Grafite é uma das principais formas de manifestação da Arte Urbana.

Considerando que a arte do Grafite é uma forma de manifestação artística com ensejo de crítica ou justamente uma linguagem popular, onde os apreciadores possam debater sobre o tema proposto ou simplesmente admirar a beleza estética dos traços, em espaços públicos.

Considerando que "arte" é um conceito abstrato que está relacionado ao uso de formas, cores e linhas para criar uma composição que exista independentemente de referências visuais literais, e que, portanto, insuscetível de valoração ou mensuração subjetiva do Gestor Público;

Considerando que a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 25, inciso III, que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando que os elementos básicos da contratação de profissional do setor artístico são: (i) inviabilidade de competição; (ii) ser o artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e (iii) a contratação deve realizar-se diretamente ou através de empresário exclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora, com a função de avaliar e selecionar artista e/ou coletivo de artistas com o intuito de realização de pintura artística a serem feitas nos muros e paredes dos próprios municipais, composta pelos seguintes elementos:

I – Membros:

a) Marinalva Pereira dos Santos Reis– CPF nº 611.117.839-34 - Professora de Artes do Colégio Estadual Júlia Wanderley;
b) Michele Cristiane Camilote dos Reis– CPF nº 023.383.989-55 - Professora de Artes da Rede Municipal de Ensino;
c) Claudio de Moura– CPF nº 539.00.95900 - Departamento de Esportes;
d) Neusa Pereira dos Santos Pedrangelo – CPF 847.697.779-49 - Professora de Artes da Rede Municipal de Ensino;
e) Magna Regina de Moura Gonzales Procópio – CPF 798.100.639-20 – Coordenadora de Projetos;
f) Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – CPF 044.527.999-06 – Assistente Social;
g) Nicolas Adriano Araújo Primo - RG: 15572786-1 – Aluno do Colégio Estadual Júlia Wanderley;
h) Paula kaory Osawa Matsushima - RG: 13604059-6 - Aluna do Colégio Estadual Júlia Wanderley;
i) Leoroi Rodolfo dos Santos - RG: 15759838-4 - Aluno do Colégio Estadual Júlia Wanderley;

Art. 2º - A apreciação dos trabalhos pela Comissão Julgadora deve se pautar pela impessoalidade e pela elegibilidade, tendo por norte a crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:67B24CC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2020

Nomeia a Comissão Especial de Seleção com a função de escolher profissional artístico especializado em arte urbana do ramo – Pintura - cuja obra seja consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Considerando que a pintura é uma das principais formas de manifestação da Arte Urbana.

Considerando que a pintura é uma forma de manifestação artística com ensejo de crítica ou justamente uma linguagem popular, onde os apreciadores possam debater sobre o tema proposto ou simplesmente admirar a beleza estética dos traços, em espaços públicos.

Considerando que "arte" é um conceito abstrato que está relacionado ao uso de formas, cores e linhas para criar uma composição que exista independentemente de referências visuais literais, e que, portanto, insuscetível de valoração ou mensuração subjetiva do Gestor Público;

Considerando que a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 25, inciso III, que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando que os elementos básicos da contratação de profissional do setor artístico são: (i) inviabilidade de competição; (ii) ser o artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e (iii) a contratação deve realizar-se diretamente ou através de empresário exclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora, com a função de avaliar e selecionar artista e/ou coletivo de artistas com o intuito de realização de pintura artística a serem feitas nos muros e paredes dos próprios municipais, composta pelos seguintes elementos:

I – Membros:
a) Marinalva Pereira dos Santos Reis– CPF nº 611.117.839-34 - Professora de Artes do Colégio Estadual Júlia Wanderley;
b) Michele Cristiane Camilote dos Reis– CPF nº 023.383.989-55 - Professora de Artes da Rede Municipal de Ensino;
c) Neusa Pereira dos Santos Pedrangelo – CPF 847.697.779-49 - Professora de da Rede Municipal de Ensino;
d) Maria Vitória Porungaba Rocha – CPF nº 364.681.269-91 - Diretora da Escola Municipal Helena Kolody;
e) Magna Regina de Moura Gonzales Procópio – CPF 798.100.639-20 – Coordenadora de Projetos;
f) Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – CPF 044.527.999-06 – Assistente Social;
g) Stefani Cristina Claudino - RG: 15535897-1 - Aluna do Colégio Estadual Júlia Wanderley;
h) Leonardo dos Santos Dias - RG: 13378533-7 - Aluno do Colégio Estadual Júlia Wanderley;
i) Thaísa Elisabete Mendes Pereira - RG: 14120342-8 - Aluno do Colégio Estadual Júlia Wanderley;

Art. 2º - A apreciação dos trabalhos pela Comissão Julgadora deve se pautar pela impessoalidade e pela elegibilidade, tendo por norte a crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C08C93A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Operador de Maquina, processo n° 022/2015 referente ao servidor Senhor José Borges Rodrigues na data de 02/10/2015.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas ás áreas da Saúde e Segurança.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos habilitados para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
O candidato habilitado deverá, além de atender ao acima especificado, observar as regras constantes do Edital n. 001/2019, em especial a cláusula 4.2 em que "É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI no ano de 2019, apenas.".
Especifica-se que, em decorrência do constante do Decreto n. 7358/2020, encontra-se suspenso, por prazo indeterminado, a etapa relativa ao Ato de Provimento – Decreto de Nomeação - dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos vinculados aos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, excetuados os cargos em que se justifique o interesse público da nomeação realizada.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSSANDRO PADILHA RODRIGUES	2°

A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Quatro Barras, 06 de Maio 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D3F39DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Operador de Maquina, processo n° 008/2017 referente ao servidor Senhor Vandir Rodrigues na data de 03/03/2017.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas ás áreas da Saúde e Segurança.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos habilitados para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
O candidato habilitado deverá, além de atender ao acima especificado, observar as regras constantes do Edital n. 001/2019, em especial a cláusula 4.2 em que "É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI no ano de 2019, apenas.".
Especifica-se que, em decorrência do constante do Decreto n. 7358/2020, encontra-se suspenso, por prazo indeterminado, a etapa relativa ao Ato de Provimento – Decreto de Nomeação - dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos vinculados aos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, excetuados os cargos em que se justifique o interesse público da nomeação realizada.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	3°

A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Quatro Barras, 06 de Maio 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9B9F9C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 72/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JOSIMERI CARVALHO, RG nº. 6.704.960-8/PR, cargo efetivo de "Assessor de Secretaria", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial Comercial e Turismo. Esta Portaria entra em vigor em 05 de Maio de 2020.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9C5D7A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7373/2020

Súmula: Designa o Servidor Municipal OSMAR DOMINGUEZ, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor Designa o Servidor Municipal OSMAR DOMINGUEZ, RG n° 16876852/PR cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o exercício de Função Gratificada de "Responsabilidade Técnica IV", junto a Secretaria Municipal de Administração,Finanças e Planejamento, a partir de 01 de Maio de 2020.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:29E9CAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.328, DE 07 DE MAIO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1.328, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Altera Conselho do Plano Diretor e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho do Plano Diretor para promover as ações previstas no artigo 75, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, da seguinte forma:

Entidade Governamental	Titular	Suplente
Planejamento Territorial	Osvaldo Figura de Souza	Joel Pedro Mordaski
Urbanismo	João Ernani Ribas	Adão Fierdzoski Junior
Meio Ambiente	Edinei Mlenek	Juliana Ruvinski Deda
Financeiro	Emerson Mitsui Karasawa	Rodrigo Meineleck
Planejamento/Administração	Clarice Maria Machoski Wojcikievicz	Vanderlei Ribas Pinto
Indústria	Anderson Brunikoski	Raquel Dorilda Barbosa
Legislativo	Amilton Godk Filho	João Acir Alves dos Santos

Sociedade Civil	Titular	Suplente
Área Rural	Silvestre Kolachinski	Afonso Kais
	Telmo A. Donato	Eliton Radulski
	Leonardo Procópio	Evandrio Kérico
	Fabio Lucas Souza Matos	Anderson Prado
	Jairo Elcio Ribas da Cruz	Ivo Pogzeba
	Dirceu Wojcikievicz	Ronilson Fernandes Costa

Parágrafo único – De acordo com o artigo 72, § 1º, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, fica investido no cargo de Gerente Municipal do Conselho do Plano Diretor o representante da Unidade de Planejamento Territorial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB453863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, objetivando à Aquisição de Cestas Básicas a serem adquiridas parceladamente, para distribuição gratuita ás Famílias assistidas pelas políticas de Assistência Social, atendimento de Benefícios Eventuais de Famílias de baixa renda cadastradas no CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), amparado na Lei Municipal nº 420/05/2009. Por um período de 12 (doze) Meses.
DATA/HORA DA ABERTURA: 26 de Maio de 2020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FB350326

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09.02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09.02/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL N° 002/2019 DE 02/04/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°04.02/2019 DE 07/05/2019 E EDITAL Nº: 05.02/2019 DE 15/05/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2018, 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 002/2019 de 02/04/2019,publicado em 03/04/2019 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Saúde, Edital nº 04.02/2019 resultado final de 07/05/2019 e publicado em 08/05/2019 e Edital nº05.02/2019 de 15/05/2019 e publicado em 16/05/2019 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 02/2019,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário excepcional da rede Municipal de Saúde, para suprir os estabelecimentos servidores afastados temporariamente, **objetivando a contratação de 01 Agente de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde e 02 Auxiliar de Enfermagem**, resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 002/2019 de 02/04/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 13 à 19 de Maio de 2020**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 09.02/2019
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS				
3º	19/01/1998	034	JOICE DOS SANTOS	40,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 13/05/2020 a 19/05/2020 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",EM 12 DE MAIO DE 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:142867E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/07/2020

PORTARIA Nº 113/07/2020

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADEMAR ALVES DE SOUZA, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019 ao Servidor público Municipal **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, portador da CI/RG n° 6.136.273-8/PR, inscrito no CPF nº 368.080.169-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº160 de 11/05/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MAIO DE 20120

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C055F550

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/07/2020

PORTARIA Nº 114/07/2020

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FRANCISCO ALAIR GONÇALVES, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 28/05/2019 à 27/05/2020 ao Servidor público Municipal **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, portador da CI/RG n° 15.841.300/SP, inscrito no CPF nº 601.262.809-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 161 de 11/05/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MAIO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DAE2A9F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/07/2020

PORTARIA Nº115/07/2020

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOEL JOSÉ DOS SANTOS, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 à 01/08/2019 ao Servidor público Municipal **JOEL JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 5.198.929-5/PR, inscrito no CPF nº 025.133.439-21 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 162 de 11/05/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MAIO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7A65CAEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/07/2020

PORTARIA Nº117/07/2020

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2018 à 19/12/2019 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da CI/RG n° 5.397.373-6/PR, inscrito no CPF nº 724.782.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 163 de 11/05/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MAIO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:05492173

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/07/2020

PORTARIA Nº. 118/07/2020

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE FERNANDES no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2018 à 19/12/2019 a Servidora pública Municipal **JOSIANE FERNANDES**, portadora da CI/RG n° 8.094.168-4/PR, inscrito no CPF nº 055.395.769-42 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº165 de 11/05/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MAIO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:61666372

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/07/2020

PORTARIA Nº. 119/07/2020

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NATHALIA INEZ TOMIATTI CAMPOS no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 26/04/2019 à 25/04/2020 a Servidora pública Municipal **NATHALIA INEZ TOMIATTI CAMPOS**, portadora da CI/RG n° 13.227.730-3/PR, inscrito no CPF nº 100.237.539-86 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº166 de 11/05/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MAIO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:47A5C5B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/07/2020

PORTARIA Nº. 120/07/2020

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 27/12/2018 à 26/12/2019 a Servidora pública Municipal **VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ**, portadora da CI/RG n° 7.657.630-0/PR, inscrito no CPF nº 029.267.529-11 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº'167 de 11/05/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MAIO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4AD838C9

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020

CONTRATADA: JULIANO DE CAMARGO
CNPJ nº 24.830.865/0001-43
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR (LAVA E SECA) PARA ATENDER NA NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR TOTAL: R$ 2.699,00 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12 de maio de 2020
DATA ASSINATURA CONTRATO: 12 de maio de 2.020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias após sua assinatura.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de maio de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E1C6E0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO

- **Procedimento Administrativo Disciplinar nº. 003/2019**
- **Autor:** Prefeitura Municipal de Realeza/PR
- **Indiciado:** Antônio Joaquim Antunes Prata

No exercício das atribuições a mim conferidas, considerando o Parecer Jurídico nº. 195/2020, pelo qual, após análise pormenorizada dos autos do procedimento em questão, concluiu-se pela regularidade jurídica do mesmo; considerando, ainda, o Ofício nº. 10/2020 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ADOTO** as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão, bem como seus fundamentos, para aplicar ao servidor ANTÔNIO JOAQUIM ANTUNES PRATA, motorista, com fundamento no artigo 118, inciso III, da Lei nº. 1.627/2015 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Realeza/PR, a pena de DEMISSÃO, por ter infringido o cumprimento de seus deveres de servidor público, conforme os termos constantes na conclusão – item VI – do relatório final da Comissão, ao transgredir o Estatuto, especificamente o artigo 111, IX e XVII, nos termos do artigo 128 do referido diploma legal.
Cientifique-se a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na qual está lotado o servidor, acerca da decisão.
Após, à Secretária de Gabinete para publicação da decisão.
Finalmente, ao Departamento de Recursos Humanos para que adote as medidas necessárias a fim de dar cumprimento à decisão e, por fim, proceda ao arquivamento dos autos.
Diligências necessárias.

Realeza, 12 de maio de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:74DEBFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Aos doze dias do mês de Maio de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Pe

Josimo, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 e o Sr(a). **ANDRÉ LUIZ BRANDÃO SALA**,portador(a) do RG nº. 6073361, e do CPF/MF nº.988.350.929-49, residente e domiciliado na RUA 7 DE MAIO, 581 - CEP: 89052050 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE, Blumenau/SC representante da empresa **ROBOMIND EDITORA LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob nº. 22.941.159/0001-43,com sede na RUA 7 DE MAIO, 581 - CEP: 89052050 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE, Blumenau/SC, decidiram firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL referente ao Contrato Administrativo Nº 68/2020 que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Robótica Educacional, fornecimentos de kits tecnológicos, material didático e professor (a) habilitado (a) para ministrar as aulas, para alunos de 4° e 5° ano das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino e para alunos do Centro Juvenil.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 12/05/2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

ROBOMIND EDITORA LTDA.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C78D6AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2020

ABERTURA: DIA: 12/05/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLAUDINA COMIRAN, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 126.225,00.**

ELCIO MAFIOLETTI – ME, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.011,25.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 168.236,25** (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AECB15CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 30/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Desenvolvimento Econômico de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AB5F838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 188/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE PAPEL HIGIENICO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇAO, SAÚDE, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2020
VALOR TOTAL: R$126.225,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 189/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME
OBJETO: FORMAÇAO DE REGISTRO DE REÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE PAPEL HIGIENICO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2020
VALOR TOTAL: R$42.011,25 (Quarenta e Dois Mil e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3C21B45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2020

ABERTURA: DIA: 12/05/2020 ÀS 16:22 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LAUDO DO SISTEMA MECÂNICO DE PROJETO DE AR- CONDICIONADO, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 336/2018.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- IDEALIZA ENGENHARIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.752,30** (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3A94D489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Laudo do Sistema Mecânico de Projeto de Ar- Condicionado, referente ao Contrato Administrativo 336/2018., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A7468FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **IDEALIZA ENGENHARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 09.639.237/0001-91, com sede na Rua 1101, 420 Apt5 - CEP: 88330774 - Bairro: Centro, Balneário Camboriú/SC, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Execução de Laudo do Sistema Mecânico de Projeto de Ar- Condicionado, referente ao Contrato Administrativo 336/2018. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 28/2020, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 12 de Maio de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0B9265FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IDEALIZA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Laudo do Sistema Mecânico de Projeto de Ar- Condicionado, referente ao Contrato Administrativo 336/2018.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 28/2020
VALOR TOTAL: R$2.752,30 (Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F78C00AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2018
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ n.º 00.165.960/0001-01
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 15/05/2020, com reajuste pelo INPC/IBGE na ordem de 2,46%, passando o valor mensal do contrato para R$ 990,42 (Novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/93 eu, Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Silvio Luiz Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 12 de maio de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B96B6D99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165 DE 11 DE MAIO DE 2020

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 059, de 09 de março de 2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da empregada pública M.D.P.T, matrícula n° 572-0, pela possível violação ao dispoto no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, estando sujeita a rescisão unilateral do contrato, conforme determina o artigo 10, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis: Marilia Zimermann Freese, Edilene Carlesso e Robson de Oliveira e será presidida pela primeira.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão.

Art. 4º. O processo administrativo seguirá o rito previsto no artigo 207 e seguintes da Lei Municipal nº 016, de 10 de agosto de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:553DFB24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado as necessidades da secretaria solicitante.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de maio de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E9DFB43F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos eletrônicos (caixa de som e televisão) e material de consumo (tripé para câmera/filmadora), destinado as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de maio de 2020 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:221B122E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de maio de 2020 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BD0D0BC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de junho de 2020 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:65512998

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1679, DE 12 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de Médico Temporário e formação de cadastro de reserva.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Médico e formação de cadastro de reserva, para substituição dos servidores efetivos afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5C00ED76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2020

DECRETO Nº 131/2020

Declara Situação de Emergência em virtude da estiagem ocorrida no Município de Rio Azul/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO *que desde o mês de março de 2020 não ocorrem chuvas significativas na região, especialmente no município de Rio Azul/PR que, desde então, vem sofrendo primeiramente com a queda na produção agrícola e agora, se estendendo a estiagem, agravando-se para acarretar a falta d`agua para um número crescente de famílias que precisam de transporte quase que diário de água para a dessedentação animal e, algumas famílias para o consumo humano;*
CONSIDERANDO *que a principal economia do Município é oriunda da produção agrícola primária e os clarividentes prejuízos causados pela estiagem, especialmente nas culturas de milho, feijão, leite e gado de corte (culturas da época) com redução considerável na produtividade;*
CONSIDERANDO *que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade a tendência que a estiagem continue, com maiores prejuízos na área agricultura, com a redução dos reservatórios de água, com risco de queimadas, além de faltar água para consumo humano na zona rural;*
CONSIDERANDO *que as previsões climáticas e meteorológicas indicam a inexistência de chuvas significativas para os próximos 15 dias, o que agravará ainda mais os efeitos da forte estiagem que atinge o município de Rio Azul/PR,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em virtude da estiagem ocorrida no Município de Rio Azul/PR.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Rio Azul, nas ações de resposta aos fatos decorrentes da estiagem.
Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a agirem conforme preceitua a norma constitucional.
Art. 4º - Autoriza-se desde já, caso necessário que se tomem as medidas autorizadas pelo art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas a tal situação, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do fato, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, aos 12 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6292FC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder, Licença Maternidade de 180 dias a Servidora Senhora Daiane Chevônica Martins de Souza, lotada no cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Secretaria – DS, símbolo CCDS, referência CCII, com início em 04 de Maio de 2020.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Maio de 2020.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9242F491

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 135/2020

PORTARIA Nº. 135/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ELISIANI FIGUEIRA GOMES, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio no dia 04 de maio de 2020 e término no dia 25 de julho de 2020.
Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4B4E4E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Gerôncio José Carneiro Rosa, convida toda a população e entidades civis organizadas para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Rio Branco do Ivaí para 2021.

Local: Sala de Reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal
Data: 18/05/2020
Horário: 8h

Rio Branco do Ivaí, 12 de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9F8B9B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.017/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 18 de dezembro de 2015;
Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 47º e 51º, os quais tratam da avaliação para fins de Promoção Horizontal e Promoção Vertical, respectivamente.

R E S O L V E

Art.1º - Publicar o resultado final da comissão, nomeada pela portaria 016/2020, no que diz respeito a avaliação para fins de Promoção Horizontal e Vertical dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo, nomeados em 02/05/2017, em decorrência do Concurso Público nº 01/2015.

Art.2º - Conforme conclusão da referida comissão, declarar que todos os servidores em questão estão aptos às promoções horizontal e vertical por ter preenchido os requisitos previstos na Lei 1.165/2018.

Art.3º – Conceder progressão salarial vertical e horizontal, aos servidores supracitados, nos termos da Lei Municipal nº 1.165/2018.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de Maio de 2020.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A7A4DABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – PMR. PROCESSO Nº 8186.111/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os agentes comunitários de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 34.016,30.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 27/MAIO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/MAIO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AE279508

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2019

Ref. Tomada de Preços nº 01/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **BARROS ENGENHARIA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 26.697.054/0001-04, estabelecida na Av. Guaiapo nº 2944, soblreloja sala 02, Conj. Hab. Lea Leal, na cidade de **MARINGÁ-PR**, CEP 87.040-583 fone (44) 3030-4596, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EVANDRO LUIZ BARROS DOS SANTOS,** portador do RG nº 12.566.925-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 082.943.869-60, residente e domiciliado na cidade de **MARINGA - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral em 03 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditivada as cláusulas segunda da vigência, estendendo-se por mais 06 (seis) meses, com início em **11/01/2020** e término em **11/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de janeiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL	***BARROS ENGENHARIA LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:962A13DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 040/2020 - PMR

PROCESSO Nº 106/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de sapatilhas descartáveis para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 12 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:941C85B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

Contrato Nº: 43/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA
Valor.....: R$ 6.336,00
Vigência...: Início: 30/04/2020 Término: 29/04/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 06/2020
Recursos...: Dotação: 964 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REVISTAS PEDAGÓGICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO QUE ESTAS REVISTAS SÃO DISTRIBUIAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACI MARIA LOPES, NO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/04/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:4A054536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020

Contrato Nº: 40/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SANTOS MONITORAMENTO LTDA
Valor.....: R$ 6.278,00
Vigência...: Início: 28/04/2020 Término: 27/04/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 07/2020
Recursos...: Dotação: 985 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de cameras de segurança para a Secretária Municipal de Educação instalar no Centro Municipal de educação Infantil Criança Feliz, no Municipio de Salgado Filho- PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/04/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:C62D70FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020

Contrato Nº: 52/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
Valor.....: R$ 1.826,20
Vigência...: Início: 07/05/2020 Término: 06/05/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 09/2020
Recursos...: Dotação: 1324 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de um microscópio binocular com objetivo de atender as necessidades da vigilância ambiental na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR com recursos VIGIASUS.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/05/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:E2E08285

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 124, DE 12 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Féria**s** para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **ALCIR ORTIGARA (889)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, c Nível/Referência BC-06, **férias de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de maio de 2020**, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2018 a 09.03.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:952AE035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 111, DE 12 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Art. 2º da Lei nº 077/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder executivo autorizado a ampliar a contratação em até 03 (três) Técnicos(as) de Enfermagem, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através do processo seletivo simplificado autorizado pela Lei 077/2020, totalizando 06 (seis) Técnicos(as) de Enfermagem, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Fica igualmente o poder executivo utilizar o cadastro dos aprovados no processo seletivo simplificado nº 001/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:FA3460C1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 112, DE 12 DE MAIO 2020.

SÚMULA: - Altera a Denominação da Rua "Pato Branco" que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua "Vereador Armindo Miola**"** a Rua "Pato Branco", iniciando na Quadra nº. 14, lote nº. 08, e Quadra nº. 25, lote nº 11A, tendo seu termino na Quadra nº. 19, lote nº. 07 e Quadra nº. 20, lote nº. 05.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C0079767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
Processo nº: 72/2020

Salto do Lontra, 12 de maio de 2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de câmeras do município de Salto do Lontra

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 003/2019, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção ao Requisitos de Habilitação item 11.3.1.4 do edital 31/2020:

Onde se Lê
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, emitido em papel timbrado da empresa atestante, o desempenho de atividade pertinente e compatível em características de objeto de natureza semelhante ao objeto do presente certame, acompanhado de Acervo-técnico junto ao CREA ou documento equivalente.

Leia-se
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, emitido em papel timbrado da empresa atestante, o desempenho de atividade pertinente e compatível em características de objeto de natureza semelhante ao objeto do presente certame.

2º - Ficam inalterados a data de abertura do certamente permanecendo na data de 18 de maio de 2020 as 09:00horas, demais clausulas previsto no referido edital.
3º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.

Salto do Lontra – Pr, 12 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B03908C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
Processo nº: 70/2020

Salto do Lontra, 12 de maio de 2020.

Objeto: aquisição de CBUQ - Concreto betuminoso usinado à quente para manutenção e reparo de vias urbanas e rurais do município de Salto do Lontra

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 003/2019, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção ao Anexo I termo de referência do edital 30/2020:

Onde se Lê

1.5. Das Especificações:

· A aquisição dos itens acima acontecera de forma esporádica e não continuado, conforme a necessidade da administração pública e departamento de urbanismo. Sendo a quantidade estimada para um período de 12 (doze) meses, não cabendo ao proponente vencedor cotas mínimas para aquisição mensal.
· A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal
· Todo o material deverá estar em perfeitas condições de aplicação a quente com temperatura ideal de aplicação.
· O MUNICÍPIO realizara aplicação do material nas vias urbanas e rurais do município, sendo utilizado para reformas de vias como também para recuperação de lombadas e moderadores de velocidade existentes nessa municipalidade.
· O carregamento e transporte será efetuado pelo pessoal da EMPRESA vencedora do certame.
· O objeto desta licitação deverá ser todo de 1ª. linha sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.

Leia-se

1.5. Das Especificações:

· A aquisição dos itens acima acontecera de forma esporádica e não continuado, conforme a necessidade da administração pública e departamento de urbanismo. Sendo a quantidade estimada para um período de 12 (doze) meses, não cabendo ao proponente vencedor cotas mínimas para aquisição mensal.
· A Retirada do material será de responsabilidade do município.
· Todo o material deverá estar em perfeitas condições de aplicação a quente com temperatura ideal de aplicação.
· O MUNICÍPIO realizara aplicação do material nas vias urbanas e rurais do município, sendo utilizado para reformas de vias como também para recuperação de lombadas e moderadores de velocidade existentes nessa municipalidade.
· O carregamento será efetuado pelo pessoal da EMPRESA vencedora do certame.
· O objeto desta licitação deverá ser todo de 1ª. linha sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.

2º - Em decorrência da alteração dos itens acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para **dia 25/05/2020, às 14:00 horas.**
3º - Ficam inalterados os demais clausulas previsto no referido edital.
4º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.

O motivo dá-se, considerando a pedido de esclarecimento apresentado em anexo a essa presente termo.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De Acordo:

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:90DB6F13

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 057-2020

DECRETO Nº. 057/2020

Súmula: Exonera a pedido a Servidora JENIFER CRISTINA PILATTI SANTOS e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 11/05/2020, a Servidora **JENIFER CRISTINA PILATTI SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 15.721.874-3 SSP-SC e CPF 078.823.799-30, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de pessoal, admitida no processo seletivo 001/2020 lotada na Secretaria de Saúde, admitido em 14/04/2020.
.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 12 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A7DD00A3

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 058-2020

DECRETO Nº. 058/2020

Súmula: Declara vacância do cargo de Técnica de Enfermagem, ocupado pela servidora JENIFER CRISTINA PILATTI SANTOS e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnica de Enfermagem , na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora **JENIFER CRISTINA PILATTI SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 15.721.874-3 SSP-SC e CPF 078.823.799-30, admitida no Processo Seletivo 001/2020 em 14/04/2020, conforme Decreto de Exoneração nº 057/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 12 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:706E8AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 26, DE 11 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 25, de 08 de Maio de 2020.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo 3º do decreto nº 25, de 08 de Maio de 2020, nos seguintes termos:

"Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor imediatamente, mantendo-se vigente o Decreto nº 18, de 20 de Março de 2020, revogando-se apenas as disposições em contrário deste e do Decreto nº 25, de 08 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de Maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CEE3D04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 26/05/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 26/05/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Maio de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F3CE07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 017/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	07.577.318/0001-89	R$ 78.200,00
VALOR TOTAL		R$ 78.200,00

VALOR TOTAL R$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais).

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 12 de Maio de 2020.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C09976E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 002/2015
DISPENSA 04/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: RUBENS ASSUNÇÃO DIAS
FICA PRORROGADO ATÉ 10/05/2020 APARTIR DE 10/05/2019
O VALOR MENSAL PASSA A SER DE R$ 468,96
(QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DE ACORDO COM TABELA IGMP .
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
RUBENS ASSUNÇÃO DIAS
DATA: 10/05/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C856F983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 1448/2020 DE 12/05/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1448/2020 de 12/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
126 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
Total Suplementação:			1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
120 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
Total Redução:			1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A9817671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2020

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL c/c REGISTRO DE PREÇO,** Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CAUQ - e Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ - para o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 25 de maio de 2020, com abertura para o mesmo dia (25/05/2020) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DCC96455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2020

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL c/c REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PREMIAÇÕES (MEDALHAS E TROFÉUS) PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 26 de maio de 2020, com abertura para o mesmo dia (26/05/2020) às 09h00min.** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F7903A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.449/2020

DECRETO Nº 1.449/2020

CONSTITUI GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O LEVANTAMENTO TÉCNICO DAS INFORMAÇÕES E DE PREÇOS PARA COMPOSIÇÃO DO VTN – VALOR DA TERRA NUA.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências, e,

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 e sucedâneas, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, que Dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Grupo Especial de Trabalho para acompanhar o levantamento técnico das informações e de preços para composição do VTN – Valor da Terra Nua.

Art. 2º - Ficam designados os membros relacionados a seguir para, sob a coordenação do primeiro, comporem o grupo de trabalho de que trata o presente Decreto:

Pela Administração Pública Municipal:

I – O Sr. **Antônio Cordeiro dos Santos**, matrícula nº 1117,
II – O Sr. **Rodrigo Martins Müssnich**, matrícula nº 1159,
III – O Sr. **Ivo Borges de Lima**, matrícula nº 895.

Pela Sociedade Civil:
IV – O Sr. **José Mario Correia Dias**, pelo Sindicato Rural de Santa Cruz de Monte Castelo,
V – A Sra. **Carmem de Jesus Galho**, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Santa Cruz de Monte Castelo,
VI – O Sr. **Elizeu Souza Santos**, pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR Paraná (Iapar/Emater).

§ Único – Participarão ainda, na condição de convidados e sem direito a voto, os seguintes membros:

VII – O Sr. **Bruno Henrique Casarin Pietro**, CI RG nº 15.115.185-0/SSP-PR,
VIII – O Sr. **João Pedro Fernandes Adeodato da Silva**, CI RG nº 14.895.834-3/SSP-PR,
IV – O Sr. **Paulo Roberto Joaquim de Souza**, CI RG nº 13.764.307-3/SSP-PR.

Art. 3º – Os membros designados para comporem o Grupo Especial de Trabalho deverão concluir suas funções até o dia 30 de junho de 2020, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.939/2020, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

Art. 4º – O Grupo Especial de Trabalho ora constituído por este Decreto se reportará diretamente ao Prefeito Municipal, que supervisionará os trabalhos, e cumprirão integralmente as disposições da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e da Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 e sucedâneas, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

Art. 5º – As funções ora exercidas não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 12 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

/RMM

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FF71296D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº **25/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de elaboração de Projeto de Prevenção contra incêndio e elaboração e regularização de Projeto básico de Arquitetura da Unidade Básica de Saúde de acordo com a legislação e normas técnicas vigentes referente ao objeto, de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais),** por um período de **160 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de maio de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 12 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSE CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2A5D5F35

SECRETARIA DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2017

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, CELEBRADO QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **RENATO TONIDANDEL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR**, neste ato representado pelo seu presidente, Sra. Fiorinda Moreira Pezzatto, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2017, para mais 12 meses, ficando inalterado as demais cláusulas e condições.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente 3º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques-PR, 12 de maio de 2.020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia-PR

FIORINDA MOREIRA PEZZATTO
Presidente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Capitão Leonidas Marques-PR

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:77AD0C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor dos Decretos nº 3.608/2020, 3.610/2020, 3.611/200, 3.612/2020 e 3.614/2020 expedidos pelo Exmo. Sr. Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONSIDERANDO o teor dos Atos nº 01/2020, 02/2020 e 03/2020, todos expedidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CONSIDERANDO o teor da Portaria 026/2020 expedido pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19, inciso VI, alínea "g" e artigo 20, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal **R E S O L V E:**

Art. 1°. Fica prorrogada a suspensão do atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura da presente portaria.
Parágrafo único. A medida prevista no *caput* poderá ter seus efeitos prorrogados por igual período, a critério desta Presidência.

Art. 2°. O expediente e serviço interno serão mantidos aos servidores públicos, salvo os casos de necessidade e trabalho remoto, já previstos no Ato nº 01/2020, expedido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR em 19 de Março de 2020.

Art. 3º. O atendimento será mantido aos participantes dos procedimentos licitatórios em curso e dos procedimentos licitatótios vindouros.
Parágrafo único. O atendimento disposto no *caput* deverá ser previamente agendado através do telefone da Câmara Municipal para que seja evitada a aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, as medidas descritas na presente Portaria entrarão em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em 12 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Paulo Alves Bandeira Junior
Código Identificador:B5F5EF0A

CONTABILIDADE
DECRETO 3.622/2020

DECRETO Nº 3.622/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2768 de dezembro de 2019, decreta;
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ,e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1020 00507 COSIP
R$ 150.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior, será utilizado cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1040 00507 COSIP
R$ 150.000,00 (CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 11 de maio de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:69AF2A48

CONTABILIDADE
LEI 2.795/2020

LEI Nº 2.795/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$1.104.500,00 (Um milhão, cento e quatro mil e quinhentos reais) conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
723 01040 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019
R$668.500,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$668.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA
33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
633 01040 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019
R$5.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
640 00000 RECURSOS LIVRES
R$200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R$247.159,46 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
641 00501 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
R$200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R$200.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03585 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA
R$10.000,00 (EXCESSO DE ARRECAÇÃO)
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03602 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA
R$20.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$20.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03586 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA
R$1.000,00 ((EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$1.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3900 00000 RECURSOS LIVRES
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$300.570,57 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00370 00000 RECURSOS LIVRES
R$100.00,00 (CANCELAMENTO)
R$110.214,94 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03690 00501 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
R$200.000,00 (CANCELAMENTO)
R$ 500.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 12 de maio de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5F547CC3

CONTABILIDADE
DECRETO 3.623/2020

DECRETO Nº 3.623/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.795/20 de 12 de maio, decreta;
Art. 1º - Fica aberto um de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$704.500,00 (Setecentos e quatro mil e quinhentos reais) conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
723 01040 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019
R$668.500,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$668.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA
33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
633 01040 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019
R$5.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03585 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA
R$10.000,00 (EXCESSO DE ARRECAÇÃO)
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03602 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA
R$20.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$20.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03586 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA
R$1.000,00 ((EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$1.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 12 de maio de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:881CAEC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.407/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor ALEX STRAPAZZON, matricula 257-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de Maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2020.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CE425763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL Nº 015/2020

Lei Municipal nº 015/2020

Súmula: *Dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Paulo César da Silva, no uso de suas atribuições Regimentais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, possuidores e inquilinos, no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.
Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.
Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.
Art. 4º. Qualquer munícipe poderá reclamar a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.
Art. 5º. A fiscalização será exercida através dos agentes de endemia e dos agentes de vigilância sanitária.
Art. 6º. Esgotado o prazo regulamentado e imposto pelo Poder Executivo, o proprietário, possuidor ou inquilino estará sujeito à multa, de acordo com a metragem dos terrenos baldios, com as respectivas Unidades Financeiras Municipais (UFM's), conforme abaixo:

Metragem dos terrenos baldios UFM's
a) até 300 m² …… R$ 400,00
b) acima de 300 m² ……... R$ 600,00

Art. 7º. As demais disposições serão regulamentadas por Decreto.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 19 e 20/03/2020.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DAB8E33F

SAMAE
PORTARIA 010/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
TEL. 043 3267-1437 - E-mail:samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ. 02.460.512/0001-66

Dispõe sobre medidas de atendimento presencial, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do SAMAE de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 021/2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação da COVID-19, caracteriza PANDEMIA, e que esta Autarquia Municipal lida diariamente com vários grupos de riscos,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2020 de 18/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público, na sede administrativa do SAMAE.

Parágrafo 1º - Dar-se-á preferência ao atendimento não-presencial ou remoto, via telefone, WhatsApp, e-mail e internet, evitando-se contato com o público e agilidade no atendimento.

Parágrafo 2º - Os meios de acesso eletrônico disponibilizados, para contato, consultas e solicitação de serviços são:
I – Telefone fixo, número 43-3267-1437
II – Telefone celular e WhatsApp: 43 – 99139-8250, 43-99139-8254, 43-99139-8251, 43-99139-8257.
III – Email: samaesjs@samaesjs.com.br
IV – Home Page e Agência Eletrônica Virtual: www.samaesjs.com.br

Art. 2º - Todo servidor deverá comunicar as autoridades sanitárias de imediato os possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional COVID-19, podendo as medidas tomadas na presente portaria serem reavaliadas a qualquer momento.

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B678D984

SAMAE
PORTARIA 11/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. LUIZ MARIO FERREIRA, Agente de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 20 dias do mês de março de dois mil e vinte.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:CC7E60F8

SAMAE
PORTARIA 12/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao senhor LUIZ ALBERTO SUBTIL, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/04/2020 à 20/04/2020, referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 31/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 20 dia do mês de março de dois mil e vinte.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A998EC37

SAMAE
PORTARIA 13/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VICENTE SAMPAIO, Agente Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/04/2020 à 20/04/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de abril de dois mil e vinte.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E8FB3C47

SAMAE
PORTARIA 14/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-mail samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr(a). MARIA APARECIDA GONÇALVES, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/04/2020 à 20/04/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dia do mês de abril de dois mil e vinte.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:37E8573F

SAMAE
PORTARIA 15/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000WEB. www.samaesjs.com.br - E-mail samae_sjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. GUSTAVO GOBBO CATHARINO, Contador, 20 (vinte) dias de férias, no período de 04/05/2020 à 24/05/2020, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:67F602C3

SAMAE
PORTARIA 16/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000WEB. www.samaesjs.com.br - E-mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA, Agente de Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/05/2020 à 30/05/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D2F81BFA

SAMAE
PORTARIA 17/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-mailsamaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JORGE DOMINGOS DE SANTANA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 04/05/2020 à 24/05/2020, referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 31/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E674938D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 006/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 006/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber que, a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Abertura de credito Adicional Especial no orçamento na importância de R$:- 157.770,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais), Distribuída nas dotações como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.012 – MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
432 – 03.01.4.122.2.012.3.3.90.40.00.00.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$:- 152.770,000
433 – 03.01.4.122.2.012.3.3.90.40.00.00.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$:- 5.000,00

TOTAL R$:- 157.770,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial ou total no valor de R$ 157.770,00 na dotação como segue.

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.008 – MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
50 – 03.01.4.123.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 157.770,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões de 03 e 10/03/2020

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A0386471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2020

DECRETO Nº 000030/20 de 30 de Março de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000006/20 de 10 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(432) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.012-0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	152.770,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(433) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.017-0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
Total Suplementação:	157.770,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.770,00
Total Anulação:	157.770,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E0792A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2020

DECRETO Nº 000042/20 de 28 de Abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.200,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.240,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.001-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
Total Suplementação:	287.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(111) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-0103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(98) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
(96) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
(128) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.019-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
(141) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.700,00
(112) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
(140) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.300,00
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.800,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(230) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.240,00
Total Anulação:	287.040,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C70CA231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2020

DECRETO N° 043/2020 de 28 abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na **Lei Municipal** n° 023/19 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(419) 3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 60.000,00
(421) 3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 20.000,00
(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 35.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 10.000,00

Total Suplementado.....R$ 125.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme fonte a seguir:
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 125.000,00
Total de Excesso.....R$ 125.000,00

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente será publicado no órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:804A499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2020 - EXCEPCIONALMENTE, EM DECORRÊNCIA DA PROXIMIDADE DA DATA COMEMORATIVA AO DIA DAS MÃES, PARA SE EVITAR CONCENTRAÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.

DECRETO Nº 046/2020

Excepcionalmente, em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia das Mães, para se evitar concentração e aglomeração depessoas.

O Senhor SIDNEY NAVARRO JUNIOR, Prefeito Municipal em Exercício de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente, em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia das Mães, para se evitar concentração e aglomeração depessoas, os estabelecimentos comerciais que prestem atividades consideradas não essenciais poderão adotar horário de funcionamento no dia 09/05/2020 até às 18:00 horas e no dia 10/05/2020 até às 12:00 horas.
Art. 2º. Todas as demais disposições trazidas no Decreto Municipal nº 35/2020 ficam mantidas.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a publicação.

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:1EA50257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2020 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

DECRETO Nº 047/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Senhor SIDNEY NAVARRO JUNIOR, Prefeito Municipal em Exercício de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde,

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de calamidade pública.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:47421B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 18/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES ME	01.	R$ 29.260,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 12 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:713B9CEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 25/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, tendas, iluminação e som profissional para eventos realizados no Município de São José da boa Vista, que adjudica como vencedora do certame a empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES ME no valor total de R$ 29.260,00 (Vinte nove mil duzentos e sessenta reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 12 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A802E9C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 034/2020

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Ofício 083/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Candidata 9ª Marceli Sanches de Oliveira, convocada através do Edital 30/2020, solicitou final da lista de classificados;
CONSIDERANDO o item 3.5.2 do Edital 068/2017 - A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 1º lugar na lista Afrodescendente foi convocada pela classificação geral, tendo tomado posse em 24/06/2019 conforme Portaria 125/2019

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 3.5.2 do Edital 068/2017		
Classificação	**Nome**	**Documento**
2º	Aline Ferreira dos Santos Moreira	453995263

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **13/05/2020 à 19/05/2020 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 12 de Maio de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:41468287

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 076/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário do Servidor abaixo relacionado, e respectivo Cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 088/2019:

Matr.	Nome	Cargo
1593-1	Selma Barbosa da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 16/05/2020 à 15/05/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B1DA3157

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

O Senhor **VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o artigo 196 da Constituição Federal;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
Considerando a Lei Estadual nº 20.189/20;
Considerando o Decreto Municipal nº 315/2020;

DECRETA

Artigo 1º- As sessões ordinárias, solenes, audiências públicas, reunião das comissões, continuarão suspensas por tempo indeterminado.
Artigo 2º- Havendo a necessidade de votação de projetos em caráter de urgência, serão convocados os vereadores para Sessão Extraordinária, sessão esta que será realizada conforme ato do Presidente, que estabelecerá a forma da mesma, a qual será informada aos vereadores previamente.
Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2020.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 11 de Maio de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:720C5106

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA

PORTARIA N° 09/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela presente;
Considerando a portaria n° 033/2020, do Poder Executivo;
Considerando o Termo de Convênio nº 01/2020, firmado entre o Poder Executivo e Poder Legislativo;
Considerando a Portaria nº 068/2020, do Poder Executivo;
Considerando a necessidade de se nomear a Comissão de Licitações do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Artigo 1°- NOMEAR para integrar a Comissão de Licitações, Avaliações de Contratos Administrativos, em todas as modalidades e equipe de apoio, o senhor Silvio Sandro de Souza – Presidente, a senhora Paula Cristina Dias Ramos – Secretária e o senhor Willys Manoel Barbosa – Membro, para cumprirem um mandato a partir do dia 12/05/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º- O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;
Artigo 3º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 02 (dois) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;
Artigo 4º- Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;
Artigo 5º- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente;
Artigo 6º- Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público proceder-se-á a designação de comissão específica para tal fim.
Artigo 7º- Aos serviços prestados em decorrência desta Portaria, será acrescida função gratificada, ao Presidente da Comissão de Licitações e a Secretária, conforme consta do anexo III, da Lei nº 691/2009, sendo a função FG-2.
Artigo 8º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, em 12 de Maio de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:23199C06

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 98/2020 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

PORTARIA nº 98/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde que *dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;*

Considerando o Decreto municipal nº 305/2020 que declarou situação de emergência no âmbito do Município e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu estado de calamidade pública em todo o território nacional nos termos do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020 em virtude da pandemia decorrente do contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

Considerando que nos termos do Decreto estadual nº 4.319 de 23/03/2020 declarou-se estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná;

Considerando que nos termos do Decreto municipal nº 309/2020 houve declaração de estado de calamidade pública no Município de São José da Boa Vista em virtude da pandemia;

Considerando o Ofício nº 58/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 30/03/2020, em que solicita a contratação de profissionais para atuar nas ações de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS em virtude da necessidade excepcional e temporária decorrente de situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, para evitar danos graves à saúde pública e a disseminação da doença;

Considerando o resultado do Chamamento Público regido pelo Edital nº 23/2020 sendo que não foram preenchidas todas as vagas disponibilizadas bem como o cadastro de reserva resultou em poucos profissionais habilitados conforme Portaria de homologação nº 82/2020;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde contido no Ofício nº 89/2020 e complemento através do Ofício 96/2020;

Considerando que o artigo 37, IX, da Constituição Federal dispõe que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que Lei municipal nº 745/2011 autoriza a contratação temporária de pessoal para combater surtos epidemiológicos (artigo 2º, III) e para atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área de saúde, como médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares e/ou técnicos de enfermagem, entre outros necessários à continuidade dos serviços públicos de saúde (artigo 2º, V);

Considerando que diante a situação de emergência em saúde e de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Público em todas as esferas de governo e no âmbito municipal nos termos dos Decretos nº 305/2020 e 309/2020;

Considerando que nessas circunstâncias a Lei nº 745/2011 autoriza a contratação sem a realização de prévio processo seletivo simplificado, consoante permissivo do artigo 3º-A, segundo o qual: "Não dependem de processo seletivo simplificado as contratações para atendimento às necessidades decorrentes de calamidade pública e estado de emergência declarados pelo Chefe do Poder Executivo".

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a contratação temporária emergencial de pessoal, de excepcional interesse público, com dispensa de Processo Seletivo Simplificado conforme autorização contida no artigo 3º-A da Lei nº 745/2011 com redação dada pela Lei nº 969/2020 para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Médico clínico geral	CR	R$ 11.993,40	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho profissional
Enfermeiro	01+CR	R$ 2.322,86	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho profissional
Técnico em Enfermagem	CR	R$ 1.393,72	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho profissional
Agente Comunitário de Saúde	06+CR	R$ 1.334,38	Ensino Médio.

*CR = Cadastro de reserva

Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando da revogação da declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde em decorrência da pandemia pelo Coronavírus – COVID 19.

Art. 3º – O Edital de chamamento público para as contratações emergenciais que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:
I - os requisitos mínimos para habilitação no credenciamento;
II - número de vagas;
III - os critérios de classificação;
IV - as atividades a serem desempenhadas;
V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho.

Art. 4º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e de Seleção os servidores Neuri José dos Santos – Técnico em Contabilidade; Vera Lúcia de Oliveira Costa – Enfermeira; e Anna Cláudia Godinho– Enfermeira.
§ 1º – As nomeações que tratam o *caput* do presente artigo são sem ônus ao Município.
§ 2º – Exercerá a presidência da Comissão a enfermeira Vera Lúcia de Oliveira Costa

Art. 5º – O processo será autuado conforme IN 142/2018.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:36138A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2020
DATA: 11 de maio de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **CLAUDINEY MARTINS ALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8D07A1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de 01 (um) veiculo do tipo Van/Micro Ônibus zero quilometro, destinado a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 25/05/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 12/05/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:013648DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019 - SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019

Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Auto Posto Trend Car Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do etanol, constantes na Clausula Terceira, que passa de R$ 2,76(Dois reais e setenta e seis centavos), para R$ 2,47 (Dois reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o total máximo de R$ 215.337,19 (duzentos e quinze mil trezentos e trinta e sete reais dezenove centavos)

São José das Palmeiras/PR, 11 de Maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:38F0A845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Designa Comissão Especial para exame do mérito, realizar Audiência Pública e prover Parecer ao Projeto de Lei Nº 14/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão Especial, de que trata o Requerimento Nº 13/2020, de 07 de Maio de 2020, de autoria do Vereador José Aroldo Malvestio, Presidente da Câmara Municipal, acolhido por 08 votos sim e nenhum voto contrário, na Ordem do Dia da Décima Quinta Sessão Ordinária, de 11 de Maio de 2020, com a finalidade de examinar quanto ao mérito, realizar Audiência Pública e prover Parecer, nos aspectos Constitucional, Legal, Regimental, Técnica Legislativa, Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional, e Patrimonial, sobre o **PROJETO DE LEI Nº 14/2020,** de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Regularização de Edificações Construídas em Desacordo com a Lei Municipal Nº 513, de 22 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências e/ou Lei Municipal Nº 516, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as Edificações no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências , e emendas que porventura sejam apresentadas, os seguintes componentes:
I – ALDOIR ZAMPIVA, do PSD;
II – DACIO SPECH, do PSD;
III – MARCELO DE SOTI, do PSC;
IV – MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA, do PSD;
V – WALTER SILVA BERTO, do PODE.

Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo de até 30 (Trinta) dias, a partir da data da publicação deste Ato, para proferir Parecer, conforme o "caput" do Art. 1º, deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:212761B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 014/2016 - CONTRATO 014/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais),** sendo que o valor mensal permanece em R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). O prazo de vigência passa a vigorar até 15 de maio de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5CDED122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de marmitas para enfermeiras, técnicas, auxiliares de enfermagem e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através da dotação orçamentária 420/2020, na ação 2.138, conforme parecer contábil.
Contratada: MARCIA C. KNAPP - PIZZARIA
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6EFE1664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 068/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: para aquisição de peças e serviços, para Revisão de 10.000 km do veiculo SPIN 1.8 Premier, Placa BDR3169 utilizado para o Transporte de Pacientes.
FAVORECIDO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 418,02 (quatrocentos e dezoito reais e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através das dotações orçamentárias 392 e 393/2020, conforme despacho contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 027/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AD5B19AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANDRE NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI ,** com o valor de R$: 8.090,90 (oito mil noventa reais e noventa centavos). **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME,** com o valor de R$: 26.446,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI,** com o valor de R$: 67.762,65 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **MISTER MICRO PARANÁ LTDA,** com o valor de R$: 18.476,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais). Sendo o valor total do certame R$ 120.775,55 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

CONTRATO: Nº93/2020
ADJUDICADA:ANDRE NUNES DE OLIVEIRA – EIRELI
CNPJ: 24.222.113/0001-70
VALOR: R$: 8.090,90 (oito mil noventa reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

CONTRATO: Nº94/2020
ADJUDICADA:BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68
VALOR: R$: 26.446,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

CONTRATO: Nº95/2020
ADJUDICADA:LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA – EIRELI- **CNPJ:** 33.848.018/0001-05
VALOR: R$: 67.762,65 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

CONTRATO: Nº96/2020
ADJUDICADA:MISTER MICRO PARANÁ LTDA
CNPJ:01.518.425/0001-50
VALOR: R$: 18.476,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

Sapopema Pr, 11 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:65FFBE70

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 076/2020

DECRETO Nº 076/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade asServidoras abaixo relacionadas, referentes aos períodos aquisitivos de:

Servidoras	Períodos Aquisitivos	Período de Fluência
Diva Ap. de Oliveira MAinardes/190-1	03/03/03 a 02/03/08	13/05/20 a 10/08/20
Marina Rolim Subtil/436-1	05/06/05 a 04/06/10	13/05/20 a 10/08/20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3C4AFB51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2018
Pregão Nº 41/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 41/2018**

CONTRATADA:A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, 209, Rua: Claudio ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Bairro: Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 145/2018, prazo de execução até 31/12/2020. Prazo de Vigência até 15/01/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 39.688,96 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Referente ao contrato nº 145/2018.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8D94C739

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Pelo presente instrumento, **O CODENOP**, representado pelo Presidente do Consórcio, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, portador da carteira de identidade RG no 5.016.668 e inscrito no CPF/MF sob no 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 326, na Cidade de Sapopema - Estado do Paraná, resolve modificar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 07/2019, firmada com a empresa a empresa **SANTANA & COLI LTDA** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Lucia Helena Gonçalves Vianna, 1C 671 – Jardim Pacembu, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.240.504/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor EDUARDO HENRIQUE DE SANTANA**,** residente e domiciliado na cidade Londrina, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 1.064.1989-2 e do CPF/MF nº 081.847.489-06, o que faz com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto modificar a ata de registro de preços nº 07/2019 quanto a razão social da empresa contratada, a qual foi modificada através da primeira alteração ao contrato social, passando a denominar-se **SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Jordelino Silva, No 150 – Jardim Primavera – Londrina – Paraná, CEP: 86086-430.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas Ata de Registro de Preços nº 07/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O CODENOP providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em seu Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Sapopema, 11 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B59DF169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2398/2020

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e conforme requerimento n.º 11301 de 11 de maio de 2020.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Srª. LEILA ROSA MEDEIROS, matrícula funcional nº. 20701, brasileira, casada, RESCINDIDO , a pedido, do cargo de Auxiliar Infantil, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 001 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitoas a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E71FE750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2399/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORES

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o Decreto n.º 2357/2020,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, relacionados no anexo I que faz parte integrante deste decreto, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés) e art. 1º do Decreto n.º 2357/2020 – COVID-19, pelo período de 12 de maio de 2020 à 09 de agosto de 2020.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 12 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.399/2020 DE 12/05/2020

Matric.	Nome	Quinquênio
6001	Adriana Copetti Santos	2010/2015
5341	Angela Patrícia Copetti dos Santos	2003/2008
5351	Ceila Teixeira Lucio	2003/2008
2561	Dicleia Malaquias	2002/2007
4431	Elaine Cristina de Faria Castilho	2001/2006
3791	Lucilene de Almeida Melo	2003/2008
6261	Mauren Roberta de S Vieira de Lima	200/2005
7521	Rosana Aparecida de Andrade	2003/2008
10841	Rosane Martins de Souza	2006/2011
7381	Selma Rosangela Perin de Almeida	2008/2013
7241	Silvia de Almeida Raymundo	2003/2008
11661	Solange Marrero Dresch	2007/2012

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:90894EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo administrativo em autos de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, n.º 009/2013, para contratação de empresa especializada em limpeza pública, consistindo em manutenção geral das vias, limpeza das vias permanentes e conservação de bueiros e galerias de águas pluviais, retirada de detritos de canaletas, recolhimento de papel e entulho retirada de animais mortos, varrição das vias, remoção de troncos, galhos e folhas de vias e ensacamento do material varrido. O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sertanópolis, no uso de suas atribuições decide aplicar à empresa **Limpolon Serviços de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.606.246/0001-65, e a sua sócia, a senhora **Maria de Lourdes Serri Manzalli**, portadora do RG n.º 4.274.206-6/PR, inscrita no CPF/MF n.º 677.851.159-15, as seguintes sanções: a) multa contratual de 05% (cinco por cento) sobre o valor de inadimplência constatado até a data de 15/10/2018, no valor de R$ 12.303,93 – doze mil, trezentos e três reais e noventa e três centavos, sendo que a empresa, devidamente notificada da mesma, não se desincumbiu do ônus de demonstrar a impossibilidade de atendimento ao contrato; b)- declaração de inidoneidade da empresa **Limpolon Serviços de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.606.246/0001-65, e a sua sócia, a senhora **Maria de Lourdes Serri Manzalli**, portadora do RG n.º 4.274.206-6/PR, inscrita no CPF/MF n.º 677.851.159-15, para licitarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação das mesmas perante a administração pública municipal, que será concedida após a referida empresa e/ou sua sócia, ressarcirem ao município os danos e prejuízos que causaram, conforme disposição contida no artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária ao caso vertente, segundo disposições contidas no contrato em questão. Data da Decisão: 12/05/2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D18F3829

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Tendo em vista o reiterado descumprimento pela empresa **Limpolon Serviços de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.606.246/0001-65, representada pela senhora **Maria de Lourdes Serri Manzalli**, portadora do RG n.º 4.274.206-6/PR, inscrita no CPF/MF n.º 677.851.159-15, do disposto no item 8.2 do Contrato n.º 057/2013, oriundo do Pregão Presencial n.º 009/2013, para a contratação de empresa especializada em limpeza pública, consistindo em manutenção geral das vias, limpeza das vias permanentes e conservação de bueiros e galerias de águas pluviais, retirada de detritos de canaletas, recolhimento de papel e entulho retirada de animais mortos, varrição das vias, remoção de troncos, galhos e folhas de vias e ensacamento do material varrido, consistente em ***"deixar de atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato"***, resultando em diversas reclamações trabalhistas face à municipalidade, bem como, manifestação do Departamento Jurídico acerca da caracterização supra, **DECIDE:**

a)- Aplicar a multa contratual de 05% (cinco por cento) sobre o valor de inadimplência constatado até a data de 15/10/2018, no valor de R$ 12.303,93 – doze mil, trezentos e três reais e noventa e três centavos, sendo que a empresa, devidamente notificada da mesma, não se desincumbiu do ônus de demonstrar a impossibilidade de atendimento ao contrato;

b)- Aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade à empresa **Limpolon Serviços de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.606.246/0001-65, e a sua sócia, a senhora **Maria de Lourdes Serri Manzalli**, portadora do RG n.º 4.274.206-6/PR, inscrita no CPF/MF n.º 677.851.159-15, para licitarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação das mesmas perante a administração pública municipal, que será concedida após a referida empresa e/ou sua sócia, ressarcirem ao município os danos e prejuízos que causaram, conforme disposição contida no artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária ao caso vertente, segundo disposições contidas no contrato em questão.

c)- A presente decisão deverá ser comunicada aos órgão competentes da administração municipal, para que proceda as devidas anotações, em razão das sanções aqui impostas à referida empresa.

d)- Esta decisão deverá ser publicada, para os devidos fins legais e de direito.

Sertanópolis, 12 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BCF169C

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO

Ao **Instrumento de Contrato** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos na Praça João XXIII – **CONTRATO Nº. 069/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 001/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **R. B. MARQUES - ME.**

Aditamento

O Município de Sertanópolis/PR, sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado e, em consonância com a empresa contratada, **RESOLVE:**

Suprimir o contrato no montante de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), correspondentes a glosa de parte do item 13.2 da planilha de serviços.

Autorizar o cancelamento do empenho competente.

Sertanópolis, 12 de maio (05) de 2020.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

R. B. MARQUES - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A37BC130

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 084/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, a partir do dia 12 de maio de 2020, na Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor, o servidor **Danival Ramiro Serafim,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 349.905.699-20.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B50F1FA4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 085, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 283/2012, que criou a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o Senhor **Carlos Alberto Aparecido Torres** da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta Municipal, pela servidora indicada pelo SINDSERT – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sertanópolis **Neide Mansano**, até a data de 04 de outubro de 2020.
2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:89087372

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 086/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de ampliação de jornada.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.030/2012
DECLARA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de n.º 068/2020, que dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho da servidora Leila Cristina Kurek Morcelli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-04-2020.

Paço Municipal Santo Soriani, 12 de maio de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C95B7C8B

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001, DE 10 DE MAIO DE 2020

Para o Exercício do Contraditório e Ampla Defesa. Aviso de Intenção de Aplicação de Penalidade - Processo Administrativo nos autos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2018, que originou o Contrato n.º 084/2018.
Empresa PGD Serviços de Limpeza Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 72.087.844/0001-22, representada pelo Senhor Adyr Octavio Ferreira Neto, portador do RG n.º 6.013.501-0/PR, inscrito no CPF/MF n.º 993.792.369-72.

O Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das suas atribuições, diante da tentativa frustrada de citar a empresa supramencionada no endereço fornecido, PROMOVE, pelo presente, a sua citação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, apresentar defesa acerca da intenção do **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 76.245.034/0001-08 de lhe aplicar a sanção administrativa de aplicação da penalidade de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor de inadimplência (R$ 520,51 – quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), bem como a declaração de inidoneidade da pessoa jurídica e seu sócio, uma vez que sua atuação foi fraudulenta, com encaminhamento de documentos falsos, levando a municipalidade a erro, para obtenção de vantagem ou benefício indevido.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B10FFF69

ASSESSORIA GERAL
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 43/2020 DISPENSA N° 08/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, COM IPS FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20MBPS FULL DEDICADO, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** INSCRITO NO CNPJ Nº 76.245.034/0001-08 E A EMPRESA **NGB PIRES & CIA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 10.487.701/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Terceira *Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 43/2020 da Dispensa nº 08/2020, suprimindo o valor correspondente a **R$ 5.600,76 (Cinco mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos)** de acordo com o art. 65, I, da Lei 8.666/93, e conforme proposta anexada ao presente processo.

ITEM	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR SUPRIMIDO (R$)	VALOR FINAL (R$)
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, COM IPS FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20MBPS FULL DEDICADO -	R$ 11.943,24	R$ 5.600,76	R$ 6.342,48

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Município de Sertanópolis

NGB PIRES & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F8DB2413

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 RETIFICADO
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 01 de junho de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2020 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias com lâmpadas de alta pressão vapor de sódio, vapor de mercúrio ou multivapor metálico existentes por luminárias com tecnologia de LED em sistema de iluminação pública no município de Sertanópolis - PR, conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

SERTANÓPOLIS, 12 de maio de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E915048E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 07/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO**, **CONTRATO Nº 09/2016**, ASSINADO EM 13 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 07/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP**, CNPJ 02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº 1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RENAN SEUGLING PÉRISSÉ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.021.056-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 474.951.709-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 09/2016, para prorrogá-lo até a data de **12 de Maio de 2021**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***RENAN SEUGLING PÉRISSÉ***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:00CC3ADA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

Objeto da Licitação retificado: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para o Hospital São Lucas e máquina de lavar para Vigilância Sanitária - Serviço Municipal de Saúde/Sermusa.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A6925526

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A RETIFICAÇÃO JÁ FEITA NO CONTRATO 39/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA DE SERTANÓPOLIS-PR, PUBLICADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO Nº 2007.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
AGORA SE LÊ:
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

ONDE SE LÊ.
O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE **R$ 2.282,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.
AGORA SE LÊ:
O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE **R$ 692,50 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:FED452B5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º063, 12 DE MAIO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da cessão por tempo indeterminado da Servidora, Simone Aparecida Marton Souto, para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Fica revogada a partir de 13 de Maio de 2020, a Portaria n.º 020/2018 de 31 de Janeiro de 2018, publicada na Página n.º 203 da Edição n.º 1434 da AMP, do dia 01 de Fevereiro de 2018 que trata da cessão para Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por tempo indeterminado da Sra. **Simone Aparecida Marton Souto,** Servidora pública municipal titular do cargo de PSICÓLOGA, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 031.187.219-01, com o ônus por conta daquela empresa,

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3947C0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
DATA: 12/05/2020

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **28 de maio de 2020, às 10:00 (dez**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2020. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral, considerando as regras de distanciamento social, higienização e uso obrigatório de máscaras, limitando-se a 30% (trinta) por cento a capacidade de público do ambiente, objetivando evitar a disseminação do novo coronavirus – COVID-19.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ECDD66C1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

DATA: 12/05/2020

O Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **28/05/2020**, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020, correspondente ao 1º quadrimestre/2020, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.
Com o objetivo de evitar disseminação do novo coronavirus (COVID-19) e conforme as orientações do Ministério da Saúde, seguiremos as regras de distanciamento social, higienização e uso obrigatório de máscaras, o espaço também será limitando a 30% (trinta) por cento a capacidade de público do ambiente.

Secretaria Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 12 de maio de 2020.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde
Port. 62/2020 - 29/04/2020

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:9B1A3F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA HIDRÁULICO DE POLIGUINDASTE (CONVENIO 1492/2018 SEDU/PARANACIDADE)

No Edital do Pregão Presencial nº 10/2020, no Modelo 07 – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, no item 3.1 - Poliguindaste, onde se Lê em EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO, **“Duplo Articulado”**, leia-se **“Simples”**.

Como tal alteração impacta diretamente na formulação das propostas, fica remarcada a remarcada a Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia **25 de Maio de 2020 às 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hrs (nove horas) do dia 25 de Maio de 2020**, conforme art. 21 § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Tapira/PR, 12 de Maio de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B0FDF2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO–QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.**

CONTRATADA: LABQI ENGENHARIA E ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.805.369/0001-32 com sede na Rua Estados Unidos, 249 – Cond. Brunkow CD, Bacacheri - CEP: 82.510-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.395,00 (Um mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C923C573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

CONTRATADA: RENOVAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.450,53 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27FE8B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020 PREGÃO 22/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/0001-03 com sede EM Avenida Manoel Ribas, N° 4636, Conradinho, CEP: 85.055-010, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 71.470,00 (setenta e um mil e quatrocentos e setenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Márcio Roberto Cardoso
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9057EFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020 PREGÃO 22/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS, inscrita no CNPJ N° 34.147.979/0001-47, com sede em Rua Coronel Pires, Nº 115, Centro, CEP: 84.500-59, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Márcio Roberto Cardoso
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:30555308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020 PREGÃO 22/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50 com sede em Rua João Bettega, N° 687, Portão, CEP: 81.070-000, na Cidade de Curiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Márcio Roberto Cardoso
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C0EEA37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020 PREGÃO 22/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 33.054.804/0002-03 com sede em Rua Pará, JD Nº 34, Apucarana, CEP: 86.804-250, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Márcio Roberto Cardoso
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:83848265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2020 PREGÃO 22/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ N° 34.840.358/0001-44 com sede em Rua Rudy Arnaldo Hintz, Nº 688, Apto 04, CEP: 88.210-000, na de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 208.170,00 (duzentos e oito mil e cento e setenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Márcio Roberto Cardoso
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:50116E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Honório Pires, Nº 310, Sala, Centro, CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, no Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÔNDOLAS PAREDE ALTA, ILHA SIMPLES, CESTO COMPRIMIDO E BANDEIJA SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CF7C7C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 2) GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ N° 07.481.107/0001-48, com sede em Avenida João Ferreira Neves, N° 3037, Sala 1, Centro, CEP; 85.148-000, na Cidade de Campina Simão, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÔNDOLAS PAREDE ALTA, ILHA SIMPLES, CESTO COMPRIMIDO E BANDEIJA SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 29.679,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C7D03A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020 INEXIGIBILIDADE N°27/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Chamamento Público nº10/2020.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).

Valor Mensal de R$ 14.750,00 (Quatorze mil e setecentos e cinquenta reais mensais).

Período: 12 meses.

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E21FC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Honório Pires, Nº 310, Sala, Centro, CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ N° 07.481.107/0001-48, com sede em Avenida João Ferreira Neves, N° 3037, Sala 1, Centro, CEP; 85.148-000, na Cidade de Campina Simão, Estado do Paraná.

Valor Total: 29.679,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais).

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **28/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). DEMBINSKI & MIKOSLI LTDA,** Valor Total: R$ **49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais),** e a proponente **2). GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,** Valor Total: R$ **29.679,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de abril de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:38695337

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 701 DE 13 DE ABRI L DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDORA FRANCIELE MULINARI DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA PREVENTIVA E TERAPIAS COMPLEMENTARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1- Fica EXONERADA a servidora "FRANCIELE MULINARI" portadora do CI RG N° 8.090.846-6 SSP/PR e CPF n° 035.084.779-75, cargo em Comissão de Chefe De Divisão De Medicina Preventiva E Terapias Complementares, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 23 de abril de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0EC75735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 719 DE 12 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO O SERVIDOR ANDREY MEHRET, NOMEADO NO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Andrey Mehret, protocolado sob n° 4251 de 04 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido o servidor ANDREY MEHRET, portador da CI RG nº 12.953.724-8 SSP/PR e CPF nº 092.441.429-45, matrícula n° 1492-1 do cargo Secretario Escolar, sob o regime Efetivo, a partir de 04 de maio de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A97D7F6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 688 DE 03 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **"IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI"**, portador da CI RG n° 5.181.314-6 SSP/PR, CPF n° 024.407.129-22, matrícula 720-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira Soares, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 13 de fevereiro de 2020,

sendo que a partir de 27 de fevereiro de 2020, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2A2DE317

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 720 DE 12 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDORA ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria n° 19, de 05 de maio de 2020, emitida pelo Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares,

DECRETA:

Art. 1ºFica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora "SONIA MARIA PREUSS NARDI", pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2°O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, à partir de 06 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:40BF8C15

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 07 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 07/2020

SÚMULA: Aprovação - Termo de Aceite – Emergência COVID-19 .

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite – Emergência COVID-19 – Recurso Federal;

Artigo 2º - Termo apresentado e aprovado pelos Conselheiros – Grupo Watts App no dia 11/05/2020, esta deliberação estará na pauta da ATA 03/2020 em ato de sessão ordinária, após superada a Pandemia do COVID-19.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2020.

DAINE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:0C4C7143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.913, DE 12 DE MAIO DE 2020.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL POSTO DE SAÚDE VERÔNICA LEVANDOSKI.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de "Posto de Saúde Verônica Levandoski", o Posto de Saúde situado na Localidade de Rio D'Areia de Baixo.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6C841576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 624, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 02/01/2020 A 31/12/2020.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com a seguinte composição:
I – Presidente: Janieli Dayane R. Evangelista – CPF nº 077.737.519-27;
II – Membro: Jaciel Viegandt – CPF nº 016.000.319-94;
III – Membro: Wilian Scharneski – CPF nº 287.941.929-87.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:3F1861AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 625, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONSTITUI COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 02/01/2020 A 31/12/2020.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Credenciamento de Licitação para o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com a seguinte composição:
I – Presidente: Jaciel Viegandt – CPF nº 016.000.319-94;
II – Membro: Janieli Dayane R. Evangelista – CPF nº 077.737.519-27;
III – Membro: Shara Rhana Silveira de Andrade – CPF nº 094.527.899-30.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:475390FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 28/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 28/2020

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços gerais em atendimento ao Departamento de Meio Ambiente.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
REGINALDO FERREIRA DA SILVA 15499282870	1
R$ 60.000,00(sessenta mil reais)	

Terra Boa, 12 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72859B7F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 110/2020 - PREGÃO N° 28/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: REGINALDO FERREIRA DA SILVA 15499282870, CNPJ nº 12.827.494/0001-61, com sede RUA RIO GRANDE DO SUL, 77, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 154.992.828-70, carteira de Identidade nº 32.369.441-X, residente e domiciliado a TRAVESSA LOBATO, nº 65, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços gerais em atendimento ao Departamento de Meio Ambiente..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/05/2020, com vencimento até 12/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:034DB53F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **JESSICA THAIS BESSANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/05/2020 a 07/06/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/05/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:69CFB262

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **VALDEMIR BRASIL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/05/2020 a 03/06/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FF31E8D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 316/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à Senhora**LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/05/2020 a 08/08/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ADE0DCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE no próximo dia 28 de maio de 2020 (quinta feira), com início às 11h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2019.

Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência desta Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 11 de maio de 2020.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:4F0894F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 13504/2020

PORTARIA nº 13.504/2020

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	JOSÉ AMILTON VIANA	05
02	ADALTO NOLÁCIO DA SILVA	10
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	10
04	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	05
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	12
06	MARCOS PAULO ALVES	20
07	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	10
08	GILBERTO APARECIDO FARIA	22
09	CESAR GON	23

10	RENAN DE OLIVEIRA	05
11	GILBERTO GREGOR IKERT	10
12	CLEITON MARIANO	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:65089210

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13505/2020

PORTARIA Nº.13505/2020

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.

O Prefeito **Altair Donizete de Pádua**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Maria Sebastiana de Melo**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **Maria Sebastiana de Melo**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na referência ASG XI conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.648.630-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.455.859-00, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com proventos mensais e proporcionais a 10229/10950 avos, no valor de R$ 1.251,83 (Um mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 12 de maio de 2020.

Registre-se e Publique-se

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:BB499F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO 004

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 004/2020, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **03 DE JUNHO DE 2020**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA COORDENAÇÃO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DE REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.

Terra Roxa, 12 de maio de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E64ADCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 9/2020, Processo Administrativo nº 70/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ENFRENTAMENTO DO COVID-19, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
60810 - N. M. REBELO- ME	1

Terra Roxa, 12 de maio de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BEAB82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

DATA CONTRATO: 12 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: N. M. REBELO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

VALOR: Pela entrega dos objetos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6545B762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2020, Processo Administrativo nº 71/2020, que tem por objeto SOLICITAMOS ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ENFRENTAMENTO AO COVID-19, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
141879 - A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	1

Terra Roxa, 12 de maio de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:95744C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO EXTRATO Nº 121/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

DATA CONTRATO: 12 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: SOLICITAMOS ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

VALOR: Pela entrega dos objetos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D6ABE137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 042

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 22/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 042/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, PARA VEÍCULOS RELACIONADOS NA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO. DEVENDO OS VEÍCULOS SER RETIRADOS E DEVOLVIDOS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO,** no valor máximo de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 12 de maio de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D77EFF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 043

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 19/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 043/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA FINS DE SEDIAR A FACULDADE DA UFPR E OS CURSOS QUE SERÃO EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** no valor máximo de R$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 12 de maio de 2020.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:085AECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 29/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro o oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13438/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 29/2020, Processo Administrativo nº 51/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA EQUIPADO COM EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E APLICAÇÕES DE CAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1245040 - MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	1

Terra Roxa, 12 de maio de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C4E50892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 122-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

DATA CONTRATO: 12 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.089.285/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDIO FONTANA, Administrador, portador do RG/CI nº 3019456461 e no CPF/MF nº 395.129.830-87, com endereço à RUA CARAJAS, 1704, SANTA CRUZ - 85.806-250, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA EQUIPADO COM EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E APLICAÇÕES DE CAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR: Pela entrega do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:7F1E5A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde Terra Roxa PR, Lei Municipal 087/97 e alterado pela Lei 106/97 de 04 de dezembro de 1997.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Terra Roxa, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando e necessidade de validar a organização do Conselho Municipal de Saúde no Município de Terra Roxa PR, e considerando a deliberação da plenária realizada "Ad Referendum".

RESOLVE:

***Art. 1 º Aprovar o descritivo do termo de adesão da resolução SESA 773/2019, que* Dispõe sobre a adesão de Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.**

Art 2º Aprovar o termo de adesão da resolução 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

Art 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Terra Roxa, Paraná, 11 de maio de 2020

MARIA ROSA VALENTIM
Presidente do Conselho

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A171B011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50 - ANO 2019

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°50/2019	Pregão Presencial n°032/2019	Reequilíbrio Econômico Financeiro Item 03 – Álcool etílico hidratado 70% líquido embalagens com 01 litro. Com registro no ministério da saúde. Passará de R$ 3,68 para R$ 4,56.	**LUIZ MINIOLI NETTO** CNPJ: 14.221.429/0001-13	23/04/2020.

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:56947BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 19/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 19/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/*PR*
Contratado: **POSTO BOGO LTDA – CNPJ: 05.834.063/0001-67**
Valor: **R$ 34.558,48 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 19/2020.

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Munic. De Administração E Planejamento
001 Secretaria Munic. De Administração E Planejamento
04.122.0004.2-003 Manutenção Da Secretaria De Administração
290 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
300 00501 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

04 Secretaria Municipal De Finanças
001 Secretaria Municipal De Finanças
04.122.00004.2-004 Manutenção De Secretaria De Finanças
510 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
610 00510 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
630 00511 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

05 Secretaria Munic. De Assist. Social E Cidadania
001 Secretaria Munic. De Assist. Social E Cidadania
08.244.0009.2-008 Manutenção Da Secretaria De Assist. Social E Cidadania
730 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
002 Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0009.2-007 Manutenção Do Fundo Municipal Da Assistência Social
810 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
870 00797 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
910 00934 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
940 00936 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
970 00938 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1020 00940 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1060 00946 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1100 00949 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

08.244.0009.2-009 Manutenção Do Cras
1140 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1180 00934 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1210 00940 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
01100 00940 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

003 Fundo Munic. Da Criança E Do Adolescente
08.244.0009.6-002 Manutenção Do Fundo Municipal Da Criança E Adolescente
1250 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1290 00879 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1320 00942 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1360 00944 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1390 00950 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

004 Fundo Municipal Da Pessoa Idosa
08.244.0009.2-005 Manutenção Do Fundo Municipal Da Pessoa Idosa
1430 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1470 00934 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
1480 00948 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

005 Fundo Municipal De Pessoa Com Deficiência
08.244.0009.2-010 Manutenção Do Fundo Munic. Da Pessoa Com Deficiência
1520 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

006 Conselho Tutelar
08.244.0009.6-001 Manutenção Do Conselho Tutelar
1580 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

06 Secretaria Munic. De Agricultura E Meio-Ambiente
001 Secretaria Munic. De Agricultura E Meio-Ambiente
20.609.0011.2.023 Manutenção Da Agricultura E Meio-Ambiente
1710 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
002 Fundo Municipal de Meio-ambiente
20.609.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Meio-ambiente
1810 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

003 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
20.609.0011.2030 Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
1860 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

07 Secretaria Munic. De Infraestrutura, Viação E Obras
001 Secret. Munic. De Infraestrutura, Viação E Obras
15.451.0010.2-022 Manut. Do Dpto De Infraestrutura, Viação E Obras
1950 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2010 00504 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2030 00507 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2050 00512 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

08 Secretaria Municipal De Educação
001 Departamento De Educação
12.361.0006.2-015 Manutenção Das Atividades – Ensino Fundamental
2150 00103 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2270 00104 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2330 00107 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
12.361.0006.2016 Transporte Escolar
2390 00103 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

2410 00104 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2430 00107 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2450 00114 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2470 01013 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
12.365.0006.2-018 Manutenção Das Atividades De Ensino Infantil
2490 00103 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2540 00104 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
12.366.0006.2019 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos
2580 00103 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
12.367.0006.2020 Manutenção das atividades de Ensino Especial
2620 00103 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
2650 00104 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal De Saúde
10.301.0008.2.013 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
2880 00303 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
3040 00494 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
3100 00495 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
002 Fundo Politicas Publicas Contra Drogas
3220 00303 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

10 Secretaria Munic. De Desenvolvimento Econômico E Turístico
001 Departamento De Indústria E Comércio
23.691.0014.2-027 Manutenção Do Dpto De Indústria E Comércio
3320 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
002 Departamento De Turismo
27.695.0014.2-025 Manutenção Do Departamento De Turismo
3380 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
003 Fundo Municipal De Indústria E Comércio
23.691.0014.2-028 Manutenção Do Fundo Municipal De Indústria E Comércio
3410 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
004 Fundo Municipal de Turismo
23.695.0014.2-026 Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
3440 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
005 Fundo Municipal de Apoio ao Trabalhador
23.691.0014.2-035 Fundo Municipal de Apoio ao Trabalhador
3470 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
11 Secretaria Munic. De Cultura, Esporte E Lazer
001 Manutenção Do Departamento Do Cultura
13.392.0007.2.021 Manutenção Das Atividades Culturais
3560 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
002 Manutenção Do Departamento De Esporte E Lazer
27.812.0012.2-031 Manutenção Das Atividades Esportivas E Lazer
3630 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
003 Fundo Municipal de Cultura, esporte e lazer
27.812.0012.2031 Manutenção das atividades esportivas e lazer
3680 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
004 Fundo de Proteção do patrimônio Cultural de Tijucas do Sul
13.391.0007.2034 Manutenção do patrimônio Cultural de Tijucas do Sul
3710 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D3CF1C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - T.P Nº03/2020

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 03/2020 – TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3322 de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2020-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO BLOCO DE GAVETAS NO CEMITERIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Tijucas do Sul, 12 maio de 2020.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8D836FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 063/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês de maio de 2020.

NOME	CPF
JORGE CAETANO DE CARVALHO FILHO	066.205.379-60

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8C3D4B92

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020

Regulamenta as atividades de apoio aos alunos, a serem realizadas durante o período de suspensão das atividades educacionais, de acordo com o artigo 2º, II, do Decreto Municipal nº 009/2020.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do corona vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19, e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério de Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO que a educação é um importante direito social previsto no artigo 6° da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal preleciona que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a qual será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, bem como as demais disposições constitucionais atinentes;

O Prefeito de Tomazina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73, I da Lei Orgânica de Tomazina,

DECRETA

Art. 1º. Durante a suspensão das atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo dos métodos pedagógicos que já estão sendo utilizados para o ensino à distância, passa a ser permitida a assistência presencial dos professores e monitores aos alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), pais ou responsáveis pelos mesmos, desde que, rigorosamente, sejam respeitadas regras de segurança de prevenção ao corona vírus, ora impostas.

§ 1º. As escolas deverão cumprir como regras: a) distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os alunos, professores e demais pessoas que frequentem a instituição; b) uso obrigatório de máscaras para todos; c) disponibilidade de álcool em gel 70% em todos os recintos; d) constante higienização das mãos com água e sabão; e) higienização dos recintos com água sanitária diluída, antes da chegada dos alunos; f) proibição da entrada de pessoas resfriadas no local; g) proibição de pessoas estranhas ao ambiente escolar que não sejam os pais ou responsáveis, salvo as previamente autorizadas pela Direção Escolar; h) aferição de temperatura de todos antes de adentrarem ao local, com proibição da entrada de quem estiver febril; i) proibição de intervalo com recreação e brincadeiras entre os alunos, onde não seja possível o controle da distância mínima estipulada.
I – Caberá à Secretaria Municipal da Educação decidir sobre a disponibilização, estruturação e a forma de organização da assistência presencial aos alunos da rede municipal, observando-se as regras aqui previstas.
II – Caberá à Direção da rede de ensino privada decidir sobre a disponibilização, estruturação e a forma de organização da assistência presencial aos seus alunos, observando-se as regras aqui previstas.
III – A fiscalização quanto ao cumprimento das regras de segurança, ficará sob a responsabilidade de Comissão de Fiscalização, indicada pela Administração Municipal.

§2º. A possibilidade do auxílio presencial trata-se de mais uma alternativa de apoio aos alunos, não podendo ser substitutiva aos métodos já utilizados, impositiva, tampouco obrigatória. Os conteúdos não poderão ser diversos aos tratados na assistência remota já implantada. Aos pais ou responsáveis será reservado o direito de optar ou não à oferta, sendo que, de forma alguma, os alunos poderão ser avaliados pelas presenças na escola.

§ 3º. Mantém-se a proibição quanto ao transporte escolar.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 12 de maio de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:596646A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020

Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, protetores e câmaras de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, as entregas serão fracionadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (MODELO 07) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 30/04/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2020, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitantes as empresas ZEUS COMERCIAL EIRELI ME CNPJ nº 34.840.358/0001-44; IRMAOS FLACH LTDA CNPJ nº 08.774.832/0001-77; IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ nº 03.805.667/0001-50; BARATÃO PNEUS EIRELI EPP CNPJ Nº 25.115.613/0001-03, no valor total de R$ 144.508,40 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 12 de maio de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
EXTRATO de Contrato Nº 41/2020

Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI ME CNPJ nº 34.840.358/0001-44
Pregão Eletrônico Nº: 09/2020
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, protetores e câmaras de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, as entregas serão fracionadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (MODELO 07) do Edital.
Valor: R$ 98.628,40 (noventa e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 12 de maio de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
EXTRATO de Contrato Nº 42/2020

Contratado: IRMAOS FLACH LTDA CNPJ nº 08.774.832/0001-77
Pregão Eletrônico Nº: 09/2020
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, protetores e câmaras de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, as entregas serão fracionadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (MODELO 07) do Edital.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 12 de maio de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
EXTRATO de Contrato Nº 43/2020

Contratado: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ nº 03.805.667/0001-50
Pregão Eletrônico Nº: 09/2020
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, protetores e câmaras de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, as entregas serão fracionadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (MODELO 07) do Edital.
Valor: R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 12 de maio de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
EXTRATO de Contrato Nº 44/2020

Contratado: BARATÃO PNEUS EIRELI EPP CNPJ Nº 25.115.613/0001-03
Pregão Eletrônico Nº: 09/2020
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, protetores e câmaras de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, as entregas serão fracionadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (MODELO 07) do Edital.
Valor: R$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 12 de maio de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E4C6B319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1981/20

Data 12.05.2020

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso para a instalação de placas de publicação no canteiro central da Avenida Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, à pessoa jurídica A. Zapauovski & Cia Ltda – ME., CNPJ 79.191.334/0001-40, com sede a Av. Brasil nº 181, em Três Barras do Paraná-PR, para que esta empresa instale 03 (três) placas de publicação no canteiro central da Avenida Brasil, nos seguintes pontos identificados através de Coordenadas Geográficas:

Ponto 01: 25º25’19.2’’S; 53º11’20.0’’W
Ponto 02: 25º25’18.4’’S; 53º11’05.6’’W
Ponto 03: 25º25’17.6’’S; 53º10’52.4’’W

Art. 2º. Para a instalação e manutenção a permissionária arcará com despesa de energia e outros gastos que se fizerem necessários para manter o sistema e as despesas operacionais do mesmo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:619B97DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1982/20

SÚMULA: ALTERA O ART. 7º DA LEI 1924/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 7º da Lei 1924/2019, de 27 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:C32DD6DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de transformador trifásico para o Hospital Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 80.799.789/0001-98.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/05/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E554B44B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 68/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rocco Barroco Iluminação EIRELI - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 19/2020
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5A6324E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3971/2020

DECRETO Nº3971/2020
Data 12.05.2020

Súmula. Reintegra servidora efetiva em Licença Para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 56, da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

DECRETA:
Art. 1º. Fica reintegrada a Senhora **Elizangela da Silva Silveira**, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 597-5/1, portadora do RG 9.737.997-1, SSP PR e do CPF 067.818.509-38, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através do Decreto 3861/2020 de 27 de janeiro de 2020, tendo em vista requerimento da interessada, conforme ofício n° 055/2020 - Semed.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0A7F1FAB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3970/20

Data 12/05/2020

Súmula: Decreta Situação de Emergência no Município de Três Barras do Paraná, nos termos da Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que ocorreram confirmações de casos de COVID19 – CORONAVÍRUS, no Município de Três Barras do Paraná,

CONSIDERANDO, que em virtude da confirmação do primeiro caso de COVID19 – CORONAVÍRUS, foram afetadas as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 743, de 26 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no Município de Três Barras do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, nos termos da Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais.

Art. 2° - A decretação de Situação de Emergência tem como principais objetivos:

I - promoção de ajuda humanitária para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
II - resposta aos danos humanos e prejuízos econômicos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus;
III - prevenção de desastres sociais secundários;
IV - atendimento às famílias em vulnerabilidade social.
Art. 3º - Para a realização das ações de prevenção e enfrentamento da COVID-19, será utilizada a ferramenta de gerenciamento de crises e ocorrências, denominado Sistema de Comando de Incidentes - SCI.

Art. 4º - Em decorrência da Situação de Emergência, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta e enfrentamento a pandemia.

Art. 5º - Ficam ratificados todos os atos praticados com base na declaração de Estado de Emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, com fundamento no Decreto Municipal nº 3936/2020.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:5EEA8ACB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de Mobiliário para uso no Hospital Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ Nº 06.133.709/0001-41

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.378,49 (Sete mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/05/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4BF56DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo para Enfermagem, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$216.400,72 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos reais e setenta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/05/2020 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 27/05/2020 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 13/05/2020, portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 11 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA89D850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICIPIO,** conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 127.066,46 (cento e vinte e sete mil sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/05/2020 às 08h30min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/05/2020 Às 09h00min.

O edital estará disponível no portal da transparência a partir do dia 13/05/2020 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 11 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:134E7165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 – PROCESSO N.º 11/2020

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 01/2020, cujo objeto é a ***Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) das ruas: LOTE 1 - Eurico Cleto da Silva; LOTE 2 - Egon Frederico Bieberbach; LOTE 3 - Estefano Berejuk; LOTE 4 - José Checin; LOTE 5 - Trechos das Ruas Pacífico José da Silva/Rua João Ribeiro Filho/Rua Ovídio Luís Presendo; LOTE 6 - Nilo Eugênio dos Reis; LOTE 7 - Rua Ivamar Walmor Scaramella; LOTE 8 - Rua Catarina Ulrich; LOTE 9 - Rua Hugo Ulrich***, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA a licitação, adjudicando à empresa PROCOENGE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.412.276/0001-93 os LOTES: 1 (RUA EURICO CLETO DA SILVA); 2 (RUA EGON FREDERICO BIEBERBACH); 5 (TRECHOS DAS RUAS PACÍFICO JOSÉ DA SILVA/ JOÃO RIBEIRO FILHO/OVÍDIO LUÍS PRESENDO); 6 (RUA NILO EUGÊNIO DOS REIS), perfazendo um Valor Global de R$ 2.381.493,82 (Dois milhões trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) e à empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.289.188/0001-89 os LOTES: 3 (RUA ESTEFANO BEREJUK); 4 (RUA JOSÉ CECHIN); 7 (RUA IVAMAR VALMOR SCARAMELLA); 8 (RUA CATARINA ULRICH - TRECHO I) e 9 (RUA HUGO ULRICH - TRECHO I), perfazendo um Valor Global de R$ 2.088.330,00 (Dois milhões oitenta e oito mil trezentos e trinta reais). Data da Homologação: 11/05/2020.

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato de Empreitada n.º..: 97/2020 (5837)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: PROCOENGE LTDA – EPP - CNPJ sob o n.º 95.412.276/0001-93.
Valor.....: R$ 2.381.493,82 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 11/05/2020.
Vigência.....: Início: 11/05/2020 Término: 11/05/2021.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2020
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s): LOTE 1 – RUA EURICO CLETO DA SILVA; LOTE 2 – RUA EGON FREDERICO BIEBERBACH; LOTE 5 – TRECHOS DAS RUAS PACÍFICO JOSÉ DA SILVA/ JOÃO RIBEIRO FILHO/OVÍDIO LUÍS PRESENDO; LOTE 6 – RUA NILO EUGÊNIO DOS REIS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

Contrato de Empreitada n.º..: 98/2020 (5838)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ sob o n.º 07.289.188/0001-89.
Valor.....: R$ 2.088.330,00 (dois milhões oitenta e oito mil trezentos e trinta reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 11/05/2020.
Vigência.....: Início: 11/05/2020 Término: 11/05/2021.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2020
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s): LOTE 3 – RUA ESTEFANO BEREJUK; LOTE 4 – RUA JOSÉ CECHIN; LOTE 7 – RUA IVAMAR VALMOR SCARAMELLA; LOTE 8 – RUA CATARINA ULRICH – TRECHO I e LOTE 9 – RUA HUGO ULRICH – TRECHO I, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

União da Vitória/PR, 12 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9D45FDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1239/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
506	VANESSA LUANA WISNIEWSKY	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/05/2020 a 22/05/2020
506	VANESSA LUANA WISNIEWSKY	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/05/2020 a 01/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:263161C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1240/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
495	VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN	2018/2019	FARMACEUTICA	01/06/2020 a 10/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B0CAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1241/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA CAROLINA COAS	2013/2018	PSICOLOGA I	08/05/2020 A 22/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7F10A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2020 – PROCESSO N.º 58/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 18/2020, que tem por objeto ***Contratação Emergencial de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de União da Vitória - PR.;*** em favor da empresa **JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S,** inscrita no CNPJ n.º 30.117.144/0001-93, com o Valor Global de R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação Emergencial de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de União da Vitória - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA: JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ nº 30.117.144/0001-93.
TERMO DE CONTRATO: Termo de Contrato nº 99/2020 (5839), Valor Global R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias (11/05/2020 a 06/11/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 11 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8C2B7C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0005/2020 (5836) DO CONTRATO Nº 101/2017 (3966) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 07/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2017

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 02 (dois) imóveis localizados no Instituto Piamarta, para funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e Centro de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.
CONTRATADO: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 101/2017 (3966) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/05/2020 e a terminar em 11/05/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 101/2017 (3966), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor mensal de R$ 12.899,96 (Doze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 6.449,98 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para cada imóvel. Perfazendo o valor total de R$ 154.799,52 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª do Termo de Contrato n.º 101/2017 (3966), Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6AAFC86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 12/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Termo de Adesão referente ao repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando a aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primaria com viés na implementação da Rede Materno Infantil no valor de R$ 180.000,00.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 11 de maio de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9CE8635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 13/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a solicitação de 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade I na ESF do São Braz do Município de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 11 de maio de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2C7B03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 14/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião extraordinária realizada em 17 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a ampliação de uma equipe de Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde – UBS São Braz.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 11 de maio de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE9CC4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 15/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração e a inclusão dos artigos que seguem, do Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica de União da Vitória, conforme Decreto 322/2017 de 14/07/2017.
1 - **Do Funcionamento e organização**:
Art. 8° - Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade e disponibilidade dos membros, com data, local e horário, previamente definidos e informados.
2 – Da composição:
Parágrafo único – Membros consultores convidados poderão fazer parte das reuniões, tendo em vista necessidades especificas apresentadas, no entanto, os mesmos devem assinar "termo de ausência de conflito de interesses".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 11 de maio de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8F18D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 16/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a alteração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde designados para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica na qualidade de membros efetivos. Ficando a comissão constituída da forma que segue:
1 – Alan Muller Niziol (Enfermeiro)
2 – Ana Beatriz Henke (Farmacêutica)
3 – Andréa Grando (Odontólogo)
4 – Antônio Nilton Correa Junior (Médico)
5 – Eva Simone da Silva Shutze (Médica)
6 – Geórgea Vanessa Souza (Farmacêutica)
7 – Priscila Bianca Perizzolo Brittes (Enfermeira)
8 – Vanessa Mara de Lima Bostelmann (Farmacêutica)

Art. 2º. Ficam designados como Presidente e Secretária da Comissão os seguintes servidores:
Presidente - Vanessa Mara de Lima Bostelmann (Farmacêutica)
Secretária - Ana Beatriz Henke (Farmacêutica)
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 11 de maio de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2EE6973C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 17/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar renovação do mandato da presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica de União da Vitória, constituída em junho de 2017.

Art. 2º. A renovação do mandato compreende o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovável conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde.
Presidente - Vanessa Mara de Lima Bostelmann (Farmacêutica)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 11 de maio de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B46EAE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1243/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1490901	ROSE PASKOSKI RODRIGUES	2018/2019	ASSISTENTE SOCIAL	12/05/2020 a 31/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A1B7E050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 739/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	2007/2012	ENFERMEIRA	15/05/2020 a 13/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19E73F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1244/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Concorrência n° 01/2020 - Processo nº 11/2020
Contrato de Empreitada n.º..: 97/2020 (5837)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: PROCOENGE LTDA – EPP - CNPJ sob o n.º 95.412.276/0001-93.
Valor.....: R$ 2.381.493,82 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 11/05/2020.
Vigência.....: Início: 11/05/2020 Término: 11/05/2021.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2020
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s): LOTE 1 – RUA EURICO CLETO DA SILVA; LOTE 2 – RUA EGON FREDERICO

BIEBERBACH; LOTE 5 – TRECHOS DAS RUAS PACÍFICO JOSÉ DA SILVA/ JOÃO RIBEIRO FILHO/OVÍDIO LUÍS PRESENDO; LOTE 6 – RUA NILO EUGÊNIO DOS REIS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

Contrato de Empreitada n.º..: 98/2020 (5838)

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ sob o n.º 07.289.188/0001-89.
Valor.....: R$ 2.088.330,00 (dois milhões oitenta e oito mil trezentos e trinta reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 11/05/2020.
Vigência.....: Início: 11/05/2020 Término: 11/05/2021.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2020
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s): LOTE 3 – RUA ESTEFANO BEREJUK; LOTE 4 – RUA JOSÉ CECHIN; LOTE 7 – RUA IVAMAR VALMOR SCARAMELLA; LOTE 8 – RUA CATARINA ULRICH – TRECHO I e LOTE 9 – RUA HUGO ULRICH – TRECHO I, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

FISCAL: André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D;

FISCAL SUBSTITUTO: Jhonatan Tony Goetz, Diretor de Manutenção e Construção de Obras Públicas - Decreto n.º 137/2020.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FDA5A8B0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 57/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°13/2020
Contrato:	N.º3/2020 Origem: Contratada
Objeto:	**Contratação de simulador de gestão empresarial para apoio na disciplina de jogos de empresas ou afins.**
Contratado:	ANDROS TREINAMENTOS E SIMULAÇÕES LTDA
Fiscal:	Tiago Josie Kohut.
CPF Fiscal:	051.083.489-24
Vigência:	11/05/2020 a 31/12/2020

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7FFFC543

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 56/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Processo nº **50/2019**, **Pregão Eletrônico nº 13/2019**
Contrato:	N.º7/2020 Origem: Contratante
Objeto:	**Contratação de serviços de aplicação (material e mão de obra) de manta asfáltica aluminizada de 3mm com malha em polietileno e sua face coberta com alumínio flexível, na cobertura do Centro Tecnológico e Clínica Odontológica da Uniuv.**
Contratado:	Aman Manta Asfáltica Ltda
Fiscal:	Sergio Mauro Lell
CPF Fiscal:	310.828.079-15
Vigência:	06/05/2020 a 03/09/2020

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:22268B69

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2020 - ORIGEM DO CONTRATO: CONTRATADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°13/2020

Objeto: Contratação de simulador de gestão empresarial para apoio na disciplina de jogos de empresas ou afins.

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23

CONTRATADA: Andros Treinamentos e Simulações Ltda
CNPJ: 04612060/0001-16
Valor global contratado: R$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
Data da assinatura: 11/05/2020
Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020.
União da Vitória,11 de maio de 2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:303BC906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1ºQUADRIMESTRE DE 2020

A Prefeitura Municipal de Verê- Pr, diante da situação de emergência decretada no município de Verê, através do Decreto Municipal nº 073/2020, que, dentre outras, estabelece medidas temporárias para enfrentamento da pandemia, decorrente do Corona vírus, entre as quais proíbe aglomerações de pessoas, torna público que será disponibilizado no site oficial do município de Verê

www.vere.pr.gov.br, apresentação da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2020, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, para as 15h00min, do dia 26 de maio de 2020, e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr, e que estará recebendo questionamentos e prestando esclarecimentos , pelo e-mail contabilidade@vere.pr.gov.br, ou fone (46) 3535-8000 e pelo portal municipal http://www.vere.pr.gov.br/transparencia/geral/lai.

Verê, 12 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:415DD203

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020 EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020
EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 07.028.887/0001-75

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	38431	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, FUNDO E PAREDES.	Unid	493	R$2,99	1.474,07	ARQPLAST
6	38432	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, FUNDO E PAREDES.	Unid	510	R$4,40	2.244,00	ARQPLAST
14	42201	Esponja para limpeza, tipo dupla face Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada); acondicionadas em embalagens individuais, contendo os dados do fabricante; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	unid	22824	R$0,40	9.129,60	BETANIN
23	38437	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. COR PRETA.	Unid	535	R$22,30	11.930,50	ARQPLAST
33	38467	RODO 60CM. RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA, COM BASE MÍNIMA DE 60 CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	Unid	1413	R$6,50	9.184,50	LOTUS

TOTAL: R$ 33.962,67 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Sarandi, 18 de março de 2020.

WALTER VOLPATO

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:7A567C29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020 EDITAL N° 0134/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
EDITAL N° 0134/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP
CNPJ: 28.866.817/0001-66

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42351	Tênis para uso escolar com dois cardaços nas cores azul e branco, conforme memorial descritivo.	Par	10500	R$55,94	587.370,00	NKS
2	42352	Tênis para uso escolar com velcro, conforme memorial descritivo	Par	4500	R$57,44	258.480,00	NKS
3	42353	Sandália para uso escolar, confeccionado em sintético PVC, com palmilha amortecedora, conforme memorial descritivo.	Par	1500	R$44,42	66.630,00	NKS

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42351	Tênis para uso escolar com dois cardaços nas cores azul e branco, conforme memorial descritivo.	Par	3500	R$55,94	195.790,00	NKS
2	42352	Tênis para uso escolar com velcro, conforme memorial descritivo	Par	1500	R$57,44	86.160,00	NKS
3	42353	Sandália para uso escolar, confeccionado em sintético PVC, com palmilha amortecedora, conforme memorial descritivo.	Par	500	R$44,42	22.210,00	NKS

TOTAL: R$ 1.216.640,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)

Sarandi, 07 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:83473536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO DA ATA 02/2020

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTOR DA ATA
2º	05/2020	PP 02/2020	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	ITEM 02 - ETANOL	R$ 3,10	R$ 2,70	E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP CNPJ: 01.757.898/0001-00
				ITEM 03 - GASOLINA COMUM	R$ 3,96	R$ 3,60	
				ITEM 04 - ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 2,98	R$ 2,70	MARCIO MILCHESKY CNPJ: 05.535.856/0001-85
				ITEM 05 - ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,00	R$ 2,76	

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:737306E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.292 DE 12 DE MAIO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 25/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	175.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal::

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001. CÂMARA MUNICIPAL	
2.001. Manter o Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	60.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO		280.000,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	175.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	105.000,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	175.000,00	
2.001. Manter o Legislativo Municipal		280.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7C927287

GABINETE DA PREFEITA
6° E 7° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AUTO POSTO COLETI EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
AUTO POSTO COLETI LTDA	02	GASOLINA COMUM	RODOIL	LT	4,13	3,92	-0,21

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	ÚLTIMO VALOR UNIT. RECOMPOSTO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA ÚLTIMO VALOR RECOMPOSTO E ATUAL
AUTO POSTO COLETI LTDA	04	ÓLEO DIESEL S10	RODOIL	LT	3,19	3,06	-0,13

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 22.167,61 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de Maio de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BA1D475B

GABINETE DA PREFEITA
8° E 9° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	ÚLTIMO VALOR UNIT. RECOMPOSTO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA ÚLTIMO VALOR RECOMPOSTO E ATUAL
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	01	ALCOOL ETANOL	IPIRANGA	LT	2,87	2,72	-0,15

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	ÚLTIMO VALOR UNIT. RECOMPOSTO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA ÚLTIMO VALOR RECOMPOSTO E ATUAL
VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	03	ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	IPIRANGA	LT	3,12	2,93	-0,19

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 49.021,41 (quarenta e nove mil e vinte e um reais e quarenta e um centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de Maio de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALTER BUENO DE GODOI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:33F7CDE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.867 DE 12 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS MAURO MARCELO ALBONETI JHENIFFER DA SILVA CORREIA ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES AILTON BARBOZA JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	040/2020	**Vigência:**	12.05.2020 a 11.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	044/2020		
Contratado:	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES E INTERMEDIÁRIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 22.370,00		

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS MAURO MARCELO ALBONETI JHENIFFER DA SILVA CORREIA ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES AILTON BARBOZA JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	040/2020	**Vigência:**	12.05.2020 a 11.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	044/2020		
Contratado:	SIDNEY RAMOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES E INTERMEDIÁRIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 24.650,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C1329309

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°510 DE 12 DE MAIO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**JOSE LUIZ VASCONCELOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**011-2020**	**Vigência:**	**12/05/2020 A 11/05/2021**
ID da ATA:	**27/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06/2020**		
Contratado:	**LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MINIESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MINICARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E BETONEIRA PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ/PR.**		
Valor:	**R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**		

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**JOSE LUIZ VASCONCELOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**011-2020**	**Vigência:**	**12/05/2020 A 11/05/2021**
ID da ATA:	**28/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06/2020**		
Contratado:	**VALMIR SANCHES RIBEIRO**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MINIESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MINICARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E BETONEIRA PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ/PR.**		
Valor:	**R$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).**		

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**JOSE LUIZ VASCONCELOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**011-2020**	**Vigência:**	**12/05/2020 A 11/05/2021**
ID da ATA:	**29/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06/2020**		
Contratado:	**REGINALDO DE MELO**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MINIESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MINICARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E BETONEIRA PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ/PR.**		
Valor:	**R$ 3.000,00 (três mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 12 de Maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:58A8BC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão10/2020
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS – EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 010/2020 PROTOCOLO 16.086.448-6, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR: **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 27.438.098/0001-10**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA NOVA PUXADA A TRATOR - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 KG COM NO MÍNIMO DE 4 RODAS E NO MÍNIMO ARO 16 (COM PNEUS) ACIONAMENTO HIDRÁULICA COM ASSOALHO DE LATERAIS DE AÇO COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	BRL TF6000	UNID	2	R$ 12.700,00	R$ 25.400,00

Valor Total do Fornecedor: 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos).

Valor Total do Fornecedor: R$ 25.400,00

BARBOSA FERRAZ, 12 de maio de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C31AB573

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão11/2020
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM. (RESOLUÇÃO SESA Nº 783/2019 E 769/2019)

FORNECEDOR: **SSBARCAR VEICULOS LTDA - CNPJ: 35.445.821/0001-16**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO HATCH 0 km	RENAULT SANDEIRO 1.0	UNID	2	R$ 49.000,00	R$ 98.000,00

Valor Total do Fornecedor: 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 12 de maio de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:098F9AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_2º BIMESTRE 2020

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE: Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:1096AA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C29CC7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Presencial nº. 025/2020, Processo de Registro de Preços nº. 021/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventuais de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:01.328.535/0001-59, sediada na Rua Pica Pau,1211, na cidade de Arapongas – Pr., Cep: 86.700-000, neste ato representado pela Sra Michele C. Cardoso da Silva Machado, CPF: 878.622.989-34 e RG: 7.857-674-0 SSP/PR, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	AMIODARONA: 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	UN	100	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 200,00
18	CLINDAMICINA: 300 MG, CÁPSULA	UN	2500	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,97	R$ 2.432,00
22	CLORETO DE SÓDIO: CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UN	500	SAMTEC	R$ 0,20	R$ 101,80
32	DOPAMINA: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UN	200	HIPOLABOR	R$ 1,28	R$ 256,00
48	GLICONATO DE CÁLCIO: 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UN	250	HALEX ISTAR	R$ 1,54	R$ 384,00
56	LEVOMEPRAZINA: 100 MG, COMPRIMIDO	UN	6000	HIPOLABOR	R$ 0,64	R$3.840,00
62	MEBENDAZOL: 100 MG, COMPRIMIDO	UN	1500	BELFAR	R$ 0,24	R$ 361,65
64	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN	250	UNIÃO QUÍMICA	R$15,36	R$ 3.840,00
67	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UN	1500	HALEX ISTAR	R$ 0,40	R$ 595,20
69	MORFINA; SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN	200	HIPOLABOR	R$2,62	R$ 524,80
74	OCITONINA; 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00	UN	250	UNIÃO QUÍMICA	R$1,34	R$ 334,80
83	SERTRALINA CLORIDRATO: 50 MG, COMPRIMIDO	UN	40000	GEOLAB	R$ 0,13	R$ 5.360,00
88	TIAMINA: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN	250	CITOPHARMA	R$ 6,86	R$ 1.715,20
TOTAL						R$ 19.945,40
Valor Total R$ 19.945,40 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais, com quarenta centavos).						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre **27/04/2020 até 26/04/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7A1E9D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a prestação de serviços de revisão do veículo Modelo: 195A4Z2 – UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 4P,BRANCO BANCHISA, CHASSI: 9BD195A4ZK0841535, PLACA: BCR-0E85/PR, Fab./Mod 18/19, Renavam:102649, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr.	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33	**R$ 238,90 (Duzentos e trinta e oito reais, com noventa centavos).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey,12 de maio de 2020.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DC6694C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020
Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.
º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº
926/2020.
Objeto: Aquisição emergencial de álcool em gel e respiradores PFF2 (N95) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:
V.V. Indústria e Comércio de Produtos Automotivos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.342.862/0001-81:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21416	Álcool em gel 70%, com registro na ANVISA, apresentação galão de 5 litros	180,00	Litro	7,78	1.400,40
TOTAL						1.400,40

Jayme Barros Coelho ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.289.754/0001/18:

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21417	Respirador PFF2 (N95) sem válvula	500,00	UN	17,45	8.725,00
TOTAL						8.725,00

Valor total: R$ 10.125,40. (Dez mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Empresa fornecedora: V.V. Indústria e Comércio de Produtos Automotivos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.342.862/0001-81 e **Jayme Barros Coelho ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.289.754/0001/18
Processo: Dispensa de Licitação nº 9/2020.
Prazo contratual: 90 dias a partir de sua assinatura.
Cobertura Orçamentária:
04.001 – Secretaria de saúde
10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00494 - Atenção Básica/ Municipal
Autorização e Ratificação: 12/05/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:89894DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carlópolis,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 10.601.116/0001-30,com sede à Rua Benedito Salles 1060, nesta cidade de Carlópolis - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Hiroshi Kubo, portador da cédula de identidade RG n.º 839.181-5/PR e do CPF n.º 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis – PR., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000 (duzentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 50.000 (cinquenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2020 e Fevereiro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 31.001 - Departamento Municipal de Postos de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Despesa: 3.3.70.71.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Carlópolis, 03 de Maio de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente Do Conselho Deliberativo Do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Gustavo Eiki Soares Shimizu

2 – Moisés Custódio Alves

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**

Conta corrente: **5024-5 Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Luiz Claudio Costa**
CPF: 185.717.199-34 RG: 1.004.706-4 SESP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144
Cidade: Balsa Nova UF **:** Paraná CEP: 83.650-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas
Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Carlópolis - população de 14.384 habitantes.

Justificativa da Solicitação

Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2020	R$ 50.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2020	R$ 50.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2020	R$ 50.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2021	R$ 50.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 02 de maio de 2021

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 03 de maio de 2020

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:CE8E6EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2108/2020 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2020

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2108/2020

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2020

Data da Emissão: 12 DE MAIO DE 2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: HAPPY KIDS PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Fruet, 726, Mundo Novo, Curitiba, CEP: 81.050-390, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 30.439.445/0001-33.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR ORTOSTÁTICO INFANTIL A FIM DE ATENDER A DEMANDAS DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I..

Especificação:

EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			MENOR PREÇO GLOBAL	
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Estabilizador Ortostático Infantil individual (Parapodium), com regulagem de altura, faixa de apoio no quadril e tronco, com apoio para a cabeça e mesa para atividades. Equipamento deve permitir ajustes que facilitem a fixação do paciente.	1,0	R$ 2.185,00	R$ 2.185,00
TOTAL GERAL				**R$ 2.185,00**

Dotação Orçamentária:

Red	Dotação	Fonte	Tipo de Despesa
112	07.001.10.122.0013.2.039.4.4.90.52.00.00	01303	Equip. e Material Permanente

Valor Global: R$ 2.185,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)

Prazo de Pagamento: 15 (QUINZE) DIAS.

Doutor Ulysses, 12 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF8FF27C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 034/2020

Nomeia para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares de controle interno e da outras providencias;

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro Cleonice Aparecida Kufener Schuck, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1 Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle interno, como Auxiliares de Controle Interno, em obediência a Lei nº 290/2006 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná:

NOME	SETOR	TIPO CARGO	CPF
ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK	Jurídico	Efetivo	069.332.319-17
DANIELE CRISTINA GOMES	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo	Efetivo	025.118.029-88
DEMIANY DE OLIVEIRA	Secretaria de Saúde	Comissão	093.026.429-09
DEBORA CRISTINA FERNANDES	Secretaria de Assistência Social	Comissão	097.428.569-41
CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL	Licitações, Compras e Contratos	Efetivo	042.600.089.78
GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR	Secretaria de Meio Ambiente	Efetivo	023.959.209-32
JAQUELINE KLUTIKOSKI	Tesouraria	Efetivo	769.288.299-15
JESSICA FIATCOSKI	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	Efetivo	097.292.649-61
LILIANE HEUERT	Recursos Humanos	Efetivo	065.954.509-84
LISIONETE HYKAVY	Secretaria de Administração	Efetivo	957.007.229-68
LUCAS SILVA DA ROCHA	Engenharia Obras e Urbanismo	Efetivo	083.125.549-80
LUCIELE APARECIDA SCHEIDT	Secretaria de Agricultura	Comissão	063.179.419-04
MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI	Gabinete da Prefeita, Imprensa	Comissão	069.450.429-79
OZEAS FERNANDES	Tributação e Fiscalização	Efetivo	640.339.299-91
SERGIO GOMES	Departamento de Frotas e Patrimônio	Efetivo	793.956.009-34
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	Contabilidade e Fiscalização de Contratos	Efetivo	017.409.589-93
TIAGO RUFINO DA SILVA	Convênios, Indústria e Comércio	Comissão	088.038.929-07
SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	FUNDOFEP	Efetivo	017.405.979-58
ALVARO JOSE FONTOURA	Câmara Municipal	Efetivo	836.617.199-04

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B656824D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 070/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis, instrumentos musicais, material esportivo e pedagógico, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Campanha Tributo a Cidadania e Radio Transceptor para utilização do Aeroporto Municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a especificação do item 01 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total R$
1	73162	BANCO PARA JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR MADEIRA COM ENCOSTO PADRÃO PARA ADULTO, CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO 500 KG, ECOLOGICAMENTE CORRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 2000MM; ALTURA DO ASSENTO: 370MM, ALTURA DO ENCOSTO: 400MM; ALTURA TOTAL: 760MM; BASE ASSENTO: 310MM. COM ESTRUTURA DO BANCO FORMADA POR 4 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL PP, CONTENDO 4 TRAVAS EM FORMA DE MÃO FRANCESA, 4 UNIDADES DE TÁBUAS (ASSENTO E ENCOSTO) COM MEDIDAS APROX. DE 136X30X2000MM, CONTENDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TÁBUAS NA ESTRUTURA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA MÃO FRANCESA. PESO APROXIMADO: 32KG. MONTADO	37,00	UN	566,67	20.966,79

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **25 de maio de 2020, às 10:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:34875B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máscaras de oxigênio de alta concentração com reservatório, para uso adulto e pediátrico, e equipos micro gotas, para utilização na Rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	UN	200	9,30	1.860,00
02	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	UN	50	9,30	465,00
03	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	UN	300	1,70	510,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 48/2020**: R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4FB5D1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material (detector de ar residual e indicador biológico para autoclave e rolete de tinta etiquetadora) para utilização na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	SISPACK MEDICAL LTDA	UN	120	17,60	2.112,00
02	SISPACK MEDICAL LTDA	UN	50	23,00	1.150,00
03	SISPACK MEDICAL LTDA	ROLO	6	60,00	360,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 49/2020**: R$ 3.622,00 (três seiscentos e vinte e dois mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:97F3945F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2020.

Aos 12 dias do mês de Maio de 2020 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na R. Adenor Pedro Jacooud, nº 159, Bairro Mataruna, Município de Casimiro de Abreu - RJ, inscrita no CNPJ nº. 17.256.815/0001-39, neste ato representada pela Sr(a) Oziel Pinto Masser inscrito no CPF: 127.360.147-58 , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 025/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal.",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Parque infantil colorido de madeira plástica, contendo: 02 plataformas medindo min 110mm x 110mm em polietileno; 1 escada com min 5 degraus em polietileno com corrimão em aço tubular galvanizado; 01 balanço fixado a torre suspenso por corrente galvanizada com min 2 assentos com dimensão min 460mm x 225mm de polietileno; 01 tubo de ligação reto com diâmetro min de 0,75me 2,00m de comprimento; 01 tobogã 1 curvas com ângulo de 60° diâmetro 750mm 1 curva com ângulo 90° diâmetro de 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 01 rampa de cordas com dimensão min de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, corda pet; 01 guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo min 0,75x0,88m. 01 escorregador ondulado com dimensões min de 2350mm x 540mm de largura, em polietileno, colorido	04	R$ 9.990,00	R$39.960,00

2.1 O valor total do contrato é de R$. 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Projeto/Ativ. 2.075 – Aquisição de Equip. desportivo para instalação de Parquinhos Emenda 015/19;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00. 1000 – Equipamento e Material Permanente

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 010/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2020, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 010/2020 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos/materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar e instalar os parques infantis de acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Esportes de General Carneiro, as quais serão realizadas a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento..

5.2. As entregas e instalações dos Parques infantis deverão ser feitas em locais a serem indicados na Autorização de fornecimento – AF, sendo que os mesmos deverão ser em um raio de até 10km do prédio do Executivo Municipal de General Carneiro, sem custos para o Município.

5.3. As entregas e instalações dos Parques infantis serão fiscalizadas pelo Engenheiro da Administração Municipal, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, sendo que, aqueles que estiverem em desacordo serão rejeitados, obrigando-se a empresa a substitui-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para este MUNICÍPIO.

5.4. Os parques infantis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, em locais indicados na Autorização de Fornecimento.

5.5. A CONTRATADA se obriga entregar os parques infantis de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.6. A não entrega dos parques infantis no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os parques infantis deverão ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.8 No Ato de entrega e instalação dos parques infantis a CONTRATADA deverá apresentar o certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) dos produtos.

5.9 A entrega dos parques infantis licitados deverão ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.10 A Secretaria Municipal de Esportes e lazer é reservada o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.11. A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.12. A CONTRATADA se obriga entregar os parques infantis em conformidade com as marca/Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, montagem, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.14 Caso a fabricação do parque infantil cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pelo INMETRO, quando o licitador o solicitar.

5.15. Serão recusados os parques infantis considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme comunicado expresso através de “Notificação”;

5.15.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.16. Os parques infantis deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os Equipamento, terão que ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

6.2. Os Equipamentos cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.3. Os Equipamentos **a serem** fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Serão recusados os Equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 12/05/2020 e termino no dia 12/05/2021.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, **os Secretarios, Srº Anderson Hermes e Srº Marcio F. Martins,** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 010/2020 - Registro de Preços nº. 008/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 12 de Maio de 2020

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG n°. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D7EAE2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 138/2020 DATA: 11.05.2020

Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado das avaliações, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Nome	Matrícula	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
Tais Caroline Esposito Brito	29524-01	20/06/2017	Recepcionista	11.154.937-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	20/06/2020
Renan dos Santos Tortajada	29523-01	23/06/2017	Médico Gen./Saúde Família	9.048.826-0 – SESPII/PR	380	APROVADO	23/06/2020

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos Servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:99B2583E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4468/2020

SÚMULA: Homologa Avaliação de Bens Patrimoniais do Município e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, alínea "o";

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o relatório realizado pela **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município**, designada pela **Portaria N.º 3396/2019**, onde consta a descrição dos bens com os respectivos valores conforme constante no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caso seja interesse da Administração Pública, fica autorizado a encaminhar os itens descritos no Anexo I para ser submetido a leilão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO N.º 4468/2020
ANEXO I

01 – A comissão em vistoria avaliou os seguintes bens inservíveis que poderão ser leiloados:

LOTE Nº 01		
BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Pá Carregadeira	Veículo: Pá Carregadeira Marca/Modelo: Fiat Allis FR 12 Ano: 1998/1999 Combustível: Diesel Motor: MWM 229 Cor: Laranja Pneus bons, alguns vazamentos de óleo, equipamento inservível, estado de conservação regular.	R$ 40.000,00

LOTE Nº 02		
BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Escavadeira Hidráulica	Veículo: Escavadeira Hidráulica Modelo: D4D Marca: Volvo Série: vcec 140 B Cor: Amarela Motor: Deutz 4 cil. Cabine fechada com ar condicionado, estofaria regular, lataria regular, braço 2,5 m, lança de 4,6 m e sapatas de 600mm, parte rodante regular, motor fundido encontra-se desmontado dentro da máquina, equipamento inservível, estado de conservação regular.	R$ 51.000,00

LOTE Nº 03		
BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Automóvel Kombi	Veículo tipo mista/furgão Marca: Volks Wagen Modelo: Kombi Ano/Modelo: 2002 Combustível: Gasolina Cor: Branca Placas: AKS 9857 Renavan nº: 00798787775 Chassi nº: 9BWGB07X23P009120 Bem inservível, pneus ruins, bancos e estofados regular, lataria regular.	R$ 1.500,00

LOTE Nº 04		
BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Automóvel Fiat Uno	Veículo tipo passeio Marca/modelo: Fiat Uno Mille Economy Ano/modelo: 2012/2013 Combustível: Álcool/Gasolina Cor: Branca Placas: AVN 8693 Renavan nº: 00472564137 Chassi nº: 9BD15822AD6725518 Bem inservível, pneus ruins, bancos e estofados regular, lataria regular.	R$ 2.000,00

LOTE Nº 05		
BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Caçamba Basculante	Caçamba Basculante de metal, usada Modelo: basculante sobre chassi minério 02 pistões baixa pressão Ano: 2008 Capacidade: 8m³ Cor: Branca Bomba de óleo acoplada no chassi, bomba hidráulica danificada, estado de conservação regular, bem inservível	R$ 4.000,000

LOTE Nº 06		
BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Caçamba Basculante	Caçamba Basculante de metal usada Modelo: Basculante sobre chassi, minério 02 pistões baixa pressão Capacidade: 8m³ Marca: Facchini Cor: Branca Bomba hidráulica danificada, estado de conservação regular, bem inservível.	R$ 4.000,00

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35C758FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado Rua Geraldo Gusson n° 138, quadra n° 0001, lote n° 0028, na cidade de Iguatu/PR . e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	CASSILDA BORGES DE MELLO CPF: 016.856.059-31	**R$ 900,00 (novecentos reais),** que será pago em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 300,00 (trezentos reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:24570EAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua rio de janeiro n° s/n, quadra n° 0015, lote n° 0282, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	CELSO CORREIA CPF: 062.454.629-24	**R$ 900,00 (novecentos reais),** que será pago em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 300,00 (trezentos reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:42FC8D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020 e as empresas licitantes, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 013/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de areia, pedra brita e pré-moldados, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores dos itens:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de areia, pedra brita e pré-moldados, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Alto da Serra Materiais de Construção Eireli - CNPJ da Contratada nº 00.114.620/0001-51. Valor Contratual: R$ 41.460,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	002	Fossa séptica em concreto, dn 1,20mx0,80m com tampa em concreto	Stroparo	UN	40,00	199,00	7.960,00
Lote 001	003	Grelha em concreto armado para boca de lobo	Stroparo	UN	100,00	190,00	19.000,00
Lote 001	004	Laje em concreto, vigotas pré moldadas (convencional) incluso lajota ceramica ou placas de eps	Stroparo	M²	100,00	57,00	5.700,00
Lote 001	005	Laje em concreto, vigotas pré moldadas, treliçada incluso lajota ceramica ou placas de eps	Stroparo	M²	100,00	58,00	5.800,00
Lote 001	007	Palanque Em Concreto (0,10mx0,10m), Para Paredes= 3,00 M Comprimento	Stroparo	UN	120,00	25,00	3.000,00
TOTAL							41.460,00

Prazo de Execução: 08/05/2020 a 07/05/2021. Prazo de Vigência: 08/05/2020 a 07/06/2021. Assinatura: 08/05/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de areia, pedra brita e pré-moldados, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Paula Gisiane Brito Agroveterinária Me - CNPJ da Contratada nº 22.041.977/0001-90. Valor Contratual: R$ 77.430,70 (Setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	001	Areia media	Mineração Rogalski	M³	150,00	85,00	12.750,00
Lote 001	006	Palanque em concreto (0,10mx0,10m), para paredes= 2,50 m comprimento	Inarmento	Un	200,00	18,40	3.680,00
Lote 001	008	Palanque em concreto (0,10mx0,10m), para paredes= 3,70m comprimento	Inarmento	Un	120,00	48,90	5.868,00
Lote 001	009	Palanque em concreto (0,10x0,10m), para cerca arame liso e/ou farpado = 2,50 m de comprimento	Inarmento	Un	100,00	26,00	2.600,00
Lote 001	010	Palanque em concreto (0,10x0,10m), para cercas em alambrado reto ou com inclinação = 3,00m de comprimento	Inarmento	Un	150,00	36,90	5.535,00
Lote 001	011	Pedra brita (pedrisco)	Boscardin	M³	120,00	81,90	9.828,00
Lote 001	012	Pedra brita n° 01	Boscardin	M³	100,00	80,90	8.090,00
Lote 001	013	Pedra brita nº 02	Boscardin	M²	80,00	78,99	6.319,20
Lote 001	014	Placa Em Concreto (0,90mx0,50m)	Inarmento	Un	500,00	7,49	3.745,00

Lote 001	015	Placa Em Concreto (0,90x0,40m)	Inarmento	Un	150,00	6,49	973,50
Lote 001	016	Placa Em Concreto (1,90mx0,50m)	Inarmento	Un	300,00	14,90	4.470,00
Lote 001	017	Placa Em Concreto (1,90mx0,60m)	Inarmento	Un	300,00	16,99	5.097,00
Lote 001	018	Po de pedra	Boscardin	M³	100,00	84,75	8.475,00
TOTAL							77.430,70

Prazo de Execução: 08/05/2020 a 07/05/2021. Prazo de Vigência: 08/05/2020 a 07/06/2021. Assinatura: 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:82859B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 008/2020

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Presidente	1/2 (Meia)	R$ 200,00	12/05/2020	Santo Antônio da Platina - PR	Reunião na Empresa Princesa do Norte

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:25B78076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 12/2020
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 26, 28, 30/04/2020	Transporte de pacientes	R$ 420,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	22 e 24/04/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	20, 22, 23, 24/04/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Jacarezinho	20, 22, 23, 24, 27/04/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30/04/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 660,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	23, 26, 27, 28/04/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	20, 22, 23, 24, 25/04/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	02, 03, 04, 05, 06/03/2020	Transporte de alunos	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	09, 10, 11, 12, 13/03/2020	Transporte de alunos	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:13C21960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 325, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social e Recursos Próprios do Município, para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Abril / 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco da Gestão do IGD SUAS com recursos oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social e Recursos Próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 097, de 06 de Maio de 2020, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social e Recursos Próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 12/05/2020, por meio de Reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social e Recursos Próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	CRAS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.214,64
		CRAS	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.546,00
TOTAL GERAL				**2.760,64**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco de Gestão do IGD SUAS	Órgão Gestor	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	90,00
TOTAL GERAL				**90,00**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	995,27
TOTAL GERAL				**995,27**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PRORROGAÇÃO DE CONTRATO)	49.680,00
			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.546,00
TOTAL GERAL				**51.226,00**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000	Recursos Livres	BENEFICIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.436,73
TOTAL GERAL				**6.436,73**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Maio de 2020.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:96F30189

GABINETE
DECRETO N° 24573, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I. nº 018, de 27/04/2020, da Secretaria de Administração;
Considerando o C.I. nº 149, de 27/04/2020, da Secretaria de Educação;
Considerando os C.I. nº 191, de 27/04/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.886,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	
641: 3.1.90.13.00.00.000 - Obrigações Patronais	R$ 43.600,00
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2066 Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	
1108: 3.1.91.92.00.00.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 72.043,00

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
405: 3.1.90.11.00.00.966 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.000,00
616: 3.1.91.13.00.00.966 – Obrigações Patronais	R$ 1.243,00
TOTAL.....	**R$ 125.886,00**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação, da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 115.643,00
Excesso de Arrecadação, da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 10.243,00
TOTAL.....	**R$ 125.886,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:39982BD8

GABINETE
DECRETO N° 24575, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Smula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o P.D. nº 8514, de 07/05/2020, da Procuradoria Geral do Município;
Considerando os C.I.s nº 69 e 70, de 07/05/2020, da Secretaria da Fazenda;
Considerando o C.I. nº 22, de 07/05/2020, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 658.905,45 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
198: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
1266: 3.1.91.13.00.00.003 – Obrigações Patronais	R$ 500.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1265: 3.3.30.93.00.00.950 – Indenizações e Restituições	R$ 47,18
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1050 Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	
433: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 148.858,27
TOTAL.....	**R$ 658.905,45**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.352-1	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 003, conta nº 34.289-0	R$ 500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 950, conta nº 30.240-6	R$ 47,18
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 148.858,27
TOTAL.....	**R$ 658.905,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A925B17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 181.2020 - DIARIAS

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 181 / 2020

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º – D ar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **abril de 2020**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2020	01/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2020	01/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião 5° Regional de saúde	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2020	01/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2020	02/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2020	03/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2020	03/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2020	03/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2020	03/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2020	03/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Buscar paciente de alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2020	02/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para a hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Osni José de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2020	05/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhamento de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Osni jose de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2020	03/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhamento de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2020	06/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2020	05/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2020	06/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião CIS e Hospital são Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2020	06/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência de paciente para hospital de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2020	06/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência de paciente para hospital de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2020	04/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Buscar paciente de alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2020	04/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2020	07/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2020	04/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2020	07/04/2020
Destino	Cascavel	

Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2020	07/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2020	08/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente no hospital para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2020	08/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Buscar Paciente de alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2020	11/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar gestante ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2020	08/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar gestante para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2020	11/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para a hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2020	09/04/2020
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2020	12/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2020	10/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente de alta no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo mazorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2020	12/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consultar hospital santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mazorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2020	11/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2020	11/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2020	12/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2020	11/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	**1**	**45,00**
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2020	13/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2020	13/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Osni José de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2020	09/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhamento de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2020	09/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2020	09/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar transferência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2020	09/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2020	09/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2020	12/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2020	10/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2020	11/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2020	08/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Buscar paciente de alta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**48**	

Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2020	14/04/2020
Destino	Campo mourão	
Objetivo	Levar pessoa gestante de grupo de risco para retirada de documentos na receita federal.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2020	14/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2020	14/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Ass. Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2020	14/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Orientações no sejuf sobre resolução covid - 19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2020	08/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2020	15/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar vacina do mês de abril e da campanha da gripe	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mazorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2020	15/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Osni José de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2020	15/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferir paciente para hospital de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Osni José de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2020	17/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital de pitanga	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2020	15/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente transferido de pitanga	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2020	15/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2020	06/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para a hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2020	15/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar enfermeira para buscar vacina	

Número Diárias/Valor	**1**	**45,00**
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2020	16/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar família com de menor para buscar documentos	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2020	16/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Reunião para discutir medidas de enfrentamento e prevenção ao covid - 19	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2020	17/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2020	17/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2020	20/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2020	20/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente no ceonc	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2020	23/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente de alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2020	20/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar gestante para hospital de pitanga	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2020	20/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2020	20/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Osni José de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2020	18/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhamento de gestante para hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Osni José de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2020	17/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhamento de gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Osni José de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2020	19/04/2020

Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhamento de gestante de alto risco	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2020	19/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2020	18/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2020	18/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar paciente de alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2020	19/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2020	19/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2020	18/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para a hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2020	19/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2020	18/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar gestante para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2020	22/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2020	21/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2020	22/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2020	23/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2020	22/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência de paciente de pitanga para Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2020	21/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar paciente vindo de Curitiba	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2020	21/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para a hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2020	22/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2020	23/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2020	24/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2020	23/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar gestante para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2020	23/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para a hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2020	23/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar gestante para hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2020	22/07/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2020	24/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2020	24/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2020	24/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2020	24/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motoristas
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2020	25/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2020	25/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2020	27/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2020	27/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2020	26/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2020	25/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2020	26/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar gestante para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2020	25/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital de pitanga	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Especial de Gabinete	
Nome Servidor/Função	Rivaldino Antunes	Secretário Especial de gabinete
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2020	27/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar Documentos na SEAB	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2020	27/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2020	28/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2020	28/04/2020
Destino	Pitanga	

Objetivo	Levar paciente para retorno no ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2020	28/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes para a hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2020	28/04/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2020	29/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2020	01/05/2020
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2020	29/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar transferência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2020	29/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no departamento de transito – 48° CIRETRAN DE PITANGA - PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2020	29/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2020	30/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2020	30/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes para a hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2020	30/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente da hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2020	30/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Sergio Norberto Mazurok	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2020	30/04/2020
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar material para reciclagem	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Janete michaelsen	Psicóloga

Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2020	30/04/2020
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 abril de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:569E370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALN°06/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 06/2020

O Presidente do **Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2020.

2º - O candidato deverá comparecer no Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4° - Convoca candidato aprovado no cargo de Procurador Jurídico:

PROCURADOR JURÍDICO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
058096	FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS	21/12/1992	20,00	16,00	51,00	**87,00**	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 12 de Maio de 2020.

EDINILSON GUIMARÃES
Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR
Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 06/2020

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

q) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;
r) Certidão de quitação com a justiça eleitoral.
OBS: todas cópias e declarações devem ser autenticadas em Cartório.

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F584FDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	53/2020
	Processo de Licitação:	53/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	27/04/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 12 de Maio de 2020, às 08:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 53/2020, Licitação nº 20/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5172 - OZORIO VAGNO TEIXEIRA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento e instalação de material elétrico mão de obra e aparelhos de ar condicionado, de acordo com o Projeto Elétrico elaborado pelo Contratante e com as especificações abaixo: - Especificação técnica mínima: capacidade 12.000 BTUs/h; tipo Split HI WALL; tecnologia Inverter; ciclo frio; 03 velocidades de ventilação ou superior; - Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" - Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - Função Sleep; - Função Swing; - Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português.	Un	2,00		0,0000	1.839,00	3.678,00
2	Fornecimento e instalação (incluindo a parte elétrica - mão de obra e material como: chave djuntora DIN, fios compatíveis com a carga demandada, conectores, etc) de aparelho de ar condicionado. Especificação técnica mínima: capacidade de refrigeração 24.000 BTUs/h; tipo Split - Tecnologia inverter; - Compressor com sistema rotativo ou scroll; - Tipo de ciclo frio; - 03 velocidades de ventilação ou superior; - Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" - Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - Função Sleep; - Função Swing; - Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português.	Un	2,00		0,0000	3.499,00	6.998,00
Total do Participante -------->							10.676,00
Total Geral ---------->							10.676,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 12 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

OZORIO VAGNO TEIXEIRA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D6CB5992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	4/2020
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo de Licitação:	3/2020
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	17/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2020		
b) Licitação Nr.:	1/2020-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	12/05/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL (194)						
1	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E DEMAIS ATOS LEGAIS, NO FORMATO DE CENTÍMETRO COLUNA TABLÓIDE AMERICANO	UND	2.000,00	0,0000	8,00	16.000,00
2	PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NO FORMATO DE CENTÍMETRO COLUNA TABLÓIDE AMERICANO	UND	2.000,00	0,0000	12,00	24.000,00
Total do Fornecedor:						40.000,00
Total Geral:						40.000,00

_____
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (6)
Saldo: 155.644,03

_____
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AD50E5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 50/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 50/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 20/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/05/2020	12/05/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE HOSPITAL DE CLINICAS. HOSPITAL DA POLICIA MILITAR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4C4FA93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PATRIMONIO MONITORAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....005/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018

CONTRATANTE:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERROSANITÁRIO**						
CONTRATADO:	**PATRIMÔNIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**						
CNPJ:	**10.858.197/0001-58**						
OBJETO:	O objeto deste termo é **prorrogar o prazo de vigência em 12 meses e reajustar o valor originário** do item contratado de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93, conforme a tabela abaixo:						
	Item	**Unidade**	**Item**	**Quant.**	**Valor mensal R$**	**Valor reajustado Mensal R$**	
	01	Mês	Instalação de 6 pontos de acesso com conexão de internet com IP dedicado via rádio ou satélite banda larga com velocidade de 4 Mbps FULL, incluindo todos os equipamentos necessários para instalação, configuração e funcionamento em regime de comodato.	12	R$ 780,00	R$780,00	
VALOR	R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)						
DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:	08.05.2020 a 08.05.2021						

Pontal do Paraná, 08 de maio de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente Do CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:41960A0E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007.2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....008/2018
TOMADA DE PREÇO Nº.....001/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2018

CONTRATANTE:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERROSANITÁRIO**			
CONTRATADO:	**FRAL CONSULTORIA LTDA**			
CNPJ:	**03.559.597/0001-05**			
OBJETO:	O objeto deste termo é **prorrogar o prazo de vigência em 12 meses** do item contratado de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93, conforme a tabela abaixo:			
	Item	**Unidade**	**Item**	**Quant.**
	01	Mês	Contratação de empresa especializada, para realização de estudos e elaboração de dois projetos de interesse ambiental, especificamente o encerramento das células operantes e construção de nova célula, no Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Município de Pontal do Paraná e Matinhos, com os serviços devidamente relacionados e especificados abaixo, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência (TR), independente de transcrição, de acordo com as descrições abaixo, bem como as futuras exigências que posteriormente sejam impostas pelos órgãos ambientais e governamentais, e, por fim, mesmo aquelas que não estejam inseridas neste TR, mas estejam previstas na legislação pátria.	12
DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:	08.05.2020 a 08/05/2021.			

Pontal do Paraná, 08 de maio de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente Do CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:68EA8592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 001/2020 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, EDITAL Nº 005/2020

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Auxiliar de serviços gerais Feminino**:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento
1	Marcia Regina Rodrigues da Silva	13299386-6	13/10/1992
5	Thais Havila Soares	14730695-4	15/04/2002
6	Maria Aparecida ferreira da Silva	5608143-7	18/07/1965
7	Janete Ferreira Carneiro	7063713-8	01/11/1972
8	Erineia Aparecida Soares	8481053-3	14/05/1973
11	Eliziane Marchioreto	12342957-5	02/11/1988
15	Kauany Micaeli Vitoria Gomes	14097635-0	06/04/1998
23	Lucila Aparecida de Oliveira	13232304-6	19/04/1999
26	Gislaine Simone dos Santos	10436672-4	10/04/1989
27	Luciana Frugeri	6869206-7	30/10/1974
32	Patricia Pereira Mota	14021660-7	26/12/2000
34	Maria das Neves Nascimento	26169821-7	16/07/1967
37	Maria Elena Batista	9289087-2	19/12/1966
40	Gresiely Carreiro de Souza	12423355-0	01/10/1985
41	Edina Mariano da Silva	10800084-8	11/03/1982
44	Luciana Fernandes de Souza	9303671-9	28/03/1982
45	Wania Maria Cavalcante	5215851-6	23/04/1971
53	Nilce de Jesus Carneiro	4107807-3	22/12/1945
56	Maria das Graças dos Santos Guimaraes	6058031-6	18/02/1973
59	Vicenta Davalos Armoa	V654092-0	08/10/1982
61	Tatiane de Sena	45483090-7	22/04/1995
62	Aline Barbosa Azevedo	14094269-3	21/08/1998
64	Rosimeire Carolina Lauro	11001080-0	03/07/1988
66	Maria Cristina de Lima Rodrigues	10468921-3	20/08/1974
67	Josiane Batista de Lima	10834092-4	12/07/1987
68	Gabriely da Silva Moreira	13556966-6	24/12/1999
71	Patricia da Silva Cardoso	9863775-3	27/06/1985
73	Jessica Eline dos Santos Salatta	12535003-8	07/05/1991
78	Geneci Aparecida Timoteo	7633372-6	08/01/1976
79	Vanessa da Silva Maziero	13317881-3	25/01/1992
82	Luana Gonçalves da Silva	13841431-0	31/05/1991
83	Tatiele Maria dos Santos Silva	13297900-6	10/10/1993
84	Rosa Vieira Jeronimo	9028948-9	21/10/1980
85	Eliane Soares Barreto dos Santos	12591548-5	17/12/1988
90	Margarida Maria Gustavo dos Santos Miranda	9245533-5	19/06/1984
92	Valeria Teixeira Barbosa	814533-7	27/12/1977
97	Gisele Ferreira Roberto	11057701-0	06/02/1991
98	Tais Ferreira Magalhaes	12585312-9	05/06/1995
99	Milene Ludmila Fioreze Martins	14323618-8	06/02/1998
103	Mariele Gardino	0440763-9	08/07/1989
104	Thaise Carvalho Ferreira Vitor	12316764-3	24/10/1992
106	Solange Aparecida dos Santos	8319014-0	24/08/1981
109	solange Maria de Lucena	7978031-6	10/03/1978
111	Debora Rodrigues Barbosa	14501430-1	25/04/1995
112	Josenilda Maria de Melo	13187943-1	27/08/1973
113	Ana Caroline Martins Barbosa Proença	13958517-8	01/09/1997
114	Dayane Nascimento Rodrigues	10404167-1	17/11/1993
116	Francisca Luciene da Silva	7392334-4	03/12/1978
117	Evanete da Silva	7978029-4	24/03/1980
118	Ellen Rodrigues da Silva	9375592-8	24/08/1987
124	Amallia Zanella	14556755-6	07/12/1998
127	Maria Iolayne Gonçalves de Sousa	200600517059-1	08/10/1993

Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Educador Infantil**:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento
14	Renata Graziela Cabreira Fadelli	7906439-4	18/11/1980
19	Maria Aparecida Ferreira da Silva	5608143-7	18/07/1965
20	Vaneia Aristides	6701130-9	30/08/1974
21	Cicera Vieira Ribeiro	4536630-8	29/03/1963
22	Regi Aparecida paranhos da Silva Melo	6652691-7	19/09/1979
24	Lucila Aparecida de Oliveira	13232304-6	19/04/1999
25	Gislaine Simone dos Santos	10436672-4	10/04/1989
28	Edneia Pereira dos Reis	5378608-1	14/01/1970
33	Thamires Barbosa Piga	13598374-8	01/06/1998
39	Priscila Felix Fogaça	15868200-1	30/09/1989
42	Silviane de Oliveira	12428251-9	21/09/1994
46	Lorena Rodrigues	13779167-6	26/04/1998
47	Elaine Hipolito dos Santos Francisco	8951944-6	05/07/1984
48	Adrieli de Souza	10734658-9	09/11/1995
50	Talita de Moura Cabral Carvalho	9646581-5	18/05/1987
51	Fernanda Josino de Souza Porfirio	8083302-4	18/06/1981
58	Raquel Diniz Martins da Silva	6409792-0	09/05/1973

72	Alessandra Ribeiro da Silva Sacbello	6434704-7	09/02/1976
74	Rita de Cassia Oliveira Moreira	42171877-8	25/02/1984
75	Silmara Thamirires Pereira Martins	11057644-7	12/04/1994
81	Luana Gonçalves da Silva	13841431-0	31/05/1991
88	Cristiane Izabel da Silva	9417524-0	05/03/1983
91	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	1668147-4	06/02/1957
93	Edenir Machado Pinheiro Giraldeli	4244840-0	03/11/1969
94	Juliana Wilhans machado	10074546-1	26/12/1998
100	Elaine Cristina Aguiar dos Santos	7796989-6	21/08/1981
101	Vitória Scarpini Landim Argueles	15858796-3	20/03/1996
102	Vinicius Rodrigues Argueles	13242794-1	22/01/1993
107	Solange Aparecida dos Santos	8319014-0	24/08/1981
108	Tharolhen Rafaela Pinas	12396698-8	25/10/1992
110	Joice Alves Duque de Souza	13477622-6	21/08/1995
115	Sheila Maria Tanno	10559844-0	10/06/1994
119	Maria Aparecida Rosa Climaco	4054866-1	09/12/1967
120	Leticia Rosa Climaco	10686065-3	01/06/1994
126	Maria Luiza Bispo de Castro	3438885-7	24/08/1961

Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Farmacêutico (a)**:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento
18	Bruna Aparecida Gasparino Silva	13116534-0	12/03/1995
38	Cintia José do Nascimento	10719379-0	10/05/1991
89	Margarida Maria Gustavo dos Santos Miranda	92455533-5	19/06/1984

Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Fonoaudiólogo (a)**:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento
70	Maiara Cristina de Souza	10732774-6	28/07/1991

Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Operador de Maquinas:**

Nº da Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento
16	Ederson Gomes da Cruz	12348901-2	15/11/1990
35	André Vinicius Vargas Olanda	14200170-5	19/09/1996
49	Aparecido Raimundo da Encarnação	3019792-5	06/07/1956
57	Luiz Cuba Filho	3698772-3	15/02/1964
87	Agnaldo Assencio	11056644-1	05/05/1974
96	Batista Cardoso	4166080-5	03/07/1965
123	darlan Cristian Cuba	12564752-9	22/11/1991

Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Tratorista**:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento
2	Ademir Timoteo	5727441-7	15/09/1971
4	Marco Savio Salgado	4845526-3	01/01/1970
9	Gilson Borges Schundt	4071902-4	11/05/1967
17	Teonis dos Santos	13297910-3	24/03/1996
36	Andre Vinicius Vargas Olanda	14200170-5	19/09/1996
54	Fernando Henrique Simardi	11055623-3	28/08/1994
60	Vinicius Junior	10314880-4	20/09/1996
63	Marcia Zanela da Mota	9245486-0	27/09/1985
65	Edmilson de Assis Ferreira	6755284-9	19/10/1975
76	Edier Venerando Braz	11001509-7	26/02/1988
86	Guilherme Gonçalves dos Santos	8744601-8	07/08/1985
95	Batista Cardoso	4166080-5	03/07/1965
105	Luimarlon Crhistian Cuba Osis	9802211-2	25/05/1988

Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Técnico de Enfermagem**:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento
10	Maria Evangelista Pereira Ferreira	13245524-9	29/09/1963
13	Daniela Rodrigues de Lima de Souza	7927666-9	03/10/1980
52	Sueli Macedo de Souza	5581345-0	17/06/1954

Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Vigilante**:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento
3	Cicero da Silva	2360930-4	11/06/1971
12	Willian José da Silva Olivo	56350484-5	10/10/2000
29	Ricardo Marques dos Santos Junior	9589002-4	03/04/1988
30	Fernando Marques dos Santos	13347721-7	28/01/1996
31	Edvaldo Alves de Oliveira	5135404-4	08/03/1967
43	Jayme da Silva	5064634-3	13/12/1967
55	Fernando Henrique Simardi	11055623-3	28/08/1994
69	José Nilson Fernandes de Souza	38419846-6	04/09/1971
77	Edier Venerando Braz	11001509-7	26/02/1988
80	Vaguinevalte Mendes de Souza	4396771-1	27/09/1960
121	Flavio Mendonça	13833367-1	16/12/1997
122	Thiago Porto Santos	55846255-8	29/07/1991
125	Wesley Henrique Aparecido da Costa	13364000-2	24/04/1994

Do Resultado da Homologação das Inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado até o dia 13 (Treze) de Maio de 2020 das 08h30min ao 12h00min e das 13h30min as 16h00min, sem efeito suspensivo, através do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças no seguinte endereço: PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS,131 –Centro –Nossa Senhora das Graças/PR.
.

Nossa Senhora das Graças, 12 de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:65691268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2922/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), datada de 21/11/2019, sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)** nas despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301-2.008.000 – Manutenção da Secretaria de Administração			
Ficha 0350	33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00003	75.000,00
Ficha xxx	3.3.90.30 – Material de Consumo	00003	75.000,00
Suplementação			**150.000,00**

12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08244.1201.2.081.000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social			
Ficha 0349	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	Fonte 00003	150.000,000
Suplementação			**150.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**300.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,** será utilizado o excesso de arrecadação referente o Recurso do **AFM- Apoio Financeiro aos Municípios.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:625F8DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16-2020 PREGAO 61-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU -PR
CONTRATADA: NELSON EVANGELISTA & NABUCO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
Inscrita no **CNPJ** sob nº 29.860.473/0001-40
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentos municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: **R$233,15** (Duzentos e Trinta e Três Reais e Quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
07	05	Ud	**Mouse:** Óptico, conexão usb, compatível usb 1.1 / usb 2.0, 3 botões direita esquerda e rolagem.	EVUS	R$5,90	R$29,50
06	03	Ud	**Cabo hdmi 1.4 hd 3d 4 k com 3 metros** – protegido com blindagem, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade.suporta resolução de 4k 2160p – caracteristicicas: Tamanho: 3 metros; conectividade: tvs led, lcd e plasma, monitores digitais, projetores, consoles de vídeo game, bluray e etc; velocidade: alta taxa de transferência: 10.2 gbit/s a 340mhz;retorno de áudio 7.1, canal ethernet hdmi.	VINIK	R$11,23	R$33,69
35	01	Ud	**Cabo hdmi 1.4 hd 3d 4 k com 3 metros** – protegido com blindagem, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade.suporta resolução de 4k 2160p – caracteristicicas: Tamanho: 3 metros; conectividade: tvs led, lcd e plasma, monitores digitais, projetores, consoles de vídeo game, bluray e etc; velocidade: alta taxa de transferência: 10.2 gbit/s a 340mhz;retorno de áudio 7.1, canal ethernet hdmi.	VINIK	R$11,23	R$11,23
36	05	Ud	**Mouse:** Óptico, conexão usb, compatível usb 1.1 / usb 2.0, 3 botões direita esquerda e rolagem.	EVUS	R$5,90	R$29,50
101	01	Ud	**Cabo hdmi 1.4 hd 3d 4 k com 3 metros** – protegido com blindagem, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade.suporta resolução de 4k 2160p – caracteristicicas: Tamanho: 3 metros; conectividade: tvs led, lcd e plasma, monitores digitais, projetores, consoles de vídeo game, bluray e etc; velocidade: alta taxa de transferência: 10.2 gbit/s a 340mhz;retorno de áudio 7.1, canal ethernet hdmi.	VINIK	R$11,23	R$11,23
126	20	Ud	**Mouse:** Óptico, conexão usb, compatível usb 1.1 / usb 2.0, 3 botões direita esquerda e rolagem.	EVUS	R$5,90	R$118,00
TOTAL						**R$233,15**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D3FD137B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.35/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.861.206/0001-67.
ONDE SE LE:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	UND	2	Persianas verticais tecido poliéster Blackout laminas de 90mm com acabamentos sanefa, tamanho de 1,80Ax3,80L cores a definir CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com trilho em perfil solido de alumínio, comando de giro e de reconhecimento manual por cordas e fios de polipropileno com instalação e todos os acessórios incluso	D'LUX	783,50	1.477,00

LEIA-SE:

4	UND	2	Persianas verticais tecido poliéster Blackout laminas de 90mm com acabamentos sanefa, tamanho de 1,80Ax3,80L cores a definir CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com trilho em perfil solido de alumínio, comando de giro e de reconhecimento manual por cordas e fios de polipropileno com instalação e todos os acessórios incluso	D'LUX	738,50	1.477,00

*PERMANECENDO SEM ALTERAÇÕES NOS VALORES TOTAL.

Paiçandu, 12 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F43E7599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1737/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 02/2020 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Feira Livre através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Na sessão pública realizada dia 12/05/2020, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados pelas empresas: PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30, WAM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 20.973.477/0001-60, HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85, CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.707.897/0001-98, TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 23.878.066/0001-84, CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI inscrita no CNPJ nº. 26.322.885/0001-39, CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 17.193.672/0001-63, LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 32.313.721/0001-48, CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.020.439/0001-74, CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA inscrita no CNPJ nº. 80.709.876/0001-40. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou o seguinte resultado:

EMPRESA	Resultado da análise	Considerações
PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI	**HABILITADA**	Apresentou todos os documentos conforme exigido no edital.
WAM LICITAÇÕES LTDA	**HABILITADA**	Apresentou todos os documentos conforme exigido no edital.
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**HABILITADA**	Apresentou todos os documentos conforme exigido no edital. Observação somente sobre a Certidão Simplificada apresentada que foi emitida há mais de 30 dias, conforme alínea ´´d´´, inciso I, item 3.1 do edital a empresa não poderá utilizar dos benefícios da LC123/06.
CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA	**INABILITADA**	Não apresentou o Alvará de Localização desatendendo o exigido na alínea ´´d´´, inciso III, item 3.1 do edital. O documento apresentado ´´Consulta de Dados Cadastrais´´ não substitui a apresentação do Alvará. A Portaria e o Decreto apresentados expedidos pelo Município de Curitiba não dispensam a apresentação do documento.
TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI	**HABILITADA**	Apresentou todos os documentos conforme exigido no edital.
CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI	**HABILITADA**	Apresentou todos os documentos conforme exigido no edital. Observação somente sobre a Certidão Federal que foi apresentada com data de validade expirada, porém a empresa apresentou a Portaria Conjunta nº 555 de 23/03/20 que prorroga por 90 dias a validade das Certidões emitidas. A Comissão efetuou consulta no site da Receita Federal e verificou que a Certidão apresentada pela empresa teve o prazo de validade prorrogado através da Portaria citada.
CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA	**HABILITADA**	Apresentou todos os documentos conforme exigido no edital.
LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	**HABILITADA**	Apresentou todos os documentos conforme exigido no edital. Observação somente sobre a Certidão Simplificada apresentada que foi emitida há mais de 30 dias, conforme alínea ´´d´´, inciso I, item 3.1 do edital a empresa não poderá utilizar dos benefícios da LC123/06.
CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA	**HABILITADA**	Apresentou todos os documentos conforme exigido no edital.
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	**HABILITADA**	Apresentou todos os documentos conforme exigido no edital.

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitação.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AC139093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.681 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 6054/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102603	ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	10/06/18	à	09/06/19	16/06/20	à	30/06/20
201690	ALESSANDRA BACH	11/04/18	à	10/04/19	01/06/20	à	15/06/20
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	01/02/18	à	31/01/19	01/06/20	à	15/06/20
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/18	à	21/04/19	01/06/20	à	15/06/20
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/18	à	17/06/19	15/06/20	à	29/06/20
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	01/01/18	à	31/12/18	15/06/20	à	29/06/20
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	16/06/18	à	15/06/19	15/06/20	à	29/06/20
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	20/04/18	à	19/04/19	01/06/20	à	15/06/20
102594	NELSON TELEGINSKI	02/07/18	à	01/07/19	15/06/20	à	29/06/20
203959	RICARDO KUREK	01/07/18	à	30/06/19	18/06/20	à	02/07/20
102604	ROSANE MARI VENC	10/06/18	à	09/06/19	01/06/20	à	15/06/20
102497	ROSELI MARTINS	01/01/18	à	31/12/18	15/06/20	à	29/06/20
203273	RUTH KOOP DA SILVA	26/06/18	à	25/06/19	15/06/20	à	29/06/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2FBBD599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.682 DE 12/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 6054/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	18/06/18	à	17/06/19	01/06/20	à	30/06/20
102587	BIANCA BORGES	18/06/18	à	17/06/19	01/06/20	à	30/06/20
600230	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	01/08/18	à	31/07/19	01/06/20	à	30/06/20
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	02/05/18	à	01/05/19	01/06/20	à	30/06/20
102615	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	28/04/18	à	27/04/19	01/06/20	à	30/06/20
203945	MARIA KINACH	16/05/19	à	15/05/20	01/06/20	à	30/06/20
203046	REGIANE GROSS	15/06/18	à	14/06/19	01/06/20	à	30/06/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5495FB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UNIFORMES EPI´S PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 6.540,40 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)
(PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: LORENE SALDANHA 03674159929
CNPJ-29.141.589/0001-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	339	08.002.10.122.1001.2145.	908	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/05/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº039/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UNIFORMES EPI´S PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **LORENE SALDANHA 03674159929 CNPJ-29.141.589/0001-20** . Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2020

REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UNIFORMES EPI´S PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 039/2020, Dispensa de Licitação n° 014/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 014/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **LORENE SALDANHA 03674159929 CNPJ-29.141.589/0001-20.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:012CEEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50.011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de abril de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 13, 19, 21, 22 e 30: Comercial Vanguardeira Eireli – CNPJ/MF sob nº 10.942.831/0001-36

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
13	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Marca: PASLTILIT	103	R$ 26,12	R$ 2.690,36
19	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Marca: PASLTILIT	218	R$ 3,10	R$ 675,80
21	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569) Marca: SHIVA	93	R$ 6,22	R$ 578,46
22	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569) Marca: SHIVA	84	R$ 23,57	R$ 1.979,88
VALOR TOTAL				R$ 5.924,50	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
30	UNIDADE	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 21138-3) Marca: AMANCO	63	R$ 547,61	R$ 34.499,43
VALOR TOTAL				R$ 34.499,43	

Empresa vencedora dos lotes 14 e 20: Ítaca Eireli – CNPJ/MF sob nº 24.845.457/0001-65

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
14	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Marca: PASLTILIT	53	R$ 14,98	R$ 793,94
20	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Marca: PASLTILIT	103	R$ 12,96	R$ 1.334,88
VALOR TOTAL				R$ 2.128,82	

Empresa vencedora dos lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23 e 36: Navodap – Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli – CNPJ/MF sob nº 0733.540.866/0001-44

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
7	UNIDADE	Tubo PVC série normal DN 100 mm x 6 m, para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	318	R$ 37,73	R$ 11.998,14

		Marca: PASLTILIT			
8	UNIDADE	Tubo PVC série normal DN 150 mm x 6 m, para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688) Marca: PASLTILIT	211	R$ 117,53	R$ 24.798,83
9	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 100 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362) Marca: MULTILIT	68	R$ 73,52	R$ 4.999,36
10	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362) Marca: MULTILIT	61	R$ 163,93	R$ 9.999,73
11	UNIDADE	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 200 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3) Marca: MULTILIT	109	R$ 215,59	R$ 23.499,31
12	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Marca: PLASTILIT	153	R$ 2,54	R$ 388,62
15	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Marca: PLASTILIT	53	R$ 49,05	R$ 2.599,65
16	UNIDADE	CURVA LONGA PVC, PB, JE 90 GRAUS, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10589) Marca: C&M	28	R$ 9,64	R$ 269,92
17	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569) Marca: C&M	28	R$ 30,35	R$ 849,80
18	UNIDADE	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS DN 200 MM, COR OCRE, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569) Marca: C&M	78	R$ 70,00	R$ 5.460,00
23	UNIDADE	TE, PVC, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Marca: PLASTILIT	207	R$ 5,55	R$ 1.148,85
VALOR TOTAL				R$ 86.012,21	

COTA PARA TODOS					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
36	UNIDADE	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 21138-3) Marca: CORR PLASTIK	190	R$ 525,26	R$ 99.799,40
VALOR TOTAL				R$ 99.799,40	

Empresa vencedora do lote 26: Trusty Distribuidora Ltda EPP – CNPJ/MF sob nº 17.679.774/0001-93

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
26	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) Marca: INPREART	1.100	R$ 144,75	R$ 159.225,00
VALOR TOTAL				R$ 159.225,00	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35: Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – CNPJ/MF sob nº 03.398.389/0001-63

ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT. (R$)**	**QTD.**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	37103	UNIDADE	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136) – marca própria	2,10976	12.500	26.372,00
2	34555	UNIDADE	Bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	2,64	15.500	40.920,00
3	34774	UNIDADE	Meio bloco de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	1,39968	3.125	4.374,00
4	34771	UNIDADE	Meio bloco de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	1,60	3.425	5.480,00
5	36170	M²	Bloquete intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 8cm, colorido, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	45,03	60	2.701,80
6	49106	UNIDADE	Tubo de concreto simples, classe PS-1, MACHO E FÊMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8889)	33,225	400	13.290,00
24	49104	M²	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER 10 X 20 CM, e= 8CM, NATURAL RESISTÊNCIA 35 MPA (NBR 9781)	36,00	300	10.800,00
25	48099	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	67,27	1100	73.997,00
27	48101	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	170,66	375	63.997,50
28	48102	MEROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	233,50	200	46.700,00
29	52527	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	354,99	100	35.499,00
31	48	M²	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	84,84	3300	279.972,00
32	47470	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	103,03	3300	339.999,00
33	48101	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	157,16	1125	176.805,00
34	48102	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	180,90	600	108.540,00
35	52527	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	437,5	400	175.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.404.447,30	

Paranaguá, 24 de abril de 2020

GISELE CRISTINA DA SILA
Secretária Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D318F520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 22/06/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM2377	277490F000034990	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AAY2632	277490F000035140	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AAY2632	277490F000035102	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ABH0220	116100E007746778	11/01/2020	54521	R$ 195,23
ABI9138	116100E007746777	11/01/2020	54521	R$ 195,23
ABJ1574	277490F000035182	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ABM6533	277490A000141562	27/12/2019	55412	R$ 195,23
ABV8791	277490F000035014	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ABV9346	277490F000034925	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ACE5422	277490F000034930	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ACM6196	277490F000035150	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ACO7493	277490F000035039	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ACW3043	277490F000035017	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ADB4J23	277490F000035113	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ADD3580	277490F000035143	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ADQ5136	277490F000035162	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ADX0410	277490F000035130	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AFD8887	277490F000035097	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AFH3559	277490F000035177	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AFQ4316	277490F000035208	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AFU1145	277490F000033733	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000035120	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AGD7E75	277490A000141581	28/12/2019	55412	R$ 195,23
AGK2048	277490F000035124	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AGS3607	277490F000035004	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AGT9645	277490F000035033	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AHG0C03	277490F000035114	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AHM1047	277490F000035209	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AHN0C43	277490F000035073	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AHO0D35	277490F000035168	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AHR9450	277490F000034995	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AHV4197	277490F000035148	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AHV4202	277490A000141582	28/12/2019	55412	R$ 195,23
AHV5A30	277490F000034962	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AIA6132	277490F000032906	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AII6582	277490F000035049	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000035126	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AIO2821	277490F000034960	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AIO2821	277490F000035219	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AIO2821	277490F000034979	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AIV8648	277490F000035197	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AIX5181	277490F000035059	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AIZ7996	277490F000035149	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AJF2735	277490F000035043	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AJT7E12	277490F000034987	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AJU7520	277490F000034959	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AJW8534	277490F000035167	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490A000141543	26/12/2019	55412	R$ 195,23
AKG2293	277490F000035111	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AKG3F99	277490F000035000	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AKI9891	277490F000035188	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AKM0441	277490F000035153	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AKR1B45	277490F000035158	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000035105	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AKW2054	277490F000034968	07/01/2020	56732	R$ 130,16
AKW5020	277490F000035210	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ALB6941	277490F000034992	10/01/2020	60503	R$ 293,47
ALF2139	277490F000035107	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ALJ4351	277490F000034929	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ALK4913	277490F000035115	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ALK8558	277490F000035005	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ALN8284	277490F000035215	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ALN8284	277490F000035212	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ALR8E12	277490A000141575	27/12/2019	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000141544	26/12/2019	55412	R$ 195,23
ALV3732	277490F000035193	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AMB1465	277490F000035044	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AMB8443	277490F000033091	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AMI9942	277490A000141574	27/12/2019	55412	R$ 195,23
AMJ4582	277490A000141554	26/12/2019	55412	R$ 195,23
AMT9341	277490F000035012	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AMU8607	277490F000035008	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AMU9848	277490F000035191	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AMW9134	277490A000141539	26/12/2019	55412	R$ 195,23
AMX2101	277490F000034967	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	277490F000035108	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	277490F000035099	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000035030	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ANM2333	277490F000034974	10/01/2020	60503	R$ 293,47
ANM5995	277490F000035214	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ANP2192	277490F000034958	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ANU6483	116100E008335882	09/01/2020	57380	R$ 293,47
ANU6483	116100E008335881	09/01/2020	60501	R$ 293,47

ANU6483	116100E008335879	09/01/2020	70561	R$ 293,47
ANU6483	116100E008335914	09/01/2020	57380	R$ 293,47
ANU6483	116100E008335913	09/01/2020	57380	R$ 293,47
ANU6483	116100E008335912	09/01/2020	60501	R$ 293,47
ANU6483	116100E008335911	09/01/2020	60501	R$ 293,47
ANU6483	116100E008335910	09/01/2020	61810	R$ 195,23
ANV8179	277490F000034928	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ANZ9841	277490F000035021	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ANZ9E30	277490F000035116	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AOB4384	277490F000033724	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AOB7996	277490F000035180	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AOE5489	277490F000035088	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AOE5489	277490F000035098	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000035074	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AOG9509	277490F000035002	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AOH4518	277490A000135057	19/09/2019	55412	R$ 195,23
AOL3345	277490A000141568	27/12/2019	55412	R$ 195,23
AON0174	277490F000035128	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AON1922	277490F000034998	10/01/2020	56732	R$ 130,16
AOU0298	277490F000035085	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AOY4860	277490A000141535	26/12/2019	55412	R$ 195,23
APA7902	277490F000035127	13/01/2020	60503	R$ 293,47
APC8096	277490F000035199	14/01/2020	60503	R$ 293,47
APJ8304	277490A000141529	26/12/2019	55412	R$ 195,23
APK0421	277490F000034982	10/01/2020	60503	R$ 293,47
APK2068	277490F000035231	15/01/2020	60503	R$ 293,47
APK8291	277490F000034937	09/01/2020	60503	R$ 293,47
APO2439	277490A000141577	28/12/2019	55412	R$ 195,23
APT8C99	277490F000034940	09/01/2020	60503	R$ 293,47
APT9984	277490F000034993	10/01/2020	56732	R$ 130,16
APU9395	277490A000141530	26/12/2019	55412	R$ 195,23
APV1197	277490F000035082	12/01/2020	60503	R$ 293,47
APV1681	277490A000141552	26/12/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000141579	28/12/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000141560	27/12/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000141550	26/12/2019	55412	R$ 195,23
APX1263	277490A000141580	28/12/2019	55412	R$ 195,23
APX7825	277490F000034921	09/01/2020	60503	R$ 293,47
APY3520	277490F000034955	09/01/2020	60503	R$ 293,47
APZ8048	277490F000035051	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AQD6629	116100E007746780	11/01/2020	54521	R$ 195,23
AQE2A07	277490F000035170	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000141564	27/12/2019	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490F000035034	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000035087	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000035232	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000034997	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000034941	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AQI4050	277490F000035183	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AQS7445	277490A000141558	26/12/2019	55412	R$ 195,23
AQV0407	277490F000035006	11/01/2020	56732	R$ 130,16
AQV2626	277490F000035192	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ARD3781	277490A000141549	26/12/2019	55412	R$ 195,23
ARD9945	277490F000035065	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ARJ3524	277490F000034963	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ARM0H39	277490F000035084	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000141563	27/12/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000141557	26/12/2019	55412	R$ 195,23
ARU4818	277490F000035136	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ARU8887	277490F000035035	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490A000141561	27/12/2019	55412	R$ 195,23
ARW9C93	277490F000035103	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ARX5682	277490F000035229	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ARX9854	277490F000034927	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ASC8938	277490F000035145	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ASC8938	277490F000035157	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ASD5683	277490F000035196	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ASH8384	116100E008326935	11/01/2020	72340	R$ 130,16
ASJ2137	277490F000034912	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000035129	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ASN8206	277490F000035179	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ASR8215	277490F000035147	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AST7855	277490F000035146	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ASU8062	277490F000035207	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ASU9713	277490F000035024	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ASY0809	277490A000141572	27/12/2019	55412	R$ 195,23
ATJ6080	277490F000035159	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ATJ6080	277490F000035228	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ATN8786	277490F000035041	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000141565	27/12/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490F000035056	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ATS4315	277490F000035119	13/01/2020	56732	R$ 130,16
ATU0890	277490A000141548	26/12/2019	55412	R$ 195,23
ATU7541	277490F000035013	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ATV8112	277490A000141531	26/12/2019	55412	R$ 195,23
ATY2630	277490F000035001	10/01/2020	60503	R$ 293,47
ATY8067	277490F000035217	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ATZ5510	277490F000035062	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AUA2073	277490F000035165	14/01/2020	60503	R$ 293,47

AUD3754	277490F000034999	10/01/2020	56732	R$ 130,16
AUE1B67	277490F000035110	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AUE8814	277490F000035155	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AUF2071	277490F000034030	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AUF6042	277490F000035141	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AUF7222	277490A000141547	26/12/2019	55412	R$ 195,23
AUG5709	277490F000034973	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AUJ2814	277490F000035104	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AUL3666	277490F000035025	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AUL8H76	116100E007746774	11/01/2020	54521	R$ 195,23
AUP2431	277490F000034966	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AUP7112	277490F000035174	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AUQ0025	277490F000035032	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6300	277490F000033477	10/12/2019	56732	R$ 130,16
AUS5331	277490A000141567	27/12/2019	55412	R$ 195,23
AUS8174	277490F000035175	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AUZ8C49	277490F000035072	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AVB5691	277490F000035070	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AVH5066	277490F000035198	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AVK1189	277490F000034965	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AVL9836	277490F000035079	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AVM3108	277490A000141447	10/12/2019	55412	R$ 195,23
AVM5927	116100E007746779	11/01/2020	54521	R$ 195,23
AVO3470	277490F000034939	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AVP4H59	277490F000035200	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AVP8935	277490F000035139	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AVS7698	277490F000035091	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490A000141570	27/12/2019	55412	R$ 195,23
AVU0902	277490F000034985	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AVY5D92	277490F000035218	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AVY5D92	277490F000035060	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AVY5D92	277490F000034978	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AVZ7C80	277490F000035211	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AWC8H39	277490F000034984	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AWC9I52	277490F000035171	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AWD3911	277490F000034950	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AWE9E89	277490F000034942	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AWE9F82	277490F000035203	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AWF5C00	277490F000035089	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AWG2319	277490F000035121	13/01/2020	56732	R$ 130,16
AWH7321	277490F000035194	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AWU9920	277490F000035015	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AWY1955	277490F000032878	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AWY4847	277490A000141566	27/12/2019	55412	R$ 195,23
AXA3378	277490F000035166	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AXA7860	277490A000138318	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AXF1329	277490A000141546	26/12/2019	55412	R$ 195,23
AXF2038	277490F000035123	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AXI6006	277490F000034924	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AXK4982	277490F000035202	15/01/2020	56732	R$ 130,16
AXM8191	277490F000035029	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AXP4F11	277490F000035069	12/01/2020	56732	R$ 130,16
AXP4F11	277490F000035045	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AXR4767	277490F000035144	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AXU2358	277490F000035096	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AXV0A38	277490F000034980	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000034981	10/01/2020	60503	R$ 293,47
AXZ8576	277490F000034915	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AYB1745	277490F000033771	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AYC6234	277490F000034934	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000141534	26/12/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000141569	27/12/2019	55412	R$ 195,23
AYC9224	277490F000035086	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AYD0367	277490F000034398	29/12/2019	60503	R$ 293,47
AYG0016	277490F000035226	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AYP4300	277490F000034911	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AYR8657	277490F000035176	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AYW8332	277490A000141537	26/12/2019	55412	R$ 195,23
AYX8706	277490F000034932	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AZA8926	277490F000035010	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AZA8926	277490F000035101	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AZC4297	277490F000035027	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AZH6533	277490F000031953	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AZJ2515	277490F000035028	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AZM9653	277490F000034991	10/01/2020	56732	R$ 130,16
AZV2F55	116100E008316886	13/12/2019	65640	R$ 293,47
BAB5B71	277490F000035023	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BAD1689	116100E007746776	11/01/2020	54521	R$ 195,23
BAE5947	277490F000035135	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BAF8829	277490F000035164	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BAG9G59	277490F000034917	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BAJ3356	277490A000141571	27/12/2019	55412	R$ 195,23
BAN1146	277490F000034914	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000035112	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BAT5051	277490F000035095	12/01/2020	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490A000141533	26/12/2019	55412	R$ 195,23
BBC5277	277490F000027220	04/07/2019	60503	R$ 293,47
BBD7A57	277490F000034986	10/01/2020	60503	R$ 293,47
BBG8214	277490F000035058	11/01/2020	60503	R$ 293,47

BBH5864	277490F000034956	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BBK1683	277490F000034988	10/01/2020	56732	R$ 130,16
BBK2355	277490F000034947	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BBL4276	277490F000034945	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BBM5165	277490A000141545	26/12/2019	55412	R$ 195,23
BBS5651	277490F000034916	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BBT6739	277490F000035077	12/01/2020	60503	R$ 293,47
BBU7642	277490F000034952	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BBV5754	116100E008316885	13/12/2019	54870	R$ 195,23
BBW3859	277490F000034954	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BBW5570	277490F000034913	09/01/2020	56732	R$ 130,16
BBX3B91	277490F000035216	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BBY3402	277490F000034919	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BBY7484	277490F000035184	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BBY7E86	277490F000035042	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BBZ7470	277490F000035052	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BCB6393	277490F000034922	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BCD3615	277490F000035007	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BCK4495	277490F000034944	09/01/2020	56732	R$ 130,16
BCK8572	277490F000035169	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BCL0549	277490F000035163	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BCL4504	277490F000035181	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BCN6420	277490A000141573	27/12/2019	55412	R$ 195,23
BCP3782	277490F000035048	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BCQ3834	277490F000035038	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BCT3J70	277490F000035117	13/01/2020	56732	R$ 130,16
BCU3J61	277490F000035152	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BCV8G15	277490F000034969	07/01/2020	60503	R$ 293,47
BCW6C31	277490F000034989	10/01/2020	60503	R$ 293,47
BCW6C83	277490F000033096	02/12/2019	60503	R$ 293,47
BCY2J21	277490F000035076	12/01/2020	56732	R$ 130,16
BDB0H76	277490F000035063	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BDD2908	277490F000035223	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BDG6I57	277490F000035132	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BDH2A41	277490F000034943	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BDH5A87	277490F000035131	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BDI9F75	116100E008559472	14/01/2020	55680	R$ 195,23
BDJ8D15	277490F000034948	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BDN2H60	277490F000035106	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BDN3B65	277490F000035220	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BDN3B65	277490F000034936	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BDN6G62	277490F000034949	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BDO8E36	277490F000034977	10/01/2020	60503	R$ 293,47
BDP4C58	277490F000034923	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BDQ1G20	277490F000034975	10/01/2020	60503	R$ 293,47
BEH1909	277490F000034961	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BGN1757	277490F000034918	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BLI4014	277490F000035064	12/01/2020	60503	R$ 293,47
BNS5575	277490F000035046	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000035093	12/01/2020	60503	R$ 293,47
BRY8281	277490F000035227	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BSC0944	277490F000035061	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BVA0244	277490F000034971	10/01/2020	60503	R$ 293,47
CAH8487	277490F000035222	15/01/2020	60503	R$ 293,47
CEA1798	277490F000035189	14/01/2020	60503	R$ 293,47
CJT9287	277490F000035142	13/01/2020	60503	R$ 293,47
CME6I55	277490F000034972	10/01/2020	60503	R$ 293,47
CNC9500	277490A000141555	26/12/2019	55412	R$ 195,23
COJ0962	277490F000034931	09/01/2020	60503	R$ 293,47
COV8500	277490F000034957	09/01/2020	60503	R$ 293,47
CPF0756	277490F000035018	11/01/2020	60503	R$ 293,47
CVT0337	277490F000035118	13/01/2020	56732	R$ 130,16
CWR1969	277490F000035100	13/01/2020	60503	R$ 293,47
CYK8159	277490F000035185	14/01/2020	60503	R$ 293,47
CZM8835	277490F000035190	14/01/2020	60503	R$ 293,47
DAH6694	277490F000034983	10/01/2020	60503	R$ 293,47
DBL3371	277490F000035186	14/01/2020	60503	R$ 293,47
DCY5718	277490F000034909	09/01/2020	60503	R$ 293,47
DHR5850	277490F000035173	14/01/2020	60503	R$ 293,47
DME1605	277490F000035213	15/01/2020	60503	R$ 293,47
DMV7588	277490F000034953	09/01/2020	60503	R$ 293,47
DOL1256	277490A000141583	28/12/2019	55412	R$ 195,23
EAS4J98	277490F000035068	12/01/2020	60503	R$ 293,47
EEW5675	277490F000035133	13/01/2020	60503	R$ 293,47
EJU4908	277490F000035067	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ELC6832	277490F000033926	20/12/2019	60503	R$ 293,47
EME8825	277490F000034920	09/01/2020	60503	R$ 293,47
ENR3157	277490F000035036	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ENS2445	277490F000035053	11/01/2020	60503	R$ 293,47
EQB7A43	277490F000035019	11/01/2020	60503	R$ 293,47
EQC3015	277490F000035205	15/01/2020	60503	R$ 293,47
FCA1406	277490A000141532	26/12/2019	55412	R$ 195,23
FIB1J60	277490F000035022	11/01/2020	60503	R$ 293,47
FLR0383	277490F000035151	13/01/2020	60503	R$ 293,47
FMF9259	277490F000034976	10/01/2020	60503	R$ 293,47
FOP8C08	277490F000035016	11/01/2020	60503	R$ 293,47
FOP8C08	277490F000035055	11/01/2020	60503	R$ 293,47
FTE8368	277490F000035225	15/01/2020	60503	R$ 293,47
FWM8776	277490F000035160	13/01/2020	60503	R$ 293,47

GDA7863	277490F000035066	12/01/2020	60503	R$ 293,47
GFT3919	277490F000035009	11/01/2020	60503	R$ 293,47
GUB8775	277490F000035204	15/01/2020	60503	R$ 293,47
HBU1J17	277490F000035224	15/01/2020	60503	R$ 293,47
HEZ4249	277490F000035083	12/01/2020	60503	R$ 293,47
HSG2794	277490F000035178	14/01/2020	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000035092	12/01/2020	60503	R$ 293,47
HSI5577	277490F000035020	11/01/2020	60503	R$ 293,47
HSK0928	277490F000035221	15/01/2020	60503	R$ 293,47
JFJ5468	277490F000035080	12/01/2020	60503	R$ 293,47
JGL3747	277490F000035094	12/01/2020	60503	R$ 293,47
JJA6056	277490F000034910	09/01/2020	60503	R$ 293,47
JSY6904	277490F000034964	09/01/2020	60503	R$ 293,47
JZU0160	277490F000035137	13/01/2020	60503	R$ 293,47
KAG5017	277490F000035081	12/01/2020	60503	R$ 293,47
KAH1735	277490F000035134	13/01/2020	60503	R$ 293,47
KLN7272	277490A000141576	27/12/2019	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000141538	26/12/2019	55412	R$ 195,23
KMI8892	116100E007746775	11/01/2020	54521	R$ 195,23
LVU9E24	277490F000035011	11/01/2020	60503	R$ 293,47
LWT7233	277490F000034996	10/01/2020	60503	R$ 293,47
LWT7261	277490F000035047	11/01/2020	60503	R$ 293,47
LZU1613	277490F000034908	09/01/2020	60503	R$ 293,47
MAR5577	277490F000035078	12/01/2020	60503	R$ 293,47
MCX3D86	277490A000141536	26/12/2019	55412	R$ 195,23
MGY2A06	277490F000035206	15/01/2020	60503	R$ 293,47
MIV1955	277490F000035161	14/01/2020	60503	R$ 293,47
MRV5631	277490A000141542	26/12/2019	55412	R$ 195,23
MWP8020	277490F000034933	09/01/2020	60503	R$ 293,47
NDH6334	277490F000035037	11/01/2020	60503	R$ 293,47
NDJ0573	277490F000035031	11/01/2020	60503	R$ 293,47
NDO4669	277490F000035057	11/01/2020	60503	R$ 293,47
NDT5828	277490F000034951	09/01/2020	60503	R$ 293,47
NJH1285	277490A000141541	26/12/2019	55412	R$ 195,23
NQU5556	277490F000035109	13/01/2020	60503	R$ 293,47
NRU6519	277490A000141559	26/12/2019	55412	R$ 195,23
NSB5B55	277490F000034926	09/01/2020	60503	R$ 293,47
NSD3555	277490F000032133	08/11/2019	60503	R$ 293,47
NTN3016	277490F000034994	10/01/2020	60503	R$ 293,47
NTU6D30	277490F000034946	09/01/2020	60503	R$ 293,47
NVG0283	277490F000033751	16/12/2019	60503	R$ 293,47
NZT6818	277490F000035154	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ONI5733	277490F000035050	11/01/2020	60503	R$ 293,47
OQI3764	277490F000035090	12/01/2020	60503	R$ 293,47
PPS4217	277490F000035187	14/01/2020	60503	R$ 293,47
PZK9376	277490F000035122	13/01/2020	60503	R$ 293,47
QBG5098	277490F000035071	12/01/2020	60503	R$ 293,47
QBN4545	277490F000035195	14/01/2020	60503	R$ 293,47
QBQ7477	277490F000035138	13/01/2020	60503	R$ 293,47
QCM2531	277490F000035075	12/01/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:903EB7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 24/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.:	39/2020
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo:	17/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Secretário de Fazenda do Município de Paranavaí, Sr. Gilmar Pinheiro, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	39/2020
b) Nr. Licitação:	24/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/05/2020
e) Objeto da Licitação:	Mão de Obra E MATERIAIS - Registro de Preço para aquisição de materiais e mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Paranavaí.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - M				
1 - Mão de obra para instalação de Poste Cônico Tubular Simples - Marca: MARCA PROPRIA PROPRI	UND	30,000	382,0000	R$ 11.460,00
2 - Mão de Obra para instalação de poste Cônico Tubular Duplo. - Marca: MARCA PROPRIA PROPRI	UN	30,000	453,0000	R$ 13.590,00
3 - Mão de Obra Instalação Poste Ornamental e Luminária em LED - Marca: MARCA PROPRIA PROPRI	UND	50,000	583,0000	R$ 29.150,00
4 - Mão de obra para instalação de luminárias rebaixadas. - Marca: MARCA PROPRIA PROPRI	UND	100,000	108,0000	R$ 10.800,00
5 - Mão de obra para instalação de luminárias tipo LM1/R - Marca: MARCA PROPRIA PROPRI	UND	100,000	103,5000	R$ 10.350,00
6 - Mão de obra para instalação de luminárias tipo LM3 - Marca: MARCA PROPRIA PROPRI	UND	100,000	118,5000	R$ 11.850,00
7 - Mão de obra instalação POSTE REPUBLICANO S. 5 DIFUSORES - Marca: MARCA PROPRIA PROPRI	UND	3,000	1.199,0000	R$ 3.597,00

8 - Mão de obra para abertura de valas: medidas 500mm X 250mm - Marca: MARCA PROPRIA PROPRI	MT	1.500,000	17,0000	R$ 25.500,00
10 - Lâmpada Vapor de Sódio Tubula E-27 - 70 Watts - Marca: G-LIGHT 180.04.0028	UND	2.000,000	17,2000	R$ 34.400,00
11 - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Soquete E-40 - 150 Watts - Marca: G-LIGHT 180.04.0033	UND	3.000,000	22,2300	R$ 66.690,00
12 - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: - Marca: G- LIGHT 180.04.0035	UND	1.875,000	25,2300	R$ 47.306,25
13 - Lâmpada Vapor Metálico Tubular Soquete E-40 - 400 Watts - Marca: OUROLUX E-40 TUBULAR	UND	200,000	35,0000	R$ 7.000,00
14 - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base - Marca: IDEAL SO70-EA26	UND	1.125,000	51,6000	R$ 58.050,00
15 - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base - Marca: IDEAL SO150-EA26	UND	1.875,000	58,2600	R$ 109.237,50
17 - Reator Interno 150 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Marca: IDEAL SO150-IA26	UND	900,000	38,8500	R$ 34.965,00

Paranavaí,12/05/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
18 - Reator Interno 250 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Marca: IDEAL SO250-IA26	UND	1.050,000	48,8500	R$ 51.292,50
20 - CONJUNTO DE CINTA BAP - Marca: PROJELUZ PROJELUZ	CONJ	600,000	33,1000	R$ 19.860,00
21 - CONJUNTO DE CINTA BAP 1600mm - Marca: PROJELUZ PROJELUZ	UND	400,000	38,1500	R$ 15.260,00
22 - CONJUNTO DE LENTE - Marca: PROJELUZ PROJELUZ LJ	CONJ	1.500,000	45,1300	R$ 67.695,00
23 - CONECTOR CUNHA TIPO A (02 X 2,5mm) - Marca: INTELLI TIPO A	UND	1.200,000	6,0500	R$ 7.260,00
24 - CONECTOR CUNHA TIPO C (02/0 X 2,5mm) - Marca: INTELLI TIPO C	UND	1.200,000	6,5000	R$ 7.800,00
25 - CONECTOR PERFURANTE (10-70 X 1,5-10mm) - Marca: INTELLI INTELLI	UND	1.800,000	6,2000	R$ 11.160,00
26 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2 - Marca: PW FLEXIVEL	MT	5.000,000	0,8700	R$ 4.350,00
27 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2 - Marca: PW FLEXIVEL	MT	4.000,000	1,5400	R$ 6.160,00
28 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 6mm2 - Marca: PW FLEXIVEL	MT	2.500,000	2,2900	R$ 5.725,00
29 - Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2 - Marca: PW FLEXIVEL	MT	1.500,000	3,7600	R$ 5.640,00
30 - Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado 1 - Marca: TRAMONTINA PVC FLEXI	MT	1.500,000	1,5500	R$ 2.325,00
31 - Fita isolante para baixa tensão - Marca: G20 10M BAIXA TENSÃ¿	RL	500,000	2,4000	R$ 1.200,00
32 - Fita autofusão à base de borracha etileno-propileno (EPR) - Marca: ENERBRAS 19MM X 10M	RL	150,000	18,8000	R$ 2.820,00
33 - Soquete de porcelana E-27 - Marca: G20 E-27	UND	100,000	3,9000	R$ 390,00
34 - Soquete de porcelana E-40 - Marca: G20 E-40	UND	200,000	8,4000	R$ 1.680,00
35 - Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Marca: LUKMA 32A DIN	UND	30,000	29,6900	R$ 890,70
36 - Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Marca: LUKMA 40A DIN	UND	30,000	33,3300	R$ 999,90
37 - Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Marca: LUKMA 50A DIN	UND	30,000	34,6700	R$ 1.040,10
38 - Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Marca: LUKMA 63A DIN	UND	30,000	34,5000	R$ 1.035,00
39 - Disjuntor trifásico 100A tipo DIN, curva C, 5kA. - Marca: LUKMA 100A DIN	UNI	10,000	92,0000	R$ 920,00
40 - Disjuntor trifásico 125A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA. - Marca: LUKMA 125A DIN	UNI	10,000	133,1000	R$ 1.331,00
41 - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 125A. - Marca: LUKMA 125A TRIPOLAR	UNI	5,000	340,0000	R$ 1.700,00
42 - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 150A. - Marca: LUKMA 150A TRIPOLAR	UNI	5,000	313,0000	R$ 1.565,00
43 - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200A. - Marca: LUKMA 200A TRIPOLAR	UNI	3,000	334,0000	R$ 1.002,00
44 - Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Marca: LUKMA 20A DIN BIFASI	UND	30,000	21,9000	R$ 657,00
45 - Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Marca: LUKMA 40A DIN BIFASI	UND	30,000	21,8000	R$ 654,00
46 - Disjuntor Bifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Marca: LUKMA 50A DIN BIFASI	UNI	30,000	22,5000	R$ 675,00

Paranavaí,12/05/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
47 - Disjuntor Bifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Marca: LUKMA 63A DIN BIFASI	UNI	20,000	23,5000	R$ 470,00
48 - Disjuntor Monopolar 10A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Marca: LUKMA 10A DIN MONOPO	UNI	30,000	6,5000	R$ 195,00
49 - Disjuntor Monopolar 16A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Marca: LUKMA 16A DIN MONOPO	UNI	30,000	6,5000	R$ 195,00
50 - Disjuntor Monopolar 20A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Marca: LUKMA 20A DIN MONOPO	UNI	30,000	6,5000	R$ 195,00
51 - Disjuntor Monopolar 25A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Marca: LUKMA 25A DIN MONOPO	UNI	30,000	7,3300	R$ 219,90
52 - Disjuntor Monopolar 32A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Marca: LUKMA 32A MONOPOLAR	UNI	30,000	6,8000	R$ 204,00
53 - Contator Tripolar 32A - Marca: LUKMA 32A TRIPOLAR	UND	10,000	296,0000	R$ 2.960,00
54 - Contator Tripolar 1NF + 1NA 40A - Marca: LUKMA 40A 1NF+1NA TR	UND	5,000	325,0000	R$ 1.625,00
55 - Contator Tripolar 1NF + 1NA 50A - Marca: LUKMA 50A 1NF+1NA TR	UND	5,000	460,0000	R$ 2.300,00
56 - Contator Tripolar 1NF + 1NA 65A - Marca: LUKMA 65A 1NF+1NA TR	UND	3,000	690,0000	R$ 2.070,00
57 - Contator Tripolar 1NF + 1NA 80A - Marca: LUKMA 80A 1NF+1NA TR	UND	3,000	980,0000	R$ 2.940,00
58 - Caixa de Medição Polifáfica alongada com compartimento. - Marca: PLASTIMAX PLASTIMAX	UNI	5,000	234,0000	R$ 1.170,00
59 - caixa de passagem de concreto 30 cm X 30 cm com tampa. - Marca: INCOPOSTES INCOPOSTE	UNI	150,000	40,7000	R$ 6.105,00
60 - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES E LUMINÁRIA - Marca: OLIVO NETUNO/OPT300	CJ	30,000	1.664,0000	R$ 49.920,00
61 - LUMINÁRIA PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL (MODELO CANÇÃO). - Marca: PROJELUZ CANÃ¿Ã¿O LP	CJ	100,000	595,0000	R$ 59.500,00
64 - Conjunto Poste ornamental e luminária em LED para I.P. - Marca: PROJELUZ PJLED01	CJ	38,000	7.016,5000	R$ 266.627,00
65 - POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES - Marca: PROJELUZ PRT 05D	UND	2,000	5.733,0000	R$ 11.466,00
66 - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO - Marca: OLIVO NETUNO/OPT500	UNI	23,000	2.719,0000	R$ 62.537,00
68 - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Soquete E-40 - 150 Watts - Marca: G-LIGHT 180.04.0033	UND	1.000,000	25,9400	R$ 25.940,00
69 - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: - Marca: G- LIGHT 180.04.0035	UND	625,000	29,1700	R$ 18.231,25
70 - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base - Marca: IDEAL SO70-EA26	UND	375,000	51,6000	R$ 19.350,00
71 - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base - Marca: IDEAL SO150-EA26	UND	625,000	58,2600	R$ 36.412,50
72 - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Marca: IDEAL SO250-EA26	UND	500,000	71,1200	R$ 35.560,00
73 - Reator Interno 150 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Marca: IDEAL SO150-IA26	UND	300,000	38,8500	R$ 11.655,00
74 - Reator Interno 250 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Marca: IDEAL SO250-IA26	UND	350,000	48,8500	R$ 17.097,50
75 - Conjunto Poste ornamental e luminária em LED para I.P. - Marca: PROJELUZ PJLED01	CJ	12,000	7.016,5000	R$ 84.198,00
76 - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO - Marca: OLIVO NETUNO/OPT500	UNI	7,000	2.719,0000	R$ 19.033,00

Paranavaí,12/05/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS				
9 - Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Marca: TAKTGTN RFD	UND	3.375,000	13,5000	R$ 45.562,50
16 - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Marca: TAKTGTN S250X900	UND	1.500,000	85,0000	R$ 127.500,00
19 - Reator Interno 400 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Marca: TAKTGTN S400X930	UND	200,000	83,9000	R$ 16.780,00
62 - Luminária tipo LM1/R para lâmpadas de ate 100 watts - Marca: TAKTGTN LM1	UND	100,000	70,0000	R$ 7.000,00
63 - Luminária tipo LM3 para lâmpadas de ate 400 watts - Marca: TAKTGTN LM3	UND	100,000	100,0000	R$ 10.000,00
67 - Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Marca: TAKTGTN RFD	UND	1.125,000	13,5000	R$ 15.187,50
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Iluminação Pública	08.001.25.751.0011.2095.3.1.90.11.00	R$ 2.029.756,87
Atividades Iluminação Pública	08.001.25.751.0011.2095.3.1.90.94.00	R$ 117.710,68
Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	08.001.04.121.0011.2091.3.3.90.30.00	R$ 309.919,27
Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	08.001.04.121.0011.2091.3.3.90.39.00	R$ 29.966,67

Paranavaí,12/05/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3CEAB7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.348/2020 – DE 12 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1375 no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A549BED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

PROCESSO Nº 730/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Aquisição de Máscaras Tripla – Padrão ANVISA para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qnde	Preço Unitário	Preço Total
01	Máscaras Tripla – Padrão ANVISA	5000	R$ 2,40	R$ 12.000,00

Contratado: **JOHNENGELS COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO LTDA**
CNPJ: 30.214.466/0001-50
Endereço: Rua Leonardo Kucek, nº 120, Sitio Cercado, em Curitiba/PR. CEP: 81.925-190, Fone: (41) 3053-2699
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390303600
Conta: 3352 e 3321
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 12 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7C2D766E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 15/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Bertoncelli & Bertoncelli Ltda - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Blocos de Atestado, Tamanho 15 x 20 cm – Papel Sulfite 56g – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	150,00	4,18	627,00
1	2	Blocos de Diário de Visita Domiciliar, Tamanho 11 x 15 cm – Papel Sulfite 56g – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	300,00	2,98	894,00
1	3	Blocos de Guia de Referência/Contra Referência Tamanho 20 x 30 cm – Papel Sulfite 56g – 50x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	300,00	3,98	1.194,00
1	4	Blocos de Laudo de Vistoria, Tamanho 20 x 22 cm – 50x2 – Cor: 1x0 – Papel 1ª Via Sulfite 56g – 2ª Via Superbond Rosa	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	200,00	6,77	1.354,00
1	5	Blocos de Receita Azul, Tamanho 11 x 21 cm – Papel Superbond Azul 48g – 20x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	Bignardi	UN	400,00	2,58	1.032,00
1	6	Blocos de Receituário de Controle Especial, Tamanho 15 x 21 cm – Papel Papel Sulfite 56g – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	300,00	4,07	1.221,00
1	7	Blocos de Receituário Médico, Tamanho 15 x 21 cm – Papel Sulfite 56g – – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	300,00	4,07	1.221,00
1	8	Blocos de Registro de Internação, Tamanho 20,5 x 7,5 cm – Papel Sulfite 56g – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	200,00	4,15	830,00
1	9	Blocos de Requisição de Exames, Tamanho 11 x 15 cm – Papel Jornal – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	Pisa	UN	300,00	2,97	891,00
1	10	Capa para Bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural Tamanho 29,7 x 72 cm – Cor: 4x1 – Papel Duplex 250g	Gráfica Ampére	Ipona	UN	2.000,00	1,56	3.120,00
1	11	Carimbo Autotintável 4911, Tamanho 3,6 x 1,2 cm	Gráfica Ampére	Trodat	UN	50,00	31,49	1.574,50
1	12	Carimbo Autotintável 4912, Tamanho 4,5 x 1,6 cm	Gráfica Ampére	Trodat	UN	31,00	41,00	1.271,00
1	13	Carimbo Autotintável 4926, Tamanho 7,3 x 3,6 cm	Gráfica Ampére	Trodat	UN	25,00	52,00	1.300,00
1	14	Cartão Familiar, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	6.000,00	0,13	780,00
1	15	Cartazes Coloridos, Tamanho 46 x 65 cm – Cor: 4x0 – Papel Couchê 150g	Gráfica Ampére	Nevia	UN	1.600,00	1,04	1.664,00
1	16	Carteira do Diabético, Tamanho 10,5 x 15,5 cm – Cor: 4x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	6.000,00	0,19	1.140,00
1	17	Carteira do Hipertenso, Tamanho 10,5 x 15,5 cm – Cor: 4x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	2.000,00	0,19	380,00
1	18	Carteirinha Fisioterapia, Tamanho 7,5 x 10 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica	Santa	UN	6.000,00	0,09	540,00

			Ampére	Maria				
1	19	Cartilhas do PROERD, Capa - Tamanho 15 x 20,7 cm – Cor: 4x1 – Papel Couchê250g Miolo com 40 páginas - Tamanho 10,5 x 15,5 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	500,00	2,47	1.235,00
1	20	Certificados do PROERD, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 4x0 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	1.000,00	0,73	730,00
1	21	Convites, Tamanho 15 x 21 cm – Cor: 4x4 – Papel Couchê 250g	Gráfica Ampére	Nevia	UN	3.000,00	0,58	1.740,00
1	22	Crachás de Papel c/ cordão, Tamanho 10 x 15 cm – cor: 4x0 – Papel Duplex 225g – Cordão com 40 cm	Gráfica Ampére	Ipona	UN	280,00	8,70	2.436,00
1	23	Envelopes Oficio, Tamanho 11,4 x 22,9 cm – Cor: 4x0 – Papel 90g	Gráfica Ampére	Scrity	UN	9.000,00	0,23	2.070,00
1	24	Envelopes Saco, Tamanho 18,5 x 24,8 cm – Cor: 4x0 – Papel 110g	Gráfica Ampére	Scrity	UN	9.000,00	0,31	2.790,00
1	25	Envelopes Saco, Tamanho 24,2 x 33,6 cm – Cor: 4x0 – Papel 110g	Gráfica Ampére	Scrity	UN	9.000,00	0,43	3.870,00
1	26	Ficha Clínica Odontológica, Tamanho 15 x 20,5 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	1.000,00	0,20	200,00
1	27	Ficha de Controle de Aprazamento e Imunizações Tamanho 11 x 20,5 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	5.000,00	0,13	650,00
1	28	Ficha de Laudo Médico para Solicitação de Procedimento, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	3.000,00	0,16	480,00
1	29	Ficha de Prescrição Médica e Relat. de Enfermagem Tamanho 21 x 28,5 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	3.000,00	0,16	480,00
1	30	Ficha de Registro Antivetorial (Programa Nacional da Dengue), Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	5.000,00	0,11	550,00
1	31	Ficha Geral de Atendimento – FGA, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	5.000,00	0,11	550,00
1	32	Folder, Tamanho 15 x 21 cm – Cor: 4x4 – Papel Couchê 150g	Gráfica Ampére	Nevia	UN	10.000,00	0,15	1.500,00
1	33	Panfletos Coloridos, Tamanho 15 x 21 cm – Cor: 4x0 – Papel Couchê 90g	Gráfica Ampére	Nevia	UN	23.000,00	0,07	1.610,00
1	34	Papel Timbrado, Tamanho 21 x 29,7 cm – Cor: 4x0 – Papel Sulfite 90g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	40.000,00	0,08	3.200,00
1	35	Pastas Individuais para Documentação Escolar, Tamanho 36,5 x 54,5 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 240g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	1.000,00	1,04	1.040,00
1	36	Pastas para Arquivo de Documentos com bolso e meia lua - Tamanho 31 x 44 cm – Cor: 4x0 – Papel Triplex 300g	Gráfica Ampére	Ipona	UN	1.000,00	1,87	1.870,00
1	37	Pastas Timbradas, Tamanho 31 x 44 cm – Cor: 4x0 – Papel Triplex 300g	Gráfica Ampére	Ipona	UN	8.000,00	0,78	6.240,00
1	38	Planilha de Fisioterapia, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	10.000,00	0,12	1.200,00
1	39	Planilhas de atendimento médico/enfermagem Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	Santa Maria	UN	5.000,00	0,11	550,00
TOTAL								56.024,50

Valor total dos gastos com a licitação nº 15/2020 - Pregão: R$ 56.024,50 (Cinqüenta e Seis Mil e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:C6F5312C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 17/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia, para atuar no Centro de Referência de Assistência social - CRAS do munícipio de Pinhal de São Bento..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

BEATRIZ BARCKI RIZZATTI - CLÍNICA DE PSICOLIGIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de 01 (um) psicólogo (a) devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia , para atuar junto ao CRAS - Centro de referência de Assistência Social, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.			MÊS	12,00	2.600,00	31.200,00
TOTAL								31.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 17/2020 - Pregão: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:025AF7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 18/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos, caminhões e máquinas da Municipalidade..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Recapagem de pneu, medindo 1000 x 20 borrachudo a frio	VIPAL	VT50L	SERV	50,00	500,00	25.000,00
1	4	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80X18 BORRACHUDO L2 RETRO	VIPAL	L2	SERV	10,00	660,00	6.600,00
1	5	Recauchutagem de pneu 17.5 x 25	VIPAL	L2	SERV	45,00	1.600,00	72.000,00
1	6	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	VIPAL	TM95	SERV	6,00	2.990,00	17.940,00
1	7	Vulcanização de pneu 1000 x 20	VIPAL	RAC	SERV	50,00	166,00	8.300,00
1	8	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5X80X18 PARA RETROESCAVADEIRA	VIPAL	VD	SERV	10,00	265,00	2.650,00
1	9	Vulcanização de pneu 17.5 x 25	VIPAL	VD	UN	45,00	540,00	24.300,00
1	10	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 X 26	VIPAL	VD	SERV	6,00	660,00	3.960,00
TOTAL								160.750,00
Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 MISTO A FRIO	BORR. UNIBOR	UZY	SERV	80,00	570,00	45.600,00
1	2	RECAPAGEM DE PNEU MEDINDO 275/80R22.5 BORRACHUDO A FRIO	BORR. UNIBOR	UDE	SERV	40,00	585,00	23.400,00
1	11	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5	BORR. UNIBOR	CONS.INT/EXT.	SERV	40,00	155,00	6.200,00
1	12	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MEDINDO 275/80R22.5	BORR. UNIBOR	CONS.INT/EXT.	SERV	60,00	165,00	9.900,00
TOTAL								85.100,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2020 - Pregão: R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A7021990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 19/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças novas originais ou de reposição de primeira linha para veiculos leves e pesados pertencentes a frotas da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMORTECEDOR DIANT SAVEIRO 08/GV TREND/TROOPER	COFAP		UN	2,00	305,00	610,00
1	3	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 3510/4910/4912	COFAP		UN	2,00	300,00	600,00
1	4	AMORTECEDOR TRAZ PALIO 12/	COFAP		UN	2,00	230,00	460,00
1	5	AMORTECEDOR TRAZEIRO SAVEIRO GV	COFAP		UN	2,00	205,00	410,00
1	6	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230	GATTI		UN	4,00	210,00	840,00
1	7	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	MAX GEAR		UN	4,00	90,00	360,00
1	8	BALANCEIRA TRUCK VW CAM MOD NOVO 50MM	OLIVO		UN	4,00	290,00	1.160,00
1	9	BARRA AXIAL IVECO DAILY 11/ 18/20MM 34CM	VIEMAR		UN	4,00	140,00	560,00
1	10	BARRA AXIAL UNO 10/PALIO/SIENA 12/	VIEMAR		UN	4,00	90,00	360,00
1	24	BUCHA BANDEJA DUCATO PARTE TRAZ	SAMPEL		UN	8,00	225,00	1.800,00
1	25	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	ROCHESTER		UN	4,00	102,00	408,00
1	26	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	ROCHESTER		UN	12,00	90,00	1.080,00
1	27	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUP (FERRO)	MOBENSANI		UN	8,00	170,00	1.360,00
1	28	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/DIANT INF	MOBENSANI		UN	12,00	145,00	1.740,00
1	29	BUCHA EIXO TRAZ UNO/LINEA 10/PALIO 12/ STILO 03/	SAMPEL		UN	2,00	135,00	270,00
1	30	BUCHA MOLA DIANT CARGO /VW MOD (SILENCIOSA)	REI		UN	10,00	50,00	500,00
1	31	BUCHA QUADRO MOTOR SAVEIRO 97/DIANT	AXIOS		UN	12,00	40,00	480,00
1	32	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20MM INTERNO	ROCHESTER		UN	12,00	12,50	150,00
1	33	CABECOTE FILTRO RACOR VOLARE W8/A6 2 F CENTRL 14MM	ROCHESTER		UN	2,00	120,00	240,00
1	34	CABO ACELERADOR AGRALE VOLARE W8 03/	CABOVEL		UN	4,00	410,00	1.640,00
1	35	CABO ACELERADOR VW 13180/15180 00/	CABOVEL		UN	2,00	325,00	650,00
1	36	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ TODOS	TUBA		UN	4,00	80,00	320,00

1	37	CABO FREIO MAO TRAZ SAVEIRO GV TODOS LD	TUBA		UN	4,00	70,00	280,00
1	38	CABO FREIO MAO TRAZ SAVEIRO GV TODOS LE	TUBA		UN	4,00	70,00	280,00
1	39	CABO MUDANCA DUCATO RÉ P/FRENTE ENGATE	TUBA		UN	2,00	230,00	460,00
1	40	CABO MUDANCA DUCATO RÉ P/FRENTE SELECAO	TUBA		UN	2,00	200,00	400,00
1	45	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	TRW		UN	4,00	185,00	740,00
1	51	CILINDRO RODA PARATI/SAVEIRO 98/GII/III/IV	CONTROIL		UN	4,00	60,00	240,00
1	52	COIFA ALAVANCA CAMBIO VOLARE	ROCHESTER		UN	4,00	55,00	220,00
1	53	COIFA RODA DUCATO 99/ARO 15	COFAP		UN	4,00	35,00	140,00
1	55	CORREIA 4PK1102EE GIR/ACD IVECO DAILY 3.0 10/	GOODYEAR		UN	2,00	158,00	316,00
1	56	CORREIA 8PK2250 VOLARE W8 V8 08/	GATES		UN	4,00	120,00	480,00
1	57	CORREIA DENTADA DUCATO/BOXER 2.3 16V MULTIJET 10/	GATES		UN	2,00	580,00	1.160,00
1	58	CORREIA K080752 VW 13180/17180 05/ GIR ALT BA ACD	GATES		UN	2,00	110,00	220,00
1	59	COXIM DIANT MOTOR AGRALE 6000/VOLARE A5/A6	REI		UN	4,00	180,00	720,00
1	60	COXIM DIANT MOTOR DELLIVERY 5.140/8.150 MWM LE/LD	REI		UN	4,00	350,00	1.400,00
1	61	COXIM DIANT MOTOR IVECO DAILY 12MM	ROCHESTER		UN	4,00	360,00	1.440,00
1	63	COXIM SUP AMORT DIANT UNO/PALIO/SIENA 12/ C/RLTO	SAMPEL		UN	4,00	160,00	640,00
1	68	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	MAX GEAR		UN	4,00	218,00	872,00
1	75	DESLIZANTE BALANCEIRA VW/CARGO DIANT/TRAZ	OLIVO		UN	8,00	95,00	760,00
1	76	DISCO FREIO DIANT IVECO 70C16 02/12 70C17 13/	FREMAX		UN	4,00	185,00	740,00
1	77	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.3 13/	FREMAX		UN	4,00	203,00	812,00
1	79	DISCO FREIO TRAS DUCATO ARO 16 280MM	FREMAX		UN	2,00	185,00	370,00
1	80	DISCO FREIO TRAZ IVECO DAILY 35.10/40.13/55C16 /13	FREMAX		UN	4,00	185,00	740,00
1	81	DISCO FREIO TRAZ IVECO DAILY 70C16 08/12 70C17 13/	FREMAX		UN	4,00	275,00	1.100,00
1	82	EMBUCHAMENTO VOLARE W8	BUTUEM		UN	4,00	345,00	1.380,00
1	83	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	MAX GEAR		UN	4,00	750,00	3.000,00
1	84	ESCAPE 11420 SIL TRAZ SAVEIRO 1.6 08/ GV	TUPER		UN	2,00	165,00	330,00
1	85	ESCAPE FR3404M SIL INTERM KA 1.0 3CIL 12V 14/	MASTRA		UN	4,00	120,00	480,00
1	86	ESCAPE FR3410T SIL TRAZ KA 1.0 3CIL 12V 14/	MASTRA		UN	4,00	155,00	620,00
1	87	ESCAPE RN6028T SIL TRAZ MASTER 2.5 13/	MASTRA		UN	4,00	190,00	760,00
1	88	FILTRO AR AGRALE VOLARE MICRO BUSS/ MF 297 2000	TECFIL		UN	4,00	60,00	240,00
1	89	FILTRO AR IVECO DAILY 3.0 08/	TECFIL		UN	4,00	100,00	400,00
1	90	FILTRO AR IVECO EURO 06/ MB 1620 ELET 06/ ATRON	TECFIL		UN	4,00	158,00	632,00
1	91	FILTRO AR MASTER 2.3 16V 13/	TECFIL		UN	4,00	80,00	320,00
1	92	FILTRO AR VW 13180 00/ MB 1218/1417/1620 96	TECFIL		UN	4,00	165,00	660,00
1	94	FILTRO COMBUST IVECO 3.0	TECFIL		UN	4,00	60,00	240,00
1	95	FILTRO COMBUST IVECO DAILY 13/	TECFIL		UN	4,00	125,00	500,00
1	96	FILTRO COMBUST VW/FORD CUMMINS 6CC	TECFIL		UN	4,00	45,00	180,00
1	98	FILTRO SECADOR AR MB/VW/FORD/IVECO/VOLVO	TECFIL		UN	8,00	250,00	2.000,00
1	99	FILTRO SEDIMENTADOR MB 96/ VW 16220 MWM/CUMMINS	TECFIL		UN	4,00	58,00	232,00
1	100	FILTRO SEDIMENTADOR VW 13170/24320 CUM ELETR 03/	TECFIL		UN	4,00	145,00	580,00
1	101	FLEXIVEL DIANT MASTER TODOS	NORFLEX		UN	8,00	85,00	680,00
1	102	FLEXIVEL TRAZ MASTER TODOS - 8946	NORFLEX		UN	8,00	50,00	400,00
1	104	GARFO EMBREAGEM AGRALE VOLARE A6/A8 /06	FLAUS		UN	4,00	105,00	420,00
1	105	GARFO EMBREAGEM DUCATO 2.8 05/	REVIAM		UN	2,00	95,00	190,00
1	106	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	MERITOR		UN	4,00	520,00	2.080,00
1	107	GRAMPO MOLA 3/4X102X300D	AESA		UN	16,00	30,00	480,00
1	108	GRAMPO MOLA 3/4X82X240D	AESA		UN	16,00	20,00	320,00
1	109	GRAMPO MOLA 3/4X82X260D	AESA		UN	16,00	24,00	384,00
1	110	GRAMPO MOLA 3/4X82X280D	AESA		UN	16,00	30,00	480,00
1	112	GRAMPO MOLA 3/4X82X500D	AESA		UN	16,00	45,00	720,00
1	113	GRAMPO MOLA 3/4X82X570D	AESA		UN	16,00	50,00	800,00
1	116	HELICE AGRALE 13000 VOLARE W8/W9 9 PAS	MODEFER		UN	2,00	700,00	1.400,00
1	117	HELICE IVECO DAILY 35S14/50C15/70C16/65C14/40S16	MODEFER		UN	2,00	240,00	480,00
1	118	HOMOCINETICA RODA DUCATO/PEUGEOT BOXER ARO 16	COFAP		UN	2,00	275,00	550,00
1	119	JOGO MOLA DIANT SAVEIRO GV 1.6 09/ C/AR	ALIPERTI		UN	4,00	235,00	940,00
1	120	JOGO MOLA TRAZ SAVEIRO GV 09/	ALIPERTI		UN	4,00	330,00	1.320,00
1	126	KIT EMB PALIO/STRADA/GRAND SIENA 1.4 EVO 12/	LUK		UN	4,00	600,00	2.400,00
1	128	KIT SAPATA FREIO DUCATO 2.8 05/2.3 10/ 172X42MM	FRASLE		UN	2,00	155,00	310,00
1	129	LONA FREIO VW 8120/8150 03/ TRAZ AGRALE 9200 D/T	THERMOID		UN	4,00	165,00	660,00
1	130	LUVA CARDAN CARGO 1618/1622/VW 14200/26300	MECPAR		UN	4,00	700,00	2.800,00
1	131	MANGUEIRA 10221 SUP INTERCOOLER DUCATO 2006/ 2.8	GATES		UN	1,00	215,00	215,00
1	132	MANGUEIRA FILTRO AR UNO 10/ PALIO 12/ FIORINO 14/	JAMAICA		UN	4,00	80,00	320,00
1	133	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 13180	ROCHESTER		UN	2,00	515,00	1.030,00
1	134	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ FO306.1	AESA		UN	8,00	310,00	2.480,00
1	135	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ FO306.2	AESA		UN	8,00	300,00	2.400,00
1	136	MOLA DIANT AGRALE/VOLARE W8/ W9 818MMx818MM AG400.1	AESA		UN	4,00	505,00	2.020,00
1	137	MOLA DIANT CARGO 4330/4331 2005/ PARABOLICA - FO340.1	AESA		UN	4,00	900,00	3.600,00
1	138	MOLA DIANT CARGO 4330/4331 2005/ PARABOLICA - FO340.2	AESA		UN	4,00	720,00	2.880,00
1	139	MOLA PATIM VW 8120/9150 AGRALE 9200 VOLERE W8	ROCHESTER		UN	8,00	33,00	264,00
1	140	MOLA TRAZ AGRALE MICRO ONIB VOLARE A8 01/- AG49.1	AESA		UN	4,00	195,00	780,00
1	141	MOLA TRAZ AGRALE MICRO ONIB VOLARE A8 01/- AG49.2	AESA		UN	4,00	180,00	720,00
1	142	MOLA TRAZ AGRALE ONIBUS VOLARE W8 04/ - AG45.1	AESA		UN	4,00	250,00	1.000,00
1	143	MOLA TRAZ AGRALE ONIBUS VOLARE W8 04/ - AG45.2	AESA		UN	4,00	220,00	880,00
1	144	MOLA TRAZ DUCATO - FT130.1	AESA		UN	4,00	435,00	1.740,00
1	145	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO - IV260.1	AESA		UN	4,00	360,00	1.440,00
1	146	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO - IV260.2	AESA		UN	4,00	330,00	1.320,00
1	147	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO - IV260.3	AESA		UN	4,00	295,00	1.180,00
1	148	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 VW127.1	AESA		UN	8,00	260,00	2.080,00
1	149	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 VW127.2	AESA		UN	8,00	320,00	2.560,00
1	150	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 VW127.3	AESA		UN	8,00	220,00	1.760,00
1	151	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 VW127.4	AESA		UN	8,00	180,00	1.440,00
1	153	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 VW127.7	AESA		UN	8,00	220,00	1.760,00
1	154	PALHETA DIANT PALIO 12/ NOVO PALIO GRAND SIENA JGO	DYNA		UN	4,00	135,00	540,00
1	155	PARABRISA PALIO 13/ GRAND SIENA 12/	PILKINGTON		UN	2,00	480,00	960,00
1	157	PARAFUSO SINO DIF 230 (14X90 ACO 10.9)	MERITOR		UN	16,00	20,00	320,00
1	158	PARAFUSO VOLARE 2009 MOTOR MWM	CISER		UN	16,00	12,00	192,00
1	159	PASTILHA FREIO MASTER 13/ C/SENSOR - PD1439	FRASLE		UN	4,00	225,00	900,00
1	160	PASTILHA FREIO TRAZ MASTER 13/ - PD1440B	FRASLE		UN	4,00	180,00	720,00
1	161	PERA RE MB ATEGO/ACCELO/AXOR/ACTROS/ATRON	MARFLEX		UN	4,00	80,00	320,00

1	162	PIVO AGRALE/VOLARE 13/ 4X4 KIT SUP/INF	VIEMAR		UN	4,00	510,00	2.040,00
1	163	PIVO FIESTA 11/ KA/ECOSPORT 13/ LE/LD	VIEMAR		UN	8,00	95,00	760,00
1	164	PIVO RENAULT MASTER SUP	VIEMAR		UN	8,00	120,00	960,00
1	165	POLIA HELICE AGRALE 13000/9200 VOLARE W8/W9	MODEFER		UN	2,00	830,00	1.660,00
1	167	PONTA EIXO TRAZ AGRALE 8500 VW 8120	MAX GEAR		UN	4,00	560,00	2.240,00
1	171	PONTEIRA CARDAN CARGO 1618/1622/VW 14200/26300	MECPAR		UN	4,00	405,00	1.620,00
1	172	PONTEIRA PARACH VW 13180/24220 LD	FIBROPLAST		UN	2,00	430,00	860,00
1	173	PONTEIRA PARACH VW 13180/24220 LE	FIBROPLAST		UN	2,00	430,00	860,00
1	174	PORCA DUPLA 3/4 NF	AESA		UN	100,00	4,30	430,00
1	175	PORCA DUPLA 7/8 NF	AESA		UN	40,00	4,00	160,00
1	176	PORCA LATERAL COROA CARGO/VW DIF 230 LE	GATTI		UN	4,00	183,00	732,00
1	177	RESERVATORIO AGUA RAD AGRALE VOLARE	FABBOF		UN	4,00	100,00	400,00
1	178	RESERVATORIO AGUA RAD MB ATRON 1319/2324/1635 C/TA	FABBOF		UN	2,00	170,00	340,00
1	179	RETENTOR 0500BAG	SABO		UN	8,00	30,00	240,00
1	180	RETENTOR 2104BA	SABO		UN	8,00	35,00	280,00
1	181	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO		UN	4,00	40,00	160,00
1	182	RETENTOR 2485BY	SABO		UN	8,00	35,00	280,00
1	183	RETENTOR 2557BRG	SABO		UN	4,00	40,00	160,00
1	184	RETENTOR 2687BRGE	SABO		UN	6,00	50,00	300,00
1	185	RETENTOR 2713BRY	SABO		UN	12,00	42,00	504,00
1	186	RETENTOR 7375BY	SABO		UN	8,00	35,00	280,00
1	187	ROLAMENTO 387X382	FAG		UN	4,00	180,00	720,00
1	188	ROLAMENTO 807010/40 DIFER FORD/GM	FAG		UN	4,00	410,00	1.640,00
1	189	ROLAMENTO 807010/46 PINHAO	FAG		UN	4,00	240,00	960,00
1	190	ROLAMENTO CARDAN AGRALE/VOLARE/VW/IVECO	REI		UN	6,00	230,00	1.380,00
1	191	ROLAMENTO DIANT DUCATO 05/ INT 55/EXT 90/ALT 60	FAG		UN	2,00	330,00	660,00
1	192	ROLAMENTO DIANT GRAND SIENA/PALIO/UNO 12/ C/ABS	FAG		UN	4,00	135,00	540,00
1	193	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 05-05/ (ATUADOR)	LUK		UN	4,00	300,00	1.200,00
1	194	ROLAMENTO TRAZ DUCATO 2.8 2003/	SNR		UN	2,00	320,00	640,00
1	195	ROLAMENTO TRAZ MASTER 2.5/ 2.8 03/	SNR		UN	4,00	310,00	1.240,00
1	196	ROLAMENTO TRAZ MASTER 2.5/2.8 13/	SNR		UN	4,00	440,00	1.760,00
1	197	SUPORTE CX SATELITE DIF 230 LD (SINO) - PH4002A	MAX GEAR		UN	4,00	730,00	2.920,00
1	199	SUPORTE MOLA DIANT AGRALE VOLARE A/5/6/8 PARTE TRA	RIVERTEC		UN	4,00	300,00	1.200,00
1	200	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	RIVERTEC		UN	4,00	410,00	1.640,00
1	201	TAMBOR FREIO TRAZ AGRALE 6000/VOLARE A5/A6 02/	ALVARCO		UN	4,00	305,00	1.220,00
1	202	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	MAX GEAR		UN	4,00	805,00	3.220,00
1	203	TAMPA FILTRO SEDIMENT VW 13170/24320 CUM ELETR 03/	RACOR		UN	4,00	80,00	320,00
1	204	TERMINAL DIRECAO FIESTA 11/ KA/ECOSP 13/ LD	VIEMAR		UN	4,00	100,00	400,00
1	205	TERMINAL DIRECAO FIESTA 11/ KA/ECOSP 13/ LE	VIEMAR		UN	4,00	100,00	400,00
1	206	TERMINAL FLANGE CAMBIO CARGO 1419/1617/VW14170	MECPAR		UN	4,00	400,00	1.600,00
1	207	TERMINAL FLANGE DIFER VW 8120/9150 AGRALE7500/8500	MECPAR		UN	4,00	265,00	1.060,00
1	208	TRIZETA DOBLO/GRAND SIENA/PALIO/FIORINO/UNO 12/	IMA		UN	4,00	80,00	320,00
1	209	VALVULA PEDAL FREIO VW 11130/13210 /90	WABCO		UN	2,00	525,00	1.050,00
1	210	VALVULA PROTECAO 4 CIRCUITO VW 13180/17240 00/02	KNORR BREMSE		UN	2,00	600,00	1.200,00
1	211	VALVULA TERMOST DUCATO 2.8 05/ C/ CARCAÇA	WAHLER		UN	1,00	535,00	535,00
TOTAL								141.808,00

ELENA CUSTODIO MAFFESSONI E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AMORTECEDOR TRAZ DUCATO 2.5/2.8 93/PRESSURIZADO	NAKATA		UN	2,00	305,00	610,00
1	11	BARRA DIRECAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE /10 RETA	TRW		UN	4,00	455,00	1.820,00
1	12	BATENTE MOLA DIANT DUCATO	FAMA		UN	4,00	40,00	160,00
1	13	BATENTE MOLA DIANTEIRA CARGO TDS	FAMA		UN	12,00	65,00	780,00
1	14	BATENTE MOLA TRAZ DUCATO	FAMA		UN	4,00	130,00	520,00
1	15	BATENTE SUSP DIANT AGRALE/VOLARE	ROCHESTER		UN	8,00	34,00	272,00
1	16	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INF	FAMA		UN	8,00	40,00	320,00
1	17	BATENTE SUSPENSAO DIANT/TRAS VW ONIBUS/TRAS VOLARE	FAMA		UN	8,00	85,00	680,00
1	18	BIELETA DIANT DUCATO 98/	COFAP		UN	4,00	50,00	200,00
1	19	BIELETA DIANT MASTER 13/	COFAP		UN	8,00	75,00	600,00
1	20	BIELETA DIANT UNO VIVACE 10/ PALIO/GRAND SIENA 12/	TRW		UN	10,00	57,00	570,00
1	21	BUCHA AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 18 MM	AXIOS		UN	6,00	19,00	114,00
1	22	BUCHA AMORTECEDOR DIANT IVECO EUROTECH/TRAKKER	TRW		UN	6,00	55,00	330,00
1	23	BUCHA BANDEJA DUCATO PARTE DIANT	COFAP		UN	8,00	79,00	632,00
1	41	CABO MUDANCA IVECO DAILY 70C16 ENGATE	FANIA		UN	2,00	560,00	1.120,00
1	42	CABO MUDANCA MASTER 2.5 ENGATE/SELECAO 10/12	FANIA		UN	2,00	480,00	960,00
1	43	CANO COMPRESSOR VW 13150/13180/15180/17210 00/	CIPEC		UN	2,00	240,00	480,00
1	44	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13180/26260 CONSTEL 34MM	TRW		UN	2,00	610,00	1.220,00
1	46	CILINDRO MESTRE EMB MASTER 09/	TRW		UN	2,00	765,00	1.530,00
1	47	CILINDRO MESTRE EMBR CARGO 85/	TRW		UN	4,00	165,00	660,00
1	48	CILINDRO MESTRE EMBR PALIO/GRAND SIENA 12/	TRW		UN	4,00	250,00	1.000,00
1	49	CILINDRO MESTRE MASTER 14/TDS	ASH		UN	2,00	1.100,00	2.200,00
1	50	CILINDRO RODA DUCATO/BOXER 99/	WORK		UN	4,00	110,00	440,00
1	54	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	MAX GEARD		UN	4,00	1.466,00	5.864,00
1	62	COXIM RESTRITOR MOTOR PALIO/SIENA 12/TORQUE C/SUP	AXIOS		UN	4,00	168,00	672,00
1	64	COXIM TRAZ MOTOR IVECO DAILY 4213/5012/5013	REI		UN	4,00	200,00	800,00
1	65	CRUZETA CARDAN C-10/F-350/F1000/IVECO DAILY	SPICER		UN	8,00	48,00	384,00
1	66	CRUZETA CARDAN CARGO/VW (C/PARAF 2 PONTAS)	SPICER		UN	8,00	240,00	1.920,00
1	67	CRUZETA CARDAN CARGO/VW (C/PARAF 4 PONTAS)	SPICER		UN	8,00	180,00	1.440,00
1	69	CUBO RODA DIANT MASTER TDS 49MM 28 DENTES	NAKATA		UN	4,00	215,00	860,00
1	70	CUBO RODA DIANT VOLARE	FRVN		UN	4,00	242,00	968,00
1	71	CUBO RODA TRAZ SAVEIRO GV C/ABS 4F 30MM	NAKATA		UN	4,00	235,00	940,00
1	72	CUICA FREIO AGRALE/VW/FORD 7E8 TON 16X24 76MM	BOECHAT		UN	4,00	415,00	1.660,00
1	73	CUICAO FREIO HASTE LONGA 30X30	BOECHAT		UN	8,00	230,00	1.840,00
1	74	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230	MAX GEAR		UN	4,00	2.650,00	10.600,00
1	78	DISCO FREIO DIANT UNO 1.0/1.4/PALIO 1.4 12/SOLIDO	NAKATA		UN	4,00	100,00	400,00
1	93	FILTRO COMBUST DUCATO/BOXER/JUMPER 06/	WEGA		UN	4,00	100,00	400,00
1	97	FILTRO OLEO DUCATO/BOXER/JUMPER 2.3 09/	TECFIL		UN	4,00	40,00	160,00
1	103	GARFO CARDAN MB 1214/1620 VW 13190/15190	TRV		UN	4,00	320,00	1.280,00
1	111	GRAMPO MOLA 3/4X82X380D	FAMA		UN	16,00	35,00	560,00
1	114	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X140X650	FAMA		UN	8,00	85,00	680,00

1	115	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X140X700D	FAMA		UN	8,00	78,00	624,00
1	121	KIT EMB AGRALE 7500/VOLARE A5/A6 300MM	LUK		UN	2,00	1.480,00	2.960,00
1	122	KIT EMB AGRALE 8000/8500 ELETRONICO MWM 4.10 325 MM	LUK		UN	2,00	2.000,00	4.000,00
1	123	KIT EMB CARGO/VW 13170/13180/15170/ELETRONICO	LUK		UN	2,00	2.200,00	4.400,00
1	124	KIT EMB DUCATO 2.8 99/05 2.3 10/MULTJET 234MM	LUK		UN	1,00	1.400,00	1.400,00
1	125	KIT EMB IVECO DAILY 70C16 08/3.0 TDI C/RLTO	LUK		UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	127	KIT EMB VW 8150/9150 04/ MWM 4.12 ELETRONIC	LUK		UN	2,00	1.650,00	3.300,00
1	152	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 VW127.5	MANCHETTI		UN	8,00	160,00	1.280,00
1	156	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	ROCHESTER		UN	12,00	30,00	360,00
1	166	POLIA VIRAB VW 13180E/15180E CONST VW 7100/13150	DPA		UN	2,00	1.020,00	2.040,00
1	168	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D /2000	MAX GEAR		UN	2,00	1.130,00	2.260,00
1	169	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW/FORD DIF 230 39 EST 12F	MAX GEAR		UN	4,00	1.000,00	4.000,00
1	170	PONTA EIXO TRAZ VW 15170/15180/15190 8F 39D	MAX GEAR		UN	2,00	1.200,00	2.400,00
1	198	SUPORTE CX SATELITE DIF 230 LE	MAX GEAR		UN	4,00	1.400,00	5.600,00
1	212	VARETA OLEO 8150/13170/15170/15190 ELETRONICO	ROCHESTER		UN	2,00	85,00	170,00
TOTAL								85.640,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 19/2020 - Pregão: R$ 227.448,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/05/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:44B18AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 20/2020 - MODALIDADE - Pregão
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e correlatos para o departamento de obras, viação e urbanismo deste municipio.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

DE TONI & MODZINSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aço CA-50 6,3mmx12m	GERDAU	BR	BARRA	100,00	17,90	1.790,00
1	2	Arame galvanizado fio BWG 12	MORLAN	KG	KG	50,00	17,00	850,00
1	3	Arame queimado N°16	GERDAU	KG	KG	300,00	12,95	3.885,00
1	4	Arame recozido N°18	GERDAU	KG	KG	25,00	11,80	295,00
1	5	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	CERAMFIX C3	SACA	SACA	200,00	26,50	5.300,00
1	6	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	INCEPA	UN	UN	6,00	169,80	1.018,80
1	7	Barras eletroduto 1	AMANCO / FOTLEVE	BR	UN	100,00	12,10	1.210,00
1	8	BRASILITE 6MM	IMBRALIT/MULTILIT	UN	UN	250,00	45,80	11.450,00
1	9	Buchas e arruela 1	SANDALO	UN	UN	20,00	0,08	1,60
1	10	Cabo 16 mm	SIL/ AMPERE DO BRASIL	MT	M	56,00	5,95	333,20
1	11	Caixa de água em fibra de vidro 3.000 lt	FIBRATEC/ FIBRABOM	UN	UN	1,00	1.540,00	1.540,00
1	12	Caixa de água em fibra de vidro 500 lt	FIBRATEC/ FIBRABOM	UN	UN	6,00	301,00	1.806,00
1	13	Canaletas largas	ENEBRAS/ ILLUME	UN	UN	80,00	6,90	552,00
1	14	Carrinho de mão em lata	MAESTRO/ CAMPEAO	UN	UN	12,00	110,30	1.323,60
1	15	Cimento 50 kg	SUPREMO	SACA	SACA	500,00	25,80	12.900,00
1	16	Condutor 10,0 mm²	SIL/ AMPERE BRASIL	MT	M	225,00	5,05	1.136,25
1	17	Conectores Tapite	ANATRES/ FIOMAR	UN	UN	100,00	16,80	1.680,00
1	18	Corrente galvanizada 12mm	CONESSUL/ VONDER	KG	M	30,00	24,85	745,50
1	19	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	LELO	UN	UN	125,00	6,00	750,00
1	20	Disjuntor 30 A	SOPRANO/ FOCCO	UN	UN	40,00	18,00	720,00
1	21	Elemento vezado 20x20cm em concreto	OLIVEIRA	UN	UN	62,00	2,40	148,80
1	22	Eletroduto 1	AMANCO /FORTELEV	MT	UN	43,00	3,50	150,50
1	23	Eletroduto 1 ¼	AMANCO/ FORTELEV	MT	UN	50,00	24,70	1.235,00
1	24	Ferro ½" – barras c/ 12,00 m	GERDAU SINOBRAS	BARRA	BARRA	162,00	61,30	9.930,60
1	25	Filtro de linha	ILLUME/MEGATROM	UN	UN	25,00	41,00	1.025,00
1	26	Forro de PVC	BELKA	MT	M2	80,00	12,70	1.016,00
1	27	Impermeabilizante asfaltico 18 lt	SIKA/ OTTOM	BALDE 18 LTS	UN	10,00	220,00	2.200,00
1	28	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	RIBEIRO	UN	UN	225,00	0,23	51,75
1	29	Laje pre - fabricada	SUTIL	MT	M2	18,00	61,00	1.098,00
1	30	Lima nº 8	NICHSON	UN	UN	25,00	15,40	385,00
1	31	Lona preta 20 micra	NEGREIRA	MT	M2	250,00	1,68	420,00
1	32	Lona preta grossa de 1,5 mt	NEGREIRA	MT	M2	3.000,00	1,70	5.100,00
1	33	PORTA EM COMPENSADO 90X2,10	PORTERIT	UN	UN	6,00	240,00	1.440,00
1	34	Prego 19 x 36	SANTA LUZIA	KG	KG	100,00	8,95	895,00
1	35	Pregos telheiros para telhas de 4mm	COPRETEL	KG	KG	70,00	12,85	899,50
1	36	Ralo Sanfonado 100 x 100.	AMANCO/	UN	UN	12,00	19,50	234,00
1	37	Rejunte p/ cerâmica	CERAMFIX	KG	KG	187,00	3,38	632,06
1	38	Resistência chuveiro	LORENZETTI/FAME	UN	UN	18,00	24,00	432,00
1	39	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	ALMEIDA	MT	M2	112,00	16,30	1.825,60
1	40	Sarrafo 1x4"	PINUS SANDRIM	MT	M	100,00	5,50	550,00
1	41	Tabua 30 cm eucalipto	MADERQUEDAS	M2	M2	12,00	1.295,00	15.540,00
1	42	Tela microtex ou similar (elemento vazado)	MORLAN	M2	M2	20,00	9,05	181,00
1	43	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	IMBRALIT / MULTILIT	UN	UN	250,00	31,95	7.987,50
TOTAL								102.664,26

Valor total dos gastos com a licitação nº 20/2020 - Pregão: R$ 102.664,26 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6A3EDAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 21/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, sevente de pedreiro, serviços de pintor, serviços de encanador, serviços de marceneiro/carpinteiro, serviços para reparos e consertos de bueiros, serviços de varrição de ruas e serviços de capina e roçada conforme descrito no termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ALAIR FERNANDES - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro profissional para reparos nas edificações públicas no Município, conforme descrição abaixo: 1. Rasgos e recompsoição em paredes para instalações de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou quipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de carâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito, ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	1.500,00	13,97	20.955,00
1	2	Prestação de serviços de mão de obra de ajudante de pedreiro para reparos na edificações públicas no Município, conforme descrição a seguir: 1. Rasgos e recomposição em pararedes para instalação de tomadas; 2. Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; 3. Fixação de suportes em paredes; 4. Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; 5. Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas no piso dos banheiros; 6. Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; 7. Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; 8. Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição; 9. Remoção e reconstituição de rebocos; 10. Abertura de vãos em alvenaria; 11. Pequenas construções, quando necessárias; 12. Execução de outras atividades correlatas á função.			HORA	1.000,00	7,99	7.990,00
1	3	Prestação de serviços de mão de obra de encanador reparo nas edificações públicas no município. 1. Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidrossanitárias e hidráulicas; 2. Instalação de acessórios e equipamentos; 3. Realização de testes operacionais dos equipamentos; 4. Regulagem de pressão nas tubulações; 5. Inspeção visual das instalações hidráulicas dos banheiros e das copas, verificando a existência de vazamentos; 6. Substituição e raparo de válvulas; 7. Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas secas e sinfonadas; 8. Desobstrução de vasos sanitários e			HORA	300,00	17,99	5.397,00

		mictórios; 9. Vistoria nos reservatórios d' água e limpeza; 10. Vistoria em metais sanitários, válvulas de descarga, conexões, registros, bóias e outros relacionados com o sistema hidrossanitário; 11. Consertos e substituição de peças, quando necessário, nos sistemas acima mencionados; 12. Execução de outras atividades correlatas à função.						
TOTAL								34.342,00
ELIAS CARVALHO DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Prestação de serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outros logradouros públicos.	E C DOS SANTOS		HORA	800,00	13,95	11.160,00
TOTAL								11.160,00
JOEL NUNES DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Prestação de serviços de execução de capina e roçada de grama em terre nos urbanos, baldios, praças, parques, córregos, estradas, e outros locais, incluindo o recolhimento de lixo existente nos locais (sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros, etc).	JOEL SERVIÇOS		HORA	1.000,00	11,50	11.500,00
TOTAL								11.500,00
JURCIMAR BRIEDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Prestação de serviços de mão de obra de pintura 1. Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; 2. Realização de pinturas e aplicação de revestimento em geral; 3. Emassamento e pintura dos tetos de gesso; 4. Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; 5. Remoção de pintura e revestimento antigos ou danificados; 6. Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; 7. Pintura de meio-fios, ruas, árvores utilizando cal. 8. Pintura de grades de ferro; 9. Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas; 10. Execução de outras atividades correlatas à função.			HORA	1.000,00	16,65	16.650,00
1	5	Prestação de serviços de mão de obra de Marceneiro/Carpinteiro.			HORA	650,00	19,29	12.538,50
1	6	Prestação de serviços de reparos e consertos de bueiros, boca de lobo, tampa de boca de lobo, canaletas, meio fio, calçadas, tapa buracos com concreto em vias públicas e em outras localidades indicadas.			HORA	500,00	18,55	9.275,00
TOTAL								38.463,50

Valor total dos gastos com a licitação nº 21/2020 - Pregão: R$ 95.465,50 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8921C09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº44 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças novas originais ou de reposição de primeira linha para veículos leves e pesados pertencentes a frotas da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 19/2020.
CONTRATADO: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 141.808,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.002.12.361.1201.2026	113	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	05.002.12.361.1201.2026	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1750	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2780	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	07.002.15.451.2601.2048	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2800	07.002.15.451.2601.2048	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:3C8FE16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº46 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de construção e correlatos para o departamento de obras, viação e urbanismo deste municipio, conforme processo de Pregão nº 20/2020.

CONTRATADO: DE TONI & MODZINSKI LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 102.664,26 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	07.003.15.451.1501.1017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:ACE5B11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	43.735.000,00	43.735.000,00	10.389.933,36	8.759.535,02
Receita de Contribuições dos Segurados	10.485.000,00	10.485.000,00	2.834.834,75	29.416,87
Civil	10.485.000,00	10.485.000,00	2.834.834,75	29.416,87
Ativo	10.400.000,00	10.400.000,00	2.739.506,63	0,00
Inativo	80.000,00	80.000,00	94.873,56	28.981,79
Pensionista	5.000,00	5.000,00	454,56	435,08
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.700.000,00	11.700.000,00	3.285.176,74	1.584.175,24
Civil	11.700.000,00	11.700.000,00	3.285.176,74	1.584.175,24
Ativo	11.700.000,00	11.700.000,00	3.285.176,74	1.584.175,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.930.000,00	18.930.000,00	4.240.990,96	4.502.036,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.930.000,00	18.930.000,00	4.240.990,96	4.502.036,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	28.930,91	2.643.906,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	120.000,00	120.000,00	28.930,91	27.758,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.616.148,18
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**41.235.000,00**	**41.235.000,00**	**10.389.933,36**	**6.143.386,84**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	16.620.000,00	16.620.000,00	4.240.507,45	3.241.585,26	4.240.507,45	3.241.585,26
Aposentadorias	15.000.000,00	15.000.000,00	3.886.758,53	2.925.343,49	3.886.758,53	2.925.343,49
Pensões	1.620.000,00	1.620.000,00	353.748,92	316.241,77	353.748,92	316.241,77
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**16.620.000,00**	**16.620.000,00**	**4.240.507,45**	**3.241.585,26**	**4.240.507,45**	**3.241.585,26**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**24.615.000,00**	**24.615.000,00**	**6.149.425,91**	**2.901.801,58**	**6.149.425,91**	**2.901.801,58**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	198.374.922,16	175.808.775,85
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	29.535.000,00	29.535.000,00	7.104.756,62	7.175.359,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**29.535.000,00**	**29.535.000,00**	**7.104.756,62**	**7.175.359,78**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**29.535.000,00**	**29.535.000,00**	**7.104.756,62**	**0,00**	**7.104.756,62**	**0,00**	**-**	**-**
FONTE:								

Piraquara, 12/05/2020

LOIRECI DALMORIM DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

EDUARDO E. SEKIKAWA NAGA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9CFBA6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
RREO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.698.971,00	42.456.357,10	5.623.873,54	11.374.879,70	31.081.477,40	5.619.469,43	11.308.864,23	31.147.492,87	10.662.173,43
DESPESAS CORRENTES	35.320.571,00	37.678.820,69	5.539.567,11	11.010.260,91	26.668.559,78	5.535.163,00	10.944.245,44	26.734.575,25	10.315.322,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.528.500,00	18.097.965,76	2.733.247,75	5.543.729,01	12.554.236,75	2.733.247,75	5.543.729,01	12.554.236,75	5.491.045,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	16.491,29	49.153,66	150.846,34	16.491,29	49.153,66	150.846,34	49.153,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.592.071,00	19.380.854,93	2.789.828,07	5.417.378,24	13.963.476,69	2.785.423,96	5.351.362,77	14.029.492,16	4.775.123,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.187.400,00	4.586.536,41	84.306,43	364.618,79	4.221.917,62	84.306,43	364.618,79	4.221.917,62	346.850,79
INVESTIMENTOS	2.696.400,00	4.095.536,41	43.850,73	250.808,38	3.844.728,03	43.850,73	250.808,38	3.844.728,03	233.040,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	40.455,70	113.810,41	286.189,59	40.455,70	113.810,41	286.189,59	113.810,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.588.500,00	4.119.873,33	549.714,36	1.123.580,55	2.996.292,78	549.714,36	1.123.580,55	2.996.292,78	1.123.254,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.287.471,00	46.576.230,43	6.173.587,90	12.498.460,25	34.077.770,18	6.169.183,79	12.432.444,78	34.143.785,65	11.785.427,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.288.471,00	46.577.230,43	6.173.587,90	12.498.460,25	34.078.770,18	6.169.183,79	12.432.444,78	34.144.785,65	11.785.427,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	354.719,58	1.443.917,63	(1.443.917,63)	359.123,69	1.509.933,10	(1.509.933,10)	2.156.950,08
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.288.471,00	46.577.230,43	6.528.307,48	13.942.377,88	32.634.852,55	6.528.307,48	13.942.377,88	32.634.852,55	13.942.377,88

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7D8CD4AC

CONTABILIDADE
RREO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.288.471,00	44.526.455,93	6.528.307,48	14,66	13.942.377,88	31,31	30.584.078,05
RECEITAS CORRENTES	43.243.471,00	43.695.208,74	6.284.803,67	14,38	13.698.874,07	31,35	29.996.334,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.176.900,00	4.176.900,00	443.220,09	10,61	834.560,22	19,98	3.342.339,78
IMPOSTOS	3.513.300,00	3.513.300,00	379.178,10	10,79	744.265,49	21,18	2.769.034,51
TAXAS	662.600,00	662.600,00	63.937,77	9,65	90.138,40	13,60	572.461,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	104,22	10,42	156,33	15,63	843,67
CONTRIBUIÇÕES	994.000,00	994.000,00	180.679,80	18,18	353.745,08	35,59	640.254,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	994.000,00	994.000,00	180.679,80	18,18	353.745,08	35,59	640.254,92
RECEITA PATRIMONIAL	332.071,00	332.071,00	8.023,55	2,42	18.114,59	5,46	313.956,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	84.200,00	84.200,00	901,33	1,07	2.201,33	2,61	81.998,67
VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	110.000,00	7.122,22	6,47	15.913,26	14,47	94.086,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	137.871,00	137.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.871,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	106.959,78	356,53	111.583,08	371,94	(81.583,08)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.000,00	30.000,00	101.911,69	339,71	101.911,69	339,71	(71.911,69)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	5.048,09	0,00	9.671,39	0,00	(9.671,39)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.710.500,00	38.162.237,74	5.546.588,01	14,53	12.354.324,68	32,37	25.807.913,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.090.000,00	18.541.737,74	2.099.505,88	11,32	6.062.529,13	32,70	12.479.208,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.400.500,00	14.400.500,00	2.708.643,84	18,81	4.528.971,49	31,45	9.871.528,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.220.000,00	5.220.000,00	734.943,20	14,08	1.759.328,97	33,70	3.460.671,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.495,09	0,00	3.495,09	0,00	(3.495,09)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	(667,56)	0,00	26.546,42	0,00	(26.546,42)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.128,64	0,00	1.128,64	0,00	(1.128,64)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.597,23	0,00	3.149,11	0,00	(3.149,11)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	(3.393,43)	0,00	22.268,67	0,00	(22.268,67)
RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	831.247,19	243.503,81	29,29	243.503,81	29,29	587.743,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	85.021,00	85.020,82	100,00	85.020,82	100,00	0,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	85.021,00	85.020,82	100,00	85.020,82	100,00	0,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.000,00	746.226,19	158.482,99	21,24	158.482,99	21,24	587.743,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	45.000,00	554.226,19	8.000,00	1,44	8.000,00	1,44	546.226,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	192.000,00	150.482,99	78,38	150.482,99	78,38	41.517,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.288.471,00	44.526.455,93	6.528.307,48	14,66	13.942.377,88	31,31	30.584.078,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.288.471,00	44.526.455,93	6.528.307,48	14,66	13.942.377,88	31,31	30.584.078,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.288.471,00	44.526.455,93	6.528.307,48	14,66	13.942.377,88	31,31	30.584.078,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.460.427,03	0,00	0,00	2.460.427,03	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.460.427,03	0,00	0,00	2.460.427,03	100,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:61F66B54

CONTABILIDADE
RREO FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.699.971,00	42.457.357,10	5.623.873,54	11.374.879,70	91,01	31.082.477,40	5.619.469,43	11.308.864,23	90,96	31.148.492,87
LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.088.999,00	5.632.901,07	783.730,34	1.898.443,62	15,19	3.734.457,45	783.730,34	1.898.443,62	15,27	3.734.457,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.999,00	4.309.901,07	664.161,67	1.610.476,85	12,89	2.699.424,22	664.161,67	1.610.476,85	12,95	2.699.424,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	6.038,30	12.076,60	0,10	87.923,40	6.038,30	12.076,60	0,10	87.923,40
CONTROLE INTERNO	576.000,00	576.000,00	56.583,38	112.926,10	0,90	463.073,90	56.583,38	112.926,10	0,91	463.073,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	602.000,00	602.000,00	56.946,99	162.964,07	1,30	439.035,93	56.946,99	162.964,07	1,31	439.035,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.616.500,00	2.024.221,24	152.541,84	369.059,62	2,95	1.655.161,62	155.301,51	369.059,62	2,97	1.655.161,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	115.000,00	115.000,00	0,00	4.000,00	0,03	111.000,00	0,00	4.000,00	0,03	111.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	189.000,00	201.264,24	24.119,49	32.768,57	0,26	168.495,67	24.517,49	32.768,57	0,26	168.495,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.290.500,00	1.685.957,00	128.422,35	332.291,05	2,66	1.353.665,95	130.784,02	332.291,05	2,67	1.353.665,95
SAÚDE	9.775.500,00	11.276.252,61	1.820.597,53	3.501.026,33	28,01	7.775.226,28	1.815.836,10	3.493.782,76	28,10	7.782.469,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	151.283,74	1.546,96	1.546,96	0,01	149.736,78	1.546,96	1.546,96	0,01	149.736,78
ATENÇÃO BÁSICA	7.930.500,00	9.136.883,11	1.636.023,50	3.004.601,02	24,04	6.132.282,09	1.631.262,07	2.997.357,45	24,11	6.139.525,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.795.000,00	1.795.000,00	168.753,34	456.111,68	3,65	1.338.888,32	168.753,34	456.111,68	3,67	1.338.888,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	193.085,76	14.273,73	38.766,67	0,31	154.319,09	14.273,73	38.766,67	0,31	154.319,09
EDUCAÇÃO	9.732.000,00	9.922.506,68	1.438.194,95	2.823.666,80	22,59	7.098.839,88	1.432.470,95	2.771.538,20	22,29	7.150.968,48
ENSINO FUNDAMENTAL	9.210.000,00	9.400.506,68	1.408.125,89	2.770.007,42	22,16	6.630.499,26	1.402.401,89	2.717.878,82	21,86	6.682.627,86
ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	8.238,33	11.098,33	0,09	63.901,67	8.238,33	11.098,33	0,09	63.901,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	387.000,00	387.000,00	21.830,73	42.561,05	0,34	344.438,95	21.830,73	42.561,05	0,34	344.438,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	335.000,00	335.000,00	75.290,88	111.265,52	0,89	223.734,48	75.290,88	111.265,52	0,89	223.734,48
DIFUSÃO CULTURAL	335.000,00	335.000,00	75.290,88	111.265,52	0,89	223.734,48	75.290,88	111.265,52	0,89	223.734,48
URBANISMO	3.455.000,00	3.891.421,61	363.970,28	847.945,58	6,78	3.043.476,03	363.970,28	847.945,58	6,82	3.043.476,03
SERVIÇOS URBANOS	3.345.000,00	3.781.421,61	363.970,28	847.945,58	6,78	2.933.476,03	363.970,28	847.945,58	6,82	2.933.476,03
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
HABITAÇÃO	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	526.000,00	534.540,34	96.626,39	146.073,76	1,17	388.466,58	96.626,39	146.073,76	1,17	388.466,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	526.000,00	534.540,34	96.626,39	146.073,76	1,17	388.466,58	96.626,39	146.073,76	1,17	388.466,58

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.394.000,00	1.586.195,61	196.504,85	313.197,06	2,51	1.272.998,55	196.504,85	313.197,06	2,52	1.272.998,55
EXTENSÃO RURAL	1.379.000,00	1.571.195,61	196.504,85	313.197,06	2,51	1.257.998,55	196.504,85	313.197,06	2,52	1.257.998,55
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDÚSTRIA	535.000,00	535.000,00	36.581,52	77.735,03	0,62	457.264,97	39.903,17	71.091,73	0,57	463.908,27
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	535.000,00	535.000,00	36.581,52	77.735,03	0,62	457.264,97	39.903,17	71.091,73	0,57	463.908,27
TRANSPORTE	3.537.072,00	3.577.819,91	564.101,04	1.129.558,30	9,04	2.448.261,61	564.101,04	1.129.558,30	9,09	2.448.261,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.537.072,00	3.577.819,91	564.101,04	1.129.558,30	9,04	2.448.261,61	564.101,04	1.129.558,30	9,09	2.448.261,61
DESPORTO E LAZER	475.500,00	912.098,03	95.733,92	156.908,08	1,26	755.189,95	95.733,92	156.908,08	1,26	755.189,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	465.500,00	478.623,35	95.733,92	156.908,08	1,26	321.715,27	95.733,92	156.908,08	1,26	321.715,27
LAZER	10.000,00	433.474,68	0,00	0,00	0,00	433.474,68	0,00	0,00	0,00	433.474,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.588.500,00	4.119.873,33	549.714,36	1.123.580,55	8,99	2.996.292,78	549.714,36	1.123.580,55	9,04	2.996.292,78
TOTAL III = (I + II)	43.288.471,00	46.577.230,43	6.173.587,90	12.498.460,25	100,00	34.078.770,18	6.169.183,79	12.432.444,78	100,00	34.144.785,65

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:49009792

CONTABILIDADE
RREO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.513.300,00	3.513.300,00	744.265,49	21,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.044.700,00	1.044.700,00	49.692,32	4,76
1.1.1 - IPTU	850.000,00	850.000,00	1.592,77	0,19
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	194.700,00	194.700,00	48.099,55	24,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	853.000,00	853.000,00	181.370,48	21,26
1.2.1 - ITBI	850.000,00	850.000,00	181.370,48	21,34
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.300,00	603.300,00	207.556,92	34,40
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	204.620,55	34,10
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	2.936,37	88,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.012.300,00	1.012.300,00	305.645,77	30,19
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.945.000,00	34.945.000,00	11.092.193,08	31,74
2.1 - Cota-parte FPM	17.550.000,00	17.550.000,00	5.548.053,09	31,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	17.000.000,00	5.548.053,09	32,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.103.733,06	27,36
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	59.055,48	15,14
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	766,19	15,32
2.6 - Cota-parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.380.585,26	70,80
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	38.458.300,00	38.458.300,00	11.836.458,57	30,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	725.000,00	725.000,00	222.597,66	30,70
5.1 - Transferências do salário-educação	410.000,00	410.000,00	135.590,27	33,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	315.000,00	315.000,00	87.007,39	27,62
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	725.000,00	725.000,00	222.597,66	30,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.879.000,00	6.879.000,00	2.218.438,49	32,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.109.610,51	32,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	820.746,54	27,36
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	78.000,00	78.000,00	11.811,11	15,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	153,22	15,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	390.000,00	390.000,00	276.117,11	70,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.220.000,00	5.220.000,00	1.759.328,97	33,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.220.000,00	5.220.000,00	1.759.328,97	33,70
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.659.000,00)	(1.659.000,00)	(459.109,52)	27,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.132.000,00	3.227.816,29	1.295.648,66	40,14	1.295.648,66	40,14
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.132.000,00	3.227.816,29	1.295.648,66	40,14	1.295.648,66	40,14
14 - OUTRAS DESPESAS	2.088.000,00	2.088.000,00	510.633,23	24,46	510.633,23	24,46
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.088.000,00	2.088.000,00	510.633,23	24,46	510.633,23	24,46
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.220.000,00	5.315.816,29	1.806.281,89	33,98	1.806.281,89	33,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.663,09
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	1.663,09
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	95.816,29
17.1 - FUNDEB 60%	95.816,29
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	97.479,38
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.708.802,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	28,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	95.816,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	95.816,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	387.000,00	387.000,00	42.561,05	11,00	42.561,05	11,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	387.000,00	387.000,00	42.561,05	11,00	42.561,05	11,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.365.000,00	9.499.480,73	2.921.632,69	30,76	2.880.712,69	30,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.220.000,00	5.315.816,29	1.806.281,89	33,98	1.806.281,89	33,98
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.145.000,00	4.183.664,44	1.188.353,72	28,40	1.137.759,12	27,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(73.002,92)	0,00	(63.328,32)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	11.098,33	14,80	11.098,33	14,80
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.827.000,00	9.961.480,73	2.975.292,07	29,87	2.934.372,07	29,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(459.109,52)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	95.816,29
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	38.664,44
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.740,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(322.888,79)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.246.162,53
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	440.079,39	102.735,08	23,34	102.735,08	23,34
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	595.000,00	620.946,56	109.543,31	17,64	108.009,31	17,39
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.005.000,00	1.061.025,95	212.278,39	20,01	210.744,39	19,86
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.832.000,00	11.022.506,68	3.187.570,46	28,92	3.145.116,46	28,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	72.383,53	1.740,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	95.960,52	30.079,39
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.759.328,97	135.830,25
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.804.618,80	93.808,07
47.1 - Orçamento do Exercício	1.804.618,80	93.808,07
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.670,69	72.101,57
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.670,69	72.101,57

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:11DC2530

CONTABILIDADE
RREO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.513.300,00	3.513.300,00	744.265,49	21,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.044.700,00	1.044.700,00	49.692,32	4,76
IPTU	850.000,00	850.000,00	1.592,77	0,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	194.700,00	194.700,00	48.099,55	24,70

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	853.000,00	853.000,00	181.370,48	21,26
ITBI	850.000,00	850.000,00	181.370,48	21,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	603.300,00	603.300,00	207.556,92	34,40
ISS	600.000,00	600.000,00	204.620,55	34,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	2.936,37	88,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.012.300,00	1.012.300,00	305.645,77	30,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.395.000,00	34.395.000,00	11.092.193,08	32,25
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	5.548.053,09	32,64
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	766,19	15,32
Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.380.585,26	70,80
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.103.733,06	27,36
Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	59.055,48	15,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.908.300,00	37.908.300,00	11.836.458,57	31,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.328.000,0	6.328.000,0	2.278.354,96	36,00	2.271.111,39	35,89	2.199.301,45	34,76
Despesas Correntes	6.203.000,0	6.203.000,0	2.278.354,96	36,73	2.271.111,39	36,61	2.199.301,45	35,46
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.495.000,0	1.495.000,0	456.111,68	30,51	456.111,68	30,51	441.907,28	29,56
Despesas Correntes	1.490.000,0	1.490.000,0	455.676,96	30,58	455.676,96	30,58	441.472,56	29,63
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	434,72	8,69	434,72	8,69	434,72	8,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.823.000,0	7.823.000,0	2.734.466,64	34,95	2.727.223,07	34,86	2.641.208,73	33,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.734.466,64	2.727.223,07	2.641.208,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	(2.295,57)	(2.295,57)	(2.295,57)
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.736.762,21	2.729.518,64	2.643.504,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.775.468,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.775.468,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	961.293,42	954.049,85	868.035,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			23,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2020	1.775.468,79	3.815.784,70	2.040.315,91	0,00	0,00	0,00	32.146,72	0,00	0,00	2.040.315,91

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.794.000,00	3.245.737,74	1.324.592,45	40,81
Proveniente da União	2.665.000,00	3.116.737,74	1.188.779,45	38,14
Proveniente dos Estados	129.000,00	129.000,00	135.813,00	105,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.794.000,00	3.245.737,74	1.324.592,45	40,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.439.000,0	3.645.383,1	1.041.004,43	28,56	1.041.004,43	28,56	942.621,63	25,86
Despesas Correntes	2.389.000,0	3.260.687,7	1.029.409,39	31,57	1.029.409,39	31,57	931.026,59	28,55
Despesas de Capital	50.000,00	384.695,39	11.595,04	3,01	11.595,04	3,01	11.595,04	3,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	193.085,76	38.766,67	20,08	38.766,67	20,08	37.523,67	19,43
Despesas Correntes	50.000,00	193.085,76	38.766,67	20,08	38.766,67	20,08	37.523,67	19,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	151.283,74	1.546,96	1,02	1.546,96	1,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	151.283,74	1.546,96	1,02	1.546,96	1,02	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.789.000,0	4.289.752,6	1.081.318,06	25,21	1.081.318,06	25,21	980.145,30	22,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.767.000,0	9.973.383,1	3.319.359,39	33,28	3.312.115,82	33,21	3.141.923,08	31,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.795.000,0	1.795.000,0	456.111,68	25,41	456.111,68	25,41	441.907,28	24,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.000,00	193.085,76	38.766,67	20,08	38.766,67	20,08	37.523,67	19,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	151.283,74	1.546,96	1,02	1.546,96	1,02	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.612.000,	12.112.752,	3.815.784,70	31,50	3.808.541,13	31,44	3.621.354,03	29,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E3A00831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO ME**, sob CNPJ nº 27.743.380/0001-00, estabelecida à Rua Elias Scaldo, nº 327, sala 01, Bairro Luther King, CEP 85.605-400, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **ANDRE ANTONIO SABINO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 003.442.029-09 e cédula de identidade nº 6.327.184-5 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do

Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quan	Marca	Unit	Total
77	8722 Pano de chão tipo saco p/ limpeza branco	UN	400	CAPTIVE CONFORME	3,92	1.568,00
115	9839 Tolha de banho	UN	100	CAPTIVE CONFORME	12,39	1.239,00
116	9840 Toalha de rosto	UN	100	CAPTIVE CONFORME	5,27	527,00
Valor Total da Ata SRP R$ 3.334,00						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **13/05/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **12/05/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/05/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ANDRE ANTONIO SABINO*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:48EB4D6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02, com sede à Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-250, representada por **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.071.471-8 SSP/PR e CPF 047.556.019-16, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quan	Marca	Unit	Total
2	8648 Álcool etílico 46 inpm-1000 ml	LT	500	ARAUCARIA	4,80	2.400,00
3	8649 Álcool Etílico 92,8% INPM 1L	UN	500	ARAUCARIA	5,70	2.850,00
6	8650 Amaciante p/ roupas 2 litros	GL	250	ZAVASKI	3,60	900,00
7	8651 Amaciante p/ roupas 5 litros	GL	80	DA CASA	10,45	836,00
8	8652 Aparelho de barbear 02 lâminas	UN	100	MULTILINK	4,74	474,00
17	1725 Copo plástico descartável 180 ml - (100 unid.)	PCT	800	FORFEST	2,45	1.960,00
20	1726 Copo plástico descartável 50 ml - (100 unid.)	PCT	150	FORFEST	1,25	187,50

21	8658 Creme dental com flúor- 90 g	UN	150	FREEDENT	1,30	195,00
22	8659 Desengordurante (500 ml) - 1ª qualidade	UN	650	SUPREMA	4,60	2.990,00
23	8660 Desengordurante com 5 Litros	UN	150	CLARALUX	16,49	2.473,50
26	8663 Desodorizador/odorizador de ar-360 ml	UN	340	ULTRA FRESH	5,90	2.006,00
37	8675 Esponja de aço fina (para lustrar) c/ 8 un	PCT	250	TOP BRILHO	1,20	300,00
42	8680 FRALDA INFANTIL	PCT	150	MADAN	7,90	1.185,00
44	8681 Guardanapo de papel folha simples (20 x 22 cm) com 50 unidades	PCT	200	NC	0,80	160,00
45	8687 Hastes Flexíveis com 75 Unidades	CX	100	COTTON BABY	1,40	140,00
46	1769 Hipoclorito a 1% pronto-uso (5 litros) - 1ª qualidade	GL	250	HIPERPLUS	6,40	1.600,00
49	8692 LENÇO UMEDECIDO	PCT	30	HIPER PLUS	13,00	390,00
50	8693 Limpa pisos removedor 500 ml	LT	400	HIPER PLUS	5,15	2.060,00
51	8694 Limpa vidros (500 ml)	FRS	200	HIPER PLUS	2,10	420,00
52	1778 Limpador de pisos com brilho (500 ml) - 1ª qualidade	FRS	600	SUPREMA	7,30	4.380,00
55	8696 Limpador tira limo-500 ml	FRS	200	SUPER CLEAN	8,20	1.640,00
59	8703 Lustra móveis líquido-200 ML	FRS	100	AUDAX	1,90	190,00
66	8710 Luvas de borracha tam. G	PAR	150	VABENE	2,30	345,00
67	8711 Luvas de borracha tam. M	PAR	150	VABENE	2,20	330,00
68	8712 Luvas de borracha tam. P	PAR	150	VABENE	2,30	345,00
73	8717 ÓLEO MINERAL INFANTIL	FRS	50	JOHSON	30,50	1.525,00
88	9837 Plástico para toalha de mesa estampada por metro(1,40 m de largura)	M	50	REMECO	9,40	470,00
99	8737 Sabonete líquido perolado (500 ml)	UN	120	BELL PLUS	7,50	900,00
100	8738 Sabonete Líquido perolado pronto-uso (5 litros)	GL	100	SMELL	13,40	1.340,00
105	7986 saco plástico 35x45 picotada 5kg c/ 500 un bobina	RL	30	MEGAMIL	23,00	690,00
106	7987 saco plástico 40x60 picotada 8kg c/400 un bobina	RL	30	MEGAMIL	23,90	717,00
110	8740 Saponáceo em pó (300 g)	UN	120	PERFECT	1,52	182,40
Valor Total da Ata SRP R$ 36.581,40						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 36.581,40 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **13/05/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **12/05/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/05/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3A1B22A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI,** empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Willibaldo Kayser, Nº 348, CEP 81.170-590, Bairro Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, neste ato representada por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 006.368.929-48, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.678.801-4 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quan	Marca	Unit	Total
9	1705 Balde de plástico p/ limpeza (15 litros) Alta durabilidade	UN	30	ARQPLAST	3,90	117,00
13	8655 Cera líquida vermelha-750 ml	UN	200	GUANABARA	3,50	700,00
14	8656 Cera polimento-375g	UN	50	POLISOL	8,12	406,00
18	1727 Copo plástico descartável 300 ml - (100 unid.)	PCT	320	ROSSO	4,40	1.408,00
25	8662 Desodorizador sanitário	UN	600	PERFECT	1,00	600,00
31	8670 Escova dental adulto	UN	100	ULTRA	0,60	60,00
32	8671 Escova p/ chão (25 cm)	UN	40	PEROVINHA	10,00	400,00
39	8677 Filtro para café descartável	UN	200	BRIGITA	3,20	640,00
48	8690 Isqueiro a gás	UN	40	BIC	3,40	136,00
54	8695 Limpador tira limo- 5 Litros	GL	110	DA CASA	13,00	1.430,00
56	8699 Lixeira com Tampa 100L	UN	10	ARQPLAST	39,00	390,00
57	8700 Lixeira com Tampa 50L	UN	10	ARQPLAST	19,20	192,00
58	6354 Lixeira Plastica Telada 10L	UN	30	ARQPLAST	1,84	55,20
72	8716 Multi-uso limpeza pesada pronto-uso (5 litros)	GL	100	DA CASA	10,00	1.000,00
74	8718 Pá para lixo cabo curto	UN	40	CANADA	5,70	228,00
76	8720 Palha de aço p/ assoalho	PCT	30	VEGA	0,72	21,60
79	9836 Pano de prato	UN	40	MARTINS	2,00	80,00
81	8748 Papel filme 28cm x 300m	RL	25	BRASPRATICK	19,50	487,50
87	364 Papel toalha folhas br. 20 cmx 22 cm com 55 toalhas, pacote com 2 rl	PCT	400	FOLHA LEVE	3,22	1.288,00
90	8728 Querosene (800 ml)	LT	350	POLISOL	8,65	3.027,50
91	8729 Removedor de ação rápida p/ acabamentos; acrílicos e ceras	LT	240	REMOVEX	7,00	1.680,00
98	8736 SABONETE INFANTIL –	UN	50	123 BABY	1,59	79,50
102	6342 SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA 50X80 CM TRAMA FECHADA 1ª QUALIDADE	UN	280	MARTINS	3,30	924,00
103	353 Saco para lixo 50 Litros com 10 Unidades	PCT	800	NEK	1,34	1.072,00
104	7985 saco plástico 25x35 picotada 2kg c/700 un bobina	RL	30	GIOPACK	15,00	450,00
108	355 Sacos para lixo 15 Litros com 10 unidades	PCT	500	NEK	0,65	325,00
109	354 Sacos para lixo 30 Litros com 10 unidades	PCT	800	NEK	0,95	760,00
111	8741 Saponáceo líquido 300ml	UN	150	PERFECT	1,88	282,00
113	8743 TALCO INFANTIL	FRS	60	ANJINHO	10,00	600,00
120	8747 Vassoura de pelo sintético industrial	UN	30	PEROVINHA	15,00	450,00
Valor Total da Ata SRP R$ 19.289,30						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 19.289,30 (dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **13/05/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **12/05/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/05/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*KLEBER DE MOURA DALABONA*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:62334CBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME,** empresa estabelecida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Raimundo Capeletti, Nº 42, CEP 99.700-000, Bairro Linho, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, neste ato representada por **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 980.590.090-87, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 1.077.923-082 SJS/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quan	Marca	Unit	Total
29	8668 EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE (100 UNID)	UN	100	Orleplast	2,77	277,00
34	8673 Escova p/ roupa	UN	20	Gaúcha	2,09	41,80
35	8674 Escova para vaso sanitário	UN	70	Zein	7,12	498,40
36	9835 Esponja de aço	UN	200	MB	1,60	320,00
40	8678 Flanela para limpeza de móveis Amarela	UN	500	Sue	0,99	495,00
71	8715 Multi-uso limpeza pesada (500 ml) - 1ª qualidade	FRS	400	Worker	3,79	1.516,00
75	8719 Pá para lixo cabo longo	UN	40	Gaúcha	3,35	134,00
92	8730 Rodo de espuma (passador de cera)	UN	120	Gaúcha	6,69	802,80
107	352 Sacos para lixo 100 Litros ultra resistente com 10 unidades	PCT	800	Bioplas	2,99	2.392,00
117	8744 TOUCA SANFONADA 100 UN	PCT	50	Vabene	7,99	399,50
118	8745 Vassoura de nylon	UN	120	Gauchinha Soft	3,97	476,40
Valor Total da Ata SRP R$ 7.352,90						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 7.352,90 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **13/05/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **12/05/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/05/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*FRANCIELE ROVER BIANCHI*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:47D4AE80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAPERLIMP**

COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI estabelecida no município de Andirá, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, Nº 870, barracão 01, Jardim Ingá, Centro, CEP 86.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.257.900/0001-38, neste ato representada por **LUIZA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, solteira, empresária, emancipada, inscrita no CPF/MF nº 097.658.489-19 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.377.581-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quan	Marca	Unit	Total
1	8647 Água sanitária frasco C/ 2 L	UN	800	AYLAG	2,42	1.936,00
10	1706 Balde de plástico p/ limpeza (20 litros) Alta durabilidade	UN	30	ARQPLAST	6,14	184,20
12	8654 Cera líquida incolor-750 ml	UN	350	GUANABARA	3,58	1.253,00
15	8657 Coador de pano para café grande	UN	30	CCA	4,27	128,10
16	5510 Colher plástico para sobremesa transp. ou bran. c/ 50 unid.	PCT	210	BELLOCOPO	1,55	325,50
24	8661 Desinfetante p/ banheiro (02 litros) - 1ª qualidade	GL	1200	AYLAG	2,99	3.588,00
27	8664 Detergente p/ louça neutro pronto-uso (5 litros) - 1ª qualidade	GL	150	AYLAG	8,38	1.257,00
28	8665 Detergente p/ louça neutro pronto-uso (500 ml) 1ª Qualidade	UN	1300	AYLAG	1,03	1.339,00
33	8672 Escova p/ mão e unhas	UN	12	DUPLAS	2,17	26,04
38	8676 Esponja para limpeza geral 1ª qualidade	UN	600	BRILHEX	1,61	966,00
41	8679 Fósforos pacote c/ 10 caixas c/ 40 palitos	CX	150	BILLA	1,74	261,00
43	5514 Garfinho plastico transparente para sobremesa (50 unid.)	PCT	100	BELLOCOPO	1,55	155,00
47	8688 Inseticida aerosol	UN	150	BUZZ	5,17	775,50
70	8714 Multi-uso (500 ml) - 1ª qualidade	FRS	600	AYLAG	1,61	966,00
78	8723 Pano de chão tipo saco p/ limpeza na cor escura	UN	250	CCA	3,60	900,00
80	1805 Papel Alumínio 45 cm x 7,5 m	RL	40	LUMIPAM	3,82	152,80
89	8727 Prendedor de roupa c/ 12 unidades	PCT	130	PRIMAVERA	1,00	130,00
94	1826 Sabão de côco em pedra 200 gr	UN	40	GIRANDO SOL	1,40	56,00
95	8733 Sabão em pedra (neutro) glicerinado - 200 g (5 unid.)	PCT	180	UNIC	3,40	612,00
96	8734 Sabão em pó (2 kg)	PCT	180	FLASH	6,93	1.247,40
97	8735 Sabão em pó com branqueador (1 Kg)	KG	200	FLASH	3,47	694,00
101	8739 Sabonete 90 g	UN	250	MOTIVUS	0,76	190,00
112	8742 SHAMPOO INFANTIL	UN	60	TRALALA	7,90	474,00
119	8746 Vassoura de palha Natural	UN	180	CR	11,62	2.091,60
Valor Total da Ata SRP R$ 19.708,14						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 19.708,14 (dezenove mil setecentos e oito reais e quatorze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **13/05/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **12/05/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 12/05/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*LUIZA PIRES ESTEFANUTO*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E9E03993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP** estabelecida no município de Toledo, Estado do Paraná, sito à Rua Vicente Roos, Nº 563, Jardim Coopagro, CEP 85.903-390, inscrita no CNPJ sob nº 09.449.195/0001-26, neste ato representada por **LEANDRO COLLA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 022.207.189-30 e portador da cédula de identidade civil RG nº 6.060.719-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quan	Marca	Unit	Total
84	8724 Papel higiênico com folha dupla e macia c/ 08 rolos de 30 metros cada	PCT	1.200	Delicate 10x30	7,25	8.700,00
85	8725 Papel higiênico folha simples c/ 8 rolos de 30 m cada	PCT	1.200	Familiar 10x30	3,50	4.200,00
Valor Total da Ata SRP R$						12.900,00

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **13/05/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **12/05/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/05/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*LEANDRO COLLA*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D256083E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA** estabelecida no município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Campo Erê, Nº 581, Bairro dos Municípios, CEP 88.337-340, inscrita no CNPJ sob nº 34.686.134/0001-20, neste ato representada por **REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 018.117.790-00 e portador da cédula de identidade civil RG nº 3.089.025.765 SSP/DI-RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quan	Marca	Unit	Total
86	8726 Papel interfolhas (02 dobras, 20,5 x 23 cm) com 1.000 fls	PCT	1.000	Snop 100% celulose virgem	8,00	8.000,00

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **13/05/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **12/05/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/05/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84DB432D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **WMJ LICITAÇÕES LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamin Constant, Nº 921, fundos, Centro, CEP 84.010-380, inscrita no CNPJ sob nº 32.089.288/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 057.678.049-90, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.366.394-4 II/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quan	Marca	Unit	Total
93	8731 Rodo para água alumínio (40 cm)	UN	60	PEROVINHA	16,77	1.006,20

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 1.006,20 (mil e seis reais e vinte centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **13/05/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **12/05/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/05/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***WILLIAN RAMPAZZO SCHENA***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3F84F53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA PERÍODO DE 01/03/2020 A 30/04/2020 - 2-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2020 INICIAL (A) SALDO LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INSISO II E § 1º - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
Balanço Orçamentário Receita
Período De 01/03/2020 A 30/04/2020 - 2-Bimestre Exercício: 2020
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.258.000,00	7.258.000,00	856.018,18	11,79	1.429.438,34	19,69	- 5.828.561,66
Receitas Correntes	7.193.000,00	7.193.000,00	856.018,18	11,90	1.429.438,34	19,87	- 5.763.561,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	139,27	0,46	479,67	1,60	- 29.520,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	139,27	0,46	479,67	1,60	- 29.520,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.395.000,00	4.395.000,00	459.150,53	10,45	782.752,66	17,81	- 3.612.247,34
Serviços Administrativos e Comerciais	3.747.000,00	3.747.000,00	336.938,22	8,99	604.077,62	16,12	- 3.142.922,38
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	648.000,00	648.000,00	122.212,31	18,86	178.675,04	27,57	- 469.324,96
Transferências Correntes	962.000,00	962.000,00	129.290,87	13,44	207.148,45	21,53	- 754.851,55
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	962.000,00	962.000,00	129.290,87	13,44	207.148,45	21,53	- 754.851,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.806.000,00	1.806.000,00	267.437,51	14,81	439.057,56	24,31	- 1.366.942,44
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e	1.806.000,00	1.806.000,00	267.437,51	14,81	439.057,56	24,31	- 1.366.942,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
Balanço Orçamentário Receita
Período De 01/03/2020 A 30/04/2020 - 2-Bimestre Exercício: 2020
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**856.018,18**	**11,79**	**1.429.438,34**	**19,69**	**- 5.828.561,66**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**856.018,18**	**11,79**	**1.429.438,34**	**19,69**	**- 5.828.561,66**
DÉFICIT (VI)					**1.780.162,60**		**1.780.162,60**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**856.018,18**		**3.209.600,94**		**- 4.048.399,06**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
Balanço Orçamentário Despesa
Período De 01/03/2020 A 30/04/2020 - 2-Bimestre Exercício: 2020
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot. Atualizada (e)	Despesa Realizada			Saldo Dotação (i) = (e-f)
			(f) Empenhada	(g) Liquidada	(h) Paga	
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	7.258.000,00	7.258.000,00	761.332,72	860.073,65	726.374,95	6.496.667,28
DESPESAS CORRENTES	6.931.000,00	6.931.000,00	751.742,72	859.343,65	710.868,09	6.179.257,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	194.185,68	252.530,68	173.514,31	1.155.814,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.581.000,00	5.581.000,00	557.557,04	606.812,97	537.353,78	5.023.442,96
DESPESAS DE CAPITAL	227.000,00	227.000,00	9.590,00	730,00	15.506,86	217.410,00
INVESTIMENTOS	227.000,00	227.000,00	9.590,00	730,00	15.506,86	217.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**761.332,72**	**860.073,65**	**726.374,95**	**6.496.667,28**
REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização Divida Interna						
Mobiliarias						
Outras dividas						
Amortização Divida Externa						
Mobiliarias						
Outras dividas						
SUBTOTAL COM Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**761.332,72**	**860.073,65**	**726.374,95**	**6.496.667,28**
SUPERAVIT (IX)			**94.685,46**	**- 4.055,47**	**129.643,23**	**- 94.685,46**
TOTAL (X) = (VII + IX)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**856.018,18**	**856.018,18**	**856.018,18**	**6.401.981,82**
RESERVA DO RPPS						
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário						

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6C264F78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -			
JUSSARA-PR PR	**04.823.494/0001-65**		
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal			
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL Período De 5/2019 Até 4/2020	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.103.898,82	0,00	1.103.898,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.103.898,82	0,00	1.103.898,82
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9DCCF250

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -											
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF											
Período De 01/03/2020 A 30/04/2020 - 2-Bimestre Exercício: 2020											
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II											
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.258.000,00	7.258.000,00	761.332,72	3.209.600,94	100,00	4.048.399,06	860.073,65	1.292.696,24	100,00	5.965.303,76	0,00
SANEAMENTO	7.158.000,00	7.158.000,00	761.332,72	3.209.600,94	100,00	3.948.399,06	860.073,65	1.292.696,24	100,00	5.865.303,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.158.000,00	7.158.000,00	761.332,72	3.209.600,94	100,00	3.948.399,06	860.073,65	1.292.696,24	100,00	5.865.303,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	7.258.000,00	7.258.000,00	761.332,72	3.209.600,94	100	4.048.399,06	860.073,65	1.292.696,24	100	5.965.303,76	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C290F041

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESA 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -										
JUSSARA-PR PR						**04.823.494/0001-65**				
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas										
Período De 01/03/2020 A 30/04/2020 - 2-Bimestre Exercício: 2020										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	7.258.000,00	7.258.000,00	761.332,72	3.209.600,94	4.048.399,06	860.073,65	1.292.696,24	5.965.303,76	1.059.618,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.931.000,00	6.931.000,00	751.742,72	3.183.737,08	3.747.262,92	859.343,65	1.275.692,38	5.655.307,62	1.042.614,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	194.185,68	355.121,44	994.878,56	252.530,68	329.261,33	1.020.738,67	250.244,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.581.000,00	5.581.000,00	557.557,04	2.828.615,64	2.752.384,36	606.812,97	946.431,05	4.634.568,95	792.370,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	227.000,00	227.000,00	9.590,00	25.863,86	201.136,14	730,00	17.003,86	209.996,14	17.003,86	0,00
INVESTIMENTOS	227.000,00	227.000,00	9.590,00	25.863,86	201.136,14	730,00	17.003,86	209.996,14	17.003,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**761.332,72**	**3.209.600,94**	**4.048.399,06**	**860.073,65**	**1.292.696,24**	**5.965.303,76**	**1.059.618,83**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										

SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**761.332,72**	**3.209.600,94**	**4.048.399,06**	**860.073,65**	**1.292.696,24**	**5.965.303,76**	**1.059.618,83**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)			**94.685,46**				**136.742,10**		**369.819,51**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**856.018,18**	**3.209.600,94**	**4.048.399,06**	**860.073,65**	**1.429.438,34**	**5.965.303,76**	**1.429.438,34**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F4DB0766

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO RECEITA 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - Página N.: 1

JUSSARA-PR PR — **04.823.494/0001-65**

LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Receitas

Período De 01/03/2020 A 30/04/2020 - 2-Bimestre Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.258.000,00	7.258.000,00	856.018,18	11,79	1.429.438,34	19,69	- 5.828.561,66
Receitas Correntes	7.193.000,00	7.193.000,00	856.018,18	11,90	1.429.438,34	19,87	- 5.763.561,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	139,27	0,46	479,67	1,60	- 29.520,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	139,27	0,46	479,67	1,60	- 29.520,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.395.000,00	4.395.000,00	459.150,53	10,45	782.752,66	17,81	- 3.612.247,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.747.000,00	3.747.000,00	336.938,22	8,99	604.077,62	16,12	- 3.142.922,38
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	648.000,00	648.000,00	122.212,31	18,86	178.675,04	27,57	- 469.324,96
Transferências Correntes	962.000,00	962.000,00	129.290,87	13,44	207.148,45	21,53	- 754.851,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	962.000,00	962.000,00	129.290,87	13,44	207.148,45	21,53	- 754.851,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.806.000,00	1.806.000,00	267.437,51	14,81	439.057,56	24,31	- 1.366.942,44
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.806.000,00	1.806.000,00	267.437,51	14,81	439.057,56	24,31	- 1.366.942,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 65.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**856.018,18**	**11,79**	**1.429.438,34**	**19,69**	**- 5.828.561,66**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							

Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**856.018,18**	**11,79**	**1.429.438,34**	**19,69**	**- 5.828.561,66**
DÉFICIT (VI)					**1.780.162,60**		**1.780.162,60**
TOTAL - (VII)=(V+VI))	**7.258.000,00**	**7.258.000,00**	**856.018,18**		**3.209.600,94**		**- 4.048.399,06**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E4BC8D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REGINALDO FORTESKI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do Covid-19.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de Setembro de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	66795	FORNECIMENTO DE MARMITAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE REALEZA. As marmitas devem ofertar, no mínimo: massas, arroz branco, feijão, legumes, mandioca frita ou cozida, polenta frita ou cozida, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carne em quantidade suficiente para uma refeição de pessoa adulta e peso médio de 800 gramas.	UNID	7200	8,95	64.440,00
TOTAL							64.440,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 15/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E802DAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 152/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL IMPRESSO, COM NO MÍNIMO CINCO (05) EDIÇÕES SEMANAIS E COM CIRCULAÇÃO NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS DOZE MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	59534	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL IMPRESSO.	JORNAL DE BELTRÃO	CM/C	7.800,00	4,45	34.710,00
TOTAL								34.710,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:90068E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.612.000,00	50.612.000,00	6.234.976,47	12,32	11.637.557,55	22,99	38.974.442,45
Receitas Correntes	47.020.000,00	47.020.000,00	4.251.141,47	9,04	9.653.722,55	20,53	37.366.277,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.345.000,00	3.345.000,00	448.417,67	13,41	883.387,82	26,41	2.461.612,18
Impostos	2.739.800,00	2.739.800,00	391.488,26	14,29	813.443,63	29,69	1.926.356,37
Taxas	479.700,00	479.700,00	56.929,41	11,87	69.944,19	14,58	409.755,81
Contribuição de Melhoria	125.500,00	125.500,00	-	-	-	-	125.500,00
Contribuições	2.644.000,00	2.644.000,00	391.537,87	14,81	788.890,44	29,84	1.855.109,56
Contribuições Sociais	2.276.000,00	2.276.000,00	348.995,15	15,33	707.285,77	31,08	1.568.714,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.000,00	368.000,00	42.542,72	11,56	81.604,67	22,18	286.395,33
Receita Patrimonial	2.209.000,00	2.209.000,00	(110.365,57)	-5,00	48.236,22	2,18	2.160.763,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	214.000,00	214.000,00	-	-	-	-	214.000,00
Valores Mobiliários	1.995.000,00	1.995.000,00	(110.365,57)	-5,53	48.236,22	2,42	1.946.763,78
Receita Agropecuária	164.000,00	164.000,00	-	-	-	-	164.000,00
Receita Industrial	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Receita de Serviços	448.000,00	448.000,00	-	-	-	-	448.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	281.000,00	281.000,00	-	-	-	-	281.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
Outros Serviços	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-	107.000,00
Transferências Correntes	31.701.000,00	31.701.000,00	3.485.696,76	11,00	7.866.069,92	24,81	23.834.930,08
Transferências da União e de suas Entidades	16.023.000,00	16.023.000,00	1.750.249,68	10,92	3.635.303,28	22,69	12.387.696,72
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.288.000,00	11.288.000,00	1.303.860,88	11,55	3.197.638,44	28,33	8.090.361,56
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.355.000,00	4.355.000,00	431.586,20	9,91	1.033.128,20	23,72	3.321.871,80
Transferências de Pessoas Físicas	29.000,00	29.000,00	-	-	-	-	29.000,00
Outras Receitas Correntes	6.369.000,00	6.369.000,00	35.854,74	0,56	67.138,15	1,05	6.301.861,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53.000,00	53.000,00	395,92	0,75	488,26	0,92	52.511,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	488.000,00	488.000,00	4.007,58	0,82	4.421,58	0,91	483.578,42
Demais Receitas Correntes	5.828.000,00	5.828.000,00	31.451,24	0,54	62.228,31	1,07	5.765.771,69
Receitas de Capital	3.592.000,00	3.592.000,00	1.983.835,00	55,23	1.983.835,00	55,23	1.608.165,00
Operações de Crédito	78.000,00	78.000,00	-	-	-	-	78.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	78.000,00	78.000,00	-	-	-	-	78.000,00
Alienação de Bens	371.000,00	371.000,00	1.934.835,00	521,52	1.934.835,00	521,52	(1.563.835,00)
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	271.000,00	271.000,00	1.934.835,00	713,96	1.934.835,00	713,96	(1.663.835,00)
Transferências de Capital	443.000,00	443.000,00	49.000,00	11,06	49.000,00	11,06	394.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	333.000,00	333.000,00	-	-	-	-	333.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	49.000,00	44,55	49.000,00	44,55	61.000,00
Outras Receitas de Capital	2.700.000,00	2.700.000,00	-	-	-	-	2.700.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.700.000,00	2.700.000,00	-	-	-	-	2.700.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.612.000,00	50.612.000,00	6.234.976,47	12,32	11.637.557,55	22,99	38.974.442,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.612.000,00	50.612.000,00	6.234.976,47	12,32	11.637.557,55	22,99	38.974.442,45
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.612.000,00	50.612.000,00	6.234.976,47	12,32	11.637.557,55	22,99	38.974.442,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	953.439,52	-	-	953.439,52	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	953.439,52	-	-	953.439,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.082.500,00	51.662.796,93	4.313.609,00	8.049.605,55	43.613.191,38	4.348.709,04	7.727.743,23	43.935.053,70	7.700.383,15	-
DESPESAS CORRENTES	38.763.500,00	38.731.945,92	3.586.387,03	7.105.646,39	31.626.299,53	3.644.566,09	6.812.843,02	31.919.102,90	6.785.482,94	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.936.300,00	19.936.300,00	2.134.298,68	4.305.497,54	15.630.802,46	2.142.507,93	4.305.497,54	15.630.802,46	4.305.497,54	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	258.500,00	258.500,00	12.338,16	34.447,71	224.052,29	12.338,16	34.447,71	224.052,29	34.447,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.568.700,00	18.537.145,92	1.439.750,19	2.765.701,14	15.771.444,78	1.489.720,00	2.472.897,77	16.064.248,15	2.445.537,69	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.934.000,00	12.545.851,01	727.221,97	943.959,16	11.601.891,85	704.142,95	914.900,21	11.630.950,80	914.900,21	-
INVESTIMENTOS	8.413.500,00	12.025.351,01	704.059,65	874.163,84	11.151.187,17	680.980,63	845.104,89	11.180.246,12	845.104,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.500,00	520.500,00	23.162,32	69.795,32	450.704,68	23.162,32	69.795,32	450.704,68	69.795,32	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.000,00	385.000,00	-	-	385.000,00	-	-	385.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.529.500,00	2.529.500,00	225.497,71	457.246,93	2.072.253,07	225.497,71	457.246,93	2.072.253,07	457.246,93	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.612.000,00	54.192.296,93	4.539.106,71	8.506.852,48	45.685.444,45	4.574.206,75	8.184.990,16	46.007.306,77	8.157.630,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.612.000,00	54.192.296,93	4.539.106,71	8.506.852,48	45.685.444,45	4.574.206,75	8.184.990,16	46.007.306,77	8.157.630,08	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.130.705,07	-	-	3.452.567,39	-	3.479.927,47	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.612.000,00	54.192.296,93	4.539.106,71	11.637.557,55	-	4.574.206,75	11.637.557,55	46.007.306,77	11.637.557,55	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c) (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.529.500,00	2.529.500,00	225.497,71	457.246,93	2.072.253,07	225.497,71	457.246,93	2.072.253,07	457.246,93	-
DESPESAS CORRENTES	2.529.500,00	2.529.500,00	225.497,71	457.246,93	2.072.253,07	225.497,71	457.246,93	2.072.253,07	457.246,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.529.500,00	2.529.500,00	225.497,71	457.246,93	2.072.253,07	225.497,71	457.246,93	2.072.253,07	457.246,93	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 13h e 54m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FD5ECBCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEM. EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**48.082.500,00**	**51.662.796,93**	**4.313.609,00**	**8.049.605,55**	**94,62**	**43.613.191,38**	**4.348.709,04**	**7.727.743,23**	**94,41**	**43.935.053,70**
Legislativa	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00
Ação Legislativa	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00
Administração	5.473.700,00	5.293.700,00	469.788,87	955.691,08	11,23	4.338.008,92	482.605,32	952.357,67	11,64	4.341.342,33
Planejamento e Orçamento	181.400,00	181.400,00	32.432,60	58.244,76	0,68	123.155,24	32.432,60	58.244,76	0,71	123.155,24
Administração Geral	3.136.900,00	3.136.900,00	296.516,34	599.423,84	7,05	2.537.476,16	309.332,79	596.090,43	7,28	2.540.809,57
Administração Financeira	1.085.100,00	1.085.100,00	59.810,03	152.312,29	1,79	932.787,71	59.810,03	152.312,29	1,86	932.787,71
Controle Interno	244.800,00	244.800,00	27.558,46	57.142,39	0,67	187.657,61	27.558,46	57.142,39	0,70	187.657,61
Formação de Recursos Humanos	145.300,00	145.300,00	15.713,18	27.125,48	0,32	118.174,52	15.713,18	27.125,48	0,33	118.174,52
Administração de Receitas	388.200,00	388.200,00	37.758,26	61.442,32	0,72	326.757,68	37.758,26	61.442,32	0,75	326.757,68
Turismo	292.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Assistência Social	2.650.000,00	2.697.612,66	143.914,53	294.683,15	3,46	2.402.929,51	149.576,04	290.867,36	3,55	2.406.745,30
Assistência ao Portador de Deficiência	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	242.612,66	58,28	2.353,28	0,03	240.259,38	2.353,28	2.353,28	0,03	240.259,38
Assistência Comunitária	2.414.000,00	2.414.000,00	143.856,25	292.329,87	3,44	2.121.670,13	147.222,76	288.514,08	3,52	2.125.485,92
Previdência Social	3.733.000,00	3.733.000,00	411.959,77	830.332,65	9,76	2.902.667,35	411.959,77	830.332,65	10,14	2.902.667,35
Previdência do Regime Estatutário	3.733.000,00	3.733.000,00	411.959,77	830.332,65	9,76	2.902.667,35	411.959,77	830.332,65	10,14	2.902.667,35
Saúde	11.043.000,00	11.307.833,26	1.058.542,85	2.180.772,36	25,64	9.127.060,90	1.061.370,36	2.013.582,28	24,60	9.294.250,98
Atenção Básica	10.267.000,00	10.349.218,01	1.004.805,55	2.077.981,40	24,43	8.271.236,61	1.013.048,01	1.922.650,04	23,49	8.426.567,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	219.000,00	239.022,41	17.932,29	30.819,83	0,36	208.202,58	12.887,54	19.331,31	0,24	219.691,10
Vigilância Sanitária	245.000,00	407.592,84	12.372,13	15.474,00	0,18	392.118,84	12.372,13	15.474,00	0,19	392.118,84
Vigilância Epidemiológica	312.000,00	312.000,00	23.432,88	56.497,13	0,66	255.502,87	23.062,68	56.126,93	0,69	255.873,07
Educação	9.263.500,00	9.263.500,00	995.785,69	1.649.893,96	19,39	7.613.606,04	975.678,49	1.530.785,19	18,70	7.732.714,81
Alimentação e Nutrição	372.000,00	372.000,00	69.336,74	76.969,56	0,90	295.030,44	71.625,44	76.969,56	0,94	295.030,44
Ensino Fundamental	6.772.500,00	6.772.500,00	538.172,63	989.292,25	11,63	5.783.207,75	605.076,55	959.483,30	11,72	5.813.016,70
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Ensino Superior	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Educação Infantil	1.802.000,00	1.802.000,00	255.393,36	450.749,19	5,30	1.351.250,81	254.682,18	450.038,01	5,50	1.351.961,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	185.000,00	185.000,00	132.882,96	132.882,96	1,56	52.117,04	44.294,32	44.294,32	0,54	140.705,68
Cultura	662.300,00	662.300,00	0,00	135.819,80	1,60	526.480,20	0,00	135.819,80	1,66	526.480,20
Difusão Cultural	662.300,00	662.300,00	0,00	135.819,80	1,60	526.480,20	0,00	135.819,80	1,66	526.480,20
Urbanismo	5.035.000,00	5.518.851,01	704.719,24	818.093,61	9,62	4.700.757,40	711.262,12	817.806,15	9,99	4.701.044,86
Infra-estrutura Urbana	3.509.000,00	3.992.851,01	635.855,54	674.178,93	7,93	3.318.672,08	635.855,54	674.178,93	8,24	3.318.672,08
Serviços Urbanos	1.406.000,00	1.406.000,00	68.863,70	143.914,68	1,69	1.262.085,32	75.406,58	143.627,22	1,75	1.262.372,78
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Saneamento	270.500,00	270.500,00	0,00	0,00	0,00	270.500,00	0,00	0,00	0,00	270.500,00
Saneamento Básico Urbano	270.500,00	270.500,00	0,00	0,00	0,00	270.500,00	0,00	0,00	0,00	270.500,00
Gestão Ambiental	286.500,00	286.500,00	15.764,66	46.104,66	0,54	240.395,34	26.896,00	42.066,00	0,51	244.434,00
Preservação e Conservação Ambiental	286.500,00	286.500,00	15.764,66	46.104,66	0,54	240.395,34	26.896,00	42.066,00	0,51	244.434,00
Agricultura	1.103.400,00	1.103.400,00	59.103,07	124.983,41	1,47	978.416,59	60.193,51	124.758,41	1,52	978.641,59
Promoção da Produção Agropecuária	1.103.400,00	1.103.400,00	59.103,07	124.983,41	1,47	978.416,59	60.193,51	124.758,41	1,52	978.641,59
Indústria	787.000,00	2.932.000,00	0,00	0,00	0,00	2.932.000,00	0,00	0,00	0,00	2.932.000,00
Promoção Industrial	690.000,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00
Transporte Aéreo	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00

Energia	609.000,00	1.609.000,00	61.285,06	120.430,58	1,42	1.488.569,42	65.506,06	113.080,58	1,38	1.495.919,42
Serviços Urbanos	609.000,00	1.609.000,00	61.285,06	120.430,58	1,42	1.488.569,42	65.506,06	113.080,58	1,38	1.495.919,42
Transporte	4.434.000,00	4.253.000,00	329.576,72	742.431,13	8,73	3.510.568,87	334.371,84	725.917,98	8,87	3.527.082,02
Transporte Rodoviário	4.434.000,00	4.253.000,00	329.576,72	742.431,13	8,73	3.510.568,87	334.371,84	725.917,98	8,87	3.527.082,02
Desporto e Lazer	506.300,00	506.300,00	24.182,42	67.257,94	0,79	439.042,06	30.303,41	67.257,94	0,82	439.042,06
Desporto Comunitário	506.300,00	506.300,00	24.182,42	67.257,94	0,79	439.042,06	30.303,41	67.257,94	0,82	439.042,06
Encargos Especiais	625.300,00	625.300,00	38.986,12	83.111,22	0,98	542.188,78	38.986,12	83.111,22	1,02	542.188,78
Outros Encargos Especiais	625.300,00	625.300,00	38.986,12	83.111,22	0,98	542.188,78	38.986,12	83.111,22	1,02	542.188,78
Reservas	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Reserva de Contingência	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.529.500,00	2.529.500,00	225.497,71	457.246,93	5,38	2.072.253,07	225.497,71	457.246,93	5,59	2.072.253,07
TOTAL (III)=(I+II)	**50.612.000,00**	**54.192.296,93**	**4.539.106,71**	**8.506.852,48**	**100,00**	**45.685.444,45**	**4.574.206,75**	**8.184.990,16**	**100,00**	**46.007.306,77**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.529.500,00	2.529.500,00	225.497,71	457.246,93	5,38	2.072.253,07	225.497,71	457.246,93	5,59	2.072.253,07
Legislativa	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Ação Legislativa	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Administração	375.000,00	375.000,00	27.726,95	55.629,21	0,65	319.370,79	27.726,95	55.629,21	0,68	319.370,79
Planejamento e Orçamento	15.200,00	15.200,00	1.595,80	3.209,98	0,04	11.990,02	1.595,80	3.209,98	0,04	11.990,02
Administração Geral	169.300,00	169.300,00	17.617,99	35.595,14	0,42	133.704,86	17.617,99	35.595,14	0,43	133.704,86
Administração Financeira	57.000,00	57.000,00	2.017,26	3.384,76	0,04	53.615,24	2.017,26	3.384,76	0,04	53.615,24
Controle Interno	37.000,00	37.000,00	2.992,12	6.401,12	0,08	30.598,88	2.992,12	6.401,12	0,08	30.598,88
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	978,26	1.964,51	0,02	14.535,49	978,26	1.964,51	0,02	14.535,49
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	2.525,52	5.073,70	0,06	64.926,30	2.525,52	5.073,70	0,06	64.926,30
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	76.000,00	76.000,00	7.001,46	13.986,22	0,16	62.013,78	7.001,46	13.986,22	0,17	62.013,78
Assistência Comunitária	76.000,00	76.000,00	7.001,46	13.986,22	0,16	62.013,78	7.001,46	13.986,22	0,17	62.013,78
Saúde	619.000,00	619.000,00	75.142,31	152.661,04	1,79	466.338,96	75.142,31	152.661,04	1,87	466.338,96
Atenção Básica	602.000,00	602.000,00	72.281,39	146.118,87	1,72	455.881,13	72.281,39	146.118,87	1,79	455.881,13
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	819,48	819,48	0,01	5.180,52	819,48	819,48	0,01	5.180,52
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	2.041,44	5.722,69	0,07	5.277,31	2.041,44	5.722,69	0,07	5.277,31
Educação	936.300,00	936.300,00	88.159,46	179.936,06	2,12	756.363,94	88.159,46	179.936,06	2,20	756.363,94
Ensino Fundamental	619.300,00	619.300,00	51.796,02	106.456,48	1,25	512.843,52	51.796,02	106.456,48	1,30	512.843,52
Educação Infantil	312.000,00	312.000,00	36.363,44	73.479,58	0,86	238.520,42	36.363,44	73.479,58	0,90	238.520,42
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Difusão Cultural	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Urbanismo	36.000,00	36.000,00	769,96	1.543,14	0,02	34.456,86	769,96	1.543,14	0,02	34.456,86
Serviços Urbanos	36.000,00	36.000,00	769,96	1.543,14	0,02	34.456,86	769,96	1.543,14	0,02	34.456,86
Saneamento	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Saneamento Básico Urbano	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	6.240,36	12.484,63	0,15	57.515,37	6.240,36	12.484,63	0,15	57.515,37
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	6.240,36	12.484,63	0,15	57.515,37	6.240,36	12.484,63	0,15	57.515,37
Indústria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte	272.000,00	272.000,00	18.376,17	36.844,56	0,43	235.155,44	18.376,17	36.844,56	0,45	235.155,44
Transporte Rodoviário	272.000,00	272.000,00	18.376,17	36.844,56	0,43	235.155,44	18.376,17	36.844,56	0,45	235.155,44
Desporto e Lazer	17.000,00	17.000,00	2.081,04	4.162,07	0,05	12.837,93	2.081,04	4.162,07	0,05	12.837,93
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	2.081,04	4.162,07	0,05	12.837,93	2.081,04	4.162,07	0,05	12.837,93
TOTAL	2.529.500,00	2.529.500,00	225.497,71	457.246,93	5,38	2.072.253,07	225.497,71	457.246,93	5,59	2.072.253,07

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 13h e 57m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:435F82A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2019 a Abril/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.670.866,54	2.359.934,85	2.724.929,22	2.548.207,28	2.233.863,81	2.725.150,29	33.065.302,32	52.116.000,00
	2.391.456,53	4.308.518,43	3.128.870,52	3.133.331,51	2.375.859,09	2.464.314,25		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.008,37	165.786,03	125.212,19	121.020,45	115.709,39	135.561,52	1.993.632,03	3.345.000,00
	151.374,70	186.571,56	191.919,10	243.051,05	241.734,08	206.683,59		
IPTU	11.336,45	20.223,11	9.707,68	18.858,01	6.650,63	18.188,70	169.801,43	536.500,00
	6.328,52	5.090,72	2.512,74	1.617,10	27.561,08	41.726,69		
ISS	32.989,55	36.803,87	40.640,00	31.932,31	34.570,67	39.893,97	466.734,90	761.300,00
	35.096,14	54.007,54	37.853,87	36.864,30	49.121,50	36.961,18		
ITBI	3.470,18	43.073,98	9.752,60	9.740,48	17.778,64	17.551,24	518.064,98	805.000,00
	51.990,20	27.953,25	90.774,27	129.465,25	62.453,48	54.061,41		
IRRF	51.762,98	53.119,77	58.992,06	53.733,00	53.379,77	53.878,95	719.861,44	637.000,00
	55.111,85	97.412,30	56.686,87	66.180,97	61.374,55	58.228,37		

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.449,21	12.565,30	6.119,85	6.756,65	3.329,68	6.048,66	119.169,28	605.200,00
	2.847,99	2.107,75	4.091,35	8.923,43	41.223,47	15.705,94		
Contribuições	198.261,96	195.075,93	22.511,08	370.690,80	195.032,31	196.923,45	2.521.199,69	2.644.000,00
	198.990,17	354.823,55	193.581,08	203.771,49	195.620,13	195.917,74		
Receita Patrimonial	151.074,56	176.558,84	146.714,43	56.054,29	174.400,30	201.260,00	1.128.919,56	2.209.000,00
	10.429,38	164.191,54	71.848,56	86.753,23	-127.027,41	16.661,84		
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.074,56	176.558,84	146.714,43	56.054,29	174.400,30	201.260,00	1.128.919,56	1.959.000,00
	10.429,38	164.191,54	71.848,56	86.753,23	-127.027,41	16.661,84		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	250.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	164.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	448.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.195.775,69	1.806.035,00	2.412.256,00	1.983.839,48	1.731.252,78	2.174.515,07	27.202.752,37	36.797.000,00
	2.013.834,55	3.570.521,06	2.656.263,33	2.583.730,78	2.045.664,00	2.029.064,63		
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	10.071.652,75	13.230.000,00
	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29		
Cota-Parte do ICMS	750.497,39	654.429,92	884.292,79	823.982,65	640.614,26	981.075,09	9.445.294,77	11.400.000,00
	731.095,39	989.664,31	814.852,22	766.021,14	787.294,54	621.475,07		
Cota-Parte do IPVA	20.641,19	20.714,31	24.800,14	17.304,90	14.949,68	14.709,11	1.013.491,36	1.300.000,00
	6.321,19	14.010,90	567.730,06	149.407,64	119.588,31	43.313,93		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
Cota-Parte do ITR	2.728,21	134,47	-	174,38	15.252,36	65.031,50	90.048,46	120.000,00
	1.685,06	3.527,44	844,27	128,83	363,44	178,50		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	11.908,76	12.488,93	12.642,83	11.315,44	13.793,80	12.207,36	145.480,15	240.000,00
	12.819,51	15.068,14	11.035,85	11.704,49	10.801,54	9.693,50		
Transferências do FUNDEB	256.811,77	204.115,41	232.129,68	234.366,44	194.888,76	255.700,24	2.914.341,58	4.355.000,00
	233.704,04	269.497,04	303.683,40	297.858,60	220.337,50	211.248,70		
Outras Transferências Correntes	237.123,86	192.569,94	271.629,87	176.427,63	210.609,16	255.534,74	3.522.443,30	6.032.000,00
	227.146,11	913.072,63	149.767,03	190.579,71	224.298,98	473.683,64		
Outras Receitas Correntes	16.745,96	16.479,05	18.235,52	16.602,26	17.469,03	16.890,25	218.798,67	6.369.000,00
	16.827,73	32.410,72	15.258,45	16.024,96	19.868,29	15.986,45		
DEDUÇÕES (II)	534.014,04	473.848,90	323.153,72	680.970,48	458.198,37	526.012,02	6.485.441,51	7.662.000,00
	507.364,97	763.712,11	628.346,40	620.342,24	511.405,86	458.072,40		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	60.166,15	59.542,67	2.253,75	109.426,56	59.898,76	60.001,63	764.209,63	791.000,00
	61.138,99	113.698,34	58.086,71	62.479,95	59.083,79	58.432,33		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	133.479,91	132.436,34	17.857,69	256.934,89	133.148,68	133.354,44	1.728.370,41	1.775.000,00
	135.629,15	254.098,01	129.697,17	138.803,86	132.116,61	130.813,66		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.367,98	281.869,89	303.042,28	314.609,03	265.150,93	332.655,95	3.992.861,47	5.096.000,00
	310.596,83	395.915,76	440.562,52	419.058,43	320.205,46	268.826,41		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.136.852,50**	**1.886.085,95**	**2.401.775,50**	**1.867.236,80**	**1.775.665,44**	**2.199.138,27**	**26.579.860,81**	**44.454.000,00**
	1.884.091,56	**3.544.806,32**	**2.500.524,12**	**2.512.989,27**	**1.864.453,23**	**2.006.241,85**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**200.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**200.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.136.852,50**	**1.886.085,95**	**2.401.775,50**	**1.867.236,80**	**1.775.665,44**	**2.199.138,27**	**26.379.860,81**	**44.454.000,00**
	1.884.091,56	**3.544.806,32**	**2.500.524,12**	**2.512.989,27**	**1.864.453,23**	**1.806.241,85**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.136.852,50**	**1.886.085,95**	**2.401.775,50**	**1.867.236,80**	**1.775.665,44**	**2.199.138,27**	**26.379.860,81**	**44.454.000,00**
	1.884.091,56	**3.544.806,32**	**2.500.524,12**	**2.512.989,27**	**1.864.453,23**	**1.806.241,85**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 13h e 58m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C40BD77E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	**1.208.506,49**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	**236.460,68**
Civil	-	-	-	**236.460,68**
Ativo	-	-	-	232.762,52
Inativo	-	-	-	3.698,16
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-

Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	**465.528,24**
Civil	-	-	-	**465.528,24**
Ativo	-	-	-	465.528,24
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	**407.087,16**
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	407.087,16
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	**99.430,41**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	87.184,47
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	12.245,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	**1.208.506,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	784.559,76	-	784.559,76	-	-
Aposentadorias	-	-	-	625.091,26	-	625.091,26	-	-
Pensões	-	-	-	78.349,00	-	78.349,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	81.119,50	-	81.119,50	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	**784.559,76**	-	**784.559,76**	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	**423.946,73**	-	**423.946,73**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	**3.838.000,00**	**3.838.000,00**	**794.397,41**	-
Receita de Contribuições dos Segurados	**791.000,00**	**791.000,00**	**238.082,78**	-
Civil	**791.000,00**	**791.000,00**	**238.082,78**	-
Ativo	787.000,00	787.000,00	234.652,20	-
Inativo	4.000,00	4.000,00	3.430,58	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**469.202,99**	-
Civil	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**469.202,99**	-
Ativo	1.485.000,00	1.485.000,00	469.202,99	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**	**24.883,33**	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.270.000,00	1.270.000,00	24.883,33	-

Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**292.000,00**	**292.000,00**	**62.228,31**	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	290.000,00	290.000,00	62.228,31	-
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**3.838.000,00**	**3.838.000,00**	**794.397,41**	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	**3.570.000,00**	**3.570.000,00**	**828.782,65**	-	**828.782,65**	-	-	-
Aposentadorias	2.640.000,00	2.640.000,00	731.001,24	-	731.001,24	-	-	-
Pensões	430.000,00	430.000,00	84.549,64	-	84.549,64	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	13.231,77	-	13.231,77	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**3.570.000,00**	**3.570.000,00**	**828.782,65**	-	**828.782,65**	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**268.000,00**	**268.000,00**	**(34.385,24)**	-	**(34.385,24)**	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	350.783,94
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	2.795,03	-	2.795,03	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	**2.795,03**	-	**2.795,03**	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	**(2.795,03)**	-	**(2.795,03)**		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 14h e 00m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:3FAA8EDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	47.020.000,00	9.653.722,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.345.000,00	883.387,82
IPTU	536.500,00	73.417,61
ISS	761.300,00	160.800,85
ITBI	805.000,00	336.754,41
IRRF	637.000,00	242.470,76
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	605.200,00	69.944,19
Contribuições	2.644.000,00	788.890,44
Receita Patrimonial	2.209.000,00	48.236,22
Aplicações Financeiras (II)	1.959.000,00	48.236,22
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00	-
Transferências Correntes	31.701.000,00	7.866.069,92
Cota-Parte do FPM	10.770.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	9.120.000,00	2.391.714,46
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	704.031,95

Cota-Parte do ITR	96.000,00	1.212,06
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	34.588,30
Transferências do FUNDEB	4.355.000,00	1.033.128,20
Outras Transferências Correntes	6.032.000,00	1.038.329,36
Demais Receitas Correntes	7.121.000,00	67.138,15
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	7.121.000,00	67.138,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.061.000,00	9.605.486,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.592.000,00	1.983.835,00
Operações de Crédito (VI)	78.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	371.000,00	1.934.835,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	371.000,00	1.934.835,00
Transferências de Capital	443.000,00	49.000,00
Convênios	-	40.000,00
Outras Transferências de Capital	443.000,00	9.000,00
Outras Receitas de Capital	2.700.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.700.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.514.000,00	1.983.835,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.575.000,00	11.589.321,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.731.945,92	7.105.646,39	6.812.843,02	6.785.482,94	4.838,51	43.910,68	43.910,68
Pessoal e Encargos Sociais	19.936.300,00	4.305.497,54	4.305.497,54	4.305.497,54	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	258.500,00	34.447,71	34.447,71	34.447,71	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.537.145,92	2.765.701,14	2.472.897,77	2.445.537,69	4.838,51	43.910,68	43.910,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.473.445,92	7.071.198,68	6.778.395,31	6.751.035,23	4.838,51	43.910,68	43.910,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.545.851,01	943.959,16	914.900,21	914.900,21	-	71.607,30	71.607,30
Investimentos	12.025.351,01	874.163,84	845.104,89	845.104,89	-	71.607,30	71.607,30
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	520.500,00	69.795,32	69.795,32	69.795,32	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.025.351,01	874.163,84	845.104,89	845.104,89	-	71.607,30	71.607,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	385.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.883.796,93	7.945.362,52	7.623.500,20	7.596.140,12	4.838,51	115.517,98	115.517,98

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.872.824,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.129.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	48.236,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	34.447,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.886.613,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.783.350,78	1.713.555,46
DEDUÇÕES (XXIX)	6.143.817,57	8.839.178,23
Disponibilidade de Caixa	6.143.817,57	8.839.178,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.148.656,08	8.839.178,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.838,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.360.466,79	(7.125.622,77)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.765.155,98**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		4.838,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.760.317,47**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**2.746.528,96**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		953.439,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		953.439,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 14h e 01m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:542BC910

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEM. DESPESAS COM MDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data Base: 30/04/2020
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		819.924,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.243.265,18
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		3.328.831,85
ICMS		2.989.642,97
IPI/Exportação		43.235,38
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		0,00
ITR		1.515,04
IPVA		880.039,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (+) Multas e Juros de Mora		0,00
Cota-parte FPM - EC 55		0,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		8.063.189,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		1.448.652,82
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		682.468,22
Outros Gastos com Educação		682.468,22
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		148.057,75
Creche		107.233,68
Educação Pré-Escolar		40.824,07
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
Do Ensino Fundamental		
Da Educação Infantil		
TOTAL DA DESPESA		2.279.178,79
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		0,00
(-) Disponib. Positiva c/Fundeb do último exercício		30.639,36
(-) Educação ESPECIAL		
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios		115.982,20
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		70.674,34
(-) Ensino Superior		0,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA		2.061.882,89
Percentual aplicado (mínimo 25%)		25,5716%

LIVIA MARIA B. GUTSTEIN
Secretária de Educação

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ONEIDE ARISI KARKLING
CRC/PR 052871/O-9

Valor aplicado À MAIOR (01 a 04/2020) (+) 0,5716% = R$ 46.089,19

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CA73C1F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEM. OPER. DA CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	78.000,00	-			78.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.545.851,01	943.959,16	914.900,21		11.601.891,85
Investimentos	12.025.351,01	874.163,84	845.104,89		11.151.187,17
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	520.500,00	69.795,32	69.795,32		450.704,68
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.545.851,01	943.959,16	914.900,21		11.601.891,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	12.467.851,01	943.959,16	-	-	11.523.891,85
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 14h e 25m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6B11401E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEM. DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	15.226.995,18	-	15.226.995,18	15.226.995,18
2020	2.763.630,50	146.268,16	2.617.362,34	17.844.357,52
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	2.292.824,18	-	2.292.824,18	2.292.824,18
2020	454.177,70	2.537.139,05	(2.082.961,35)	209.862,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 16h e 45m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C85AF43A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-				-		-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-				-		-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-				-		-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-				-		-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-				-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					-		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 16h e 49m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FA65CAEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEM. DE GASTOS COM A SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.739.800,00	2.739.800,00	813.443,63	29,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	536.500,00	536.500,00	73.417,61	13,68
IPTU	426.000,00	426.000,00	61.346,79	14,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.500,00	110.500,00	12.070,82	10,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	805.000,00	805.000,00	336.754,41	41,83
ITBI	799.000,00	799.000,00	336.156,92	42,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	597,49	9,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	761.300,00	761.300,00	160.800,85	21,12
ISS	718.300,00	718.300,00	159.656,35	22,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	1.144,50	2,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	637.000,00	637.000,00	242.470,76	38,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.480.000,00	25.480.000,00	7.243.265,18	28,43
Cota-Parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	3.328.831,85	27,06
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	1.515,04	1,26
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	880.039,94	67,70
Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	2.989.642,97	26,22
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	43.235,38	18,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	120.000,00	120.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.219.800,00	28.219.800,00	8.056.708,81	28,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.168.000,00	7.168.000,00	1.609.664,35	22,46	1.470.157,94	20,51	1.470.157,94	20,51
Despesas Correntes	6.831.000,00	6.831.000,00	1.609.664,35	23,56	1.470.157,94	21,52	1.470.157,94	21,52
Despesas de Capital	337.000,00	337.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	219.000,00	219.000,00	19.331,31	8,83	19.331,31	8,83	19.331,31	8,83
Despesas Correntes	201.000,00	201.000,00	19.138,05	9,52	19.138,05	9,52	19.138,05	9,52
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	193,26	1,07	193,26	1,07	193,26	1,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	6.958,44	9,28	6.958,44	9,28	6.958,44	9,28
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	6.958,44	9,28	6.958,44	9,28	6.958,44	9,28
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	141.000,00	141.000,00	30.566,42	21,68	30.566,42	21,68	30.566,42	21,68
Despesas Correntes	141.000,00	141.000,00	30.566,42	21,68	30.566,42	21,68	30.566,42	21,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.603.000,00	7.603.000,00	1.666.520,52	21,92	1.527.014,11	20,08	1.527.014,11	20,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.666.520,52	1.527.014,11	1.527.014,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.666.520,52	1.527.014,11	1.527.014,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.208.506,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.208.506,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	318.507,79	318.507,79	318.507,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,95	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se <	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

		(n)	0, então (o) = 0		Financeira q = (XIIId)	então (r) = (0)			total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.208.506,32	1.666.520,52	458.014,20	-	-	-	-	-	458.014,20
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.113.000,00	4.113.000,00	739.123,25	17,97
Proveniente da União	3.668.000,00	3.668.000,00	707.568,25	19,29
Proveniente dos Estados	445.000,00	445.000,00	31.555,00	7,09
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.113.000,00	4.113.000,00	739.123,25	17,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.701.000,00	3.783.218,01	614.435,92	16,24	600.003,20	15,86	598.272,57	15,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	3.102.000,00	3.169.218,01	612.306,92	19,32	597.874,20	18,87	596.143,57	18,81
Despesas de Capital	599.000,00	614.000,00	2.129,00	0,35	2.129,00	0,35	2.129,00	0,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	20.022,41	11.488,52	57,38	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	20.022,41	11.488,52	57,38	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	176.000,00	338.592,84	9.335,04	2,76	9.335,04	2,76	9.335,04	2,76
Despesas Correntes	140.000,00	182.592,84	9.335,04	5,11	9.335,04	5,11	9.335,04	5,11
Despesas de Capital	36.000,00	156.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	182.000,00	182.000,00	31.653,40	17,39	31.283,20	17,19	31.283,20	17,19
Despesas Correntes	182.000,00	182.000,00	31.653,40	17,39	31.283,20	17,19	31.283,20	17,19
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.059.000,00	4.323.833,26	666.912,88	15,42	640.621,44	14,82	638.890,81	14,78
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.869.000,00	10.951.218,01	2.224.100,27	20,31	2.070.161,14	18,90	2.068.430,51	18,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	219.000,00	239.022,41	30.819,83	12,89	19.331,31	8,09	19.331,31	8,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.000,00	413.592,84	16.293,48	3,94	16.293,48	3,94	16.293,48	3,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	323.000,00	323.000,00	62.219,82	19,26	61.849,62	19,15	61.849,62	19,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.662.000,00	11.926.833,26	2.333.433,40	19,56	2.167.635,55	18,17	2.165.904,92	18,16
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.662.000,00	11.926.833,26	2.333.433,40	19,56	2.167.635,55	18,17	2.165.904,92	18,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 16h e 51m.
Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:341D788E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 16h e 53m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FF7B222D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.612.000,00
Previsão Atualizada	50.612.000,00
Receitas Realizadas	11.637.557,55
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	953.439,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.612.000,00
Dotação Atualizada	54.192.296,93
Despesas Empenhadas	8.506.852,48
Despesas Liquidadas	8.186.382,39
Despesas Pagas	8.157.630,08
Superávit Orçamentário	3.451.175,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	8.506.852,48
Despesas Liquidadas	8.186.382,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	26.579.860,81

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.379.860,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.379.860,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	794.397,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	828.782,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	828.782,65
Resultado Previdenciário	-34.385,24

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		1.129.000,00	3.872.824,72	343,03
Resultado Nominal		0,00	3.886.613,23	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.838,51	0,00	4.838,51	0,00
Poder Executivo	4.838,51	0,00	4.838,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	262.482,67	7.604,97	115.517,98	139.359,72
Poder Executivo	262.482,67	7.604,97	115.517,98	139.359,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	267.321,18	7.604,97	120.356,49	139.359,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.636.925,04	25%	20,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	866.421,09	60%	83,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.527.014,11	15%	18,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 16h e 54m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C9E19B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 004/2020 - 4ª CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 16.001/2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 16.001/2019**,
CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados para admissão imediata, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 16.001/2019, para as vagas a seguir discriminadas:

Cargo/Função: Enfermeiro

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039713	Suzana Margarida Rabelo	**11º**	25/03/1974

Cargo/Função: Técnico de Enfermagem

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039487	Valdemir Valdevino da Silva	**18º**	14/04/1971
0037882	Bruno Macedo da Silva	**19º**	07/12/1987
0037077	Eliane da Silva Coelho	**20º**	26/10/1989
0038696	Vera dos Santos Ganzert	**21º**	10/04/1980
0038537	Vilma Aparecida De Andrade	**22º**	21/10/1971
0038440	Thais dos Reis	**23º**	27/01/1994
0036637	Tainara Pereira de Souza	**24º**	31/03/1998
0037816	Leticia Santos da Rosa	**25º**	13/10/1997
0037666	Nilson Jose Muniz	**26º**	06/05/1974
0038419	Laudicélia dos Santos Martins	**27º**	05/09/1981

Cargo/Função: Assistente Administrativo I
(Profissional de Nível Médio/Técnico - Técnico Administrativo)

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039246	Maryellen Cavassim	1º	24/02/1989
0037961	Ewerton Julian Rubio	2º	04/10/1989
0037395	Daniel Alves de Sousa	3º	13/10/1994

Cargo/Função: Assistente Social

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0040022	Maria Luiza Delben de Andrade	3º	23/09/1997
0036773	Thais Caroline Rodrigues Penas	4º	02/03/1997

Cargo/Função: Farmacêutico e Bioquímico – Farmacêutico

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0038933	Vanessa Danielle Menjon Muller	1º	14/07/1979
0037185	Katia Mara Pereira Cassiri	2º	26/07/1978

Cargo/Função: Fonoaudiólogo

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039198	Jéssica de Lima Faria	1º	06/05/1992

Cargo/Função: Psicólogo

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039443	Licia Brassac Cortiano	3º	09/11/1987
0039871	Valdinele Batista Schulze	4º	08/12/1993
0040071	Larissa Rossi da Silva	5º	19/10/1995

Cargo/Função: Fiscal Tributário

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0036923	Leandro Cordeiro da Silva Pereira	1º	05/10/1989
0038549	Rodrigo Paz da Costa	2º	28/08/1983

Art. 2º Os candidatos ora convocados deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, em Rio Branco do Sul, ***no período compreendido entre 13/05/2020 à 20/05/2020***, nos horários de 08h00min às 11h 00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme enumerado:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP; e
n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas da foto frente e verso), onde conste o número do PIS/PASEP.

§ 1º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, protocolando seu pedido impreterivelmente até o dia anterior a data marcada para a realização do exame admissional.

§ 2º Efetivado o exame admissional, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Art. 3º O comparecimento do candidato é imprescindível para manifestar seu interesse de assumir seu respectivo cargo/função, bem como para declarar formalmente sua opção pelo final de lista, quando couber, ou ainda, pela desistência definitiva da classificação.

Art. 4º O não comparecimento do candidato no prazo previsto no art. 2°, deste Edital, será entendido como renúncia tácita.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 12 de maio de 2.020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D4F7F3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 060/2020

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
Edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **torna pública, a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2020, para contratação POR PRAZO DETERMINADO, de Professores de docência de séries iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuarem na localidade do Lageado dos Vieiras, e Fonoaudiólogos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1 – Fonoaudiólogo

Nº Inscrição	*Nome*	*Total de Pontos*	*Classificação*
2020002059	Marise da Conceição Menezes Carioca da Silva	10	1º

2 – Professor PB40

Nº Inscrição	*Nome*	*Total de Pontos*	*Classificação*
2020002041	Ana Paula Hortz Vierne	47	1º
2020002076	Beatriz Pscheidt	40	2º
2020002039	Bianca Anton	40	3º
2020002104	Vanderléia Pereira de Lima	38	4º
2020002018	Cristina Wotroba	34	5º
2020002091	Rafaela de Lima Santos Wotroba	30	6º
2020002063	Patrícia Moreira	2	7º
2020002070	Nilda Nunes da Fonseca	0	8º
2020002022	Elaine Cristina Kraj	0	9º
2020002042	Cleusa Uhlick Deoracki	0	10º
2020002082	Elaine Vichinheski	0	11º
2020002072	Derli Gruber Schmidt	0	12º
2020002021	Elaine Alves dos Santos de Oliveira	0	13º
2020002035	Neiva Schroeder Wotroba	0	14º
2020002085	Yasmin Alessandra Machado Estephane	0	15º
2020002083	Janaina Schlögl de Amorim	0	16º

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 8. Do Desempate, do Edital nº 003, de 2020.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, conforme estabelecido no novo Cronograma previsto no Edital nº 054, de 2020.

III - Os demais candidatos inscritos não compareceram para apresentação da documentação e títulos conforme disposto no Edital nº 003, de 2020 e Edital nº 054, de 27 de abril de 2020, ficando desta maneira desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 13 de maio de 2020.

LUCIANA KAISS
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72CA1CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.772/2020

DECRETO Nº. 1.772/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3390.30.00.00.00	239	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3190.11.00.00.00	71	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 120.000,00
3390.46.00.00.00	572	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 15.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.365.0001.2133		**MANUTENCAO DO CMEI**		
3190.11.00.00.00	540	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 40.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.1030		**AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS**		
4490.51.00.00.00	535	OBRAS E INSTALACOES	518	R$ 30.000,00
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.46.00.00.00	577	AUXILIO-ALIMENTACAO	303	R$ 20.000,00
10		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3390.46.00.00.00	625	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 3.000,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3390.36.00.00.00	196	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 17.000,00
3390.46.00.00.00	626	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 2.500,00
14		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
14.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0006.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
3390.46.00.00.00	603	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 1.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 259.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS**		
3190.11.00.00.00	37	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 40.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E HABITACAO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E HABITACAO**		
3190.11.00.00.00	583	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 159.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3390.30.00.00.00	92	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 30.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.1030		**AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS**		
4490.52.00.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 259.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 946/2.019, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DED169A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 1445/2020 DE 08/05/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1445/2020 de 08/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 403/2020 de 05/05/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
1309 - 3.3.90.30.00.00	1307	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1310 - 3.3.90.30.00.00	11019	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1311 - 3.3.90.30.00.00	11020	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1312 - 3.3.90.36.00.00	1307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
1313 - 3.3.90.36.00.00	11019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
1314 - 3.3.90.39.00.00	1307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1315 - 3.3.90.39.00.00	11019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1316 - 3.3.90.32.00.00	11021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
1317 - 3.3.90.39.00.00	11021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 1	26.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 1	19.000,00
Receita:1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte: 1	25.000,00
Total da Receita:		70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AB43E800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 1446/2020 DE 08/05/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1446/2020 de 08/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 404/2020 de 05/05/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1318 - 3.3.90.34.00.00	1307	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	51.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1319 - 3.3.90.39.00.00	1307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			171.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 1	171.000,00
Total da Receita:		171.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:82381230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL

EDITAL Nº 33/2020

O **Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná**, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 98/2020, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente chamamento público é destinado a seleção e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando compor equipes necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, suprindo as necessidades da Secretaria da Saúde para atuação em todo o Território Municipal, mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer o credenciamento no presente chamamento público, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de credenciamento com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 13/05/2020 até as 23:59h de 22/05/2020** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de credenciamento com classificação	**26/05/2020 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**27 a 28/05/2020 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.3 Homologação	**29/05/2020 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.
1.5. O candidato, caso contratado, não poderá alegar estar em grupo de risco para fins de dispensa do serviço de enfrentamento ao coronavírus, em virtude de que a contratação aqui pretendida visa formar equipes de serviços essenciais de saúde.

2 Das funções:
2.1. Função: ENFERMEIRO
2.2. Vagas: 01+cadastro de reserva
2.3. Requisitos obrigatórios: curso superior em enfermagem e registro no conselho de enfermagem.
2.4. Remuneração mensal: R$ 2.322,86.
2.5. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.6. Local de trabalho: a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
2.7. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário. Atuar em ações de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus.
2.8. Prazo de contratação: rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração, não podendo ultrapassar o período em que houver a declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde.

2.9. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2.10. Vagas: cadastro de reserva
2.11. Requisitos obrigatórios: curso técnico em enfermagem e registro no conselho de enfermagem.
2.12. Remuneração mensal: R$ 1.393,72.
2.13. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.14. Local de trabalho: a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
2.15. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário. Atuar em ações de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus.
2.16. Prazo de contratação: rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração, não podendo ultrapassar o período em que houver a declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde.

2.17. Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2.18. Vagas: 06+cadastro de reserva
2.19. Requisitos obrigatórios: ensino médio completo.
2.20. Remuneração mensal: R$ 1.334,38.
2.21. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.22. Local de trabalho: a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
2.23. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário. Atuar em ações de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus.
2.24. Prazo de contratação: rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração, não podendo ultrapassar o período em que houver a declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde.

2.25. Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL
2.26. Vagas: cadastro de reserva
2.27. Requisitos obrigatórios: ensino superior em Medicina e registro no conselho de medicina.

2.28. Remuneração mensal: R$ 11.993,40
2.29. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.30. Local de trabalho: a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
2.31. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário. Atuar em ações de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus.
2.32. Prazo de contratação: rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração, não podendo ultrapassar o período em que houver a declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde.

3 Dos Critérios de Classificação
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional e escolaridade, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Efetivo exercício de funções idênticas ao da função pretendida no presente chamamento (Agente Comunitário de Saúde / Enfermeiro / Técnico em enfermagem/Médico)	1,5 (por semestre completo)
Efetivo exercício de outras funções na área da saúde diversa daquela da função pretendida no presente chamamento	1 (por semestre completo)
Curso superior diverso do exigido para a habilitação	4
Curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação	6
Curso de pós-graduação lato sensu em área diversa	5
Curso técnico na área de atuação diverso do exigido para a habilitação (em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC)	3
Curso técnico em área diversa da atuação (em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC)	2

3.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades iguais à da função pretendida;
III – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

3.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.
3.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
3.4. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

4 Do pedido de credenciamento para participar do chamamento público:
4.1.Os interessados em se inscrever no presente chamamento público devem solicitar sua participação exclusivamente através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br no período de 13/05/2020 até as 23:59 hrs do dia 22/05/2020. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados.
4.2. Os interessados devem enviar no e-mail a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação, indicando FUNÇÃO que pretende concorrer. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
4.3. No e-mail juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados no anexo cópia do RG e CPF, do diploma ou certificado referente ao grau de instrução exigido, da carteira do respectivo conselho profissional quando exigido, e os documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.**Todos os documentos devem ser enviados exclusivamente no formato .PDF. Não enviar em outros formatos (.doc .jpg e outros).**
4.4. O candidato no e-mail deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
4.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

5 Dos requisitos para contratação
5.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
5.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
5.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
5.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
5.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
5.9. Cumprir as determinações deste edital;
5.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
5.12. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado.

6 Da Reserva de Vagas Especiais
6.1 Não haverá reserva de vagas para PNE em virtude da incompatibilidade com a natureza das funções a serem desempenhadas ante o enfrentamento ao coronavírus.

6.1 Afrodescendente
6.1.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.
6.1.2 A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.1.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03, mediante informação contida no e-mail de solicitação de credenciamento.

7 Do Resultado

7.1.A classificação dos candidatos será divulgada na data de 13/05/2020 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

8 Do Desempate
8.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
8.2. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

9 Dos Recursos à Classificação Provisória
9.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias 27 a 28/05/2020 e encaminhados exclusivamente por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br
9.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
9.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

10. Do Regime Especial de Contratação
10.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
10.1.1 Ter solicitado credenciamento neste chamamento.
10.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
10.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta-corrente, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Declaração de Acúmulo de Cargo;
j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

10.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento emergencial poderá ser rescindido a qualquer momento, não havendo qualquer indenização decorrente da rescisão.
10.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

10.2 Da Rescisão Contratual
10.2.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;
c) Quando houver a revogação, pelo Ministério da Saúde, da declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da pandemia pelo coronavírus;
10.2.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença, gestante ou outras porventura invocadas.

11 Das Disposições Finais
11.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Chamamento Público, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
11.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 98/2020.

São José da Boa Vista-PR; 11 de Maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão de Seleção

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

ANNA CLAUDIA GODINHO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:13808D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 033/2019 - CONTRATO 112/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão mantidos tais quais contratos originário, de acordo com o que segue**:**

Item	Unid.	Qdt	Descrição	Valor Uni.	Valor Tot.
01	Cópias	312000	Locação de 11 multifuncionais monocromáticos, sendo: 02 de pequeno porte A4, 08 de médio porte A4 e 01 de médio porte A/3 para reprodução de até 26.000 páginas/mês, pelo período de 12 meses.	R$ 0,09	R$ 28.080,00
02	Cópias	5100	Locação de 02 multifuncionais coloridas de médio porte A3 para reprodução de até 425 páginas/mês, pelo período de 12 meses.	R$ 0,55	R$ 2.805,00
Valor Total					**R$ 30.885,00**

O prazo de vigência passa a vigorar até 27 de maio de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0AC10AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2020
b) Licitação Nrº :	18/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/05/2020
e) Objeto Homologado :	aquisição de veículo para utilização do Departamento de Desporto e Laser, conforme Convênio nº 098/2019 - SEDU

04.122.0001.1.194. - Aquisição de um veiculo utilitario tipo Pick Up
04.122.0001.1.194. - Aquisição de um veiculo utilitario tipo Pick Up

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WP DO SANTOS- MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.523.576/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo 0 Km	CHEVROLET MONTANA 1.4 LS	1,00	R$ 59.700,00	R$ 59.700,00

Valor Total Homologado - R$ 59.700,00

SERTANÓPOLIS, 12 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:51733745

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 07/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO**, **CONTRATO Nº 09/2016**, ASSINADO EM 13 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 07/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP**, CNPJ 02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº 1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RENAN SEUGLING PÉRISSÉ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.021.056-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 474.951.709-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 5.159,52 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial e atualização monetária de 2,696129%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Anual
1	**Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames laboratoriais (admissionais, demissionais e periódicos); eleição, treinamento e acompanhamento dos membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Laudo Ambiental; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; treinamento de servidores para emissão de Ordens de Serviços; e, realização da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, desde a coleta dos dados até a entrega dos Laudos. Para os 25 (vinte e cinco) funcionarios. A empresa deverá disponibilizar atendimento em Sertanópolis, com médico especialista em medicina do trabalho, para atendimento dos servidores do SAAE, com uma peiodocidade mínima de uma vez por semana. Com a realização de até 30 (trinta) exames anuais.**	serv	12	R$429,96	R$5.159,52

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***RENAN SEUGLING PÉRISSÉ***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:598E5004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020 PREGÃO 29/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: BATISTA & BURAK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01 com sede na Rua XV de Novembro, N° 126, Casa, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

BATISTA & BURAK LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	REFRIGERANTE LATA 335 ML, DEVENDO SER ENTREGUES A MARCA ESCOLHIDA PELA ADMINISTRAÇÃO (DOS TIPOS COCA-COLA, FANTA, KUAT, GUARANÁ, PEPSI E SPRITE), GELADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM	UN	500,00	3,46	1.730,00
1	2	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA 500ML, GELADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM	UN	400,00	1,99	796,00
1	3	REFRIGERANTE 2 LITROS. (COCA-COLA, SPRITE, FANTA LARANJA, FANTA UVA, GUARANÁ KUAT), GELADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM	UN	300,00	7,92	2.376,00
1	4	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFA COM 1500ML, GELADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM	UN	400,00	2,97	1.188,00
2	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET (NA SEDE DA PROPONENTE) (na sede da proponente) 10 tipos de salada, 06 pratos quentes, 02 tipos de carne, assada ou grelhada, 01 Refrigerante de 290 ML.	UN	600,00	18,35	11.010,00
2	2	REFEIÇÃO TIPO BUFFET (EXTERNO) 06 TIPOS DE SALADA, 05 PRATOS QUENTES, 03 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA	UN	500,00	22,38	11.190,00
TOTAL						28.290,00

Valor Total: 28.290,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. RICARDO ALEXANDRE BASSO
CPF n°: 015.895.999-00

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1D3A843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020 PREGÃO 29/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ELIANE OLIVEIRA 09483029929, inscrita no CNPJ N° 35.560.534/0001-57 com sede em Rua Souza Naves, N° 282, Sala, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant	Preço	Preço total
3	1	REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX PESO MINIMO EXIGIDO DE 900 GRAMAS OU TAMANHO MÉDIO POR REFEIÇÃO, CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA, FAROFA, REFOGADO, CARNE E SALADA	UN	1.500,00	11,96	17.940,00
TOTAL						17.940,00

Valor total: 17.940,00(dezessete mil e novecentos e quarenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. RICARDO ALEXANDRE BASSO
CPF n°: 015.895.999-00

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3BCB2C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/0001-03 com sede EM Avenida Manoel Ribas, N° 4636, Conradinho, CEP: 85.055-010, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	5	PNEU 17.5 R25 16 LONAS	PIRELLI	RM100	UN	16,00	4.400,00	70.400,00
1	7	PROTETOR ARO 25 390 mm	IRBO	RADIAL	UN	10,00	107,00	1.070,00
TOTAL								71.470,00

Valor: R$ 71.470,00 (setenta e um mil e quatrocentos e setenta reais).

ADJUDICADA: 2). GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS, inscrita no CNPJ N° 34.147.979/0001-47, com sede em Rua Coronel Pires, Nº 115, Centro, CEP: 84.500-59, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	2	CÂMARA DE AR NOVA 17.5 X 25 COM VÁLVULA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Q BOM CAMARA DE AR		UN	10,00	180,00	1.800,00
1	10	CÂMARA DE AR 20.5X25 COM VÁLVULA COM CERTIFICADO DO INMETRO	CAMARA DE AR TORTUGA		UN	10,00	319,00	3.190,00
TOTAL								4.990,00

Valor Total: 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

ADJUDICADA: 3). IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50 com sede em Rua João Bettega, N° 687, Portão, CEP: 81.070-000, na Cidade de Curiba, Estado do Paraná.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	14	PNEU 12/16,5 12 LONAS CONVENCIONAL DIAGONAL	Forerunner	SKS-1	UN	4,00	822,00	3.288,00
TOTAL								3.288,00

Valor Total: 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais).

ADJUDICADA: 4). PREMIUM PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 33.054.804/0002-03 com sede em Rua Pará, JD Nº 34, Apucarana, CEP: 86.804-250, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

PREMIUM PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	PNEU 23,1/26 12 LONAS CONVENCIONAL DIAGONAL	GOODYEAR	ALL WEATHER 12L	UN	4,00	3.640,00	14.560,00
TOTAL								14.560,00

Valor Total: 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).

ADJUDICADA: 5). ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ N° 34.840.358/0001-44 com sede em Rua Rudy Arnaldo Hintz, Nº 688, Apto 04, CEP: 88.210-000, na de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 12.5/80 X18 12 LONAS CONVENCIONAL DIAGONAL	SUPERGUIDER R4		UN	10,00	1.076,00	10.760,00
1	3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.00 R 24 COM VÁLVULA TR-220 COM INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA TODOS OS POSSÍVEIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BBW KM24 TR 220		UN	20,00	131,00	2.620,00
1	4	PNEU 1400X24 16 LONAS CONVENCIONAL DIAGONAL	SWT POWERGRIP		UN	20,00	1.880,00	37.600,00
1	6	PROTETOR ARO 24 250 mm	SBN R24		UN	20,00	36,00	720,00
1	8	CÂMARA DE AR 12.5X18 COM VÁLVULA E CERTIFICADO INMETRO	BBW TR218		UN	10,00	81,00	810,00
1	9	PNEU 20.5X25 16 LONAS CONVENCIONAL DIAGONAL (COTA RESERVADA PARA ME e EPP)	SUPERGUIDER E3/L3		UN	10,00	3.675,00	36.750,00
1	11	PNEU 18.4/30 12 LONAS CONVENCIONAL DIAGONAL	SUPERGUIDER R1		UN	4,00	2.165,00	8.660,00
1	12	PNEU 20.5X25 16 LONAS CONVENCIONAL DIAGONAL (COTA LIVRE CONCORRÊNCIA)	SUPERGUIDER E3/L3		UN	30,00	3.675,00	110.250,00
TOTAL								208.170,00

Valor Total: 208.170,00 (duzentos e oito mil e cento e setenta reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **22/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). BARATÃO PNEUS EIRELI,** Valor Total: R$ **71.470,00 (setenta e um mil e quatrocentos e setenta reais).** A proponente **2). GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS,** Valor Total: R$ **4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).** A proponente **3). IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** Valor Total: R$ **3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais).** A proponente **4). PREMIUM PNEUS EIRELI EPP,** Valor Total: R$ **14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).** A proponente **5). ZEUS COMERCIAL EIRELI** Valor Total: R$ **208.170,00 (duzentos e oito mil e cento e setenta reais).** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 8 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:31FCC709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2020

Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) BATISTA & BURAK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01 com sede na Rua XV de Novembro, N° 126, Casa, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

BATISTA & BURAK LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	REFRIGERANTE LATA 335 ML, DEVENDO SER ENTREGUES A MARCA ESCOLHIDA PELA ADMINISTRAÇÃO (DOS TIPOS COCA-COLA, FANTA, KUAT, GUARANÁ, PEPSI E SPRITE), GELADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM	UN	500,00	3,46	1.730,00
1	2	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA 500ML, GELADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM	UN	400,00	1,99	796,00
1	3	REFRIGERANTE 2 LITROS. (COCA-COLA, SPRITE, FANTA LARANJA, FANTA UVA, GUARANÁ KUAT), GELADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM	UN	300,00	7,92	2.376,00
1	4	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFA COM 1500ML, GELADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM	UN	400,00	2,97	1.188,00
2	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET (NA SEDE DA PROPONENTE) (na sede da proponente) 10 tipos de salada, 06 pratos quentes, 02 tipos de carne, assada ou grelhada, 01 Refrigerante de 290 ML.	UN	600,00	18,35	11.010,00
2	2	REFEIÇÃO TIPO BUFFET (EXTERNO) 06 TIPOS DE SALADA, 05 PRATOS QUENTES, 03 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA	UN	500,00	22,38	11.190,00
TOTAL						28.290,00
ELIANE OLIVEIRA 09483029929						

Valor: R$ 28.290,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa reais).

2) ELIANE OLIVEIRA 09483029929, inscrita no CNPJ N° 35.560.534/0001-57 com sede em Rua Souza Naves, N° 282, Sala, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

ELIANE OLIVEIRA 09483029929						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant	Preço	Preço total
3	1	REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX PESO MINIMO EXIGIDO DE 900 GRAMAS OU	UN	1.500,00	11,96	17.940,00

		TAMANHO MÉDIO POR REFEIÇÃO, CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA, FAROFA, REFOGADO, CARNE E SALADA				
TOTAL						17.940,00

Valor: R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **29/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). BATISTA & BURAK LTDA,** Valor de R$ **28.290,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa reais)**, e a proponente **2) ELIANE OLIVEIRA 09483029929,** Valor de R$ **17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 11 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:083A4076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 70/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 13501/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 70/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020, o(s) participante(s):

60810 - N. M. REBELO- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DETERGENTE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM FORMULAÇÃO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO DE 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	GALAO		20	R$165,00	R$3.300,00
Total do Fornecedor:						R$3.300,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5680F201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 71/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13501/2020
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 71/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020, o(s) participante(s):

141879 - A. CARNEVALI - EIRELI - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	UNIDADE		5.000	R$3,20	R$16.000,00
Total do Fornecedor:						R$16.000,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3E6ED378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 51/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 29/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 51/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 29/2020, o(s) participante(s):

1245040 - MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA, EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A FRIO A BASE DE RESINA ACRÍLICA RETRORREFLETORIZADA, COM APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE TINTA E MICROESFERAS DE VIDRO, DE FORMA PRESSURIZADA E APLICAÇÃO DE CAL DE FORMA MECANIZADA. ACOMPANHANDO MOLDES PARA A SINALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.	UNIDADE		1	R$138.500,00	R$138.500,00
Total do Fornecedor:						R$138.500,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:05762D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 92 ANO 2016

Nº CONTRATO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO ADITIVO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N°92/2016	Tomada de Preço n°01/2016	Prorrogação de Prazo (12 meses) e reajuste contratual.	**GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA – ME** CNPJ sob nº 16.890.189/0001-75	08/05/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:715BB682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 49 ANO 2017

Nº CONTRATO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO ADITIVO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N°49/2017	Pregão presencial n°17/2017	Prorrogação de Prazo (12 meses) e reajuste contratual.	**ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ sob nº 23.420.645/0001-89	08/05/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:404CC7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 61 ANO 2017

Nº CONTRATO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO ADITIVO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N°61/2017	Dispensa n°39/2017	Prorrogação de Prazo (12 meses).	**BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOSEIRELI - EPP** CNPJ sob nº 77.961.142/0001-40	08/05/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:9B94A285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -													
JUSSARA-PR PR					04.823.494/0001-65								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF													
LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III													
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL
	_5/2019	_6/2019	_7/2019	_8/2019	_9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	_1/2020	_2/2020	_3/2020	_4/2020	
Receita Corrente	**414.393,03**	**338.773,82**	**583.031,32**	**383.991,00**	**421.348,34**	**485.477,48**	**567.257,25**	**636.437,52**	**242.192,24**	**331.227,92**	**502.726,10**	**353.292,08**	**5.260.148,10**
Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.906,22	805,22	695,18	459,20	311,36	399,26	522,77	366,35	245,78	94,62	99,03	40,24	5.945,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	229.727,41	165.950,87	418.954,01	216.375,56	247.280,70	281.745,40	301.374,44	346.866,20	136.232,71	187.369,42	241.325,56	217.824,97	2.991.027,25
Transferências Correntes	58.786,78	54.661,50	51.757,79	52.656,18	53.364,00	53.053,38	53.145,89	76.846,59	29.266,61	48.590,97	72.544,47	56.746,40	661.420,56
Outras Receitas Correntes	123.972,62	117.356,23	111.624,34	114.500,06	120.392,28	150.279,44	212.214,15	212.358,38	76.447,14	95.172,91	188.757,04	78.680,47	1.601.755,06
Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cont Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**414.393,03**	**338.773,82**	**583.031,32**	**383.991,00**	**421.348,34**	**485.477,48**	**567.257,25**	**636.437,52**	**242.192,24**	**331.227,92**	**502.726,10**	**353.292,08**	**5.260.148,10**

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7FE64C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	4.838,51	4.838,51	-	-	10.330,72	252.151,95	115.517,98	115.517,98	7.604,97	139.359,72	139.359,72
PODER EXECUTIVO	-	4.838,51	4.838,51	-	-	10.330,72	252.151,95	115.517,98	115.517,98	7.604,97	139.359,72	139.359,72

PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	4.838,51	4.838,51	-	-	10.330,72	252.151,95	115.517,98	115.517,98	7.604,97	139.359,72	139.359,72	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 11/Mai/2020, 14h e 21m.													

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:93826DEE

